SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3343

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0209/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0209/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **UNIÃO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA,** CNPJ/CPF N°**29.344.577/0001-00**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade **D-01-13-9**, com descrição **FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS**, capacidade instalada:25 t/de produto dia, potencial poluidor degradador geral P, e critério locacional (zero), classe 1, enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida na Rodovia do Iapu, s/nº, Zona Rural no Iapu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'07,28" e Longitude: 42°11'21,46'' conforme processo administrativo nº 0390/0392/0779/0780/01022/01023/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0209/2022
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 01/09/2032.

Iapu, MG,01 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0390/0392/0779/0780/01022/01023/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 0390/0392/0779/0780/01022/01023/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar Certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico, constando o nome do local e a modalidade de captação, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental, e a sua renovação trinta dias antes do vencimento da mesma, e mantendo sua atualização ao processo durante a vigência desta licença ambiental.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 0390/0392/0779/0780/01022/01023/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:18D21B77

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0208/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0208/2022

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **FORMULA 1 AUTO POSTO LTDA,** CNPJ/CPF N°**09.172.624/0001-60**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, com descrição de **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Ponto de abastecimento de combustíveis (SAAC),**capacidade de armazenamento **60 m3** , potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero),porte P área útil:**240,2 m2,** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017,estabelecida á Avenida Armando da Silva,nº633, Bairro Zacarias no Município de Caratinga no Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°45'43,89" e Longitude:42°8'9,32'', conforme processo administrativo nº 0332/0333/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentando com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO Nº0208/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/08/2032.

Caratinga, MG, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo N°: 0332/0333/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0332/0333/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar se reza no Art. 5° da Resolução CONAMA N° 273/2000.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0332/0333/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0332/0333/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a primeira etapa do plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais e durante a vigência da licença semestralmente, o plano de resposta a incidentes deverá conter: 1. Comunicado de ocorrência; 2. Ações imediatas previstas; e 3. Articulação institucional com os órgãos competentes;
Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0332/0333/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a renovação do atestado de vistoria do corpo de bombeiros, 30 (trinta) dias antes do vencimento do PA Nº PRJ20220199971;
Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0332/0333/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 60 dias o Programa de treinamento de pessoal em: 1. operação; 2. manutenção; 3. e resposta a incidentes; conforme resolução CONAMA nº273/2000.
Condicionante 06: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0332/0333/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 30 dias o registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP.
Condicionante 07: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0332/0333/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 30 dias os certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º desta Resolução;
Condicionante 08: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0332/0333/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 30 dias o certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos.
Condicionante 09: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0332/0333/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 90 dias o certificado das outras atividades passíveis de licenciamento ambiental no âmbito municipal conforme Resolução Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 – CIMVA, no que couber.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:EC2C9EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005-2022 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTREGRADA(RDCI)-RP Nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 005-2022 – Regime Diferenciado de Contratação Intregrada(RDCI)-RP nº 001/2022
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDCI),do tipo menor preço, em sessão pública para registro de preços de estrutura(s)física(s), personalizada(s), materiais(bens) e equipamento(s), necessárias ao integral funcionamento das atividades finalisticas das secretarias de Educação dos Municípios de abrangência da AMMESF,conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referencia ,anteprojeto básico e nos demais anexos do Edital. O edital seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br/, ttp://ammesf.org.br/ ou pelo e-mail: ammesflicitacao@gmail.com,informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (38) 3741 3734 Sessão Pública as 09:00 do dia 03 de outubro de 2022.

Pirapora, 01 de setembro de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7C5FCEC6

AMMESF
REEQUILIBRIO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 002/2021 Ata de Registro de Preços nº 05/2021
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público o deferimento do reequilíbrio do processo licitatório em epígrafe, nos termos da planilha apresentada.

Pirapora, 31 de agosto de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7DD0EFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 042/2022, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 006/2022 visando a **"CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA''.**

Contratado: DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, empresa sediada na Av. Barão Homem de Melo, 4500/1302, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-270, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.545.747/0001-04.
Valor: R$3.000,00 (três mil reais).
Ficha Orçamentária: 11
Dotação Orçamentária: 010101 4 122 1 2.008 3390.39.00

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Varginha, 05 de setembro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:2038A281

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE nº 003/2022. Torna público que firmou contrato com a empresa : MADEIRA ASSESSORIA E CIONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCAÇÃO EIRELI , no valor de R$4.000,00(quatro mil reais).Dotação orçamentária:2022.201.7.33903099.04.122.52. Vigencia: 01/08/2022 á 01/09/2022

Passos, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:8C85022A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA Nº 0005/2022. PROCESSO Nº 00096/2022. AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOSDA MICRORREGIÃO. Torna público que firmou contrato com *"**ANTÔNIO MARCOS DE PAULA",** no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)*. Dotação orçamentária: Ficha: 005-100. VIGÊNCIA: 05/09/2022 A 05/09/2023.

Passos, 05/09/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:23570068

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOSDA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**ANTÔNIO MARCOS DE PAULA",** no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)*. Dotação orçamentária: Ficha: 005-100.

Passos, 05/09/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:CF797EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO- CISTM. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, NA SEDE DO CISTM, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG, ÀS 16:30 HORAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR COORDENADA POR MIM, ENFERMEIRA RT CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, GENISVALDO DA SILVA FERREIRA, MARIA DO CARMO NIZ MONTEIRO E EDURADA PAULA MARQUETE PARA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO.
O PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR FOI APRESENTADO PARA A NOVA TÉCNICA DE ENFERMAGEM EDUARDA PAULA MARQUETE, APRESENTADO PROTOCOLOS JÁ EXISTENTES E JÁ PRATICADO NO DIA A DIA DE ATENDIMENTO, APRESENTADO MEMBRO EXECUTOR E MEMBROS CONSULTORES DO PROGRAMA DE INFECÇÃO HOSPITALAR.
REFORÇADO MAIS UMA VEZ A IMPORTÂNCIA DA CORRETA LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO DOS ENDOSCÓPIOS, DE COMO PROCEDER PARA ESTREILIZAÇÃO NO GLUTARALDEÍDO, NÃO COLOCANDO APARELHO MOLHADO E COM ÁGUA EM SEUS CANAIS, A PASSAGEM DO PRODUTO POR TODOS OS ORIFÍCIOS, O ENXAGUE ABUNDANTE DO APARELHO, CUIDADO COM O PRODUTO QUÍMICO E A UTILIZAÇÃO CORRETA DOS EPIS. ORIENTADO TAMBÉM SOBRE O CUIDADO DE NÃO PEGAR NAS MACANETAS DAS PORTAS COM LUVA CONTAMINADA, O CUIDADO DA LIMPEZA DOS APARELHOS NAS SALAS DE EXAME.
PROGRAMA FOI AVALIADO COMO SATISFATÓRIO PELA EQUIPE, SEM NADA A SUGERIR OU ACRESCENTAR.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 17:00. PARA CONSTAR A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA.CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SUBSCREVI E ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E0982594

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - ATA DA 12° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

ATA DA 12° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, NA SEDE DO CISTM, ÀS 16:00 HORAS, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG. REUNIU-SE, A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM GENISVALDO DA SILVA FERREIRA E MARIA DO CARMO NIZ MONTEIRO,

EDUARDA PAULA MARQUETE E A AUXILIAR DE LIMPEZA ELIANE MATIAS PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE, SUGESTÕES E OUTROS ASSUNTOS. FOI APRESENTADO O PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE PARA A NOVA TÉCNICA DE ENFERMAGEM A EDUARDA PAULA MARQUETE, PROTOCOLOS, PLANO ESTRATÉGICO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DO PACIENTE DURANTE OS EXAMES DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E DUPLEX SCAN VENOSO, SEGURANÇA NA SALA DE RECUPERAÇÃO, E DA IMPORTÂNCIA DE PASSAR INFORMAÇÕES PARA OS ACOMPANHANTES. OBSERVAÇÃO DE PACIENTES EM SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS EXAMES E POSSÍVEIS EFEITOS COLATERIAS QUE OS SEDATIVOS PODEM PROVOCAR.
SOBRE PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE ENCONTRA-SE SATISFASTÓRIO, NÃO APRESENTADO NENHUMA SUGESTÃO OU MUDANÇA.
ORIENTADO A AUXILIAR DE LIMPEZA ELIANE, O CUIDADO PARA A LIMPEZA DO CHÃO COM CIRCULAÇÃO DE PACIENTES, A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇAO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CHÃO MOLHADO, EVITANDO ASSIM POSSÍVEIS QUEDAS.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 16:00. PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA. CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SUBSCREVI E A ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DDB299F9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

Processo nº 83/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE VIDRACEIRO, PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **CAIXETA COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.699.290/0001-52. Valor contratado: **R$ 850,00**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 01/09/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:080AA3B5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

Processo nº 84/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **PAMELA CRISTINA FERREIRA ANDRADE ARAUJO 10864507607**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.334.348/0001-46. Valor contratado: **R$ 2.778,00**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 02/09/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:86461F4B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2022

Processo nº 85/2022 – **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS COM COLETA ESPECIALIZADA DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO ARTIGO 168 DA CLT (EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS PARA MOTORISTA PROFISSIONAIS), E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MTPS Nº 116/2015).** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SODRÉ SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 05.934.885/0003-81. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 05/09/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6E694DD9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

Processo nº 85/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 75/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS COM COLETA ESPECIALIZADA DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO ARTIGO 168 DA CLT (EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS PARA MOTORISTA PROFISSIONAIS), E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MTPS Nº 116/2015).** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SODRÉ SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 05.934.885/0003-81. Valor Total Global R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Data assinatura: 05/09/2022. *Vigência: 05/09/2022 a 31/12/2022.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:27E56B06

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 22/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,

ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM: ITEM 3 – CONSULTA COM ESPECIALISTA EM CÓRNEA, 1º LUGAR: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 20.265.732/0001-10, VALOR: R$150,00. ITEM 4 – COLANGIOPANCREATOGRAFIA ENDOSCÓPICA RETRÓGRADA (CPRE), 1º LUGAR: ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 19.330.717/0001-20, VALOR: R$9.500,00. ITEM 6 – ESTUDO URODINÂMICO, 1º LUGAR: CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI S/C LTDA., CNPJ: 01.931.027/0001-60, VALOR: R$500,00. ITEM 8 – LOGOAUDIOMETRIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO LTDA., CNPJ: 02.498.874/0001-46, VALOR: R$98,00. ITEM 10 – PET/CT COM FDG, 1º LUGAR: CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MÓVEL LTDA., CNPJ: 15.578.912/0001-12, VALOR: R$3.650,00. ITEM 11 – VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO LTDA., CNPJ: 02.498.874/0001-46, VALOR: R$205,00. NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. ESTIMA-SE QUE OS SERVIÇOS DECORRENTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R$1.515.450,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

UBERLÂNDIA-MG, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:22297272

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

CISTM - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE:
Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 52/2022, Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: Contratação do escritório de advocacia para a prestação de serviços jurídicos relativos à defesa em ações judiciais ajuizadas na esfera trabalhista. Fundamento: alínea "e" do inciso III do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Contratado: Lopes Valadão Sociedade de Advogados, CNPJ 35.288.855/0001-44. Valor contratado: R$6.000,00 (seis mil reais). E, HOMOLOGO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária. Autoridade competente: Lindomar Amaro Borges – Presidente.

Uberlândia/MG, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:898F9169

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, a partir do Processo de Despesas nº 32.2022, procedeu ao Processo Licitatório n. 06/2022, Edital de Pregão Presencial n. 05/2022, que culminou na assinatura da 1ª Ata de Registro de Preços do Exercício de 2022 e, agora, por juízo de oportunidade, necessidade e conveniência, celebrou contrato nº 15.2022 com a empresa **PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS**, CNPJ nº 17.730.943/0001-72, tendo por objeto o fornecimento por parte da contratada de 01 Veículo zero quilômetro, modelo Renault Duster Iconic CVT X-Tronic, 1.3, Tce – cor preta, devidamente emplacado, atendendo à demanda da Câmara, pelo valor global de R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), em 24 de agosto de 2022, com vigência de 12 (doze) meses. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 – Corpo Legislativo, 01.003 – Serviços Gerais da Câmara, 01.031.0001 3.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal, 3.3.3.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, constante do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 29 de agosto de 2022.

INALDO DA SILVA BARBOSA -
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:5D36B689

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 658, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE CONDUTAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública, rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, "caput", da Constituição Federal);
CONSIDERANDO ser licita a instalação de adesivo microperfurado no para-brisa traseiro dos veículos, desde que respeitadas as dimensões legalmente definidas (Lei n° 9.504/97, art. 38, $3 e $4);
CONSIDERANDO ser lícita a utilização por pessoas, agente público ou não, de broches, dísticos e adesivos, configurando manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, permitida inclusive, no dia das eleições (Lei n° 9.504/97, art.39-A, caput, e Resolução TSE n° 23.610/19, art. 187, parágrafo único);
CONSIDERANDO que a propaganda eleitoral dentro dos limites legais e igualmente licita é a manifestação individual e silenciosa do eleitor, inclusive no dia do pleito (Lei n° 9.504/97, art. 39-A);
CONSIDERANDO que somente norma legal pode criar restrição aos direitos individuais (CF, art. 5°, inc. II);
CONSIDERANDO que o ingresso e a permanência de veículos adesivados em locais públicos e de uso comum não caracterizam a propaganda vedada prevista no art. 19, caput, $ l° e 2° da Resolução TSE n° 23.610/19, pois se assim fosse os veículos não poderiam circular nas ruas, exemplo maior de bem comum (Lei n° 9.504/97, art. 37, e CC, art. 99, I);
CONSIDERANDO a existência de consultas informais realizadas ao TER-MG, tanto por e-mail quanto por telefone, acerca da legalidade do ingresso de veículos com adesivos de propaganda eleitoral no estacionamento desta Casa de Leis, bem como de pessoas, agente público ou não, com broches, dísticos e adesivos;
CONSIDERANDO que a proibição de ingresso de veículos em estacionamentos, ainda que de órgão público, pode constituir constrangimento ilegal e afronta ao direito de ir e vir, conforme reconhecido em julgados (TRE-MG RE nº 060027871; TER-PR - RE 5929 PR; TRE-PR - RE 6136 PR; TER-SP - MS 50287 SP; TRE-SP RE 28784 SP; TER-SP RE 29827 SP; TER-MT REJE 909 MT, dentre outros);
CONSIDERANDO que nas dependências do Poder Legislativo a veiculação de propaganda eleitoral ficará a critério da Mesa Diretora (Lei n° 9.504/97, art. 37, $ 3°, Resolução TSE n° 23.610/19);

RESOLVE:
Art. 1° Os procedimentos e as condutas a serem observados pelos agentes públicos, sendo eles agentes políticos e servidores públicos, desta Casa de Leis durante o período eleitoral, com fundamento na legislação eleitoral vigente e alterações posteriores, obedecerão ao disposto nesta Portaria.
Art. 2º A propaganda eleitoral nas dependências do prédio do Poder Legislativo Municipal fica permitida desde que expresse manifestação individual e silenciosa da preferência política, atendidas as determinações legais existentes.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também ao estacionamento de veículos particulares com publicidade de candidatos ao Pleito Eleitoral nas dependências do estacionamento da Câmara Municipal, desde que, respeitada a utilização normal e habitual do estacionamento pelo parlamentar ou servidor público de forma que não reste configurada propaganda irregular ou ostensiva conforme orientações da Justiça Eleitoral, e respeitando os limites de dimensões/tamanho.
Art. 3° Fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos desta Casa Legislativa as seguintes condutas:
I - fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos da Câmara Municipal, inclusive janelas, fachadas, e estacionamento;
II - a utilização dos serviços administrativos e de pessoal da Câmara Municipal para fins eleitorais, bem como a cessão de servidor público lotado na Câmara para campanhas eleitorais durante o expediente, com exceção dos servidores licenciados ou em gozo de férias.
III - a distribuição nas dependências da Câmara Municipal de Curvelo de material contendo propaganda eleitoral ou de quaisquer bens que possam proporcionar, mesmo que indiretamente, vantagem a partido político, coligação, candidato ou eleitor.
IV - a utilização de quaisquer bens, materiais de consumo e equipamentos pertencentes à Câmara Municipal, tais como: impressoras, scanner, copiadoras, fax, câmeras fotográficas, microcomputadores, serviços da internet e telefônicos com a finalidade de reprodução, confecção e veiculação de propaganda eleitoral.
V - utilizar informações de quaisquer espécies constantes em banco de dados da Câmara Municipal para a divulgação de material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato, mesmo por meios eletrônicos.
§ l° Entende-se por servidor público e agente político, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal de Vereadores de Curvelo (artigo 73, $1°, da Lei 9.504/97).
§ 2° Entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, e todo e qualquer objeto destinado à campanha.
Art. 4° Deve ser observada a legislação eleitoral no tocante às "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanha", conforme Lei 9.504/1997 e demais instruções da Justiça-Eleitoral.
Art. 5° O descumprimento das normas contidas nesta Portaria, por servidores públicos, implicará na aplicação das determinações e penalidades previstas na legislação que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Curvelo, sem prejuízo da aplicação das penalidades eleitorais, administrativas e penais quando couberem ao caso.
Art. 6° Os casos não previstos nesta Portaria serão discutidos e deliberados pela Mesa Diretora
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1AAF3699

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 62/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Bernadete Seixas Almeida, para provimento do cargo de Assessora Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação da Assessora Parlamentar, previsto no caput, é feita mediante indicação do vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de setembro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:5F996849

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CMG/MG

ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CMG/MG
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXIS/VANS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Na página 07 do edital - Processo Nº 08/2022 Credenciamento Nº 001/2022 item 16.3 passa onde se lê Câmara Municipal de Santos Dumont, leia-se Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Diretora da Câmara Municipal Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:EC2E7A25

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Os Vereadores Ana Maria Silva de Castro, presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação; e Sr. Samuel Carlos Rodrigues, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião, que se realizará dia 08**

(oito) de setembro de 2022, às 15:00 horas (quinze horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:
DISCUSSÃO

- projeto 042/2022 altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.197/2014 que estabelece valores das diárias no âmbito do poder legislativo adota outras providencias.

-parecer da prestação de contas do exercício de 2018.

Guaraciaba, 05 de setembro de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO

SAMUEL CARLOS RODRIGUES

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A40CAB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 010/2020
NATUREZA: Compra Direta
CONTRATO N.º 003/2020
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 002
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: AMM – Associação Mineira de Municípios - C.N.P.J- M.F.: 20.513.859/0001-01
OBJETO: Contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para publicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Itapeva – MG.
ASSINATURA: 28/07/2022
VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 31/07/2023
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 340,00 (Trezentos e quarenta Reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.1002.4.002.33.90.39 – Ficha 12

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:7DBF5266

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 019/2019
NATUREZA: Pregão Eletrônico nº 001/2019
CONTRATO N.º: 006/2019
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 003
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: E&L Produções de Software LTDA- C.N.P.J- M.F.: 39.781.752/0001-72
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Publica
Assinatura: 27/07/2022
Vigência: 06/08/2022 a 05/08/2023
Valor Mensal Estimado: R$ 4.314,28 (Quatro Mil Trezentos e Catorze Reais e Vinte e Oito Centavos)
Valor Global Estimado: R$ 51.771,36 (Cinquenta e um mil Setecentos e setenta e um reais e Trinta e Seis Centavos)

Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 13 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:009C28FA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 014/2019
NATUREZA: Pregão Presencial nº 001/2019
CONTRATO N.º: 005/2019
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 002
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P. J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Multicenter Pouso Alegre – LTDA . C.N.P.J – MF: 27.206.829/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.
Assinatura: 26/07/2022
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
Valor Mensal Estimado: R$ 885,60 (Oitocentos Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
Valor Global Estimado: R$ 10.627,20 (Dez Mil, Seiscentos e Vinte e sete Reais e Vinte Centavos)

Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 13 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:A1E8D64B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 020/2017
NATUREZA: LICITAÇÃO
CONTRATO N.º: 009/2017
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO: 001
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Energisa Sul-Sudeste C.N.P.J- M.F: 07.282.377/0081-04
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.
Assinatura: 30/08/2022
Vigência: 31/08/2022 a 30/08/2023
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
Valor Global Estimado: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339039 - Ficha 12

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:EE6DF4FA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1595, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO LUCAS DE OLIVEIRA CESAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica criado o "Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) Lucas de Oliveira Cesar", localizado na Rua Otávio Lemes da Silva, nº 122-A, centro, Itapeva/MG, onde será prestado serviço de apoio especializado de natureza pedagógica, ofertado a alunos com Deficiências, Transtornos, Síndromes e/ou Dificuldades de Aprendizagem, com especificidades e limitações.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 02 de setembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3D12A1A1

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1596, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MUNICÍPIO ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Itapeva-MG, Daniel Pereira Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Itapeva-MG tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
.....

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sociofamiliar;

V- territorialização;

VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG.
Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º. O Município de Itapeva-MG atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Itapeva-MG é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Itapeva-MG organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º - Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III - regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo

estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Itapeva-MG, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo único - As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único - O diagnóstico sócioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Itapeva-MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VII - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos dos §§1º e 2º e *caput* do Art. 6º-F da Lei Federal n.º 8.724/1993, alterada pela Lei Federal n.º 14.284/2021.

XI – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, e implementando-o em âmbito municipal;

e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI – definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVIII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede

socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Itapeva-MG.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e

X- tempo de execução.

§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapeva-MG, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º - O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 5 representantes governamentais;

II - 5 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I - de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II - de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III - de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§ 3º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§ 4º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§ 5° - Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º - O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único - O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxílio Brasil.

IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD), e do Índice de Gestão Descentralizadado Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD – Auxílio Brasil e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;

XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII- registrar em ata as reuniões;

XXXIII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIV- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único – O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho;

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e, extraordinariamente, quando necessário, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Parágrafo único - Os usuários são sujeitos de direitos e públicos da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único - São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistênciasocial as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou

em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único - O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria devida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742/93, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742/93, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742/93.

Seção VI
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no PlanoPlurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a contado Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS.

§3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742/93;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Revogam-se as Leis Municipais: nº 1152, de 05 de outubro de 2010, Lei Ordinária nº 1091 de 30 de Junho 2009, Lei Ordinária nº 1087 de 05 de Junho d 2009, Lei Ordinária nº 1086, de 05 de Junho de 2009.

Art. 60. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 02 de setembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:E6325188

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1597, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre denominação da Rua Portal da Serra, Bairro Monjolinho, área urbana de Itapeva/MG."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Rua Portal da Serra, localizada no Bairro Monjolinho, área urbana de Itapeva/MG, inicia-se nas coordenadas 22º47'18.94"S – 46º14'36.24"O, percorre por 508 metros lineares até as coordenadas 22º47'31.72"S – 46º14'26.18"O, conforme mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 02 de setembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:DF579BED

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1598, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA" QUE VISA O ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Itapeva-MG, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Itapeva MG, o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, conforme disposto no art. 227, caput, § 3º, VI, e § 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 19 e seguintes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§1º - O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora integra a política de atendimento à criança e ao adolescente, dentro da proteção especial de alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§2º - O serviço será gerido pela Assistência Social, em articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, o qual constitui e articula-se:

a) na integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente;

b) com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade;

c) na forma das normas nacionais e internacionais, com os sistemas congêneres de promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos, de nível interamericano e internacional, buscando assistência técnico-financeira e respaldo político, junto às agências e organismos que desenvolvem seus programas no país.

§3º - A competência da operacionalização do Serviço de Acolhimento Familiar é do Poder Executivo, por meio do órgão gestor da Assistência Social, podendo, contudo, ser executado de forma direta ou por meio de parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 2º. O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora visa ao acolhimento de crianças e de adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção, em residências de famílias cadastradas, atendidas as exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 3º. O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora será vinculado ao órgão executor da política de Assistência Social do Município e terá como objetivos:

I - promover o acolhimento familiar temporário de crianças e de adolescentes afastados de sua família de origem;

II - dispensar cuidados individualizados e condições favoráveis ao desenvolvimento de crianças e de adolescentes;

III - garantir o direito à convivência familiar e comunitária;

IV - articular e propiciar o acesso à rede de políticas públicas;

V - reintegração familiar ou a colocação em família substituta.

Art. 4º. O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, residentes no Município de Itapeva MG, que receberam medida protetiva de acolhimento, nos termos do art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90.

Parágrafo único – Em exceção ao disposto no *caput*, poderá ser acolhido cidadão residente no Município de Itapeva, MG, com idade entre 18 e 21 anos incompletos, desde que, haja parecer psicossocial favorável, diante da verificação do grau de autonomia alcançado pelo acolhido, conforme disposto nas Orientações Técnicas aos Serviços de Acolhimento – Resolução CNAS/CONANDA N. 01/2009.

Art. 5º. Na inclusão de criança ou de adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, deverão ser observadas a adequação da medida às finalidades do Serviço e a existência de família acolhedora cadastrada disponível.

§1º. A inclusão de que trata o caput deste artigo somente ocorrerá após o esgotamento das possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família de origem ou extensa.

§2º. O acolhimento familiar terá preferência sobre o acolhimento institucional, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 6º. Cada família poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupos de irmãosou situações excepcionais avaliadas pelo Serviço de Família Acolhedora.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 7º. A seleção das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora na condição de família acolhedora será gratuita e dependerá do atendimento dos seguintes requisitos em relação ao postulante:

I - ser maior de 21 (vinte e um) anos;

II - residir no Município há pelo menos 2 (dois) anos e nele permanecer durante todo o período de acolhimento;

III - residir em endereço fixo;

IV - concordância dos membros da família;

V - inexistência de antecedentes criminais dos membros da família;

VI - inexistência de dependentes químicos entre os membros da família;

VII - aceitação e comprometimento com todos os termos do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.

Parágrafo único. Para os postulantes ao acolhimento é vedada a inscrição em qualquer cadastro de adoção, sendo necessária a assinatura de Declaração de Desinteresse em Adoção.

Art. 8º. Durante o processo de seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no domicílio em que se dará o acolhimento:

I - carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - comprovante de residência;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais;

V - comprovante de renda;

VI - atestado de saúde física e mental do responsável legal;

VII - certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver.

Parágrafo único. As unidades básicas de saúde ficam obrigadas a realizar a avaliação do responsável legal a fim de emitir o atestado a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, sempre que for por este solicitado.

Art. 9º. A seleção das famílias exige parecer psicossocial favorável, cuja elaboração é de responsabilidade da equipe técnica e levará em conta os seguintes critérios:

I - condições físicas e emocionais dos membros da família para o acolhimento;

II - existência de ambiente familiar que propicie o desenvolvimento biopsicossocial do acolhido e de suas atividades de vida diária;

III - condições de habitabilidade do domicílio da família;

IV - disponibilidade por parte da família para que seja realizado o acompanhamento do acolhimento pela Equipe Técnica do Serviço.

§1º. O parecer de que trata o caput deste artigo será elaborado a partir de estudo psicossocial que envolverá todos os membros da família e que contemple a análise de documentos, a realização de visitas domiciliares, entrevistas, dinâmicas e observação das relações familiares e comunitárias.

§2º. Após a emissão do parecer favorável, a família assinará o Termo de Adesão e Compromisso com o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.

Art. 10. É vedado, no âmbito do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, o acolhimento de criança ou adolescente por família acolhedora com quem mantenha vínculo de parentesco.

Art. 11. As famílias selecionadas e habilitadas no Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora serão, obrigatoriamente, capacitadas inicialmente e de forma contínua e acompanhadas pela Equipe Técnica do Serviço, a fim de se garantir o melhor desenvolvimento de sua função, conforme Portaria Conjunta CNAS/CONANDA n. 01/2009.

§1º - A capacitação das famílias habilitadas se dará por meio de:

I - cursos e eventos de formação;

II - orientação direta, por meio de entrevistas e visitas domiciliares;

III - encontros de estudos e trocas de experiências com outras famílias.

§2º - A capacitação se desenvolverá, também, com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, que podem ser conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço ou por especialistas convidados, tendo como temas relevantes a ser tratados:

I - Operacionalização jurídico-administrativa do serviço e particularidades do mesmo;

II - Direitos da criança e do adolescente;

III - Novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social;

IV - Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc.;

V - Comportamentos frequentemente observados entre crianças/ adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, etc;

VI - Práticas educativas; como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção da identidade;

VII - Políticas públicas, direitos humanos e cidadania;

VIII - Papel da família acolhedora, da equipe técnica do programa e da família de origem.

Art. 12. A família acolhedora prestará o serviço em caráter voluntário, não gerando vínculo empregatício ou profissional com o executor do serviço ou com o Município de Itapeva MG.

Art. 13. O desligamento da família acolhedora poderá se dar por:

I - solicitação por escrito à Equipe Técnica do Serviço;

II - interesse do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, nas hipóteses de perda das condições exigidas à seleção;

III - determinação judicial.

CAPÍTULO III
DO ACOLHIMENTO

Art. 14. A Equipe Técnica do Serviço contactará a família acolhedora, observadas as preferências expressas no processo de seleção, a fim de informar-lhe as características e as necessidades da criança ou do adolescente a ser acolhido e de verificar a possibilidade de acolhimento.

Art. 15. O acolhimento em família acolhedora será sempre provisório e definido a partir das especificidades do histórico da criança ou do adolescente, sendo necessário novo estudo de caso e avaliação da necessidade de manutenção do acolhimento a cada 03 (três) meses.

§1º. A permanência da criança e do adolescente por família acolhedora não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§2º. A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo de acolhimento da criança ou do adolescente ao qual foi chamada a acolher.

Art. 16. A criança ou o adolescente será colocado sob acolhimento após a expedição do termo de guarda pela autoridade judicial.

Parágrafo único. A guarda estará vinculada à permanência da família acolhedora no Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIÇO

Art. 17. O Serviço de Acolhimento Familiar em família acolhedora disporá de:

I – 1 (um) Coordenador;
II – 1 (um) Assistente Social;
III – 1 (um) Psicólogo;

Art. 18 - São atribuições da equipe técnica:

I – Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;

II – Organizações das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
III – Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

IV – Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, no máximo a cada seis meses, sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando:

a) Possibilidade de reintegração familiar;

b) Necessidade de aplicação de novas medidas;

c) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

V - Proceder à acolhida e ao acompanhamento psicossocial da criança e do adolescente acolhido, da família acolhedora e da família de origem ou extensa, tendo como principais objetivos o implemento das ações necessárias à reintegração à família natural ou extensa ou à colocação em família substituta, mediante decisão do Poder Judiciário;

VI - utilizar a rede de serviços públicos ofertados no Município de Itapeva MG, no intuito de proceder aos encaminhamentos necessários à criança, ao adolescente e às famílias;

VII - elaborar e pactuar,imediatamente, após o acolhimento da criança ou adolescente, seguindo as diretrizes expostas no artigo 101, da Lei n. 8.069/90, o Plano Individual de Atendimento - PIA, e o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF, em conjunto com os envolvidos no processo de acolhimento;

VIII - avaliar a necessidade e o período de concessão de bolsa auxílio à família de origem ou à família extensa, conforme o caso, incluindo a utilização do referido subsídio no Plano de Acompanhamento Familiar;

IX - realizar visitas domiciliares e institucionais, bem como desenvolver atividades coletivas com os envolvidos no processo de acolhimento;

X - emitir relatórios circunstanciados periódicos, relatório conclusivo e relatório de desligamento, e informar, sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a situação da criança ou do adolescente acolhido;

XI - proceder ao acompanhamento pós-reintegração ou pós-integração, pelo período máximo de 6 (seis) meses;

XII - realizar o contrarreferenciamento da família de origem ou extensa a fim de que esta possa ser acompanhada por outro nível de complexidade no Sistema Único de Assistência Social- SUAS;

XIII - manter atualizado o registro das informações referentes às etapas de acompanhamento das famílias e das crianças ou dos adolescentes acolhidos, em prontuário impresso e no Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais - SIGPS;

XIV - proceder à avaliação do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de acordo com os indicadores de êxitos definidos;

XV - promover o desligamento da criança e do adolescente do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora em decorrência da reintegração, integração, colocação em família substituta, transferência de modalidade ou de tipo de acolhimento, ou outro fator que assim o exija.

XVI - enviar cópia do PIA para o Poder Judiciário, relatórios trimestrais acerca da situação de cada criança e adolescente acolhido, que contenha o acompanhamento realizado, sem prejuízo do envio de relatórios extraordinários, sempre que solicitado pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário (conforme artigos 19, §1° e 92, §2°, da Lei n. 8.069/90).

XVII - Após o cadastramento da família acolhedora deverá ser aberto e mantido, mesmo em caso de desligamento, prontuário específico, onde deverão ser juntados os documentos inerentes tanto à fase de seleção e preparação (como os documentos pessoais, cadastro familiar, relatos de entrevistas, visitas domiciliares, instrumentais utilizados pela equipe técnica), como os da fase de participação no Programa de Acolhimento Familiar (como o termo de adesão ao Serviço, termos de guarda e responsabilidade de crianças e/ou adolescentes acolhidos pela família e atendimentos realizados pela equipe técnica ao final de cada processo de acolhimento).

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 19. A família acolhedora é responsável pela criança ou pelo adolescente acolhido, obrigando-se a:

I - prestar-lhe assistência material, moral, educacional, de saúde e garantir-lhe ambiente favorável ao desenvolvimento de suas potencialidades;

II - aderir integralmente aos termos do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, participando das preparações, formações e atividades de acompanhamento para as quais for requisitada;

III - manter atualizadas as informações sobre o estado geral da criança ou do adolescente acolhido e fornecê-las à equipe técnica sempre que solicitado;

IV - contribuir, com orientação da equipe técnica, com a preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família ou para a colocação em família substituta, se assim o caso demandar;

V - utilizar o subsídio financeiro exclusivamente na forma prevista no Plano de Acompanhamento Familiar construído pela família conjuntamente com a Equipe Técnica do Serviço.

CAPÍTULO VI
AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 20. A família acolhedora integrante do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora receberá subsídio financeiro mensal, equivalente a 1 (um) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido, durante o período de efetivo acolhimento, ressalvado quando se tratar de acolhimento de grupo de irmãos, quando o valor do subsídio financeiro será limitado ao máximo de 3 (três) salários mínimos, independentemente do número de crianças ou de adolescentes acolhidos.

Art. 21. O subsídio a que se refere o art. 20 desta lei destina-se a permitir que a família acolhedora preste toda a assistência a que se obrigou no ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e deverá ser utilizado conforme estipulado no Plano de Acompanhamento Familiar.

Art. 22. A família acolhedora que receber o subsídio financeiro e não cumprir as determinações desta lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 23. O valor do subsídio será repassado por meio de depósito em conta bancária em nome do responsável legal designado no termo de guarda.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As despesas de manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora serão subsidiadas por meio de recursos financeiros oriundos do tesouro municipal e de convênios com o Estado, com a União e com os outros órgãos públicos e privados.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados, ainda, como fonte complementar, recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, inclusive aqueles decorrentes da previsão do § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/90, conforme autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições contidas na Resolução Conanda n. 137/2010 e as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Art. 25. Os gastos referentes à execução desta Lei decorrerão de dotação orçamentária específica constante no Orçamento Municipal para o presente exercício.

§1º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do serviço de família acolhedora, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado, sempre que observar irregularidades.

§2º - Além do pagamento de bolsa-auxílio, os recursos específicos alocados no orçamento para o Serviço de Acolhimento Familiar serão utilizados nas seguintes ações:

I – remuneração da equipe técnica exclusiva destinada ao serviço de acolhimento familiar;

II – capacitação continuada da equipe técnica, preparação e formação das famílias acolhedoras;

III – espaço físico adequado e equipamentos necessários para que os profissionais prestem atendimento e acompanhamento às famílias do serviço;

IV – manutenção de veículos a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal.

Art. 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei municipal n. 1.583, de 11 de maio de 2022.

Município de Itapeva/MG, 02 de setembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:10BD00AE

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1599 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER O BOLSA ATLETA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Bolsa Atleta, cujo objetivo reside em valorizar o esporte local e beneficiar os atletas que representam o município de Itapeva em competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º. O programa Bolsa Atleta considerará atleta aqueles que praticam desportos de rendimento profissionais e não profissionais; para-atletas profissionais e não profissionais; e atletas-guias e concederá apoio financeiro atendendo às modalidades tais como:

olímpicas, não olímpicas, paraolímpicas e não paraolímpicas, profissionais e amadoras.

Art. 3º. O benefício financeiro do programa de que trata esta Lei será concedido durante toda a preparação e realização dos eventos esportivos do atleta, mediante comprovação de participação em competições, eventos ou treinamentos.

§1º - A concessão do benefício poderá ser utilizada também para o pagamento de determinadas despesas em que o atleta, para-atleta ou atleta-guia necessitar para realização dos treinamentos, capacitações e competições.

§2º - Entende-se o custeamento do Bolsa Atleta para o atleta, para-atleta ou atleta-guia, no seu deslocamento, alimentação, hospedagem ou inscrição para participação de competição, treinamento e evento, mediante a comprovação da prática desportiva e inscrição junto a competição.

I – Ficam estipulados os pagamentos de despesas de realização:

a) Inscrição do atleta, para-atleta ou atleta-guia, junto a competição, treinamento ou evento;

b) Deslocamento do atleta, para-atleta ou atleta-guia, para as competições, eventos ou treinamentos;

c) Gastos com a alimentação necessária para o dia da competição, treinamento ou evento;

d) Também, o gasto com hospedagem, mediante comprovação nos casos em que o atleta, para-atleta ou atleta-guia necessitarem repousar na cidade da competição, treinamento ou evento.

Art. 4º. Para fazer jus ao benefício do programa Bolsa Atleta, o atleta deverá preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

I — Estar vinculado à uma prática desportiva/paradesportiva ou a entidade esportiva de respectiva modalidade;

II- Ter participado de competições esportivas e paradesportivas oficiais em âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional;

III- Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, regional ou estadual;

IV — Sendo o atleta menor de dezoito anos de idade, terá que apresentar autorização por escrito do responsável legal em conjunto com comprovante de matrícula em instituição de ensino seja pública ou privada;

V - Não receber salário de entidade de prática desportiva ou bolsa;

VI - Não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes.

VII - Comprovar residência no município de Itapeva no mínimo um ano.

§1º - Havendo a concessão do benefício do programa Bolsa Atleta, o beneficiado comprometer-se-á representar o município em competições organizadas pelo próprio.

§2 º - O atleta beneficiado com o programa Bolsa Atleta concederá autorização para o uso do seu direito de imagem para o município de Itapeva.

§ 3º - O atleta-guia, para pleitear a concessão do benefício que trata esta Lei, deverá atender aos dispostos previstos nos incisos I e VI deste artigo e ainda, apresentar documento fornecido por pessoa ou órgão competente, que o para-atleta com quem compete necessita de atleta-guia

Art. 5 º - A concessão do programa Bolsa Atleta não gera vínculo trabalhista ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

Art. 6 º - Os valores a serem destinados para o programa Bolsa Atleta terão a seguinte regra:

§1 º – Os valores serão pagos mediantes a instauração de processo administrativo realizados pela Secretaria de Esportes do município, sendo responsável pelo julgamento e análise da concessão das benesses o Conselho Municipal Esportivo, mediante a comprovação da necessidade do pagamento do Bolsa Atleta.

I – O pagamento da inscrição do atleta, para-atleta ou atleta-guia junto as competições serão realizadas mediante reembolso após apresentação do recibo de pagamento junto ao órgão gerenciador com o comprovante de inscrição.

II – Nos casos em que se comprovada a vulnerabilidade financeira para o pagamento da inscrição junto a competição, treinamento ou evento, será realizado o adiantamento do valor para o pagamento da inscrição, ficando condicionado o atleta, para-atleta ou atleta-guia, na apresentação dos comprovantes de pagamento e de inscrição, sob pena de perda do benefício do Bolsa Atleta.

III – O deslocamento dos atletas, para-atleta ou atleta-guia será custeado através da apresentação de 03 orçamentos de mercado, sendo considerado o de menor valor. Salienta-se, que, nos casos em que mais de um atleta, para-atleta ou atleta-guia, participem da mesma competição, ou na mesma cidade, compreendendo o dia da competição, evento ou treinamento, o valor será dividido por atleta, para-atleta ou atleta-guia para o custeio do deslocamento.

IV – A alimentação seguirá os seguintes critérios:

a) Para o deslocamento em até 100 (cem) Quilômetros (Km) do município, será destinado o valor de R$50,00 (cinquenta reais) como diária de alimentação por atleta, para-atleta ou atleta-guia.

b) Para o deslocamento acima de 100 (cem) Quilômetros (Km) em até 500 (quinhentos) Quilômetros (Km) do município, será destinado o valor de R$100,00 (cem reais) como diária de alimentação por atleta, para-atleta ou atleta-guia.

c) Para o deslocamento acima de 500 (quinhentos) Quilômetros (Km) do município, será destinado o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) como diária de alimentação por atleta, para-atleta ou atleta-guia.

V – Para os casos específicos em que o atleta, para-atleta e atleta-guia necessitarem repousar no município onde será realizada a competição, treinamento ou evento será exigida documentação comprobatória e análise da Secretaria de Esportes para o pagamento da hospedagem.

§2º - Em caso de atleta, para-atleta ou atleta-guia, menores de dezoito anos de idade, que necessitem de acompanhamento do responsável legal, serão pagas as despesas do acompanhante vinculadas as alíneas b, c e d, do Inciso I, do artigo 3° desta lei, desde que devidamente comprovada a vulnerabilidade financeira no processo administrativo do responsável legal.

§3º - O município poderá optar por licitar transporte, acomodações e alimentação para cumprir as regras previstas nesta lei.

§4º - Os valores considerados como diária de alimentação serão atualizados anualmente através do índice do IPCA.

Art. 7 º - Se a participação for de uma equipe não criada juridicamente o município poderá repassar o valor para cada um dos atletas integrantes nos termos e critérios fixados nesta lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 02 de setembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:DD2AA68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ERRATA

ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ -MG

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio do Pregoeiro Oficial, vem tornar público para conhecimento dos interessados ***ERRATA*** *ao Processo Licitatório nº 32/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022,Edital 05/2022,* ***MENOR PREÇO GLOBAL****. Objeto:* **Fornecimento e montagem de elevador para dar continuidade na fase de acabamento da obra da Sede da Câmara Municipal de Jacuí -MG , conforme quantidades e especificações, conforme ABNT/NBR 9050 - adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente; ABNT NBR 15.655-1 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional Parte 1: Plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1, MOD); ABNT/NBR 13994 Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência; NR 17 – Ergonomia - Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021** *,a ser instalado no prédio da Câmara Municipal de Jacuí.****Onde lê-se:*** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo 02 (dois) dias úteis, observando as condições estabelecidas para a prestação. ***Leia-se:*** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, observando as condições estabelecidas para a prestação. ***Onde lê-se:*** A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 03 (três) dias, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE. ***Leia-se:*** A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE. *O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *e-mail:*licitacao@jacui.mg.leg.br.

Jacuí *05 de setembro de maio de 2022.*

CHARLES LOPES DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:7F1F146A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 89, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Patrocínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão do expediente das atividades administrativas e de atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 09 de setembro de 2022 (sexta-feira);
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 02 de setembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Vice Presidente

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
1º Secretário

ELIANE FERREIRA NUNES
2º Secretário

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
Tesoureiro

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:31873D93

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 91, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA E CONTABILIDADE E DESIGNA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008 alterada pela Lei Complementar nº 112, de 08 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA** do cargo comissionado de Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade, símbolo CA-ATC, e **DESIGNAR** a mesma para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal e Informática no dia 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 02 de setembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:8DECE5A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº: 29/2022

Processo nº: 29/2022

Modalidade: Pregão - RP 13

Edital nº: 21/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 20 de setembro de 2022 às 14:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 5 de setembro de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:8ABA7FD6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº: 31/2022

Processo nº: 31/2022

Modalidade: Pregão - RP 14

Edital nº: 22/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE ARES CONDICIONADOS EM TODO O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 21 de setembro de 2022 às 14:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 26 de agosto de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:679E69F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº: 32/2022

Processo nº: 32/2022

Modalidade: Pregão - RP 15

Edital nº: 23/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE ARES CONDICIONADOS PARA SUBSTITUICAO E INSTALACAO NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 21 de setembro de 2022 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 26 de agosto de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:154109D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 27/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **21ª Audiência Pública do Exercício de 2022,** a realizar-se no próximo dia 21 de setembro, quarta-feira, a partir das 15 horas, na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis, que versam sobre política municipal de meio ambiente: **PRL Legislativo n. 96/2021** - Institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional de Água em edificações no Município de Poços de Caldas e dá outras providências. Autoria: vereadora Regina Maria Cioffi Batagini; **PRL Legislativo n. 152/2021:** projeto de lei substitutivo que dispõe sobre a vedação de descarte de lixo nas áreas verdes do Município de Poços de Caldas e dá outras providências. Autoria: vereador Lucas Carvalho de Arruda; **PRL Legislativo n. 20/2022:** projeto de lei que institui a Política Municipal do Meio Ambiente e o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) no Município de Poços de Caldas e dá outras providências. Autoria: vereadora Regina Maria Cioffi Batagini; **PRL Legislativo n. 52/2022:** projeto de Lei que Institui a Política Pública de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública - Poços de Caldas Mais Verde e dá outras providências. Autoria: vereadores Kleber Gonçalves da Silva, Claudiney Donizetti Marques, Marcelo Heitor da Silva, Douglas Eduardo de Souza e Regina Maria Cioffi Batagini. **Objetivo**: atender à determinação contida no art. 73-A, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 19 (dezenove) de setembro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do

pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 5 de setembro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:2DDB4187

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º 032/2022, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS, EPIs, DENTRE OUTROS PRODUTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E AINDA DOS SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa:** FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 26.729.755/0001-15; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 01/09/2022. Valor Global: R$ 484.024,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3182833D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º 033/2022, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS, EPIs, DENTRE OUTROS PRODUTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E AINDA DOS SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa:** NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 24.352.935/0001-03; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 01/09/2022. Valor Global: R$ 3.555.892,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BDA7821B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 089/2021 de prestação de serviços de assistência técnica para manutenção e configuração de computadores e impressoras incluindo o fornecimento de troca de peças e prestação de serviço de recarga de toner firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ESTEVÃO MASCARENHAS CORREIA ME, cujo objeto é o acréscimo de 25 % das quantidades originalmente contratadas na recarga de toner. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 100,00 (cem reais), passando o valor total estimado do contrato de R$24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) para R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Assinatura 05/09/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:59CB013E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 35/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 30/2022, Registro de Preço nº 26/2022 cujo objeto é ***Registro de preço para futura e eventual*** **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavação da frota de veículos deste Consórcio nos municípios de Paraopeba e Pompéu.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 20/09/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de agosto de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1B2C51CF

CISMISEL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 16/2020, Pregão Presencial nº 15/2020, cujo objeto é prestação de serviços de consultas médicas na especialidade gastroenterologia e cirurgia torácica bem como exames médicos de teste alérgico, a partir de 04 de agosto de 2022 tem seu prazo de vigência prorrogado até 04 de agosto de 2023. Celebrado com a contratada **SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de agosto de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:98E5ACBF

CISMISEL
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 20/2018, Pregão Presencial nº 20/2018, cujo objeto é prestação de serviços de exames médicos especializados, a partir de 10 de agosto de 2022 tem seu prazo de vigência prorrogado até 10 de agosto de 2023. Celebrado com a contratada **MED LIFE CLINICA MÉDICA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de agosto de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:87B8FA26

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 14/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 21/2022, Inexigibilidade nº 02/2022, Credenciamento nº 02/2022 cujo objeto é **credenciamento de pessoas jurídicas aptas a realização de procedimentos eletivos de média e alta complexidade, consultas médicas especializadas associadas e outros procedimentos que se fizerem necessários, em atendimento às necessidades da rede municipal de saúde dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal de saúde da microrregião de sete lagoas - cismisel**. Contratada **HOSPITAL LINDOURO AVELAR – SANTA CASA LAGOA SANTA**. Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de agosto de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 15/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 21/2022, Inexigibilidade nº 02/2022, Credenciamento nº 02/2022 cujo objeto é **credenciamento de pessoas jurídicas aptas a realização de procedimentos eletivos de média e alta complexidade, consultas médicas especializadas associadas e outros procedimentos que se fizerem necessários, em atendimento às necessidades da rede municipal de saúde dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal de saúde da microrregião de sete lagoas - cismisel**. Contratada **MED LIFE CLINICA MEDICA LTDA**. Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de agosto de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:124FBE45

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 33/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 28/2022, Registro de Preço nº 24/2022 cujo objeto é **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em hematologia.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 09:00 min do dia 21/09/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EE2C82F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2022

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2022
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE - CISCEL
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado (a) pela Portaria nº 036 de 09 de dezembro de 2021, publicada no site oficial do CISCEL, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 001/2021, autorizado pelo Secretário Executivo, Sr. Maurício Guimarães Mendes,faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, se não houver oposição, o (a)Presidente da CPA D eliminará 10.924 (dez mil novecentos e vinte e quatro) dos documentos Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL relativos à:

CREDENCIAMENTO	01/01/2016 À 31/12/2016
PREGÃO	01/01/2016 À 31/12/2016
LEILÃO, DOAÇÃO	01/01/2016 À 31/12/2016
EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA, DESPESA, PAGAMENTOS, OUTRAS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS, TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS), EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES.	01/01/2010 À 30/12/2016
CREDENCIAMENTO	01/01/2016 À 31/12/2016
PREGÃO	01/01/2016 À 31/12/2016
LEILÃO, DOAÇÃO	01/01/2016 À 31/12/2016
EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA, DESPESA, PAGAMENTOS, OUTRAS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS, TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS), EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES.	01/01/2010 À 30/12/2016

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Itabira, 29 de agosto de 2022.

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:306101CA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O C**onsórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que a data para a realização da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 010/2022, foi alterada** para o dia 16/09/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ar-condicionado para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste-CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site:www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 05 de setembro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:3E13FDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 05/09/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 033/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto é a Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI e dos municípios consorciados ao CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0162022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0D2CB16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 031/2022 – PP 018/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Credenciamento 19/09/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:8B34B901

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 06/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Trivale Instituição de Pagamento Ltda
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO

DE COMBUSTÍVEIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução será Indireto, do tipo Empreitada Indireta por Preço Unitário;
Fundamento: O presente contrato decorre do processo administrativo nº SEI-120001/002406/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
Valor: R$ 5.331.000,00 (cinco milhões trezentos e trinta e um mil reais).
Taxa administrativa: -1,42% (desconto de um inteiro e quarenta e dois centésimos por cento);
Dotações Orçamentárias:
Fonte: 123 Dotação: 01.01.03.10.302.0001.2002-3.3.90.30.00 CONVÊNIO celebrado entre a SES/MG e CISREUNO. Fonte: 102 Dotação: 01.01.02.10.302.0001.2003-3.3.90.30.00 REPASSE DE RATEIO Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:23652D0F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº07/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA D REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E O WELLINGTON DANIEL DE CARVALHO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA D REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, neste termo simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, com Sede na Avenida Marabá, nº1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, inscrito no CNPJ nº 20.433.216/0001-58 pelo seu Presidente Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M-9.281.202 SSP/MG, e do outro lado o **WELLINGTON DANIEL DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 114.097.356-80, estabelecido a Rua João Gomes da Cruz, nº61, Bairro Bela Vista, CEP 38.720-00, Lagoa Formosa – MG, denominado contratado, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, de forma amigável, resolvem rescindir o referido Contrato 07/2022 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:565BA38D

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 16, inciso III do Estatuto vigente.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação do CISREUNO, o Sr. **WELLINGTON DANIEL DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº 114.097.356-80, a partir de 06 de setembro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 05 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:2E65C1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

Processo Licitatório nº 026/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 35457127000119
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 18.802.000,00 (dezoito milhões e oitocentos e dois mil reais)
Data de assinatura: 30 de agosto de 2022.
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0F6DAC1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022
Processo Licitatório nº 026/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
CNPJ: 03093776001163
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 6.885.000,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil reais)
Data de assinatura: 29 de agosto de 2022.
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9FBDBA43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

Processo Licitatório nº 026/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: LIZARD SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30536715000124
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 5.778.300,00 (cinco milhões setecentos e setenta e oito mil e trezentos reais)
Data de assinatura: 29 de agosto de 2022.
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4F8CB0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº084/2022Inexigibilidade de licitação n° 003/2022.

Objeto:CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONEXÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE CONSUMO AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO OPERADO PELA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O USO DESSE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA -CEAE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa-MG, 05/09/2022

LUÍSA BORGES MUNDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:89338144

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 084/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 084/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 05/09/2022 PROCESSO 084/2022.
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONEXÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE CONSUMO AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO OPERADO PELA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O USO DESSE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA -CEAE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA.
Ratificada a empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO AS

Portadora do CNPJ nº 06.981.180/0001-16
No valor total estimado de R$ 28.000,00 anual.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 05/09/2022

LUÍSA BORGES MUNDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:21F2A76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, no dia 22 de setembro de 2022 às 09:00 horas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACACIBA e SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA BELO HORIZONTE. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970, ou www.cismepi.mg.gov.br-

João Monlevade, 05 de novembro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B05CE5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 014/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 014/2022 - Pregão Eletrônico 006/2022

O CIMBAJE torna público que realizará no dia 20/09/2022, às 09:30 horas o **014/2022 - Pregão Eletrônico 006/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma da Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, em dias úteis, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel: (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

Data de abertura de propostas: 20/09/2022.
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 20/09/2022.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ **-**
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 05 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:FD2EF9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Pregão Eletrônico 005/2022 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Federal 10.024/2019, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, no dia 19/09/2022 as 08:00 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua Montes Claros, nº 386, Bairro Santa Tereza, Araçuaí/MG, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:9F714A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 058/2022 PE 027/2022

PC 058/2022 PE 027/2022 Contratação de empresa fornecimento, implantação, treinamento e acompanhamento operacional, de usina de triagem mecanizada (UTM), de resíduos sólidos urbanos (RSU), TIPO 3-Acordos de Cooperação 019/2022, 025/2022 e 033/2022-Minist. Meio Ambiente. Recurso apres. p/ Lumaq Industrial Ltda, CNPJ 36.205.438/0001-53 - negado Provimento. 02/09/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4E177320

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°017/2022-DISPENSA N° 013/2022

No uso das atribuições legais, e de conformidade com a lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art.93 inciso VI, HOMOLOGO, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade sa legislação vigente:
CONTRATADA: APSE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ n° 40.969.083/0001-46, no valor global de rR$1.800,00 (um mil e oitocentos).

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:F1B50BD3

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

Considerando, Que o Presente Processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (lei n°8.666/93, art.23,8° e art. 24, inciso II, unico) e com arrimo na ata da comissão permanente de licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022, a favor da contratação da APSE ENGENHARIA, incrita no CNPJ de n° 40.969.083/0001-46, para contatação de empresa para execução de sondagem SPT, com fornecimento de mão de obra qualificada, e capacitada para o Aterro Sanitário no endereço:MG123,KM 03 em João Monlevade-MG.

Após cumpridas as formalidades de praxe, publique -se e cumpra-se

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:E44FD232

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 017/2022 DISPENSA N°013/2022

OBJETO:Contratação de empres para execução de sondagem SPT, com fornecimento de mão de obra qualificada, capacitada para o Aterro Sanitario no endereço:MG 123, KM03 em joão Monlevade - MG.
contratado (a): APASE ENGENHARIA
CNPJ:40.969.083/0001-46
ENDEREÇO: Rua 22, Loanda , João Monlevade- MG
VALOR: R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:A06686E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 0005/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 cujo objeto é REFENTE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO EXERCÍCIO 2022, onde o contratado é: ALGAR TELECOM S/A Valor: R$ 46.789,08, divididos em dois LOTES, LOTE 01: R$ 27.593.40 e Lote 02: R$19.195,68 Validade: 26/07/2023 Tupaciguara/MG 05/09/2022, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 05 de Setembro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:043782D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO 025/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a todos que se interessar a **CONVOCAÇÃO** da licitante vencedora na fase de lances do PREGÃO Nº 025/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 041/2022, cujo objeto é a *Contratação de empresa para cessão temporária de direito de uso de software de Gestão de Atendimento para órgão prestador de serviços de saneamento, incluindo implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, customização e atualização,* **para a sessão públlica da realização da PROVA DE CONCEITO, nos termos do item 14.4 do Edital e item 11 do Anexo I – Termo de Referência.** DATA DE INÍCIO DA PROVA DE CONCEITO: **12/09/2022.** HORÁRIO: **07:00 AS 18:00.** LOCAL: **Sede Administrativa do DMAES**, sito a Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, CEP 35.430-141. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado, bem como com o setor requisitante, Diretoria de Atendimento.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:56761483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2022.

Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada, mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, limpeza de córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAPI. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BELO ORIENTE EIRELI - ME.

Açucena / MG, 31/08/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7E7A8947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022** pelo menor preço por item (processo 041.07/2022) objetivando Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites (integral, semidesnatado e zero lactose) para atender famílias carentes mediante laudo social. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022 até as 09:00 h do dia 20 de setembro de 2022. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, plataforma Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 05 de setembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F629CB17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Reis e Reis Auditores Associados Ltda, CNPJ 06.997.348/0001-81. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Vigência**: 01/08/2022 até 31/12/2022. **Data da assinatura**: 29/07/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Regiane Márcia dos Reis, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 002/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E2882D87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e C.A. Rios Promoções e Eventos Ltda, CNPJ 15.634.133/0001-97. **Objeto**: Contratação através de empresário exclusivo de show da dupla Emílio e Eduardo para a festa do peão do Município no dia 23 de setembro de 2022. **Valor:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Vigência**: 25/08/2022 a 30/09/2022. **Data da assinatura**: 25/08/2022. **Processo**: Inexigibilidade 004/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:71801294

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Sandoval Alves Júnior Eireli, CNPJ 32.907.047/0001-20. **Objeto**: Contratação através de empresário exclusivo de show do cantor Kleo Dibah para a festa do peão do Município no dia 24 de setembro de 2022. **Valor:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência**: 25/08/2022 a 30/09/2022. **Data da assinatura**: 25/08/2022. **Processo**: Inexigibilidade 005/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:50C9DF22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Thor Music e Eventos Ltda, CNPJ 44.342.411/0001-30. **Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização com o fornecimento de toda estrutura para realização de festa de peão no Município de Água Comprida de 22 a 25 de setembro de 2022. **Valor:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – lote 01. **Vigência**: 05/09/2022 a 05/11/2022. **Data da assinatura**: 05/09/2022. **Processo**: Pregão presencial 001/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A8F79806

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Lothseg Segurança Privada Eireli, CNPJ 13.831.697/0002-75. **Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização com o fornecimento de toda estrutura para realização de festa de peão no Município de Água Comprida de 22 a 25 de setembro de 2022. **Valor:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) – lote 02. **Vigência**: 05/09/2022 a 05/11/2022. **Data da assinatura**: 05/09/2022. **Processo**: Pregão presencial 001/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FB8CA1DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - menor preço global** (processo 039.01/2022) objetivando Contratação de professor de música – violão, viola, guitarra, baixo, ukelelê e canto para ministrar aulas nas oficinas do CRAS, com carga horária semanal de 8 horas, sendo uma vez por semana, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:30 as 13:45 do dia 20 de setembro de 2022 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:45 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 06 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 05 de setembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8CA6BD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

Processo licitatório nº 055/2022, Dispensa de Licitação nº 18/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E **PRIMTEL TELECOMUNCAÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.182.015/0001-49.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DADOS E DE REDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Total de R$ 38.552,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Alagoa, 05 de setembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8282F728

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 07/2022 PREGÃO 002/2022

1ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022Objeto:Reajuste financeiro do item: Cama Hospitalar com colchão com acréscimo de R$ 1.121,50 (um mil cento e vinte e um real e cinquenta centavos) passando o valor para R$ 2.901,50 (dois mil novecentos e um real e cinquenta centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, CNPJ: 03.658.257/0001-23 .

Alagoa/MG 05 de setembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E45253A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO NO 69, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO, CONSOANTE ARTIGOS 297 A 310 E ANEXO VIII DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR N. 662, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as taxas de licença têm como fato gerador o exercício do poder de polícia municipal na outorga de permissão para o exercício de atividades, dependentes de prévia autorização pela administração municipal, dentre as quais se destaca o funcionamento e a fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, produtores ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que a base de cálculo da taxa de licença para localização e funcionamento – TLLF e da taxa de fiscalização do funcionamento - TFF é apurada de acordo com o Anexo VIII do CTM, qual seja, a área ocupada pelo estabelecimento por m2, sendo tal critério correto e constitucional;
CONSIDERANDO que é regular e efetivo o exercício do poder de polícia exercido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, quanto à TLLF e à TFF;
CONSIDERANDO, todavia, que o Anexo VIII do Código Tributário Municipal não traz a definição específica de qual será a metragem para fins de base de cálculo da TLLF e da TFF, bem como qual seria a área total do estabelecimento a ser considerada;
CONSIDERANDO a incidência, em matéria tributária do princípio da praticabilidade, da equivalência, da isonomia tributária, da proporcionalidade, da razoabilidade e da capacidade contributiva;
CONSIDERANDO que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade incidem tanto no tocante às características da atividade do contribuinte como no custo da atividade estatal para fiscalizar essas atividades;
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e no art. 108 do Código Tributário Nacional, assim como o disposto no parágrafo único do art. 4º, o parágrafo único do art. 292 e o art. 367, I do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que os elementos identificadores e quantificadores das taxas de poder de polícia podem ser fixados por decreto, por razões de ordem técnica, fática e para a adequada densificação da regra matriz de incidência tributária, em observância aos princípios retro citados e observados os aspectos de subordinação, desenvolvimento e complementariedade;
CONSIDERANDO, por fim, a observância obrigatória do princípio da legalidade, enquanto juridicidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica definida que a área do estabelecimento em metros quadrados, a ser considerada para os fins do disposto do Anexo VIII da Lei Complementar n. 662, de 31 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, será a área efetivamente ocupada para o desempenho integral das atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços e institucionais, observada a tipologia prevista no mesmo Anexo.
Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos para fins de identificação da área a que se refere o artigo anterior, ainda que as atividades nela localizadas ocupem área maior:
Para atividades institucionais: 15.000 (quinze mil) metros quadrados;
Para atividades comerciais: 35.000 (trinta e cinco mil) metros quadrados;
Para prestação de serviços: 35.000 (trinta e cinco mil) metros quadrados;
Para atividades industriais: 350.000 (trezentos e cinquenta mil) metros quadrados.
Parágrafo único. O lançamento e a cobrança da taxa de licença para localização e funcionamento – TLLF e da taxa de fiscalização do funcionamento - TFF observará o limite estabelecido no caput deste artigo.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda expedir normas complementares a este Decreto, sob a forma de instruções normativas, se assim se fizer necessário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 05 de setembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:54FB1926

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 045/2021 Dispensa n.º 014/2021 Contrato nº 040/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e Consorcio Integrado Multifinalitário Do Vale Do Jequitinhonha. Fica mantida a vigência do Contrato original**.** Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$18.620,73 (dezoito mil seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos). Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM), PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DA COMUNIDADE DE FAZENDA DA PONTE, CIDADE DE ALVORADA DE MINAS/MG". Assinatura: 29/08/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C64EAFA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2022

Processo Licitatório 097/2022, Dispensa por Valor n.º 025/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. Valor do Contrato: R$ 8.448,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA O COMBATE A INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE

ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 29/08/2022 até 30/12/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:EF3CB14E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 108/2022
Modalidade Tomada de Preço: 004/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E CIVIL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO / APRESENTAÇÃO DE AUDITORIA, ESTUDOS PLANOS, PROJETOS E RELATÓRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 26 de setembro 09:00:00h, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone: (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de setembro de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2BC49E4F

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0107/2022
Pregão Eletrônico nº: 0054/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CONFORME O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000530/2022/SEE E UM VÉICULO TIIPO PICKUP CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL CONFORME OS REQUISITOS DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS DO PROJETO APROXIMAÇÃO SUAS COM RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 21/09/2022, Abertura das Propostas: 21/09/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 05 de setembro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:2307E604

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 135/2022

Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão Eletrônico nº 041/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. VALOR DA ATA CONTRATO: R$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). Assinatura: 02/09/2022. Vigência: 02/09/2022 até 01/09/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C10C0F09

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 106/2022
Pregão Eletrônico nº: 053/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E KITS DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINA/MG. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 21/09/2022. Abertura das Propostas: 21/09/2022 09:00:00 horas, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3862-1121 e (31) 3862-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 05 de setembro de 2022**.**

MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO,
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:99E28391

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0109/2022
Pregão Eletrônico nº: 0055/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT FEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL INDICAÇÃO 78799/SIGCON/0032/2021., Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 23/09/2022, Abertura das Propostas: 23/09/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 05 de setembro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:14C9B2B1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0104/2022
Concorrência nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REPAROS, REFORMAS E SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTOS, CONFORME O SURGIMENTO DE DEMANDA, EM VIAS, PASSEIOS, PRAÇAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 07/10/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3862-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 02 de setembro de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da CPL

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:F40416B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 012/2022, Adesão a Ata de RP n.º 001/2022. Contrato 007/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO SPA TRANSPORTES. Objeto: ADESÃO A ATA RP 009-C/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$151.697,52 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). 05/08/2022.

***VALTER ANTÔNIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:02CD86F6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0051/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE BIOQUÍMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Lançamento das Propostas: Até as 12:59 horas do dia 23/09/2022, Abertura das Propostas: 23/09/2022 13:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 05 de setembro de 2022**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:01FD2EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2022, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos nova (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e caminhão, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE

DETENTORA: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83 - Representada pelo seu Representante Legal, Senhor: Clodomir Genesco de Jesus Costa - E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacaotecar@gmail.com, no valor global de R$1.417.560,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais).

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B1FFC17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Credenciamento 06/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa TIAGO VICENTE AMARAL ME ao valor R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais) correspondente a contratação de serviços da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Araújos – MG ou outros órgãos conveniados à Administração Municipal devidamente autorizados.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 05 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:E0678E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 91/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 42/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de refeição BUFET (Self-Service) e refeições individuais do tipo marmitex, com variação de cardápio, para atender as necessidades das secretarias de saúde e secretaria de segurança pública e trânsito.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 18/2022 e 19/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 05 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:41F4F327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 2272/2022

PROCESSO Nº2 272/202
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

Objetivo de realizar a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA no valor de R$11.100,00 (onze mil e cem reais) para realizar a execução de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais, compreendendo: a) implantação, compilação e versionamento dos atos oficiais, com disponibilização em plataforma online; b) integração das leis estaduais no banco de dados da legislação municipal; c) publicação e consulta de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais, conforme Termo Requisitório, conforme parecer jurídico e aprovação da minuta de contrato pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4238B167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 2272/2022

PROCESSO Nº 2272/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
CONTRATO Nº168/2022

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS**, E CONTATADO:LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,

DO OBJETO

• Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, compreendendo:

1.1. **Implantação e publicação** online do compêndio – *3108 Normas* - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);
1.2. **Atualização dos Atos Oficiais** expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
1.3. **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos:** relacionar e interligar toda legislação municipal, estadual e federal quando mencionadas dentro do próprio texto das normas municipais, permitindo acesso imediato através de único clique;
1.4. **Consolidação por dentro do texto:** mapeamento e integração de todas as alterações e/ou revogações em determinado Ato Normativo, dadas por outras normas, facilitando a identificação das respectivas alterações e revogações existentes;
1.5. **Compilação:** visualização do texto vigente (atual) da norma consultada, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas;
1.6. **Versionamento das normas:** criação do histórico de alterações, permitindo o acesso à íntegra das normas em versões específicas do conteúdo em determinado momento, desconsiderando as modificações posteriores à data selecionada*;*
1.7. **Publicação e pesquisa de documentos administrativos** de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
1.8. Acesso exclusivo a **banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
1.9. Acesso a **canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;

1.10. Acesso às **ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais;
VIGENCIA: 24 MESES
VALOR PARA 12 MESESR$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

ARCOS, 28/07/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4B7CBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 310/2022

CANELAMENTO DA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/07/2022. Edição 3314
AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

PROCESSO ENCONTRA-SE ANULADO.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE59D9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021
ATA 023/2021
CONTRATO Nº158/2021
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,

CONTRATADA Locaprinter Tecnologia Ltda,

DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRESCIMO

Fica solicitada a troca de dotações abaixo descritas,

Redução dos empenhos:
Empenho 234- despesa 1820 – valor R$1.339,56
Empenho 236- despesa 1821 – valor R$4.317,26
Empenho 979- despesa 1820 – valor R$150,00

Valor global de redução: R$5.806,82

Acréscimos nas dotações:
Despesa 1813 – da administração – valor R$1.806,82
Despesa 1814 – da semed (impressora colorida) – valor R$1.000,00
Despesa 1815 – das edicação (escolas) - valor R$2.000,00
Despesa 1818 – saúde administração - valor R$1.000,00

Valor global a acrescentar R$5.806,82

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As dotações referente as trocas estão em anexo.
Não haverá aumento contratual.

Arcos/MG, 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E253C90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

LICITAÇÃO FRUSTRADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

objeto éCREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s):
LICITAÇÃO FRUSTRADA NA SESSÃO DE 03/06/2022

LICITAÇÃO FRUSTRADA NA SESSÃO DE 06/06/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A89236BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
Objeto éCREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS
SESSÕES DO DIA 08/06 - frustrado -

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A89EDA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
ADITIVO 01

ADTIVIO AO CONTRATO que entre si fazem o Município de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa H V DE O BARROS DIAGNOSTICOS, com sede na Rua Senador Lima Guimaraes 905,

Gameleira, Felixlandia/ MG, CEP 339237000, neste ato representada pelo Sr. HELIANE VIRGINIA DE OLIVEIRA BARROS, portador da CI: MG 11137950 e CPF: 014.200.596-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO E VALOR CONTRATUAL

3.1. - Fica reajustado o valor do contrato original para R$467.712,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e doze reais) por solicitação e justificativa do contratado e aceite do contratante.

Item	CAPACIDADE	Valor Unitário	Produto/Serviços	VALOR ESTIMADO
01	2.016	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José. **Exigência: Médico Generalista. *** O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$233.856,00
02	2.016	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal. **Exigência: Médico Generalista. *** O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$233.856,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:
HOSPITAL PLANTAO 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 (506/1776)

PLANTÃO COVID (102) 02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.39 (454/1791)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 08 de junho de 2022.

_____
Contratante

H V DE O BARROS DIAGNOSTICOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4B5C1CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
Objeto éCREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS
SESSÕES DO DIA 15/06 - FRUSTRADA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BFC8067E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6294/2022

DECRETO Nº 6294/2022

DISPÕE SOBRE RÉ-RATIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado a ré-ratificação do Loteamento denominado **" BONFIM"** situado neste Município, de propriedade de Sigma Empreendimentos e Incorporações Ltda, sendo retificado os seguintes lotes: Lote 01 e Lote 14 da Quadra09; Lotes 01,02,05,06 da Quadra 10. As demais quadras permanecerão inalteradas,sendo ratificadas em sua forma original, conforme plantas, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 136/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Agosto de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1A8B3CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais odontológicos destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 20/09/2022 às 08H30MIN. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 05 de setembro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2A732161

GABINETE
DECRETO Nº 210 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA

O Prefeito Municipal de Argirita, no exercício de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, por 07 (sete) dias desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento da Sra. Josete de Cássia Oliveira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 05 de setembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9C723E32

GABINETE
DECRETO Nº 211 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA

O Prefeito Municipal de Argirita, no exercício de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, por 07 (sete) dias desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Saulo Alvim Leite, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 05 de setembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C98D3B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 013/2022, do tipo menor preço, para aquisição de uma Patrulha Mecanizada Convênio 923107/201, firmado como MAPA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:50 horas do dia 19/09/2022. Data e horário do início da disputa: 9:00 horas do dia 19/09/2022. Disponibilização do edital na plataforma, www.bnc.org.br http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 05 de setembro de 2022.

FLAVIANO NOGUEIRA VARGAS
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente.

Considerando, que o processo nº 119/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 038/2022, em favor da empresa, Global EPI Unaí Ltd**a**, inscrita no CNPJ sob nº 29.632.690/0001-83, Objeto: aquisição imediata e integral de equipamentos de Proteção (EPI.s) referente a Resolução SES nº 6262/2019, da vigilância sanitária em saúde (Epidemiologia), Valor Global, R$ R$ 11.022,00.

Arinos, 05 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais homologa o Pregão Presencial nº 24/2022. Adjudicando o objeto a empresa ROMULO CESAR CARNEIRO VALADARES, 07477846633, inscrita no CNPJ n°: 36.650.272/0001-84.

Arinos, 05 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais homologa o Credenciamento nº 012/2022, adjudicando as pessoas físicas: em favor das pessoas físicas RANARA JANAINA COUTINHO RAMOS, inscrito no CPF sobre o nº 134.780.756-02, credenciada no item 01 e EMILLY FERNANDA MENDES PEREIRA, inscrito no CPF sobre o nº 123.008.396-01 credenciada no item 02.

Arinos, 05 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais homologa o Credenciamento nº 015/2022, adjudicando as pessoas físicas: em favor da pessoa física RAFAELLE FERNANDA DE OLIVEIRA PAULINO, inscrito no CPF sobre o nº 978.510.511-34,.

Arinos, 05 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 100/2022- Credenciamento n.º 008/2022, Objeto: prestação de serviços em manutenção elétrica para veículos leves e pesados, e limpeza higienização de recarga de ar condicionado veicular. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Adilson Gomes Rocha ME, Valor global R$ 167.500,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 05 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 101/2022- Credenciamento n.º 008/2022, Objeto: prestação de serviços em manutenção elétrica para veículos leves e pesados, e limpeza higienização de recarga de ar condicionado veicular. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Gabriel Souza Cordeiro 09438292675, Valor global R$ 50.000,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 05 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de Adesão nº 102/2022- a ata de registro de preços do pregão presencial nº 020/2021, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, Objeto: Aquisição de um veículo Ônibus Rural Escolar - ORE 2: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Deva Veículos Ltda, Valor Global R$ 468.916,67, vigência: 31/12/2022.

Arinos, 05 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 113/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Contratante Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MARTINS & BRITO CIA LTDA - ME Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: O valor do presente termo aditivo, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é de R$ 58.341, corresponde ao índice de 35,98%. O valor global do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 220.473,16. Fundamento: art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Arinos, 05 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 50/2022. Tomada de Preços nº 006/2021. Contratante Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: HWS Empreendimentos EIRELI Dos Acréscimos e Supressões: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 19,07% ao objeto do contrato inicial, em razão do acréscimo apontado na planilha orçamentária em anexo, que perfazem o total de R$ 50.253, o valor do contrato nº 50/2022, passa a ser de R$ 313.753,62. Fundamento: inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Arinos, 05 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:84909DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 033/2022. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de Implementos Agrícolas. Contratadas: Contrato nº 080/2022 – RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 11.141.128/0001-91, R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), Contrato nº 081/2022 – IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - EPP – CNPJ: 10.449.391/0001-80, R$ 129.950,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), Contrato nº 082/2022 - AGRIFAMA LTDA – CNPJ: 13.720.213/0001-30, R$ 20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa reais), Contrato nº 083/2022 - M. M. J. TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 32.424.590/0001-76, R$ 14.184,00 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais). Vigência do Contrato: 02/09/2022 a 31/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 02/09/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3C2E0F46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 036/2022– Registro de preços para futura locação de retroescavadeira, caminhões e trator agrícola com operador, condutor e motorista os mesmos serão de responsabilidades da empresa contratada. Abertura dia 20/09/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 06/09/2022. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0557FF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 130/2022, Pregão Eletrônico 035/2022, realizada no dia 05/09/2022, às 13:00h, cujo objeto é o "**Registro de Preços para futura aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Barroso, para uso interno e externo,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Gabinete", foi DESERTO.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CEABC04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO.
Pregão Presencial nº 040/2022 – Processo Licitatório nº 097/2022. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente COMUNICA A

SUSPENSÃO DO PREGÃO cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia, em atendimento a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência, anexo I do edital, conforme solicitação da Secretaria da Saúde do Município de Belo Oriente/MG. A reabertura será publicada posteriormente.

Belo Oriente/MG, 05 de setembro de 2022

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:3A522B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 79/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de esquadrias metálicas e materiais diversos da construção civil, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 21/09/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E0CA85BC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°177 A 184/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ANTÔNIO VANIS DA SILVA, CNPJ sob o nº. 25.452.958/0001-44. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TENDAS, BALCÕES E BANHEIROS QUÍMICOS EM CABINES E EM CONTAINERES, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 370.600,00 (trezentos e setenta mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 73/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MULTIPROMOÇÕES – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº. 22.609.812/0001-71. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TENDAS, BALCÕES E BANHEIROS QUÍMICOS EM CABINES E EM CONTAINERES, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 73/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA-ME, CNPJ sob o nº. 35.345.061/0001-75. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG**. Valor:** R$ 64.920,00(sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 71/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e BRUNO HENRIQUE ROSA PIMENTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.162.359/0001-23. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**. Valor:** R$ 37.792,80 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 70/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.263.197/0001-78. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**. Valor:** R$26.917,50 (vinte e seis mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 70/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e TECBOL LTDA, CNPJ sob o nº. 27.183.604/0001-77. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**. Valor:** R$ 5.211,50(cinco mil, duzentos e onze reais e cinqüenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 70/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 43.517.462/0001-93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TIPO: MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor:** R$49.410,76(quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 72/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e LAÉRCIO JOSÉ DA LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.699.433/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS TIPO: MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor:** R$ 172.318,50(cento e setenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e cinqüenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 72/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:4E4D9451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
Processo Licitatório nº 113/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços eletromecânicos e hidráulicos para manutenção e reparação de bombas, painéis de comando, redes elétricas e hidráulicas em poços artesianos**,** por 12 (doze) meses a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 05/09/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 15/09/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:7E234890

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
Processo Licitatório nº 114/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, conforme termo de referência. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 05/09/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 15/09/2022 ÀS 14:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:953B7C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 075/2022 – Pregão Nº 018/2022 – Objeto: Aquisições de manilhas, e outros pré-moldados. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 22/09/2022 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas – MG, 05/09/2022,

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3295936E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas, produtos de primeira qualidade, para manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 20/09/2022 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 05 de setembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:080186D3

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 071/2022. Ref.: Processo de Compra nº 213/2022. Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de um veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recursos do convênio Nº 1261001075/2022/SEE. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02. Valor total: R$ 468.916,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2DEFCA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO Nº 033

DECRETO Nº 033, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Estabelece Critério Para Definição de População de Baixa Renda Para Fins de Enquadramento em

Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Âmbito do Município de Braúnas/MG, e Dá Outras Providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, XV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Art. 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c Art. 6°, Parágrafo Único, do Decreto Federal n° 9.310/2018 c/c Art. 1°, § 2°, I, do Decreto-Lei n° 1.876/1981, **CONSIDERANDO** o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como "População de Baixa Renda" no âmbito do Município de Braúnas/MG, aquela que possuir renda familiar mensal igual ou inferior ao valor correspondente a 05 (cinco) salários mínimos vigentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 05 de setembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0189DD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PORTARIA Nº 051

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Determina a Instauração de Procedimento Administrativo Para Regularização Fundiária no Núcleo Denominado "Centro", e Dá Outras Providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, XV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados; e,

CONSIDERANDO o Termo de Abertura ARMVA/GRF nº. 39424469/2021 oriundo da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço que determinou a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária por Interesse Social – Reurb-S no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "Centro", devendo a Secretaria de Administração e Finanças tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 05 de setembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:3C6E962D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 402/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 402/22**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços topográficos para delimitação de área.** As propostas serão aceitas até o dia **13/09/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:65247129

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 35/2022, PRC nº 393/2022, do tipo menor taxa de administração, tendo como objeto o registro de preços para contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes e manutenção veicular, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Bueno Brandão - MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/09/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5DE9BAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 053/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e máquinas da frota veicular oficial; Empresas vencedoras: **ATA N°**

112/2022: MARCO ANTONIO PEREIRA ME, CNPJ: 38.579.132/0001-92. Valor global: R$ 450.950,00; **ATA N° 114/2022**: HELIO RIBEIRO ALBINO, CNPJ: 46.673.774/0001-84. Valor global: R$ 132.700,00; **ATA N° 113/2022**: HELENA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA, CNPJ: 39.764.270/0001-04. Valor global R$ 1.719.290,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Setembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:36A17C9D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao termo de aditivo cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande, 05 de setembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 130/2021,** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E O SR. (A) JOANITA MARIA DOS SANTOS SILVA – CPF:338.425.316-72, CELEBRADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇAÃO Nº 032/2021. Objeto: Locação de imóvel para armazenamento dos arquivos públicos; Contratada: **JOANITA MARIA DOS SANTOS SILVA – CPF: 338.425.316-72**. Vigência: **02 de Setembro de 2022** à **01 de Outubro de 2022**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 31 de agosto de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B3B4166B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao termo de aditivo cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande, 05 de setembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022,** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA **EFICAZ CONSULTORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 08.735.432/0001-52**, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 052/2021 PREGÃO 040/2021. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária,** que serão destinados a **Secretaria Municipal da Fazenda**; Vigência: **20/08/2022 à 20/02/2023**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 31 de agosto de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C25C7DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 099/2022

Nomeia Comissão permanente de Licitação.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, com mandato até 31/12/2022, a seguinte Comissão permanente de Licitação:
- Presidente : **Rosilene de Fátima Martins Ribeiro**
- Secretário : Márcio de Souza Matos
- Membros : Luciana Pezzi Votirno dos Reis
Héber Hosé dos Santos
Jéssica Fernanda Dias

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do Presidente designado no caput deste artigo, as atribuições de Presidente serão desempenhadas pelos servidores Márcio de Souza Matos, Luciana Pezzi Vitorino dos Reis, Héber José dos Santos ou Jéssica Fernanda Dias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 01 de Setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1FDC307E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 01/09/2022 A 31/12/2022.

PORTARIA nº 100/2022

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 01/09/2022 a 31/12/2022.

Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 79, inciso IX da Constituição Municipal, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 063/2020, de 15/10/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para atuação nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 01/09/2022 a 31/12/2022, a seguinte comissão:

Pregoeiro: Márcio de Souza Matos
Equipe de Apoio: Rosilene de Fátima Martins Ribeiro
Héber José dos Santos
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Jéssica Fernanda Dias

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelos servidores Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, Héber José dos Santos, Luciana Pezzi Vitorino dos Reis ou Jéssica Fernanda Dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 01 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:FC5937DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO AO CONTRATO N° 0362021 PRC 105 21 PP 02321

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0362021
PROCESSO.....: PRC 00105 21 LICITACAO: PP 002321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA
VALOR.....: R$5.175,00
ASSINATURA...: 31/08/2022
OBJETO.....: ADITIVO PARA ASSESSORIA NA CONFECCAO DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F6FA59A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0392/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0392/2021 – Processo nº 00132/2021 – Pregão nº 0041/2022 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL.**. Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1376 – Cidade Monções, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **02.558.157/0001-62**. **Vigência: 21/08/2022 a 20/08/2023 –**

Campanha, 31 de Agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5249987D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 118/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022 - DISPENSA 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato SL 118/2022 - Processo Licitatório 102/2022 - Dispensa 011/2022, que tem por finalidade a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento do Núcleo da Merenda Escolar, localizado à rua Sete de Setembro, n° 231, nesta cidade de Campestre – MG. Locador: Francisco Paula Victor Muniz. Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Valor total do contrato R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: de 1º de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:175D8118

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 105/2022 - Pregão Presencial 015/2022, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" e a distância de consultoria e assessoria em Gestão de Sistema de Saúde no município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço "global". Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 20/09/2022 às 13h00. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gv.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F8A8790F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 140 DE 05DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraTHAIS ROCHA PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2020a 16/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Thais Rocha Pereira	Assistente Social	17/04/2020à 16/04/2021	19/09/2022	03/10/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos05 de Setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C41BBBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 141 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora GISIELLE POLICARPO DE SOUSA correspondente ao período aquisitivo de 08/05/2021a 07/05/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Gisielle Policarpo de Sousa	Assistente Social	08/05/2021à 07/05/2022	03/10/2022	01/11/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 05de Setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3E9B9C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 040/2022, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de setembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:23D3B9D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 01 Serraria Móvel.

MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 19 de setembro de 2022 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A78BDEA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 031/2022, Contratação de empresa para prestação de serviço técnico-profissional especializada em Elaboração de Dossiê de Tombamento e de Dossiê de Registro em conformidade com orientações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG)**.** Empresa vencedora: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 23.341.740/0001-97, Valor Total estimado R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

WESLEY JACKSON QUINTINO DA SILVA LAMOUNIER.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:81AEB858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TIAGO MARCOLINO BRAZ – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para locação de caminhões, escavadeiras e rolo compactador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 26/08/2021 a 31/10/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2569EA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE DECIDE SUSPENDER O CERTAME REFERENTE AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICON.º 021/2022, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2022**, PARA REVISÃO DO EDITAL, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5EB20CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-R, RUA QUATRO E RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-R, RUA QUATRO E RUA NOSSA SENHORA APARECIDA. **Legitimados: 1) RITA MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº 472.594.266-91, casa nº 177, Lote nº 10; Área do lote: 133,24m²; Área construída: 61,64m²; **2) LEOLINO MEIRA NETO,** inscrito no CPF sob o nº 290.094.726-04, **3) DALVACY LIMA MEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 493.576.546-15, casa nº 159, Lote nº 13; Área do lote: 138,49m²; Área construída: 89,25m²; **4) OZÓRIO FERREIRA PAIVA,** inscrito no CPF sob o nº 334.703.326-49, **5) NELVINA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 047.238.436-80, casa nº 183, Lote nº 09; Área do lote: 132,67m²; Área construída: 38,39m²; **6) JOSMIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 081.316.016-25, casa nº 153, Lote nº 14; Área do lote: 132,85m²; Área construída: 75,35m²; **7) ROBERTO SILVA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 920.096.706-04, **8) ROVENA TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 028.403.606-40, casa nº 176, Lote nº 06; Área do lote: 126,24m²; Área construída: 44,62m²; **9) LUCIANO FERRAZ DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 025.752.236-01, casa nº 182, Lote nº 07; Área do lote: 120,13m²; Área construída: 45,03m²; **10) IAN TIAGO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 106.401.886-64, casa nº 158, Lote nº 03; Área do lote: 124,87m²; Área construída: 100,93m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 05 de Setembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:C5FE1461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0053/2022 – Processo Licitatório Nº 139/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 05/09/2022, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 053/2022, que objetiva a contratação de empresa na execução de processo de certificação ocupacional para o cargo de diretor escolar ou coordenador e vice-diretor, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Vencedor:

CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DE1E5B48

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 61.198.164/0001-60; Valor: R$905,00; CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.61.074.175/0001-38; Valor: R$700,00; CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605 /0001-02; Valor: R$4.620,00; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da Frota Municipal de Carmo da Mata - MG, sem interveniência de corretores; ambas na data: 01/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D6EF0215

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 014.721.886-16, matriculado na JUCEMG nº 637 em 27/04/2007, objeto: aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato de leiloeiro público oficial, para a prestação de serviços de avaliação e realização de leilão destinado á alienação de bens inservíveis (móveis, veículos e material de informática) de propriedade do munícipio de CARMO DA MATA/MG., data: 19/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:6C50750C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 056/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 056/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 056/2022 – Objeto: "**Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Contra Incêndio e Pânico para a festa de aniversário da Cidade**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Jeremias Esequiel de Siqueira Neto 12415508675, CNPJ nº 32.690.700/0001-41. Valor da contratação: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 02 de setembro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:41E4CA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 186/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para melhoramento de vias públicas com execução de calçamento em pavimento intertravado nas Avenidas Mário Junqueira da Silveira e Monsenhor José Carlos de Faria. Abertura dos envelopes: 23/09/2022 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:73C231B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 221/2022, Pregão Eletrônico Nº. 25/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contemplados através da Resolução SES/MG nº 8.095, de 13 de abril de 2022. Empresas vencedoras: Astem Equipamentos e Móveis Ltda, valor R$ 1.284,00; JN Diagnóstica Ltda EPP, valor R$ 4.900,00; Health Santa Luzia Ltda, valor R$ 2.200,00; K.C.R Indústria e Com. de Equipamentos Eireli, valor R$ 1.290,00; Vanessa Angélica T. Gonzaga Aguiar 061808886, valor R$ 20.934,00; Elber Ind. de Refrigeração Ltda, valor R$ 15.000,00; GO vendas Eletrônicas Eireli,, valor R$ 3.838,30; Emerson Nunes do Egito 26280299872, valor R$ 249,92; GOMAP Com. de Móveis e Equip. Ltda, valor R$ 6.536,00; ES Licitações Regionais Ltda, valor R$ 3.118,00; Willian da Fonseca Camargos MEI, valor R$ 5.782,00; Linehosp Medical Com. de Prod. Hospitalares Ltda, valor R$ 985,00; LC Med Mat. Medico Hosp. Ltda, valor R$ 480,00; Tech Hard Soluções Empresariais Ltda, valor R$ 489,94; SeteHospitalar Dist. de Móveis e Equip. Hospitalar Eirelli, valor R$ 5.021,10; J.M.F Comercial Eireli, valor R4 7.995,00; TK Produtos e Equip. Médicos Ltda, valor R$ 1.235,00; Londrihosp Imp. e Exp. de Prod. Médicos Hosp. Eireli, valor R$ 3.690,80 e BH Dental Comercial Eireli, valor R$ 15.300,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DA1622B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º Termo Aditivo de Revisão e Compensação do Contato Nº. 65/20 do PL nº 34/20 – CONCORRÊNCIA Nº 01/20 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU E MG1 ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE LTDA**. Objeto: Fica o Aporte Financeiro previsto no item 1.1.1 do Primeiro Termo Aditivo readequado para o valor total de **R$ 595.548,02** e o item 1.1.2

do presente Termo Aditivo 6,46% da PRMR, ora revisado para **6,154882%.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C7F158C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 226/22 - PP Nº. 37/22 – SRP Nº 18/22. Objeto: Registro de Preços para locação de grid e painéis de led para realização de Eventos Culturais, Esportivos e Educacionais. Empresa Vencedora: **GB SOM PALCO LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.067.773/0001-62, valor R$ 58.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F307A4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 227/22 - PP Nº. 38/22 – SRP Nº 19/22. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de faixas em lona e adesivos digitais para realização de Eventos Culturais. Empresas Vencedoras: **PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.466.848/0001-19, valor R$ 34.410,00 e **PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.528.559/0001-73, valor R$ 153,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5637F30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 013-22 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MANTA ASFÁLTICA POLIESTER ALUMINIZADA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 569/22 – PREG PRES 062/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 15h do dia 21 de setembro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Manta Asfáltica Poliéster Aluminizada para Impermeabilização de Lajes e Telhados, com Espessura de 3MM e 4MM, em Prédios Públicos de Responsabilidade do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 05 de setembro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C97FF07F

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 061-2022 MATERIAIS E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 568/22 – PREG PRES 061/22 - REGISTRO DE PREÇOS 027/22 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 21 de setembro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto "Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Dispositivos Complementares de Sinalização Viária destinada ao Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 05 de setembro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:5C1CCEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA – DECISÃO ADMINISTRATIVA – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a suspensão temporária do direito da empresa **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. CNPJ nº 36.680.482/0001-15,** realizar contratação com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir de 17 de agosto de 2023, devido a inexecução/descumprimento no fornecimento da Ata de Registro de Preços nº 06/2021 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, conforme Decisão Administrativa, Processo Administrativo instaurado por força das Portarias nº 028 e 059/2022, art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 2º, III, "b" do Decreto Municipal 78/2021.

Catas Altas, 02 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a suspensão temporária do direito da empresa **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. CNPJ nº 36.680.482/0001-15,** realizar contratação com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir de **17 de agosto de 2022**, devido a inexecução/descumprimento no fornecimento da Ata de Registro de Preços nº 06/2021 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, conforme Decisão Administrativa, Processo Administrativo instaurado por força das Portarias nº 028 e 059/2022, art. 87, III da Lei

Federal nº 8.666/1993 c/c art. 2º, III, "b" do Decreto Municipal 78/2021.

Catas Altas, 02 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:77BC2F16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2022
O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 078/2022, processo autuado nº154/2022, visando registro de preços para aquisição de materiais para oficinas de artesanato e pintura em tecido que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 05/09/2022 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Catas Altas/MG, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:1717177D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 7° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tomada de Preço nº 003/2020
Processo nº 004/2022
Contrato nº 068/2022
Contratada: **COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME**
Prazo de execução dos serviços até 13/11/2022
Data da assinatura: 01/09/2022.

Catas Altas, 05 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:87A67D71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 075/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 151/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e fitilho torcido, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME	R$ 240,00
GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 57.325,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R$ 10.572,00
LILI MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA |	R$ 3.905,00
MARIA BRUNO RODRIGUES	R$ 843.570,00

Catas Altas, 05 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5269E701

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por justificativa nº 034/2022, processo autuado sob o nº 165/2022, contratação da empresa **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS** empresa de prestações de serviços veterinários, especializada em castrações e chipagem de cães e gatos. Conforme Pregão eletrônico nº 007/2022 Processo licitatório 16/2022 da Ata de Registro 17/2022– licitação compartilhada via Consmepi, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, independentemente de transcrição.. O valor total estimado será de R$56.897,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Ratifico e autorizo a contratação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 05 setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7A73D210

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo autuado n° 042/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022
Ata de Registro de Preços nº 052/2022
Contratada: **CRISTIANE GERALDA FELIPE MENDES -ME**
Objeto: Aquisição de produtos de panificação, derivados e lanches para atender a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 4.915,81 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos)
Data da assinatura: 02/09/2022

Catas Altas, 05 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:38A8F796

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

Tomada de Preços nº 004/2022
Processo nº 116/2022,

Contrato nº 108/2022
Contratada: LLP SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.-ME
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo visitas técnicas "in loco" e a capacitação de servidores, conforme termo de referência e a planilha de descrição dos serviços que integram o instrumento editalício e seus anexos.
Vigência: 01/09/2023
Valor Total: R$129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais)
Data da assinatura: 01/09/2022

Catas Altas, 05 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:175E9105

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 171/2022

DECRETO Nº 171/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZINHA DE JESUS LOPES, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por Idade da servidora TEREZINHA DE JESUS LOPES, iniciada em 14/07/2022, comprovada mediante a expedição de Declaração de Benefícios decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 1949576903

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de setembro de 2022, em decorrência da obtenção da aposentadoria voluntária por idade, a Servidora TEREZINHA DE JESUS LOPES, do cargo efetivo de Servente Escolar.
Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 35, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 01 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F3DA0455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 011/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 011/2022 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 05/09/2022. As informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 31 de agosto de 2022.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:21DEA001

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 032/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
DISPENSA Nº 032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CENTRALINA – MG, QUE DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DO ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 032/2022, tipo menor preço, a empresa: ROBERTA SANTANA BRAGA, CNPJ nº 40.519.666/0001-75.

Centralina - MG, 31 de agosto de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E95C2A92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 033/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
DISPENSA Nº 033/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE FENDA LED 2X OFTALMOLÓGICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade

Dispensa 033/2022, tipo menor preço, a empresa: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 45.438.636/0001-58.

Centralina - MG, 31 de agosto de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:41ABE01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 047/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 047/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 039/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, BEM COMO VEÍCULOS LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, ASSIM COM RETIFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVENIADOS**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 31 de agosto de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9ABEF038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 236/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 236/2022, autuado em 31/08/2022, Pregão Eletrônico nº. 115/2022. Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da Rede Municipale Estadualde Ensino, do Município de Cláudio/MG, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, a realizar-se no dia 22/09/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites www.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 02de setembrode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8970CA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 239/2022 PREGÃO 116/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 239/2022, autuado em 01/09/2022, Pregão Presencialnº. 116/2022. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, a realizar-se no dia 20/09/2022 às 13:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente TancredoNeves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 05de setembrode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CC949505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 040 041 042 043 045 047 PRC 246/ 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°246/2021 PREGÃO N° 047/2021- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dotermo de rescisão do item 30 e item 31 do **CONTRATO 040/2022** quetem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar , para atender alunos matriculados no ensino público do Município de Cláudioatravés de **MACTUR TURISMO EIRELLI**, inscrito no CNJP sob nº 04.394.328/0001-90.

Cláudio,30 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°246/2021 PREGÃO N° 047/2021- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dotermo de rescisão do item 22 do **CONTRATO 040/2022** quetem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar , para atender alunos matriculados no ensino público do Município de Cláudio ;através de **MACTUR TURISMO EIRELLI**, inscrito no CNJP sob nº 04.394.328/0001-90.

Cláudio,07 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°246/2021 PREGÃO N° 047/2021- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dotermo de rescisão do item 34 do **CONTRATO 041/2022** quetem

como objeto a prestação de serviços de transporte escolar , para atender alunos matriculados no ensino público do Município de Cláudio ;através de **CLAUDIO HENRIQUE DE MELO**, inscrito no CNJP sob nº 18.975.779/0001-26

Cláudio,29 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°246/2021 PREGÃO N° 047/2021- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dotermo de rescisão do item 17 do **CONTRATO 042/2022** quetem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar , para atender alunos matriculados no ensino público do Município de Cláudio ;através de **ÁGDA DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CNJP sob nº 13.364.291/0001-49

Cláudio,07 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°246/2021 PREGÃO N° 047/2021- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dotermo de rescisão do item 27 do **CONTRATO 043/2022** quetem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar , para atender alunos matriculados no ensino público do Município de Cláudio ;através de**CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA** , inscrito no CNJP sob nº 11.495.419/0001-88

Cláudio,07 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°246/2021 PREGÃO N° 047/2021- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dotermo de rescisão do item 32 do **CONTRATO 045/2022** quetem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar , para atender alunos matriculados no ensino público do Município de Cláudio ;através de**MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA** , inscrito no CNJP sob nº 24.109.021/0001-08

Cláudio,07 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°246/2021 PREGÃO N° 047/2021- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dotermo de rescisão do item 06 do **CONTRATO 045/2022** quetem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar , para atender alunos matriculados no ensino público do Município de Cláudio ;através de**MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA** , inscrito no CNJP sob nº 24.109.021/0001-08

Cláudio,05 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°246/2021 PREGÃO N° 047/2021- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dotermo de rescisão do item 36 do **CONTRATO 047/2022** quetem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar , para atender alunos matriculados no ensino público do Município de Cláudio ;através de**TRANSPORTE AMPARENSE LTDA**, inscrito no CNJP sob nº06.173.398/0001-44

Cláudio,29 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:51357723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 204/2022 PRC 228/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°228/2022 DISPENSA N° 85/2022- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO 204/2022** Objetivo é contratação de professor de teatro para oficinas teatrais ;através de **DOMINGOS NOEL DE OLIVEIRA GONÇALVES PRTA,** inscrito do CPF sob nº 034.164.776-42**.**No valor total de R$ 8.400, 00 (oito mil e quatrocentos reais) Dotação Orçamentária Valor estimado: R$8.400,00
01- MUNICÍPIO DE CLÁUDIO09-ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMODESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.Fonte13.392.0041.4.041||Ficha 1289.

Cláudio,01 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3C5DA059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 012/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará a RETIFICAÇÃO I do Processo nº 121/2022 – Concorrência nº 012/2022, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de regularização, execução de base e drenagem das estradas vicinais, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 121/2022. Dia da abertura: **17 de Outubro de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:2C2A1A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 001/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 003/2022 – Concorrência nº 001/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, administrativo, gerenciamento, supervisão e fiscalização para as obras do programa de pavimentação das estradas

vicinais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao Edital n° 003/2022. Dia da abertura: **11 de Outubro de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:C2879706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONCORRÊNCIA 013/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG, torna público no que se refere ao PROCESSO 125/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Hospital Bom Jesus de Matozinhos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 125/2022. ONDE SE LÊ: 1.3.1. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo https://meet.google.com/ove-ewzw-rpt. LEIA-SE: 1.3.1. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo https://meet.google.com/aht-dvkx-bzd. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:895CC291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PROMOVE A EQUIPARAÇÃO DO FISCAL SANITÁRIO E FISCAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 38, de 27 de maio de 2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Cônego Marinho), e no que se refere aos Fiscais Sanitários e Municipal, passa a vigorar pelo disposto na presente Lei.

Art. 2º. O piso salarial dos cargos de Fiscal Sanitário e Fiscal Municipal passa a ser de R$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Fiscal do exercício corrente e dos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022.

Cônego Marinho (MG), 30 de agosto de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3D72DCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço do combustível, GASOLINA A. pelo respectivo preço de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D7B47914

GABINETE
DECRETO Nº 03043 DE 26 DE AGOSTO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 563.479,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03043 de 26 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 563.479,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1540 de 29 de JUNHO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 563.479,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.03.00 - PENSÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 16.638,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.122,00 (Cinco Mil Cento e Vinte e Dois Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 4.857,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 64.224,00 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS ENSNINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE

DECRETO Nº 03043
de 26 de AGOSTO de 2022.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 11.700,00 (Onze Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 117.840,00 (Cento e Dezessete Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.054 - DESPESAS CENTRO DE FISIOTERAPIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.022,00 (Seis Mil Vinte e Dois Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 128.225,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 108.100,00 (Cento e Oito Mil Cem Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 49.414,00 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quatorze Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.451,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 23.886,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)

Adiciona: 563.479,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL

DECRETO Nº 03043
de 26 de AGOSTO de 2022.

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3360.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.010 - DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.122,00 (Três Mil Cento e Vinte e Dois Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 378,23 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 64,95 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 2.760,40 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 174,00 (Cento e Setenta e Quatro Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 737,64 (Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 293,78 (Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

DECRETO Nº 03043
de 26 de AGOSTO de 2022.

2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 48.772,00 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.002 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES - EDUCACAO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.017 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 21.325,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.042 - DESPESAS PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA - FARMACIA PARA TODOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 11.594,00 (Onze Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.128,00 (Quatro Mil Cento e Vinte e Oito Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 6.490,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.021 - EQUIPAMENTO ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA BUCAL - ESF BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DECRETO Nº 03043
de 26 de AGOSTO de 2022.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS CENTRO DE FISIOTERAPIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 22.300,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 53.235,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 20.815,00 (Vinte Mil Oitocentos e Quinze Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.077 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.389,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 03043
de 26 de AGOSTO de 2022.

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.085 - DESPESAS FUNERÁRIAS - CEMITÉRIO E VELÓRIO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 16.482.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUT. DESPESAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 563.479,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2022.

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR CONFORME LEI 1540 DE 29/06/2022 PARA PARA ATENDER AS DOTAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

CONGONHAL - MG, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1697B518

GABINETE
DECRETO Nº 03039 DE 19 DE AGOSTO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.341,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03039
de 19 de AGOSTO de 2022.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.341,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.341,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.341,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 2.341,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.126.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.010 - DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 471,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais)

DECRETO Nº 03039
de 19 de AGOSTO de 2022.

Reduz: 2.341,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2022.

CONGONHAL - MG, 19 DE AGOSTO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DAE1AE2A

GABINETE
DECRETO Nº 03038 DE 17 DE AGOSTO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.971,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03038
de 17 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.971,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1540 de 29 de JUNHO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.971,00 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 171,00 (Cento e Setenta e Um Reais)

Adiciona: 8.971,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.304.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 171,00 (Cento e Setenta e Um Reais)

DECRETO Nº 03038
de 17 de AGOSTO de 2022.

Reduz: 8.971,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2022.

CONGONHAL - MG, 17 DE AGOSTO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E9F835BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 062

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2022

Registro de Preços nº 045/2022
Processo licitatório nº 136/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Secretarias de Administração,Saúde,Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Gabinete,Cultura,Departamento de Esporte e Lazer, e atender os convênios da Polícia Civil e Polícia Militar, para o exercício de 2022/2023

A saber:

Retifico:

-Altera-se os valores dos itens: 47 (rosquinha de nata) e 51 (mussarela fatiada).

Data da abertura da sessão pública: **21 de SETEMBRO de 2022.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 06 de SETEMBRO de 2022 até às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2022**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 09:30 HORAS DO DIA 21 de setembro de 2022.**

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 211 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

.
Conquista, 05 de setembro de 2022.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:008EABAE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3793/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **MURILO LACERDA DA SILVA** fica nomeado, a partir do dia 1º de setembro de 2022, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURAS URBANAS – SC - 04**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 26 de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:76BA7988

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3799/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção/Investigação de Óbito Materno, Fetal, Infantil e Causas de óbito mal definidas no Município de Conquista - MG e aprova o Regimento Interno.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando,

que o conhecimento das vulnerabilidades dos diferentes grupos sociais, visem à discussão das ações de saúde mais efetivas para prevenir estes óbitos maternos e infantis;
que a redução da Mortalidade Materna e Infantil é um compromisso dos governos com a sociedade civil;
a necessidade de recomposição, de forma equânime e racional, dos Comitês Municipais, respeitando os critérios epidemiológicos e de densidade populacional;
que os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal independentemente de seu formato, constituem estratégias relevantes para a compreensão das circunstâncias de ocorrências destes óbitos para o diagnóstico das causas evitáveis, com subsequentes recomendações no âmbito das políticas públicas de saúde e, intersetoriais junto aos gestores;
que os Comitês permitem um maior grau de aderência social ao ciclo de gestão das políticas públicas, aumento da transparência administrativa e da eficácia da gestão pública, consolidando os espaços de diálogo e controle social.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Fetal e Infantil no município de Conquista, composto pelos seguintes membros, escolhidos em reunião do referido Comitê:

I - Representante da área técnica da mulher e da criança da Atenção Primária:
Maria Letícia Zago
Adriana Cristina Zuliani Amui (Suplente)
II - Representante da área técnica de Vigilância Epidemiológica:
Aline Pereira Maniêz
III - Representante da área técnica de Vigilância Sanitária:
Larissa Barra
Jhony R. de Oliveira (Suplente)
IV - Representante médico da área de obstetrícia e pediatria:
Gabriela Miziara
Karina Amui (Suplente)
V- Representante médico da Unidade de Saúde ESF I – Emídio Pinheiro Dias:
Mariana Paolineli
Murilo Guardiero (Suplente)
VI - Representante médico da Unidade de Saúde ESF II – Antônio Baltazar da Silva:
Pollyanna Alves dos Santos Mahler
Murilo Guardiero (Suplente)
VII - Representante de Organização não governamental relacionada à saúde da criança - Pastoral da Criança:
Ana de Fátima Andrade Rossi:
VIII - Representante de Hospital Local Público - Unidade de Saúde Santa Casa de Misericórdia:
Valesca Rezende de Souza
Lilian Mendes (suplente)
IX - Representante do Conselho Tutelar
Fernanda de Souza Siqueira

Maicon Henrique dos Reis (Suplente)

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção/Ivestigação de Óbito Materno, Infantil e Fetal e Causas Mal Definidas do Município de Conquista, tem objetivo:
I - analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;
II - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança para subsidiar as políticas públicas; e

III - elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos;

IV – dar suporte técnico/científico nas investigações nas ocorrências de óbito materno. Infantil, fetal, mulheres em idade fértil e óbitos por causas mal definidas;

Art. 3° Presidirá o Comitê, o membro votado em reunião com regras descritas no Regimento Interno.

Art. 4º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção/Investigação de Óbito Materno, Infantil e Fetal e Causas Mal definidas do município de Conquista, que segue como Anexo I deste Decreto.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 2.864/2013, de 02 de Setembro de 2013.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - MG, 29 de Agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Artigo 1º - São finalidades do Comitê Municipal de Prevenção/Investigação de Óbito Materno, Infantil e Fetal e Causas Mal definidas:

I - analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;
II - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança para subsidiar as políticas públicas; e
III - elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos.
IV- obter informações confidenciais sobre mortes maternas, fetais, infantis, de mulheres em idade fértil e causas mal definidas ocorridas no Município de Conquista/MG.

CAPÍTULO II
Da Estruturação dos Comitês

Artigo 2º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º É de livre e espontânea vontade a participação no comitê.
§ 2º A qualquer momento os membros podem solicitar sua saída do comitê, tal ato deve ser comunicado de forma escrita com o motivo pelo qual deseja sair, no próprio documento, o membro deve indicar outro membro para substituí-lo.
§3º O não comparecimento dos membros deverá ser informado com antecedência.
§4º O não comparecimento do membro por três reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição e advertência.
Artigo 3º O Comitê tem a seguinte estrutura:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário;
IV – Membros.

Parágrafo único - O Presidente, Vice-Presidente e Secretario do Comitê, serão escolhidos através de votação e nomeados pelo Poder Executivo.

Seção I
Da Presidência

Artigo 4º Compete ao Presidente:
I – Presidir os trabalhos do Plenário;
II – Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento;
III – Fixar o calendário de reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, referentes a assuntos de interesse do Comitê;
V – Propor ao plenário alterações no Regimento Interno;

Seção II
Da Vice-Presidência

Artigo 5º Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, por ocasião de ausência, falta ou impedimento.

Seção III
Do Secretário (a)

Artigo 6º Compete ao Secretário (a):
I – Redigir as atas das reuniões e cuidar para que todos membros estejam cientes;
II – Atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

Seção IV
Dos Membros

Artigo 7º Compete aos Membros:
I – Participar das reuniões e discutir os casos de óbitos, bem como alternativas de evitabilidade para casos futuros;
II – Oferecer suporte técnico nas investigações e busca ativa na ocorrência de óbitos, fetais, infantis, maternos e causas mal definidas;
III – Propor estratégias que melhorem o alcance de informações sobre o pré-natal de risco;
IV - Reunir dados levantados em nível local, promovendo avaliações contínuas das mudanças nos índices de mortalidade infantil, fetal e materna e dos fatores que as provocam;
V – Elaborar relatório analítico anualmente;
VI - Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas.

Das Considerações Finais

Artigo 8º Nenhum dos membros do comitê fará jus a nenhum tipo de remuneração.

Artigo 9º O Comitê Municipal terá abrangência em todo Município de Conquista, bem como os Distritos de Guaxima, Jubaí e zona rural.

Artigo 10 O Comitê realizará reuniões em data e horário agendados, sendo que os membros serão convocados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Artigo 11 Sempre que houver necessidade, os membros do comitê, poderão ser convocados de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Artigo 12 Os casos omissos e as dúvidas referentes à aplicação do presente Regimento Interno serão dirigidas pelos Membros do Comitê.

Artigo 13 O presente Regimento Interno, no que condiz com ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta dos membros do Comitê e votação com aprovação da maioria de votos.

Artigo 14 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, 29 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:69D0D892

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3798/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre instituição e organização do Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C (CMITV/HSH) no Município de Conquista - MG e aprova o Regimento Interno.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C (CMITV/HSH), de caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa, no âmbito do Município de Conquista/MG.
Art. 2º - O CMITV/HSH terá as seguintes competências:
I - elaborar e aprovar o Regimento Interno que orienta as ações do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV/Hepatites B e C;
II - assessorar as Instituições de Saúde na discussão sobre os agravos relacionados à transmissão vertical da Sífilis/HIV/Hepatites B e C;
III - avaliar a investigação dos casos de transmissão vertical do HIV/Aids, Sífilis e Hepatites B e C na região de abrangência, subsidiando intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública;
IV - propor medidas para redução dos casos de transmissão vertical do HIV/Aids, Sífilis e Hepatites B e C no âmbito municipal, visando a melhoria da qualidade da vigilância, assistência e gestão;
V - colaborar para a qualificação dos registros de casos de transmissão vertical das infecções e/ou doenças sexualmente transmissíveis nos Sistemas de Informação sobre Notificação – SINAN, e Sistema de Informação de Mortalidade – SIM, Registro de Eventos em Saúde Pública - RESP;
VI - realizar monitoramento permanente dos casos de transmissão vertical das infecções e/ou doenças sexualmente transmissíveis em âmbito municipal, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;
VII - construir relatórios que possam constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução da transmissão vertical de doenças sexualmente transmissíveis;
VIII - propor medidas e recomendações, após as análises das investigações dos casos de transmissão vertical de doenças sexualmente transmissíveis, para gestores e profissionais de saúde;
IX - subsidiar as ações da Secretaria de Estado da Saúde nos processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas com os programas de assistência à saúde de crianças menores de cinco anos para HIV e crianças menores de dois anos para Hepatite B, Hepatite C e Sífilis;
X - sensibilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a prevenção da transmissão vertical de doenças sexualmente transmissíveis;
XI - garantir orientação e protocolos para diagnóstico, tratamento oportuno e adequado, propondo medidas de prevenção desses agravos como evento de saúde pública;
XII - articular com os demais Comitês de Saúde e áreas técnicas que possuam interface quando necessário;
XIII - divulgar aos órgãos competentes os resultados dos trabalhos desenvolvidos propondo-lhes sugestões quando necessário.
Parágrafo único - É facultado ao Comitê Municipal propor a realização de seminários ou encontros sobre temas relacionados à transmissão dos agravos.

Art. 3° - O Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV e Hepatites B e C, terá a seguinte composição:

I - Representante da área técnica da mulher e da criança da Atenção Primária:
Maria Letícia Zago
Adriana Cristina Zuliani Amui (Suplente)
II - Representante da área técnica de Vigilância Epidemiológica:
Aline Pereira Maniêz
III - Representante da área técnica de Vigilância Sanitária:
Larissa Barra
Jhony R. de Oliveira (Suplente)
IV - Representante médico da área de obstetrícia e pediatria:
Gabriela Miziara
Karina Amui (Suplente)
V - Representante médico da Unidade de Saúde ESF I – Emídio Pinheiro Dias:
Mariana Paolineli
Murilo Guardiero (Suplente)
VI - Representante médico da Unidade de Saúde ESF II – Antônio Baltazar da Silva:
Pollyanna Alves dos Santos Mahler
Murilo Guardiero (Suplente)
VII - Representante de Organização não governamental relacionada à saúde da criança - Pastoral da Criança:
Ana de Fátima Andrade Rossi:
VIII - Representante de Hospital Local Público - Unidade de Saúde Santa Casa de Misericórdia:
Valesca Rezende de Souza
Lilian Mendes (suplente)
IX - Representante do Conselho Tutelar:
Fernanda de Souza Siqueira

Maicon Henrique dos Reis (Suplente)

Art. 4º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C (CMITV/HSH), que segue como Anexo I deste Decreto.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 29 de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE SÍFILIS/HIV/HEPATITES B E C DE MINAS GERAIS
De acordo com Deliberação CIB-SUS/MG Nº2690, de 20 de março de 2018.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1° - O Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV e Hepatites B e C, de caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa, vinculado à Secretaria Regional de Saúde de Minas Gerais – SES MG, em consonância com o disposto nos Termos do Protocolo de Diretrizes para Construção de Comitês de Investigação de Transmissão Vertical do Ministério da Saúde (2014), visa analisar eventos relacionados a agravos evitáveis e apontar medidas de intervenção para sua redução na região de abrangência.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2° - O Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV/Hepatites B e C terá as seguintes competências:

I - elaborar e aprovar o Regimento Interno que orienta as ações do Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV/Hepatites B e C;
II - assessorar o Município na discussão sobre os agravos relacionados à transmissão vertical da Sífilis/HIV/Hepatites B e C;
III – auxiliar na investigação dos casos de transmissão vertical do HIV/Aids, Sífilis e Hepatites B e C no âmbito municipal, subsidiando intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública;
IV - propor medidas para redução dos casos de transmissão vertical do HIV/Aids, Sífilis e Hepatites B e C no âmbito municipal, visando a melhoria da qualidade da vigilância, assistência e gestão;
V - colaborar para a qualificação dos registros de casos de transmissão vertical das infecções sexualmente transmissíveis nos Sistemas de Informação sobre Notificação – SINAN, Nascidos Vivos – SINASC e Mortalidade – SIM;
VI - estabelecer uma rede municipal de análise dos casos de transmissão vertical citados no Art. 4º da Deliberação CIB-SUS/MG Nº2690, de 20 de março de 2018, com apoio dos profissionais de saúde escalados;
VII - realizar monitoramento permanente dos casos de transmissão vertical das infecções e/ou doenças sexualmente transmissíveis no Município, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;
VIII - construir relatórios que possam constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução da transmissão vertical de infecções e/ou doenças sexualmente transmissíveis;
IX - propor medidas e recomendações, após as análises das investigações dos casos de transmissão vertical de infecções e/ou doenças sexualmente transmissíveis, para secretário e gestor de saúde do Município;
X - acompanhar as ações da Superintendência Regional de Saúde nos processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas com os programas de assistência à saúde de crianças menores de cinco anos para HIV e crianças menores de dois anos para Hepatite B, Hepatite C e Sífilis;
XI - mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a prevenção da transmissão vertical de infecções e/ou doenças sexualmente transmissíveis;
XII - garantir orientação de processos e protocolos para tratamento oportuno e adequado e propor medidas de prevenção desses agravos como evento de saúde pública;
XIII - Articular com os demais Comitês de Saúde e áreas técnicas que possuam interface comum, quando necessário;
XIV - divulgar aos órgãos competentes os resultados dos trabalhos desenvolvidos propondo-lhes sugestões quando necessário.
Parágrafo único. É facultado ao Comitê Municipal propor a realização de seminários ou encontros sobre temas relacionados à transmissão dos agravos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV/Hepatites B e C será composto por titulares e suplentes, tendo um representante de cada uma das unidades de saúde do Município.

Parágrafo único - O Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV e Hepatites B e C, deverão, preferencialmente, ser representados por 1 (um) titular e respectivo suplente.

Art. 4° - Poderão ser convidados aqueles que o Comitê Municipal julgar necessários para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos.

Parágrafo único - Os convidados terão direito à voz, mas não ao voto.

Art.5° - Os representantes do Comitê Municipal terão mandato de 02 (dois) anos, com a possibilidade de recondução por mais 02 (dois) anos.

Art.6° As vagas de representantes do Comitê Municipal deverão ser preenchidas por meio da indicação de cada área técnica e ocorrerá a cada 2 (dois) anos.

Art.7º Todos os integrantes do Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV e Hepatites B e C Estadual deverão indicar por meio de Ofício/Reunião presencial seu suplente.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 8°– As reuniões do Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis/HIV e hepatites B e C ocorrerão semestralmente e/ou na ocorrência de óbito sendo as informações registradas em ata.

Art. 9º - As reuniões obedecerão ao seguinte procedimento:
I - Informes ou avisos considerados relevantes para o interesse geral do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV/Hepatites B e C;
II - Leitura da memória da reunião anterior visando ao acompanhamento e à avaliação dos encaminhamentos eventualmente existentes;
III - Discussão dos casos para investigação dos agravos de Sífilis/HIV e Hepatites B e C, incluindo os encaminhamentos correspondentes;
IV - Preparação de proposta dos casos para discussão e investigação para a próxima reunião ordinária.
V – Elaboração de um relatório anual da situação da Transmissão Vertical das ISTs no Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A participação nas reuniões do Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV e Hepatites B e C Municipal não será remunerada sob nenhuma espécie, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 11 - Os produtos e os resultados da atuação do Comitê Municipal serão devidamente divulgados, em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência.

Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão submetidos à apreciação do Comitê Regional e Estadual.

Art. 13 - Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo Comitê Municipal por maioria simples em reunião ordinária pautada para este fim.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F9C8E553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/2018

AVISO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DO CONTRATO 87/2018

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 87/2018 – Data da assinatura: 25/08/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Topplan Engenharia Erili - Processo Administrativo nº 112/2018 – Modalidade: Tomada de Preço N° 03/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, REFERENTE A IMPLATAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO CONFORME PROPOSTA N° 101705/2017 – FUNASA, alterando a clausula de terceira do contrato, conforme a planilha em anexo, verifica-se que para a conclusão das obras previstas, há um acréscimo de R$ 8.149,77 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos),

ocasionando a alteração do valor atual do convênio de R$ 353.500,11 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais e onze centavos), para R$ 361.649,88 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C2291105

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.207, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Coração de Jesus - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I.

DO DIREITO À PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS.

Art.1º. O VEREADOR ou o SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG que se deslocar compulsoriamente, em caráter eventual, transitório e em razão do serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição, fará jus à percepção de diária para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, com base no critério estabelecido no § 6º deste artigo sem prejuízo do custeio das passagens intermunicipais e interestaduais.
§ 1º. A autorização para a concessão de diárias dependerá de prévia demonstração, pelo próprio vereador interessado ou pela chefia imediata, no caso de servidor, dos seguintes requisitos obrigatórios:

I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão.

§ 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – PERNOITE: período compreendido entre 22 horas do dia a 6 horas do dia seguinte.

II – (VETADO)

§ 3º. O número máximo de diárias fica limitado a 10 (dez) por mês, desde que não ultrapasse 40%(quarenta por cento) do seu subsidio/salário mensal.

§ 4º. O limite de 10 (dez) deslocamentos mensais previsto no parágrafo anterior não se aplica aos casos de designação para atuação em Comissões Especiais e para Servidor no Cargo de Motorista.

§ 5º. (VETADO)

§ 6º Será devido a Diária em caso de participação voluntária de servidores e membros da Câmara em congressos, cursos, palestras, seminários, eventos de aprimoramento funcional e no exercício da função fora do Município, bem como para representar a Câmara Municipal fora da sua circunscrição, além de deslocamentos necessários a busca de interesse do município junto ao Legislativo e Executivo Estadual e Federal e/ou gabinete dos seus integrantes (Deputados, Senadores, Governador, Secretários, Presidente, Ministros), cujo pedido seja devidamente autorizado por Ordenador de Despesa e avaliado pelo setor responsável pela análise da legalidade do pedido, independentemente das demais despesas serem custeadas pela Câmara, observar-se-ão, ainda, as hipóteses definidas no artigo 2º desta Lei.

§ 7º O Setor responsável pela avaliação e controle dos pedidos de Diárias será a Tesouraria da Câmara Municipal, o qual emitirá parecer quanto a legalidade do pedido se o mesmo guarda relação com o Cargo do solicitante e com a Função Publica, sendo que o parecer será enviado ao Ordenador de Despesa para deferimento ou indeferimento.

§ 8º As Diárias solicitadas poderão ser indeferidas pelo Ordenador de despesas, caso não guarde relação com a função pública ou atribuição do cargo bem como por questões financeiras, no caso indisponibilidade financeira.

Art.2º. O pagamento de diária ao vereador ou servidor, quando devidamente autorizado a se deslocar para fora da sede do Município, será efetuado pelo valor a ser calculado da seguinte forma:

I – DIÁRIA INTEGRAL: nos deslocamentos com os seguintes requisitos:

1ª diária integral: a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento ou superior a 12 (doze) horas se houver pernoite;

II – MEIA (½) DIÁRIA: nos deslocamentos com os seguintes requisitos:

apenas um deslocamento igual ou superior a 4 (quatro) horas e não houver pernoite fora da sede ou circunscrição;
ou quando a hospedagem for custeada por outro órgão ou entidade da administração pública..
quando em viagem ultrapasse as 24 (vinte e quatro horas), somando acima de 30(trinta) horas de deslocamento caso não haja nova pernoite, ate o retorno ao Município, o que fará jus alem da diária completa mais ½ diária.

§1º. A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e de chegada à sede.

§2º. O pagamento de diária será efetuado na data da partida, preferencialmente, por depósito em conta movimento na rede bancária autorizada por Ordem de Pagamento Bancária registrada no Sistema de Administração Financeira da Câmara Municipal, ou através de cheque nominal cruzado, sempre em nome do beneficiário.

Art.3º. O pagamento de diárias será publicado, no prazo de 02 (dois) dias da data da autorização da viagem, nos locais próprios na sede da Câmara e/ou em outros locais devidamente indicados por Lei, com indicação do nome do vereador ou servidor; cargo ou função; origem e destino de todos os trechos; período de afastamento; motivo da viagem ou atividade a ser desenvolvida; meio de transporte e valor despendido com a passagem ou fretamento; bem como quantidade e valor das diárias concedidas, a partir dos dados registrados em Sistema de Gestão Publica.

Parágrafo único. Tratando-se de cumprimento de missão sigilosa, a publicação será realizada 02 (dois) dias após a data da aprovação da prestação de contas pelo Setor responsável.

Art.4º. Não é devida diária:

I - em finais de semana ou feriados, salvo quando expressamente justificado pela chefia imediata ou Vereador e autorizado pelo Ordenador de despesas;

II - quando o deslocamento se der dentro do próprio Município.

III - cumulativamente com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada, ressalvado na hipótese de justificativa aceita pelo Ordenador de Despesa.

IV- Quando não guardar relação com a função publica e atribuições do cargo.

Art.5º. As diárias estão escalonadas em faixas, conforme consta das Tabelas de Valores do Anexo II desta Lei, vedado qualquer valor superior ao estabelecido, excluído qualquer outro acréscimo, exceto correções de acordo com o INPC mediante Resolução da Câmara Legislativa, em intervalo de no mínimo 1 (um) ano.

§1º. O teto das diárias dos servidores da Câmara Municipal corresponderá a ***70% (setenta por cento)*** dos valores previstos para os Vereadores, para todos os efeitos, inclusive quando prestar assessoramento técnico diretamente ao Vereador.

§2º. Nos casos em que a soma dos valores efetivamente gastos com a viagem for superior aos limites previstos nas Tabelas de Valores desta Lei, o excedente poderá ser ressarcido, a critério do Ordenador de Despesa, mediante a apresentação de documentos hábeis para comprovação de todas as despesas, consideradas a natureza, a necessidade e a justificativa, desde que se apresente dentro do prazo para prestação de contas.

Art.6º. O pagamento de diárias, na forma desta Lei, a palestrantes e outros colaboradores eventuais a serviço do Poder Legislativo poderá ser autorizado, em caráter excepcional e justificadamente, presente o interesse público, este expressamente demonstrado pela autoridade solicitante ou diretamente interessada.

§1º. O valor da diária a que se refere o *caput* será compatível com o valor pago pelo órgão de origem, no caso de o colaborador ou palestrante ser servidor público ou, não sendo servidor público, o valor pago aos servidores do Poder Legislativo de Coração de Jesus-MG.

§2º. Os valores das diárias pagas na forma do *caput* com recursos próprios, originários do duodécimo, poderão ser diferenciados, conforme deliberação do ordenador de despesas.

§3º. Para efeito do disposto nos parágrafos anteriores, o colaborador ou palestrante deve declarar que não recebeu pagamento a título de diárias no órgão de origem, aplicando-se ao mesmo o disposto no §2º do art. 6º.

Art.7º. O efetivo deslocamento do Vereador ou servidor que importe em pagamento de diárias deverá ser comprovado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, através da prestação de contas conforme anexo III desta Lei, sendo que em caso de participação em curso de capacitação deverá ser anexado o Certificado de participação, sob pena de devolução dos recursos.

§ 1º. A diária e a indenização decorrente de despesa de deslocamento deverão ser requeridas até o dia 05 (cinco) dias a contar do retorno, no caso diária vencida, a qual o Ordenador de Despesas poderá deferir o pagamento, desde que condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º. Prescreve em 05 (cinco) dias a pretensão ao recebimento de diária e indenização decorrentes de despesas de deslocamento do parágrafo anterior, contado o prazo da data de retorno da viagem.

Art.8º. A solicitação de antecipação de diárias, será feita, exclusivamente via requerimento conforme anexo I desta lei mediante informações acerca da viagem, no prazo de até 05 (cinco) dias que antecedem o início do deslocamento.

§ 1º. O direito à percepção de diária depende de prévia aprovação do requerimento pelo Setor responsável pela avaliação e controle de Diárias e expressa autorização do Ordenador de Despesa.

§ 2º. Sempre que possível, as diárias serão pagas antecipadamente, mediante crédito em conta corrente e em única parcela na data da partida, podendo, excepcionalmente, serem pagas no decorrer do afastamento, caso o deslocamento tenha se dado em razão de urgência ou emergência, devidamente justificada.

§ 3º. É vedada a antecipação de diária de viagem ao beneficiário que estiver com prestação de contas irregular ou já tiver duas antecipações de diárias em aberto.

§ 4º. A solicitação de antecipação de diária de viagem, o controle de sua aplicação e a respectiva prestação de contas são de responsabilidade do vereador ou da chefia imediata do servidor e do próprio servidor beneficiário.

Art. 9º. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas nesta Lei, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa, conforme disposto no § 2º do artigo 14, juntamente com prestação de contas específica.

Parágrafo único. Não havendo restituição no prazo previsto no caput, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, no máximo, no mês subsequente ao estabelecido para prestação de contas.

Art.10. O Vereador ou Servidor deverá apresentar relatório simplificado das atividades desempenhadas fora do Município conforme o modelo anexo III que integra esta Lei o qual fará parte da Prestação de Contas.

Art.11. Para o servidor público colocado à disposição do Poder Legislativo, quando em viagem, serão observados os mesmos critérios e valores e procedimentos estabelecidos para os servidores da Instituição.

Art. 12. Para os servidores do Poder Legislativo, o valor mensal das diárias fica limitado em até 40% (quarenta por cento) de sua remuneração, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 1º, exceto para o servidor ocupante do cargo de Motorista, por se tratar de único servidor nesta função o qual sempre fará o transporte de servidores e Vereadores, porém caso seja criado mais de uma vaga para o cargo, o limite será o mesmo estabelecido para os demais servidores.

CAPÍTULO II

Da Prestação de Contas

Art.13. O prazo da prestação de contas de diárias, e das despesas relacionadas com a viagem, é de 05 (cinco) dias, contado da data de retorno à sede.

§ 1º. No mês de dezembro, em virtude do encerramento do exercício financeiro, fica estabelecido o dia 26 como data-limite para prestação de contas de diárias e demais valores antecipados para viagem, ficando vedado a autorização para viajem a ser custeadas com recursos públicos após o dia 23, salvo casos específicos apreciados e deferidos pelo ordenador de despesas.

§ 2º- Excepcionalmente no mês de dezembro, será considerado como limite máximo para apresentação da prestação de contas o dia 26 do mês, caso não seja apresentada ou as contas sejam reprovadas pelo setor responsável, será efetuado descontado na folha de pagamento do referido mês.

§ 3º O disposto no §1º não se aplica quando o deslocamento ocorrer para atender demandas administrativas do Órgão e seja autorizada pelo Ordenador de Despesa.

§ 4º. Na hipótese de a data estabelecida no § 1º não ser dia útil, o prazo será ***prorrogado*** para o primeiro dia útil posterior.

§ 5º. Nenhum responsável por prestação de contas poderá entrar em gozo de férias ou recesso sem que a mesma tenha sido realizada ou a pendência sobre ela tenha sido sanada.

Art.14. A prestação de contas será elaborada mediante o preenchimento do Anexo III, referido nesta Lei.

§ 1º. Para a prestação de contas, o beneficiário da diária de viagem apresentará à Diretoria de Contabilidade:

I – comprovantes originais de passagem e a entrega dos cartões de embarque, quando for o caso;
II- certificado de participação em curso quando for o caso

III- requerimento devidamente aprovado pelo setor responsável e deferido pelo Ordenador de Despesa

IV - cópia da Autorização para Circulação de Veículo; ou documento equivalente, se utilizado veículo oficial de outro órgão.

V- (VETADO).

§ 2º. Os valores antecipados que excederem ao devido serão devolvidos até a data máxima para a prestação de contas, anexado à prestação de contas o comprovante de depósito em conta indicada pela Contabilidade, ou, ainda, por cheque cruzado e nominal à Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, vedada a restituição de dinheiro em espécie.

Art.15. Ao beneficiário de diária não será concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens aéreas, devendo tais aquisições ser processadas pelo setor Administrativo da Câmara Municipal de acordo com a Lei vigente, podendo ocorrer ressarcimento de passagens de ônibus, táxi etc .

Art.16. Compete à Diretoria de Contabilidade receber, conferir e aprovar a prestação de contas das diárias e dos adiantamentos relacionados a cada viagem:

I – ao receber a prestação de contas, deve realizar os registros contábeis das parcelas restituídas à Câmara caso ocorra;

II – ao analisar a documentação, deverá demonstrar a aprovação da prestação de contas que seja considerada em situação regular, as parcelas devolvidas e as impugnações de documentos ou gastos.

III – ao constatar irregularidade, incluindo a não-realização da prestação de contas no prazo estabelecido, informar, ao controle interno e à Presidência, registrando a circunstância da pendência, para que esta última notifique o beneficiário para promover a regularização necessária no prazo de 05 (cinco) dias,

Parágrafo Único – Havendo descumprimento dos dispositivos e prazos fixados nesta Lei e esgotada a competência da Diretoria de Contabilidade, toda a documentação pendente será encaminhada para o controle Interno, que iniciará a Tomada de Contas, observando os seguintes procedimentos:

a) será concedido ao beneficiário da diária o mesmo prazo do Art. 9, *caput*, desta Lei, para solução da pendência ou devolução da importância recebida;

b) não atendida a determinação da alínea anterior, será aplicado o dispositivo do Art. 9, parágrafo único, desta resolução, o Controlador Interno notificará o beneficiário e comunicará o fato ao Ordenador de Despesa e encaminhará a área competente a determinação para cumprimento do desconto em folha de pagamento.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art.17. Será responsabilizado pelo pagamento incorreto ou irregular:

I - o servidor incumbido da avaliação e controle das diárias, em caso de ordem de pagamento sem os requisitos legais e de pagamento a pessoa sem direito ao recebimento ou sem aprovação da autoridade competente;

II - o Ordenador de Despesa, quando o pagamento da diária for manifestamente contrário às disposições legais.

III- o beneficiário da Diária irregular com devolução aos cofres públicos.

IV- do controle interno quando não apontar a irregularidade e tomar as medidas cabíveis
Para salvaguardar o erário.

Parágrafo único - A concessão ou o recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas na documentação pertinente, ensejarão a aplicação das penalidades cabíveis, conforme o grau da falta apurada em procedimento administrativo.

Art.18. As situações excepcionais e as atípicas, após analisadas, ou os casos omissos serão, respectivamente, autorizadas ou resolvidos pelo Presidente da Câmara, como auxilio da assessoria jurídica e contábil.

Art.19 - Esta Lei entra em vigor em setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 05 de setembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:47B75144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

Extrato de Errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata- **Processo Licitatório 60/2022, Pregão Eletrônico 42/2022, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM UTILIZAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DE PROPOSTA Nº 13656.338000/1210-01**. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.301 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Termo de Referência no Processo Licitatório nº 60/2022, Pregão Eletrônico nº 42/2022, conforme Errata nº 1, alterando ainda a data e horário de abertura do certame para 21/09/2022, às 08h:30min. O edital retificado está disponível no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 05 de setembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:69A55EB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

Extrato de Errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata- **Processo Licitatório 63/2022, Pregão Presencial 44/2022, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.301 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Termo de Referência no Processo Licitatório nº 63/2022, Pregão Presencial nº 44/2022, conforme Errata nº 1, alterando ainda a data de credenciamento e abertura do certame para 22/09/2022, às 08h:00min. O edital retificado está disponível no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 05 de setembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:53F97D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação de adesão ocorrida neste diário em 25 de Agosto de 2022, PAG 51.
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 117.622,50 (cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 24/08/2022 à 23/08/2023
LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta).
Vigência: 29/08/2022 à 28/08/2023
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BD141D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 22 de setembro de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 109/2022 Pregão Presencial nº 048/2022,** tendo por objeto é o **Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9799CF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 33/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 67/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para fornecimento de suplemento alimentar/formula infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 22/09/2022 às 09h00min. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 05/09/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DE4EC12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034A/2018

Objeto: Altera o preâmbulo do Contrato, alterando o responsável legal da empresa. Data: 25/08/2022 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3A4F0D80

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033C/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 26/08/2023 (vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três). Impacto Financeiro: R$ 4.106,64. Data: 22/08/2022 - **Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - CNPJ: 00.331.788/0031-35.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F62B63E0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 070/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de uso temporário de hospedagem em caráter de emergência, para paciente pós transplante cardíaco, em tratamento fora do domicílio, com acompanhante na cidade de Belo Horizonte/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura. – Valor: R$21.600,00. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.39.00.63.1.02.00-802. Data: 08/08/2022 – Parte: **POUSADA DO ACONCHEGO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.099.582/0001-27**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9402FE6A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Objeto: Aquisição de balança rodoviária eletrônica inclusive instalação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a pesagem de resíduos sólidos, coleta seletiva, bem como outros materiais que são fornecidos ao Município, tais como, areia, brita, pó de brita e material betuminoso, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2022 – Valor: R$116.000,00. Dotação Orçamentária: **02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.00.1.00.00-1064**. Data: 26/08/2022 – Parte: **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.686.119/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:109F26FA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível automotivo (Óleo Diesel S10), no atacado, para abastecimento dos veículos e equipamentos, bem como aqueles que vierem a ser incorporados a frota das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$5.355.990,00. Data: 26/08/2022 – Parte: **VIBRA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0025-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:43A4D023

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$22.924,82. Data: 31/08/2022 – Parte: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. - EPP**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.189.579/0001-52**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C49EE22F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$62.676,24. Data: 31/08/2022 – **Parte: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.897.729/0001-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:86D472CB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$3.694,55. Data: 31/08/2022 – **Parte: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F9E32FFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/09/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.979,99
05/09/22	61351-7 - BL MAC FNAS	R$ 14.914,01
05/09/22	624067-7 - SUS	R$ 2.319.535,94

Curvelo, 05 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AF823120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.933, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, DANIELE TEODORO LIMA DA SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 268/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniele Teodoro Lima da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 066.350.706-56, da função pública de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Curvelo, 05 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:042EDBD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.934, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Ofício nº 302/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o Memorando nº 203/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, nos quais são registradas infrações ao Estatuto do Servidor cometidas no desempenho das funções pelo servidor Vinícius dos Santos Portugal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações ao Estatuto do Servidor cometidas no desempenho das funções pelo servidor Vinícius dos Santos Portugal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I – Giltônio Maurílio Pereira Santos, CPF: 057.930.086-24, matrícula nº 711.794-7, Presidente;
II – Pedro Henrique Dias Souza, CPF: 102.375.296-45, matrícula nº 78.075-7, Secretário e;
III – Xisto Liano da Cruz Neto, CPF: 118.950.816-88, matrícula nº 11.732-8, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos, prorrogáveis por mais trinta (30) dias, nos termos do art. 182 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2370C42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia, em substituição, membro para compor a Comissão para fins de Avaliação da prova de conceito no processo licitatório de contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública no âmbito do município de Diamantina e designa coordenadora da respectiva Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 095, de 25 de agosto de 2022 que "Nomeia Comissão para fins de Avaliação da prova de conceito no processo licitatório de contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 096, de 29 de agosto de 2022 que "Retifica a Portaria nº 095, de 25 de agosto de 2022, que nomeia Comissão para fins de Avaliação da prova de conceito no processo licitatório de contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno n° 090/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão para fins de Avaliação da prova de conceito no processo licitatório de contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública no âmbito do Município de Diamantina, formalizada por meio da Portaria nº 095, de 25 de agosto de 2022, a servidora **GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO** em substituição ao servidor Carlos Augusto Meira.

Art. 2º - A Comissão de que trata a Portaria nº 095, de 25 de agosto de 2022 será coordenada pela Gerente de Tecnologia da Informação Polyana Ribas Bernardes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 05 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:48B4AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 153/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial em rua do povoado de Pinheiro, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que em sessão restrita de análise, realizada em 05/09/2022, a Comissão Permanente de Licitação, ouvida a área técnica da Coordenadoria de Projetos, decidiu classificar as propostas das empresas habilitadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, a proposta da empresa Comaden Construções LTDA, com o valor global de R$ 264.366,09; em segundo lugar, a proposta da empresa Transmacedo Transportes Ltda ME, com o valor global de R$ 268.492,14; em terceiro lugar, com observações, a proposta da empresa Construaltovale Construção e Comércio Eireli, como valor global de R$ 302.460,20; em quarto lugar, com observações, a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 306.711,21. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", Inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 05 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A7DECA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 179/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial em rua do Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que

em sessão restrita de análise, realizada em 05/09/2022, a Comissão Permanente de Licitação, ouvida a área técnica da Coordenadoria de Projetos, decidiu classificar as propostas das empresas habilitadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da empresa Transmacedo Transportes Ltda ME, com o valor global de R$ 445.366,75; em segundo lugar, a proposta da empresa Construaltovale Construção e Comércio Eireli, como valor global de R$ 474.194,44; em terceiro lugar, a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 476.839,13. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", Inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 05 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8814E517

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 189/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 014/2022. Objeto: contratação de empresa para a construção de ponte no Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que em sessão restrita de análise, realizada em 05/09/2022, a Comissão Permanente de Licitação, ouvida a área técnica da Coordenadoria de Projetos, decidiu classificar as propostas das empresas habilitadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da empresa Construtora Caldeira Ltda, com o valor global de R$ 309.568,96; em segundo lugar, a proposta da empresa Construaltovale Construção e Comércio Eireli, como valor global de R$ 310.651,12. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", Inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 05 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9678C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 259/2022, Inexigibilidade n.º 039/2022. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Repasses oriundos da Portaria GM/MS nº 2.989, de 14 de julho de 2022. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52. Valor global de R$246.400,00.

Diamantina, 01 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1D3372B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 161/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 046/2022. Objeto: Registro de preço para aquisições de materiais odontológicos e de auriculoterapia. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 21/09/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/09/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de setembro de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F2ECA39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.262/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0945340-7	JOICE EUGENIA DE ANDRADE	76°

ENFERMEIRO – PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0935965-0	ELANE CRISTINA VALLIM RIBEIRO	53°
0916965-2	LILIAN ARRUDA DA SILVA	54°
0915311-0	DANIELA DIAS VASCONCELOS	55°
0903558-3	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	56°
0926880-4	DANIEL BARBOSA SANTOS	57°
0911151-4	HEVERTON PAULINO DE OLIVEIRA	58°
0900279-0	GEISIANI ARAUJO BARBOSA	59°

NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924518-9	ELAINE SOARES	7°
0907177-6	ERIKA BARBOSA LAGARES	8°

Art. 2° Findo o estágio probatório os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E8E130A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.094, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 4.933, de 16 de novembro de 2000, que "*dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado*".

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 7º da Lei nº 4.933, de 16 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º O sistema viário interno do condomínio horizontal fechado deverá se articular com o sistema viário público existente ou projetado, em até dois pontos ou locais de acesso, para entrada e saída de veículos, mediante prévia aprovação pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B266BBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 726/2022/SEMUSA

Contratado (a): Jordana Maura Alves Gontijo **– Cargo:** Medico Ginecologista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/09/2022 a 21/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98A83F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 691/2022/SEMUSA

Contratado (a): Tania Eulalia Soares **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/09/2022 a 14/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A20CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 816/2022/SEMUSA

Contratado (a): Andreia Cristina de Azevedo Souza **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2022 a 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A4E7347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2022 31/08/2022

Divinópolis, 05 de Setembro de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E25C08AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 800/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Keven Eduardo da Cruz. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 16/08/2022 à 13/09/2022. **ASS:** 16/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FD11313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO- COMOB

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, nesta cidade, participaram da reunião os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo decreto 14.918 de 07 de março de 2022, a seguir: Membros – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB; Cleiton José de Sousa - SETTRANS; Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS, Sandro Amaral

Nogueira – SEPLAM, Willian de Araújo - SEPLAM (suplente), Gilberto Prado Barbosa – SEPLAM, Jéssica Thaís Pereira Reis – SEMFOP, Pedro Henrique Medeiros Araújo - SEMSUR; Rafaela Fernandes Ribeiro – SETTRANS (Suplente), André Ricardo Vilanova Novais,diretor de planejamento e infraestrutura (SEMFOP), Brás Neto R. Ferreira, assessor da vereadora Ana Paula e Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta. 2 - A ata da reunião do dia 19 de agosto de 2022 foi aprovada sem ressalvas e Gilberto solicitou que também fosse publicado o parecer da Câmara técnica juntamente com o ata. 3 – Lucas solicita que Gilberto faça a apresentação das recomendações da Câmara técnica para as obras parciais da Rodovia dos Batistas. Após apresentação, André esclarece que foi realizada uma pequena modificação do traçado da via para viabilização da obra. Cita que a obra tem um custo alto e será realizada por etapas, inicialmente serão realizadas duas pistas de rolamento entre a Av. Tedinho Alvim no Bairro Liberdade e Rua Itambé no Bairro Ipiranga, com extensão de aproximadamente 950 metros e com largura de 7,00 metros e com pavimentação poliédrica. Perguntado se o projeto prevê iluminação, André diz que não, porém informa que o Sr. Prefeito já solicitou a Semsur esta inclusão. Gilberto informa que como serão colocados os meio fios e o espaço para o passeio já será reservado, que nesta faixa já se faça o posteamento para iluminação pública de forma definitiva. Também foi levantado pelo Rodrigo a necessidade de se adotar medidas de proteção contra quedas dos pedestres na área onde será realizado o aterro do talude (gradil por exemplo). 4 – André apresenta o projeto básico do traçado da via de acesso a Cruz de Todos os Povos, obra que será realizada pela empresa responsável, pistas com serão com 9 metros de largura, conforme projeto apresentado verificar o diâmetro da rotatória se atende os padrões da norma para circulação de ônibus, o acesso será pelo binário, Rua Goiás e Rua Pernambuco. Na prancha 01 ajustar a entrada do trevo com o sistema binário da Rua Geraldo Gomes dos Santos, Cleiton sugere fazer a alça para retorno dos veículos após a rotatória. Se a via vem com duas pistas de chegada, para a saída também deverá ser duas pistas, sendo a faixa para aceleração. Realizar. Fazer o bolsão para embarque e desembarque com a pista para fora conforme as normas. A ciclovia deve se estender até a área de embargue/desembargue dos ônibus, prevendo no local um bicicletário. Fazer uma via para acesso à Cruz, sendo uma via por fora para aceleração e desaceleração. Serão analisadas todas as alterações pela SEMFOP, juntamente com a empresa responsável e posteriormente, as correções no projeto apresentar novamente no COMOB para aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador Lucas Lopes Estevam, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de duas páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros deste conselho para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 19 de agosto de dois mil e vinte e dois.

ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:819ECB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1165/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Eliziane Heringer Leal Silva. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF São Roque II – **Período:** 09/08/2022 a 04/02/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:928653A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 636/2021/SEMUSA

Contratado (a): Mariela da Mata Coimbra **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2022 a 30/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85E836BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 930/2022

Contratado (a): Laís Duarte Cabral. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs a partir de 24/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD8526FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1134/2022

Contratado (a): Ana Carolina Mendes Coelho Ramos. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs a partir de 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEFD5393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 982/2022

Contratado (a): Patrícia Fernandes Livio. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F0A2F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 501/2021

Contratado (a): Thais Fonseca Gontijo. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62DF0EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 306/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.168/2022

BANCO DO BRASIL 960117 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por

Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 26/09/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 26/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE3DF4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 838/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KELLY GONTIJO RESENDE**, contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903957-5, **com efeitos retroativos a 08/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18A11D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 839/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA ELISA RESENDE TOLEDO**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903962-9, **com efeitos retroativos a 16/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64C71BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.242/22

Altera o Decreto nº 14.259, de 11 de março de 2021, que "dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo - CMUOS".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º A alínia "a" do inciso I; alínea "b" do inciso III; alíneas "a" e "b" do inciso IV; alínea "a" do inciso VII; alínea "a" do inciso IX; alíneas "a" e "b" do inciso XI e alínea "b" do inciso XIII, todos do art. 1º do Decreto nº 14.259/21, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** ...
I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas:
a) Efetivo: Pabloneli de Sousa Vidal;
(...)
III - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana:
(...)
b) Suplente: Victor Rodrigo de Sousa Moreira.
IV - Gabinete do Prefeito:
a) Efetivo: Fernando Henrique Costa de Oliveira;
b) Suplente: Wastheyn Lopes;
(...)
VII – CODEMA:
a) Efetivo: Deividy Lucas Soares de Souza; *(NR)*
(...)
IX – FAMBACORD:
a) Efetivo: Aluisio Carlos da Silveira; *(NR)*
(...)
XI - Corpo de Bombeiros:
a) Efetivo: Ivano Gomes Brandão;
b) Suplente: Henrique Caputo Resende;
(...)
XIII – OAB:
(...)
b) Suplente: Marina de Alcântara Ribeiro*;*
(...)"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a alínia "b" do inciso VII do art. 1º do Decreto nº 14.259/21.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C346872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 675/2022/SEMUSA

Contratado (a): Meiry Cristina de Assis **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/09/2022 a 13/03/2023.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5A07C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 733/2022/SEMUSA

Contratado (a): Shaenny Carolina Bueno **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/09/2022 a 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF4C1A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 803/2022/SEMUSA

Contratado (a): Daniela dos Santos Sousa Alves **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/09/2022 a 31/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E10A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 730/2022/SEMUSA

Contratado (a): Priscilla Bueno **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/09/2022 a 21/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A0D684C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 724/2022/SEMUSA

Contratado (a): Rafael Martins Cardoso **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/09/2022 a 20/03/2023.

__

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74EAAC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 813/2022/SEMUSA

Contratado (a): Lucimar Aparecido Morato **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2022 a 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B9BB236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 738/2022/SEMUSA

Contratado (a): Eduardo Sales de Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/09/2022 a 23/03/2023.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9AF4FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 680/2022/SEMUSA

Contratado (a): Claudia Aparecida de Oliveira Santos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/09/2022 a 13/03/2023.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6AB125A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 710/2022/SEMUSA

Contratado (a): Giselle Cristina Figueiredo **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/09/2022 a 23/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14853D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 765/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sandro Eurico Ferreira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/09/2022 a 28/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13FE2BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 728/2022/SEMUSA

Contratado (a): Denise Pereira Nonato **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/09/2022 a 21/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EF106D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 635/2022/SEMUSA

Contratado (a): Yan da Silva Silverio **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/09/2022 a 06/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43BB58A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 719/2022/SEMUSA

Contratado (a): Karen Karyne de Faria **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/09/2022 a 17/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E350F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 674/2022/SEMUSA

Contratado (a): Leticia Vieira Rodrigues Faria **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/09/2022 a 09/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5D7F3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 655/2022/SEMUSA

Contratado (a): Gabriela Aparecida Coelho Faustino **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/09/2022 a 07/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E1A5087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 631/2022/SEMUSA

Contratado (a): Kassia Carvalho Faria Mendonça **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/08/2022 a 03/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E28BE61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 659/2022/SEMUSA

Contratado (a): Rafaela Arantes **– Cargo:** Médico Ginecologista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/09/2022 a 15/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EDBEF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 800/2022/SEMUSA

Contratado (a): Thais Rodrigues Ferreira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/09/2022 a 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD847D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 798/2022/SEMUSA

Contratado (a): Gabriela Thereza Menezes **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/09/2022 a 23/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9829B8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 810/2022/SEMUSA

Contratado (a): Jessica Aparecida Santos Germano **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/09/2022 a 31/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11F15D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 021/2022/SEMUSA

Contratado (a): Fátima das Dores Ferreira **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/09/2022 a 30/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE504D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 010/2022 – PL 251/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2022.

Contratado: Senac Minas – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Centro de Educação Profissional Senac Divinópolis MG), Cnpj 03.447.242/0037-27. Objeto: Contratação do Senac Minas para implementação do Programa Descubra – Programa de incentivo à aprendizagem de Minas Gerais – que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do Certame que deu origem a este instrumento contratual. Prazo: 12 meses. Valor total: R$ 62.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.02.08.243.0012.2320.3.3.90.39.00 Ficha 1482. Ass: 19/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADAC92F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 003/2020 – PL 171/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 101/2020. ITACOLOMI COMUNICAÇÃO – LTDA.

Objeto: Nos termos do Item 9.2, da Cláusula Nona – da Rescisão Contratual com fulcro no inciso XII do artigo 78 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, resolvem reincidir o presente contrato em função do objeto contratual não mais atender o interesse da Administração Pública face a inexistência da rede de internet que os pontos VPN interligava. Ass: 11/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B8C952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Roseli das Dores Souza Alves
Cargo: auxiliar de produção
Colocação: 542º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B589008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 935/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS.

Estagiário (a): Jessica Kyara Oliveira Padua. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/08/2022 à 11/12/2022. **ASS:** 24/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B90ADB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 237/2022.

Estagiário: Nayara Letícia Silva Macedo. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 01/09/2022. ASS: 01/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA3DDBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 949/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS.

Estagiário (a): Ana Paula Gomes da Silva Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 01/09/2022 à 26/9/2022. **ASS:** 01/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:962552EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 374/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR.

Estagiário (a): Fabio Henrique Alves Vieira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 20/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D59DED54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA Nº 001/2022 DO TCE Nº 808/2022.

Estagiária: Mariana Fonseca Franco de Camargo. Objeto: Mudança de Lotação: O presente Estágio Curricular, a partir de 29/08/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Rafael Robles de Andrade, Médico, passando a exercer suas atividades no ESF Belvedere I. Ass: 26/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BE3F11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 952/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS.

Estagiário (a): Maryna Queiroz de Sousa Rocha. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 05/09/2022 à 27/10/2022. **ASS:** 05/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45AE26D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 954/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS.

Estagiário (a): Valter Queiroz de Souza. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração

em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 05/09/2022 à 27/10/2022. **ASS:** 05/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:268F0832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 945/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS.

Estagiário (a): Sandra Maria Rodrigues da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 01/09/2022 à 04/10/2022. **ASS:** 01/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D60D1EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 891/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Nataly Graciosa Alves. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 01/09/2022 à 14/10/2022. **ASS:** 01/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F142A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
151°	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	Não manifestou interesse na vaga.
158°	AUGUSTO RODRIGUES HENRIQUE DE MACENA	Não manifestou interesse na vaga.
160°	EMIRLAINE KATRINE SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
162°	STEPHANIE LEITE MOURA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A66F09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
164°	ALINE LAIS DE CARVALHO
165°	SAMARA CRISTINA CABRAL
166°	DAIANY MAÍRE VALADARES DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACFF67C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno das avenidas Monte Líbano e Professora Maria Catarina, bairro Halim Souki no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica, fica HABILITADA para próxima fase a empresa FH Engenharia Ltda. A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC067316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Aquisição de veículos/automóveis diversos para transporte de passageiros e ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 20/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BD9A3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 011/2022 – CONVENENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o ajuste entre as partes para fins de execução do repasse de recurso púbico para dar cumprimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva, conforme Lei Orçamentária Anual n° 8.965/22 e § 1° do art. 88-A da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis/MG. **VALOR**: R$ 271.172,25 (Duzentos e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 30/06/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28BF16CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 012/2022 – CONVENENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o ajuste entre as partes para fins de execução do repasse de recurso púbico para dar cumprimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva, conforme Lei Orçamentária Anual n° 8.965/22 e § 1° do art. 88-A da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis/MG. **VALOR**: R$ 185.505,58 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 30/06/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD90E660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 013/2022 – CONVENENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o ajuste entre as partes para fins de execução do repasse de recurso púbico para dar cumprimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva, conforme Lei Orçamentária Anual n° 8.965/22 e § 1° do art. 88-A da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis/MG. **VALOR**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 30/06/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:742FF0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 014/2022 – CONVENENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o ajuste entre as partes para fins de execução do repasse de recurso púbico para dar cumprimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva, conforme Lei Orçamentária Anual n° 8.965/22 e § 1° do art. 88-A da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis/MG. **VALOR**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 30/06/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DA02E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 015/2022 – CONVENENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o ajuste entre as partes para fins de execução do repasse de recurso púbico para dar cumprimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva, conforme Lei Orçamentária Anual n° 8.965/22 e § 1° do art. 88-A da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis/MG. **VALOR**: R$ 151.172,25 (cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 30/06/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41854C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 016/2022 – CONVENENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o ajuste entre as partes para fins de execução do repasse de recurso púbico para dar cumprimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva, conforme Lei Orçamentária Anual n° 8.965/22 e § 1° do art. 88-A da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis/MG. **VALOR**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 30/06/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73817138

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 015 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS

GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº 015 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99027831	**Juliano Ribeiro Silva**	Desenvolvimento do Sistema de Processamento Passivo de Auto de Infrações de Trânsito.	Economicidade para o Durante os meses de outubro e Erário. Conclusão de processo de tramitação de documentos	novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de setembro de2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F0233F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – SEMDES

Reuniram-se no dia 05 de setembro de 2022, as 09:00, na sala 108/109 do Centro Administrativo da Prefeitura de Divinópolis/MG., a comissão avaliadora do Credenciamento 01/2022 – SEMDES, para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas do chamamento público para seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG. A comissão avaliadora por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR FRACASSADA** este processo de chamada pública pelo não cumprimento de requisitos constantes no edital. Opinou-se pelo arquivamento do feito. Nada mais havendo a ser tratado, passou a lavratura da presente ata que será assinada por todos.

Publique-se.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES –
Presidente
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE –
Membro
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

RONALDO GOMES DE ARAÚJO –
Membro
Agente Administrativo

MARIANA MACHADO SANTOS –
Membro
Agente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:817FE00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2020

Dispensa de Licitação Nº 001/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 004/2020 - **Contratada: JUCELINO ALTAMIRO ALEXANDRE – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85FFF3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ACID – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE DIVINÓPOLIS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 23/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29497894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2021 – ADEFOM – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS.

Objeto: Adequação do Plano de Trabalho, conforme prévia da autoridade competente, nos termos da Cláusula Segunda; acréscimo de R$ 67.721,45, correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Fonte 100 – Ficha 475. Ass.: 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB6B41DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
30°	RENATA MARIA DA SILVA	Não cumpriu com os requisitos do edital.

Divinópolis, 05 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D85E2991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ASSISTENTE SOCIAL - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32°	RAISSA GOMES SILVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2022**.

Divinópolis, 05 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BBCC522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
131°	RENATA APARECIDA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41EA0E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
130°	LEIDJANE NUNES DE TORRES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B013483B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: REGIANE CONCEIÇÃO MARTINS OLIVEIRA

No dia 01 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **REGIANE CONCEIÇÃO MARTINS OLIVEIRA,** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ESF Ermida II, com carga horária de 40 horas semanais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.208 de 27/07/2022, publicado em 29/07/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Processo Seletivo, **Edital nº 02/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final assinado em 10/10/2018 e publicado em 15/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE741401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POS E: THALES SILVA HECK

No dia 05 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **THALES SILVA HECK** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ENGENHEIRO AGRIMENSOR, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.188 de 19/07/2022, publicado em 20/07/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85A56B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS

No dia 25 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS,** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ESF Jusa/Paraíso, com carga horária de 40 horas semanais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.208 de 27/07/2022, publicado em 29/07/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Processo Seletivo, **Edital nº 02/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final assinado em 10/10/2018 e publicado em 15/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 25 de agosto de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8F7B3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: IEDA APARECIDA DINIZ

No dia 01 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **IEDA APARECIDA DINIZ** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ENFERMEIRO - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.163 de 30/06/2022, publicado em 06/07/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB445E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: VANESSA JUSSARA AMARAL

No dia 05 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **VANESSA JUSSARA AMARAL** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.209 de 27/07/2022, publicado em 29/07/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C1F6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: SILMA ROBERTA DOS SANTOS AFONSO

No dia 25 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **SILMA ROBERTA DOS SANTOS AFONSO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **AGENTE DE SAÚDE, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.209 de 27/07/2022, publicado em 29/07/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 25 de agosto de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36D5C9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: ROSANGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS

No dia 25 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ROSANGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **PSICÓLOGO, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.209 de 27/07/2022, publicado em 29/07/2022.**

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 25 de agosto de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ADB125A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: PATRICIA FERNANDES LIVIO

No dia 01 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **PATRICIA FERNANDES LIVIO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ENFERMEIRO - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.209 de 27/07/2022, publicado em 29/07/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:719316F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: MARIANE GOMES E SILVA

No dia 01 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **MARIANE GOMES E SILVA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.209 de 27/07/2022, publicado em 29/07/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8CD04A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA

No dia 22 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.164 de 30/06/2022, publicado em 06/07/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E18C85F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: JUAREZ GONCALVES DA SILVA

No dia 01 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **JUAREZ GONCALVES DA SILVA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.163 de 30/06/2022, publicado em 06/07/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06847741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO

No dia 05 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.239 de 17/08/2022, publicado em 22/08/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CEF65DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CE4B2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5°	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D4EA4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
163°	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:963A19BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
167°	LORENA DE MORAIS TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81522818

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 847/2022

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício SMS/DV/JURÍDICO Nº. 165/2022, datado de 16 de agosto de 2022, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, responsável pelo Vigiágua, no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **ANDREZA GERMANO SOUZA**, matriculada sob o nº. 9703471-1, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), **com efeitos retroativos a 15/08/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Lei 6.655, Anexo VII, nova redação dada pela Lei nº. 8.640 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇAO	*GRATIFICACAO*
Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, responsável pelo Vigiágua	*R$ 400,00 (Quatrocentos reais)*

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33BB82B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 847/2022

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício SMS/DV/JURÍDICO Nº. 165/2022, datado de 16 de agosto de 2022, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, responsável pelo Vigiágua, no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **ANDREZA GERMANO SOUZA**, matriculada sob o nº. 9703471-1, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), **com efeitos retroativos a 15/08/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E82A50F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
90°	JULIA JARDIM PEREIRA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7BDD483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 202/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **MILENA BONJOUR VIEIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do Curso Internacional de Implantes Hormonais SottoPelle Brasil, que acontecerá presencialmente no período de 08 a 10 de setembro de 2022, na cidade de Goiânia / GO.

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento com remuneração** para aperfeiçoamento à servidora **MILENA BONJOUR VIEIRA**, detentora do cargo efetivo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº. 9801469-2, lotada na Coordenadoria da Policlínica - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração **no dia 09 de setembro de 2022.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 09/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B364E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

ATA DE REUNIÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022, às 15:30h, na sala de licitação da Prefeitura municipal de Dona Euzébia-MG, reuniram-se os membro da Comissão Permanente De Licitação, Sr. Rodolfo Correia de Castro – Presidente da CPL, Sra. Fernanda Ferreira dos Santos, Sra. Silvana Aparecida Simeão Rita e Sra. Shirley do Nascimento Freitas – Membros da CPL nomeados pelo Decreto Municipal n° 140/2022, para análise documentação de Processo Administrativo de Licitação Pública, Pregão Presencial nº 036/2022, para contratação de Empresa especializada em organização de eventos para planejamento, produção e organização da VI Expo Mudas 2022. A Comissão Permanente de Licitação, procedeu nova consulta da documentação das Licitantes vencedoras do Processo Licitatório Supra, momento em que verificou que a Empresa Ribeiro Planejamento e Execução LTDA, vencedora dos itens 06 – Segurança, deixou de Juntar Documentação solicitada no item 17.3.10, comprovação da situação e regularidade junto à Polícia Federal, através de Declaração emitida pela Coordenação Geral de Controle de Serviços e Produtos – CGCSP exigido para sua habilitação. Diante do supra, solicitamos a Empresa Ribeiro Planejamento e Execução LTDA que no prazo de 24 horas manifestem a respeito de existência da Regularidade Junto ao Polícia Federal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL ordenou a lavratura esta ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Dona Euzébia, 05 de setembro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
Membro da CPL

SHIRLEY DO NASCIMENTO FREITAS
Membro da CPL

SILVANA APARECIDA SIMEÃO RITA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E15625A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº202 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 202/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO LICITATÓRIA – **Onde se lê**: Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia **16/09/2022 às 09:00 horas**. **Leia-se**: Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia **22/09/2022 às 09:00 horas.**

Dores do Indaiá-MG, 05 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:37793B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº212 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 212/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 093/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leite zero lactose integral para os usuários assistidos pelo SUS, para fins de cumprimento de mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 23/09/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A20B7A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 210/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 21/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Prestação de serviço de espetáculo teatral para as escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo específico de promoção da cultura aos estudantes no Município. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n.°: 187/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG - CONTRATADA: PAULA CRISTINA GONCALVES 04242027605, CNPJ n.º 32.707.650/0001-68. No valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:BFC07634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatírio n° 054/2022, na modalidade Pregão Registro de Preços n° 027/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes do Sistema Público de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) referente a empresa "Servioeste Soluções Ambientais Ltda", passando para CNPJ nº03.392.348/0008-36.

Dores do Indaiá-MG, 05 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2CB27F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº213/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº024/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 213/2022, na modalidade Tomada de Preços nº024/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS, NOS SEGUINTES TRECHOS: INICIANDO PELA PRAÇA ABAETÉ ESQUINA COM A RUA JOSÉ ARGEMIRO DE MOURA COM RUA PARÁ; RUA PARÁ ESQUINA COM RUA MARECHAL DEODORO; RUA MARECHAL DEODORO ESQUINA COM TRAVESSA MARECHAL DEODORO; TRAVESSA MARECHAL DEODORO ESQUINA COM RUA IRMÃ INÊS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, EM DORES DO INDAIÁ-MG COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, UTILIZANDO RECURSOS DO ACORDO VALE – BRUMADINHO (LEI Nº 23.830/2021). Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 28/09/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:42AC6128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS N.º 002/2022.
O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, sediado Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, Dores do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35610-000, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Avenida Francisco Campos, n.º 478, Apartamento n.º 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, com fundamento na Lei Feral n.º 13.465/2017, de 11 de Julho de 2017, que "Dispõe Sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana, Sobre a Liquidação de Créditos Concedidos aos Assentados da Reforma Agrária e Sobre a Regularização Fundiária no Âmbito da Amazônia Legal; Institui Mecanismos Para Aprimorar a Eficiência dos Procedimentos de

Alienação de Imóveis da União; Altera asLeis nos8.629, de 25 de Fevereiro de 1993,13.001, de 20 de Junho de 2014,11.952, de 25 de Junho de 2009, 13.340, de 28 de Setembro de 2016, 8.666, de 21 de Junho de 1993, 6.015, de 31 de Dezembro de 1973,12.512, de 14 de Outubro de 2011,10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de Março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de Julho de 2009, 9.514, de 20 de Novembro de 1997, 11.124, de 16 de Junho de 2005, 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, 10.257, de 10 de Julho de 2001, 12.651, de 25 de Maio de 2012, 13.240, de 30 de Dezembro de 2015,9.636, de 15 de Maio de 1998,8.036, de 11 de Maio de 1990,13.139, de 26 de Junho de 2015,11.483, de 31 de Maio de 2007, e a 12.712, de 30 de Agosto de 2012, a Medida Provisória nº2.220, de 4 de Setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº2.398, de 21 de Dezembro de 1987,1.876, de 15 de Julho de 1981, 9.760, de 5 de Setembro de 1946, e3.365, de 21 de Junho de 1941; Revoga Dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de Julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de Outubro de 2016; e dá Outras Providências.", no Decreto Federal n.º 9.310/2018, de 15 de Março de 2018, que Institui as Normas Gerais e os Procedimentos Aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e Estabelece os Procedimentos Para a Avaliação e a Alienação dos Imóveis da União e nos artigos 10, inciso XII, e art. 181, *caput*, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso V todos da Lei Orgânica Municipal, **NOTIFICA** eventuais titulares de domínio, confrontantes, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo, confinantes e, especialmente, aos: **Wandoir Salatiel Teixeira**, CPF 026.925.536-24, proprietário da Matrícula n° 13.788; **José Leal Bernardes**, CPF: 195.758.666/49, proprietário da Matrícula n° 16.629 e **Kalium Mineração S/A,** CNPJ 11.734.333/0001-60, proprietária das Matrículas n° 16.237 , 16.238, 10.301 e 12.126, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 01/2022, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Aeroporto" sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Propriedade: **Bairro Aeroporto**
Proprietário: **Mun. de Dores do Indaiá e Outros**
Município: **Dores do Indaiá**
Data: **26/07/2022**
Área: **116.586,01 m²**
Perímetro: **2.050,11 m.**
Matrículas: **17.004 à 17.341**
Comarca: **Dores do Indaiá**
Cartório: **Serviço Registral Imobiliário de Dores do Indaiá**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **V01** definido pelas coordenadas N: **7.849.019,586** m e E: **438.252,373** m, confrontando com , deste segue até o ponto **V02** definido pelas coordenadas N: **7.849.011,385** m e E: **438.258,529** m, com azimute de **143°06'29"** e distância de **10,25** deste segue até o ponto **V03** definido pelas coordenadas N: **7.848.949,714** m e E: **438.253,023** m, com azimute de **185°06'08"** e distância de **61,92** deste segue até o ponto **V04** definido pelas coordenadas N: **7.848.489,892** m e E: **438.750,750** m, com azimute de **132°43'59"** e distância de **677,62** deste segue até o ponto **V05** definido pelas coordenadas N: **7.848.493,913** m e E: **438.732,340** m, com azimute de **282°19'10"** e distância de **18,84** deste segue até o ponto **V06** definido pelas coordenadas N: **7.848.476,599** m e E: **438.710,226** m, com azimute de **231°56'27"** e distância de **28,09** deste segue até o ponto **V07** definido pelas coordenadas N: **7.848.421,916** m e E: **438.649,508** m, com azimute de **227°59'37"** e distância de **81,71** deste segue até o ponto **V08** definido pelas coordenadas N: **7.848.410,627** m e E: **438.638,125** m, com azimute de **225°14'19"** e distância de **16,03** deste segue até o ponto **V09** definido pelas coordenadas N: **7.848.420,238** m e E: **438.627,146** m, com azimute de **311°11'45"** e distância de **14,59** deste segue até o ponto **V10** definido pelas coordenadas N: **7.848.424,212** m e E: **438.622,132** m, com azimute de **308°24'08"** e distância de **6,40** deste segue até o ponto **V11** definido pelas coordenadas N: **7.848.429,332** m e E: **438.615,921** m, com azimute de **309°30'06"** e distância de **8,05** deste segue até o ponto **V12** definido pelas coordenadas N: **7.848.433,910** m e E: **438.610,275** m, com azimute de **309°02'08"** e distância de **7,27** deste segue até o ponto **V13** definido pelas coordenadas N: **7.848.440,157** m e E: **438.602,346** m, com azimute de **308°14'03"** e distância de **10,09** deste segue até o ponto **V14** definido pelas coordenadas N: **7.848.446,035** m e E: **438.595,440** m, com azimute de **310°24'12"** e distância de **9,07** deste segue até o ponto **V15** definido pelas coordenadas N: **7.848.452,205** m e E: **438.587,231** m, com azimute de **306°55'44"** e distância de **10,27** deste segue até o ponto **V16** definido pelas coordenadas N: **7.848.457,791** m e E: **438.579,528** m, com azimute de **305°56'43"** e distância de **9,52** deste segue até o ponto **V17** definido pelas coordenadas N: **7.848.475,260** m e E: **438.558,998** m, com azimute de **310°23'43"** e distância de **26,96** deste segue até o ponto **V18** definido pelas coordenadas N: **7.848.479,133** m e E: **438.551,182** m, com azimute de **296°21'33"** e distância de **8,72** deste segue até o ponto **V19** definido pelas coordenadas N: **7.848.480,642** m e E: **438.549,130** m, com azimute de **306°20'09"** e distância de **2,55** deste segue até o ponto **V20** definido pelas coordenadas N: **7.848.485,393** m e E: **438.544,301** m, com azimute de **314°31'47"** e distância de **6,77** deste segue até o ponto **V21** definido pelas coordenadas N: **7.848.486,411** m e E: **438.545,205** m, com azimute de **41°36'26"** e distância de **1,36** deste segue até o ponto **V22** definido pelas coordenadas N: **7.848.492,909** m e E: **438.537,082** m, com azimute de **308°39'17"** e distância de **10,40** deste segue até o ponto **V23** definido pelas coordenadas N: **7.848.504,542** m e E: **438.521,286** m, com azimute de **306°22'17"** e distância de **19,62** deste segue até o ponto **V24** definido pelas coordenadas N: **7.848.509,184** m e E: **438.511,572** m, com azimute de **295°32'17"** e distância de **10,77** deste segue até o ponto **V25** definido pelas coordenadas N: **7.848.518,036** m e E: **438.490,615** m, com azimute de **292°53'56"** e distância de **22,75** deste segue até o ponto **V26** definido pelas coordenadas N: **7.848.521,849** m e E: **438.481,137** m, com azimute de **291°55'07"** e distância de **10,22** deste segue até o ponto **V27** definido pelas coordenadas N: **7.848.526,069** m e E: **438.471,917** m, com azimute de **294°35'30"** e distância de **10,14** deste segue até o ponto **V28** definido pelas coordenadas N: **7.848.530,383** m e E: **438.461,189** m, com azimute de **291°54'14"** e distância de **11,56** deste segue até o ponto **V29** definido pelas coordenadas N: **7.848.534,797** m e E: **438.450,210** m, com azimute de **291°54'14"** e distância de **11,83** deste segue até o ponto **V30** definido pelas coordenadas N: **7.848.538,292** m e E: **438.441,517** m, com azimute de **291°54'14"** e distância de **9,37** deste segue até o ponto **V31** definido pelas coordenadas N: **7.848.555,797** m e E: **438.457,411** m, com azimute de **42°14'21"** e distância de **23,64** deste segue até o ponto **V32** definido pelas coordenadas N: **7.848.557,370** m e E: **438.455,428** m, com azimute de **308°25'51"** e distância de **2,53** deste segue até o ponto **V33** definido pelas coordenadas N: **7.848.554,318** m e E: **438.437,569** m, com azimute de **260°17'59"** e distância de **18,12** deste segue até o ponto **V34** definido pelas coordenadas N: **7.848.572,729** m e E: **438.431,477** m, com azimute de **341°41'34"** e distância de **19,39** deste segue até o ponto **V35** definido pelas coordenadas N: **7.848.567,483** m e E: **438.429,377** m, com azimute de **201°49'04"** e distância de **5,65** deste segue até o ponto **V36** definido pelas coordenadas N: **7.848.549,002** m e E: **438.434,089** m, com azimute de **165°41'46"** e distância de **19,07** deste segue até o ponto **V37** definido pelas coordenadas N: **7.848.543,131** m e E: **438.435,997** m, com azimute de **162°00'11"** e distância de **6,17** deste segue até o ponto **V38** definido pelas coordenadas N: **7.848.539,583** m e E: **438.430,046** m, com azimute de **239°11'55"** e distância de **6,93** deste segue até o ponto **V39** definido pelas coordenadas N: **7.848.534,204** m e E: **438.420,146** m, com azimute de **241°28'57"** e distância de **11,27** deste segue até o ponto **V40** definido pelas coordenadas N: **7.848.544,962** m e E: **438.408,988** m, com azimute de **313°57'11"** e distância de **15,50** deste segue até o ponto **V41** definido pelas coordenadas N: **7.848.544,103** m e E: **438.408,072** m, com azimute de **226°50'51"** e distância de **1,25** deste segue até o ponto **V42** definido pelas coordenadas N: **7.848.546,049** m e E: **438.405,955** m, com azimute de **312°34'50"** e distância de **2,88** deste segue até o ponto **V43** definido pelas coordenadas N: **7.848.552,641** m e E: **438.398,980** m, com azimute de **313°23'07"** e distância de **9,60** deste segue até o ponto **V44** definido pelas coordenadas N: **7.848.570,626** m e E: **438.377,143** m, com azimute de **309°28'30"** e distância de **28,29** deste segue até o ponto **V45** definido pelas coordenadas N: **7.848.575,811** m e E: **438.366,808** m, com azimute de **296°38'26"** e distância de **11,56** deste segue até o ponto **V46** definido pelas coordenadas N: **7.848.591,664** m e E: **438.380,393** m, com azimute de

40°35'47" e distância de **20,88** deste segue até o ponto **V47** definido pelas coordenadas N: **7.848.597,452** m e E: **438.361,777** m, com azimute de **287°16'23"** e distância de **19,50** deste segue até o ponto **V48** definido pelas coordenadas N: **7.848.610,550** m e E: **438.353,326** m, com azimute de **327°10'08"** e distância de **15,59** deste segue até o ponto **V49** definido pelas coordenadas N: **7.848.615,538** m e E: **438.348,234** m, com azimute de **314°24'30"** e distância de **7,13** deste segue até o ponto **V50** definido pelas coordenadas N: **7.848.617,310** m e E: **438.349,988** m, com azimute de **44°42'18"** e distância de **2,49** deste segue até o ponto **V51** definido pelas coordenadas N: **7.848.646,716** m e E: **438.359,122** m, com azimute de **17°15'18"** e distância de **30,79** deste segue até o ponto **V52** definido pelas coordenadas N: **7.848.654,866** m e E: **438.367,355** m, com azimute de **45°17'27"** e distância de **11,58** deste segue até o ponto **V53** definido pelas coordenadas N: **7.848.660,003** m e E: **438.362,109** m, com azimute de **314°23'53"** e distância de **7,34** deste segue até o ponto **V54** definido pelas coordenadas N: **7.848.671,362** m e E: **438.373,663** m, com azimute de **45°29'08"** e distância de **16,20** deste segue até o ponto **V55** definido pelas coordenadas N: **7.848.676,884** m e E: **438.367,579** m, com azimute de **312°13'37"** e distância de **8,22** deste segue até o ponto **V56** definido pelas coordenadas N: **7.848.710,221** m e E: **438.297,918** m, com azimute de **295°34'27"** e distância de **77,23** deste segue até o ponto **V57** definido pelas coordenadas N: **7.848.709,149** m e E: **438.285,311** m, com azimute de **265°08'17"** e distância de **12,65** deste segue até o ponto **V58** definido pelas coordenadas N: **7.848.715,098** m e E: **438.281,199** m, com azimute de **325°20'35"** e distância de **7,23** deste segue até o ponto **V59** definido pelas coordenadas N: **7.848.709,512** m e E: **438.272,629** m, com azimute de **236°54'19"** e distância de **10,23** deste segue até o ponto **V60** definido pelas coordenadas N: **7.848.724,393** m e E: **438.261,822** m, com azimute de **324°00'44"** e distância de **18,39** deste segue até o ponto **V61** definido pelas coordenadas N: **7.848.724,799** m e E: **438.259,779** m, com azimute de **281°15'05"** e distância de **2,08** deste segue até o ponto **V62** definido pelas coordenadas N: **7.848.713,018** m e E: **438.240,995** m, com azimute de **237°54'18"** e distância de **22,17** deste segue até o ponto **V63** definido pelas coordenadas N: **7.848.732,581** m e E: **438.228,371** m, com azimute de **327°10'05"** e distância de **23,28** deste segue até o ponto **V64** definido pelas coordenadas N: **7.848.748,256** m e E: **438.215,707** m, com azimute de **321°03'57"** e distância de **20,15** deste segue até o ponto **V65** definido pelas coordenadas N: **7.848.753,754** m e E: **438.210,920** m, com azimute de **318°57'09"** e distância de **7,29** deste segue até o ponto **V66** definido pelas coordenadas N: **7.848.845,357** m e E: **438.129,204** m, com azimute de **318°15'53"** e distância de **122,75** deste segue até o ponto **V67** definido pelas coordenadas N: **7.848.852,928** m e E: **438.120,861** m, com azimute de **312°13'14"** e distância de **11,27** deste segue até o ponto **V68** definido pelas coordenadas N: **7.848.883,437** m e E: **438.093,041** m, com azimute de **317°38'24"** e distância de **41,29** deste segue até o ponto **V69** definido pelas coordenadas N: **7.848.891,022** m e E: **438.086,575** m, com azimute de **319°33'17"** e distância de **9,97** deste segue até o ponto **V01** definido pelas coordenadas N: **7.849.019,586** m e E: **438.252,373** m, com azimute de **52°12'33"** e distância de **209,80 .**O perímetro acima descrito encerra uma área de **116.586,01 m².**.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Dores do Indaiá/MG, localizado Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, na cidade de Dores do Indaiá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Dores do Indaiá, 22 de Agosto de 2.022.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este Decreto foi publicado no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em ____/____/_____, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0CF4DEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 092/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 020/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de *MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,* em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas: **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.276.514/0001-81**, com sede na Rua Rubens Aroeira, nº 98, Bairro Santa Edwiges, UBÁ/MG., cep: 36.505-274, por intermédio do seu Representante Legal Sr. **Jorge Cupertino da Silva**, portador da Carteira de Habilitação nº 01980017378, expedida pelo DENTRAN, CPF nº 262.044.526-49**,** no valor de R$ 3.476,30 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais, trinta centavos); **DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.076.376/0001-90**, com sede na Av. Cineasta Humberto Mauro, n° 114, Bairro Parque dos Jaraguas, Volta Grande/MG., cep: 36.720-000, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **Leonardo Lúcio de Magalhães** , portador da carteira de identidade n° MG-17.558.012, expedida pela SSP/MG. e CPF n° 108.844.356-79, no valor de R$ 319.774,07 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais, sete centavos); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.226.324/0001-42**, com sede à Rua; R5, n° 140 – Quadra R9 – Lote 19, Bairro Set Oeste, Goiânia/GO., cep: 74.125-070, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **Marajá Serafim de Sousa** , portador da carteira de identidade n° 29.521.119, expedida pela SSP/GO e CPF n° 591.077.151-53, no valor de R$ 75.791,14 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais, quatorze centavos); **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.403.267/0001-22**, com sede à Rua Padre Baião, n° 24 – Fundos, Bairro Centro, Guidoval/MG., cep: 36.515-000, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. **Camila dos Santos Magalhães Silva** , portadora da carteira de identidade n° MG-17.759.271, expedida pela SSP/MG e CPF n° 064.941.186-23, no valor de R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais); **NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.230.417/0001-37**, com sede à Rod. RJ 186, s/nº – Rod. Pádua-Pirapetinga, Bairro Santa Luzia – 5º Distrito, Santo Antônio de Pádua/RJ., cep: 28.470-000, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **Egydio Neiva Ruback** , portador da carteira de identidade n° MG-15.339.708, expedida pela SSP/MG e CPF n° 083.335.516-37, no valor de R$ 16.709,67 (dezenove mil, setecentos e nove reais, sessenta e sete centavos). Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 05 de setembro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6DE44BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO APOSTILAMENTO - ARP 006/2022 AP 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 018/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – TORNA PÚBLICO OITAVO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **oitava vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 002 GASOLINA passa a ser R$ 5,29 (cinco reais, vinte e nove centavos, passando ao decréscimo global R$ 8.373,86 (oito mil, trezentos e setenta e três reais, oitenta e seis centavos).2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 22 de agosto de 2022.

Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Registrado	Valor Proposto
02	GASOLINA	ALE	R$ 5,39	R$ 5,29

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A0F026AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 102, DE 01-09-2022

Concede férias regulamentares a Funcionária ALANA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **alana luzia de oliveira silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2021 a 30.06.2022, saindo de férias no dia 10 de outubro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 09 de novembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:30F73B7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 103, DE 01-09-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3C25EFBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 107, DE 01-09-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDILEUSA DA ROCHA LIMA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDILEUSA DA ROCHA LIMA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 25.04.2021 a 24.04.2022, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6A232B60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 106, DE 01-09-2022

Concede férias regulamentares ao Funcionário GUSTAVO DARC PEREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GUSTAVO DARC PEREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.10.2021 a 01.10.2022, saindo de férias no dia 03 de outubro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de novembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E819B5FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 104, DE 01-09-2022.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 01.02.2021 e de 04.03.2022 a 08.03.2022, saindo de férias no dia 03 de outubro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de novembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D8139271

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 108, DE 01-09-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVÂNIA ALVES MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVÂNIA ALVES MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 03 de outubro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de novembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F402CCE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 105, DE 01-09-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 22.09.2021 e de 02.12.2021 a 12.03.2022, saindo de férias no dia 03 de outubro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de novembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:968F3063

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, o Sr. **marco antonio maciel belo**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 16 de agosto de 2022 a 29 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9C95B0EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.071, em 01.09.2022, o Sr. **FABRICIO GABRIEL DE JESUS,** funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Agente de Combate a Endemias – ACE", Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 30 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5513BE5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 108/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 108/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2022 com Registro de Preços n° 031/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 031/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ 18.269.125/0001-87. Total estimado para este fornecedor R$ 10.128,80 (dez mil e cento e vinte oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4CDE6827

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 038/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022 com Registro de Preços n° 012/2022 - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022 –**Onde se lê**: Total estimado para este fornecedor R$ 38.557,50 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Leia-se:** Total estimado para este fornecedor R$ 38.575,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais). No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 22 de março de 2022, página 61.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C099C7AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 044/2022, na modalidade Inexigibilidade n° 004/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21/06/1993. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 034/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ: 05.475.103/0001-21. No valor total de R$ 17.275,05 (dezessete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F6806882

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 043/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022 com Registro de Preços n° 013/2022 - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022 –**Onde se lê**: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 72.857,20 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ 41.852.525/0001-32. Total estimado para este fornecedor R$ 87.539,80 (oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **Leia-se:** ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 112.067,20 (cento e doze mil e sessenta e sete reais e vinte centavos). PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ 41.852.525/0001-32. Total estimado para este fornecedor R$ 86.059,80 (oitenta e seis mil e cinquenta e nove reais e oitenta

centavos). No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 22 de março de 2022, página 61.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B1B27994

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 018/2022, na modalidade Credenciamento n°: 002/2022. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: CLINICA QUINTERO LTDA, CNPJ 47.619.301/0001-61, no valor unitário de R$ 1.300,00 para o item 01; R$ 1.100,00 para o item 02; R$ 2.600,00 para o item 03.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:59779808

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2021

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 011/2021, na modalidade Credenciamento n°: 003/2021. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de saúde na área de clínica médica (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão de alerta (sobreaviso), no âmbito do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa". Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: CLINICA QUINTERO LTDA, CNPJ 47.619.301/0001-61. Valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) para o item 1 por serviço e R$ 1.357,50 (um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 2 por serviço.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5C4744B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 116/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 047/2022, Registro de Preços nº 033/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar (consumo), para atender às demandas operacionais do Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz De Almeida Sousa e ESF, a ser realizado no dia 19/09/2022 às 07:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:235BF1E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 117/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 048/2022, Registro de Preços nº 034/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos, para manutenção das atividades da Unidade De Saúde Bucal (PSFS) do Município De Estrela Do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 23/09/2022 às 07:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5C215D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022, TOMADA DE PREÇOS 12/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022 – Processo Licitatório 131/2022, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta, com arquibancada, na Escola Municipal Dona Maria Sofia, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**, que será realizada na data de 21/09/2022 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7B930C62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022, CARTA CONVITE 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 122/2022 – Carta Convite 01/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de telhado colonial na Escola Municipal Dona Maria Sofia, Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado, firmado com a empresa: **CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, Cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000, no valor de **R$ 328.127,43** (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). Assinado em **05/09/2022**, com vigência de 6 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5D038079

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022, CARTA CONVITE 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 123/2022 – Carta Convite 02/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação e reforma de Cozinha, Biblioteca e Depósito na Escola Municipal Dona Maria Sofia, Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado, firmado com a empresa: **CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, Cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000, no valor **R$ 254.326,23** (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte seis reais e vinte e três centavos). Assinado em 05/09/2022, com vigência de 6 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6723AC90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022, CARTA CONVITE 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 124/2022 – Carta Convite 03/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Refeitório na Escola Municipal Nossa Senhora da Piedade, Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado, firmado com a empresa: **CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, Cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000, no valor R$**145.722,82** (cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Assinado em 05/09/2022, com vigência de 6 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B36DA645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 034/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 034/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "IDOIL FRANCISCA VIANA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 13.973,64. Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3E378897

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 035/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 035/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DANIEL LÚCIO ALVARENGA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 12.487,68. Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF23F760

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0092/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0092/2022
Realizará o Pregão **Presencial 077/2022** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de instituição financeira, para recebimento de tarifas de água / esgoto, para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **20/09/2022.** Informações à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

- *WAINY TORRES* –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB048BD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.837, 26 de abril de 2022.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: GRÊMIO ESPORTE CLUBE .

CNPJ: 20.946.117/0001-70
Endereço: Rua São Paulo, 430, Bairro Bela Vista - Formiga MG.
CEP 35574-243

Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo para melhorar o funcionamento do clube.

Valor total de repasse: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Período de repasse: Exercício 2022
Vigência: Outubro de 2022.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: GRÊMIO ESPORTE CLUBE**,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.946.117/0001-70 com sede na Rua São Paulo, 430, Bairro Bela Vista - Formiga MG. - em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais),** no exercício de 2022, para **Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo para melhorar o funcionamento do clube.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, os presentes Subvenções Sociais, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando":
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenções sociais.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 05 de setembro de 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:402C5BD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.837, 26 de abril de 2022.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL DE FORMIGA.

CNPJ: 10.882.075/0001-05
Endereço: Rua Maria Madalena de Faria nº 190 _ Bairro Novo Horizonte - Formiga MG.
CEP 35.570.000

Objeto Proposto: Apoio Financeiro para adquirir material de custeio para realização dos jogos do campeonato da cidade de futebol amador.

Valor total de repasse: R$ 26.434,99 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Período de repasse: Exercício 2022
Vigência: Outubro de 2022.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL DE FORMIGA,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 10.882.075/0001-05 com sede na Rua Maria Madalena de Faria nº 190 _ Bairro Novo Horizonte - em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 26.434,99 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos),** no exercício de 2022, **para aquisição de material de custeio para realização dos jogos do campeonato da cidade de futebol amador.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, os presentes Subvenções Sociais, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando":
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenções sociais.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 05 de setembro de 2022..

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E053EC62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2022

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 124/2022, Inexigibilidade nº. 022/2022, Credenciamento nº 005/2022 em favor da empresa **BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO** com sede de suas atividades na Av Princesa Isabel nº 574, Centro, Vitoria – ES, CEP 29.010-930 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas) através da DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências ou internet banking ou mobile banking ou terminais de autoatendimento ou correspondentes bancários, com a prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) ou Arrecadação Integrada ao PIX com prestação de contas dos valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Formiga (MG), 05 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B8FC353

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.837, 26 de abril de 2022.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: INSTITUTO FUMAÇA-IF.

CNPJ: 28.574.339/0001-10
Endereço: Rua Manoel Vicente Machado nº 265 _ Bairro Novo Horizonte - Formiga MG.
CEP 35574-613

Objeto Proposto: Apoio Financeiro para adquirir materiais de consumo e materiais permanentes para melhorar as atividades e serviços prestados do Instituto Fumaça.

Valor total de repasse: R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais)
Período de repasse: Exercício 2022
Vigência: Outubro de 2022.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos**: INSTITUTO FUMAÇA**. - **I.F.,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 28.574.339/0001-10 com sede na Rua Manoel Vicente Machado nº 265 _ Bairro Novo Horizonte - em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais),** no exercício de 2022, para **Apoio Financeiro para adquirir materiais de consumo e materiais permanentes para melhorar as atividades e serviços prestados do Instituto Fumaça.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, os presentes Subvenções Sociais e Auxílios, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando":
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenções sociais e Auxílios.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 05 de setembro de 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FAF03535

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO Nº: 045/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO Nº: 045/2021.Processo Licitatório nº: 104/2021. Pregão Eletrônico nº: 072/2021. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA.-EPP-C.N.P.J nº: 08.303.485/0001-02**. DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 15/09/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/09/2023, conforme documentos de fls. 277/303 e Parecer Jurídico de fls. 304/305, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93. O valor do presente instrumento é de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 05/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8708A68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2022

NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2022.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida, localizado na Rua Dr. Teixeira

Soares, 1120, Bairro Engenho de Serra, em Formiga –MG conforme projetos, planilha orçamentaria, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico- financeiro e especificações técnicas em anexo, a pedido da Secretaria de Educação e Esportes. O protocolo dos envelopes será dia 27/09/2022 até às 8:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 27/09/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1AFD87EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3345 DE 05/09/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de pão de sal com manteiga de leite para o lanche dos servidores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:21196BB1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3346 DE 05/09/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR ALAOR ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **GUARITEIRO**, **Nível II, Padrão A**, a partir do dia **05/09/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C73845F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1797/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14297.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANA PATRICIA COSTA PIERONI, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, Classe III, Grau A, a partir do dia 09/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2505A2F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1798/2022

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DEISA EVELYN DA MATTA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 30/08/2022 a 29/08/2024 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2947/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ADFBAF53

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1799/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LIVIA DE SOUSA TERRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 01/09/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2984/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE293525

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1800/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANTONIO PEREIRA NETO, no cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB9C7F11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1801/2022

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), CAIO CESAR GARCIA DE SOUZA, PEDREIRO VI A, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18ADB96D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1803/2022

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, na função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE PAGAMENTO, a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:474FD4A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1804/2022

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALICE PEREIRA ADÃO, na função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CADASTRO GERAL, a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93E7896B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1805/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 6º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B234F56

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1806/2022

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SOCRATES RESENDE DA SILVA, da função gratificada de ENCARREGADO DA ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, a partir do dia 01/09/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2981/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BBEBFF3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1807/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SOCRATES RESENDE DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I B, a partir do dia 01/09/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2985/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4D0A0C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1808/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), UBIRATAN DE BRITO MOTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA XII B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C374B47

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1809/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONALDO ALVES COSTA, COLETOR DE LIXO I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:002FC3C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1810/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA COUTO QUINTILIANO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C65ECAFE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1811/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TATIANA CRISTINA DE FARIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:224D35CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1812/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DAYANE DE OLIVEIRA SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR DA UPA, a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CDA06172

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1813/2022

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA PATRICIA COSTA PIERONI, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:824F0CE5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1814/2022

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 81, inciso V, e artigo 84, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/2022, a vacância do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II C, ocupado pelo(a) servidor(a) ANA PATRICIA COSTA PIERONI, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2970/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E080F1AE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1815/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FRANCIELY CHAIANY DA SILVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, a partir do dia 02/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10FD6911

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1802/2022

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, da função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CADASTRO GERAL, a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C4F164F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.903, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Supervisora de Merenda Escolar por meio do Memorando nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de carnes, para atendimento às diversas secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Mayra Silva Ferreira: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
Renata da Cunha Marchiori: Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Talitha Faria Lamounier Oliveira: Secretaria Municipal de Cultura;
Vânia Maria de Almeida Lamounier: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C13A5565

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.902, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 79;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Teresa Lima Guimarães Farnese para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas nos contratos ou instrumentos equivalentes que tenham como objeto aquisições de materiais e equipamentos para premiação de concursos com finalidades pedagógicas realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7541448

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.901, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para comporem comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Controladora Municipal por meio do Memorando nº 185/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar as respectivas comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2022:

Termo de Conferência dos Valores Existentes em Caixa em 31/12/2022:
Camila Morais Santos;
Suélia Ramos Frazão Leal;
José Teixeira Mota;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro em Tesouraria:
Maria Cristina de Oliveira;
Marcelo Augusto do Couto;
Alessandra Cristina Tomé;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e Não Circulante:
Maria Aparecida Lopes de Faria;
Laís Mayra Souza Teixeira;
Beatriz Rodrigues Vieira do Nascimento;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:
Natália Aparecida de Oliveira;
Amanda Sousa Santos;
Amanda Alves Vieira;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais em Almoxarifado:
Lucas Pires de Oliveira;
Edison da Fonseca Rodrigues;
Anízio José Pinto;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis:
Patrícia Maria Caetano;
Damon Ivair Nunes Júnior;
Adriana Oliveira de Menezes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A06ED0C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3344 DE 01/09/2022 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1424, para **SUBSTITUIR** Riziane Kênia Duarte Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, do dia **31/08/2022 a 14/10/2022** por motivo de licença médica
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Setembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C795C6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 017/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/5/2020 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. EXECUAÇÃO: Ano Letivo de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 110 – Fonte 144. CONTRATADO: Raimunda Barbosa dos Santos – CPF: 058.942.946-90. CONTRATO Nº 169/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.962,50 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:78CDED35

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 079/2022, Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 31/08/2022. HOMOLOGADO em 02/09/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ: 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens nº 065, 071, 099, 134, 135, 155, 169, 170, 182, 184 e 188, totalizando R$ 102.570,00 (cento e dois mil, quinhentos e setenta reais); **GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 35.231.609/0001-56, vencedora dos itens nº 004, 027, 032, 033, 088, 089, 090, 103, 104, 116, 117, 141, 142, 148, 149, 151 e 162, totalizando R$ 70.481,00 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais); **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI –** CNPJ: 27.343.602/0001-06, vencedora dos itens nº 002, 009, 010, 018, 020, 025, 030, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 048, 049, 051, 059, 076, 091, 093, 094, 112, 113, 121, 122, 126, 133, 136, 150, 185, 189, 190, 197 e 198, totalizando R$ 485.410,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais); **MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME** – CNPJ: 05.188.208/0001-08, vencedora dos itens nº 006, 011, 021, 028, 029, 042, 045, 046, 055, 058, 061, 073, 075, 096, 102, 114, 132, 137, 140, 154, 157, 158, 172, 179, 180, 200 e 201, totalizando R$ 603.962,00 (seiscentos e três mil, novecentos e sessenta e dois reais); **MB VARIEDADES EIRELI** – CNPJ: 12.902.382/0001-28, vencedora dos itens nº 016, 024, 034, 050, 060, 092, 098, 105, 153, 159, 167 e 187, totalizando R$ 101.719,00 (cento e um mil, setecentos e dezenove reais); **PROMERCANTIL LTDA** – CNPJ: 19.756.096/0001-40, vencedora dos itens nº 001, 005, 007, 008, 012, 019, 022, 044, 047, 062, 072, 074, 095, 097, 115, 130, 147, 164, 195 e 196, totalizando R$ 584.335,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais); **VFB BRASIL LTDA** – CNPJ: 30.949.0999/0001-33, vencedora dos itens nº 013, 014, 015, 070, 078, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 123, 124, 125, 131, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 152, 160, 161, 163, 165, 191, 192, 193, 194, 199, 202, 203 e 204, totalizando R$ 148.709,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e nove reais); e, **VALE COMERCIAL EIRELI** – CNPJ: 71.336.101/0001-86, vencedora dos itens nº 031, 035, 052, 053, 054, 056, 057, 100, 101, 127, 128, 156, 166, 168, 171, 181, 183, 186, 205 e 206, totalizando R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Formoso/MG, 02 de setembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AF604FAC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro de 2022** (segunda-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **aquisição de 3 (três) veículos 0km (zero quilômetro), para a estruturação da rede socioassistencial, decorrente de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – Suas, com aporte de recursos próprios do Município, nos termos do disposto nas Portarias n° 580, de 31 de dezembro de 2020 e nº 121, de 19 de outubro de 2021, editadas pelo Ministério da Cidadania, em atenção à demanda formulada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 05 de setembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:74035486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** na publicação da Ata de Registro de Preço, referente ao PRC 044/2022 - PREGÃO ELETRONICO 021/2022 - SRP 021/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de toners e refil em atendimento das demandas das secretarias do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, ocorrida em 19/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo em vista erro de digitação na quantidade, valor unitário e valor total do item, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

ARP Nº	FORNECEDOR	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R$)
060/2022	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI. CNPJ N° 32.648.650/0001-34	5	10	R$ 65,20	**R$ 652,00**

Leia-se:

ARP Nº	FORNECEDOR	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R$)
060/2022	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI. CNPJ N° 32.648.650/0001-34	5	15	R$ 42,70	**R$ 640,50**

Guaraciaba/MG, 05/09/2022.

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:8AF8FC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** na publicação da Ata, Adjudicação e Homologação, referente ao PRC 044/2022 - PREGÃO ELETRONICO 021/2022 - SRP 021/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de toners e refil em atendimento das demandas das secretarias do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, ocorrida em 12/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo em vista erro de digitação no valor unitário, conforme descrição abaixo:
Onde se lê:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (RS)
15	3S INFORMATICA LTDA. CNPJ: 32.674.351/0001-74	R$ 388,50

Leia-se:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (RS)
15	3S INFORMATICA LTDA. CNPJ: 32.674.351/0001-74	R$ 388,35

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba-MG, 05 de Setembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FD74C8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME.
CNPJ: 16.914.341/0001-02.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa técnica, devidamente legalizada junto ao CREA/MG, com responsável técnico habilitado, visando à realização das obras e serviços necessários à execução de drenagem profunda e obras complementares na Faixa de Servidão para passagem das águas pluviais, no Município de Guarani - MG, de acordo com os Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Guarani, indicando todos os serviços a serem realizados.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato n° 053/2022, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***10 (dez) dias***, a contar de ***05 de setembro de 2022***, conforme pedido constante no Ofício nº 023/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 047/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO DE SOUZA XAVIER E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AE06A8AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e móveis domésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – CNPJ: 41.814.450/0001-03 os itens nº 01, 04, 05 e 08.

BRUNO DO CARMO FERREIRA – CNPJ: 34.240.500/0001-12 os itens nº 02 e 06.

MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS – CNPJ: 43.187.819/0001-12 os item nº 03.

THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES – CNPJ: 44.121.677/0001-53 o item nº 07.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 05 dias de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B989F13E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO.
CNPJ: 41.814.450/0001-03.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e móveis domésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.654,97 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2022 **- PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 052/2022.

SIGNATÁRIOS: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:3C45DB77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e móveis domésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2022 **- PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 052/2022.

SIGNATÁRIOS: BRUNO DO CARMO FERREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E62409DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 43.187.819/0001-12.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e móveis domésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ R$ 2.527,00 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 052/2022.

SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:27BEBC03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES.
CNPJ: 44.121.677/0001-53.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e móveis domésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 052/2022.

SIGNATÁRIOS: THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EEC69428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 084/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 34.882.891/0001-79.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapeamento de Vias Urbanas com recapeamento asfáltico em CBUQ espessura de 5 cm em Guarani/MG, com área de intervenção de 4.736,64 m2 nas Ruas Oiti e Rua Ipê, no Bairro Bela Vista; Ruas Murilo Dias Carias, Rua Manoel C. de Oliveira e Itagiba Berlamino de Almeida, no Bairro Nova Guarani; Rua Abílio de Abreu na Praça de Esportes, em Guarani/MG.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses, com início contado a partir da data de assinatura do mesmo e ordem de serviço enviada a empresa.

VALOR: O valor total ora contratado é aquele consignado na proposta apresentada e declarada como vencedora no Processo de Licitação, ou seja, ***R$ 456.463,06 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2022 - **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 005/2022.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA JACOVINE E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B7440208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR – MG - AVISO DE ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 23034.001405/2021 –14 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
O Município de Guarda-Mor - MG torna Público a ADESÃO A AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº **23034.001405/2021 –14** PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021: Constitui objeto da presente licitação **AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 (4X4) A DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº202100514-4 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** conforme especificação do edital e seus anexos, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 01 de setembro de 2022 –

JOSE DIAS DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Extrato de Contrato nº56/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor

Contratado: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA CNPJ/MF SOB O N° 30.314.561/0006-30.

Objetivo: AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 (4X4) A DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº202100514-4 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Valor: R$361.080,00 (trezentos e sessenta e um e oitenta reais).

Dotações:
02.06.01.12.361.1202.1015.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 244
02.06.01.12.361.1202.1015.4.4.90.52.00 2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 244
Educação – Ficha 244

Vigência: 10.09.2021 até 10.09.2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D672B258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 90/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 52/2022

EXTRATO DE ATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 03.945.035/0003-53
VALOR ESTIMADO R$: 15.672,37 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: ALFALAGOS LTDA **CNPJ:** 03.945.035/0003-53
VALOR ESTIMADO R$: 24.884,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: ATUANTE COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 03.479.428/0001-57
VALOR ESTIMADO R$: 4.740,54 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 56.081.482/0001-06
VALOR ESTIMADO R$: 21.068,90 (vinte e um mil, sessenta e oito reais e noventa centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 25.725.813/0001-70
VALOR ESTIMADO R$: 18.869,50 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 43.782.859/0001-02
VALOR ESTIMADO R$: 3.710,50 (três mil, setecentos e dez reias e cinquenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: GTMED DISTRIBUIDORA DE MAT. E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICO **CNPJ:** 39.707.683/0001-57
VALOR ESTIMADO R$: 149.655,70 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: HEALTH SANTA LUIZA EIRELI **CNPJ:** 27.602.134/0001-39
VALOR ESTIMADO R$: 8.000,00 (oito mil reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ:** 35.909.317/0001-20
VALOR ESTIMADO R$: 6.588,90 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ:** 27.343.602/0001-06
VALOR ESTIMADO R$: 37.276,26 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: M. TESTA CONFECÇÃO – ME **CNPJ:** 23.829.339/0001-09
VALOR ESTIMADO R$: 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA **CNPJ:** 06.986.492/0001-12
VALOR ESTIMADO R$: 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 34.479.102/0001-53
VALOR ESTIMADO R$: 165.472,82 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA **CNPJ:** 19.188.783/0001-07
VALOR ESTIMADO R$: 34.582,22 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: SALVI, LOPES & CIA. LTDA **CNPJ:** 82.478.140/0001-34
VALOR ESTIMADO R$: 4.285,70 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 71.336.101/0001-86
VALOR ESTIMADO R$: 49.282,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 210

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 210
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 210

VIGÊNCIA: 31/08/2022 até 31/08/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:132E7810

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo 90/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 52/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 210
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 210
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 210
Data da Adjudicação: 31 de agosto de 2022.
Data da Homologação: 31 de agosto de 2022.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 03.945.035/0003-53
VALOR ESTIMADO R$: 15.672,37 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

ALFALAGOS LTDA **CNPJ:** 03.945.035/0003-53

VALOR ESTIMADO R$: 24.884,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

ATUANTE COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 03.479.428/0001-57

VALOR ESTIMADO R$: 4.740,54 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 56.081.482/0001-06

VALOR ESTIMADO R$: 21.068,90 (vinte e um mil, sessenta e oito reais e noventa centavos).

EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 25.725.813/0001-70

VALOR ESTIMADO R$: 18.869,50 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 43.782.859/0001-02

VALOR ESTIMADO R$: 3.710,50 (três mil, setecentos e dez reias e cinquenta centavos)

GTMED DISTRIBUIDORA DE MAT. E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICO **CNPJ:** 39.707.683/0001-57

VALOR ESTIMADO R$: 149.655,70 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

HEALTH SANTA LUIZA EIRELI **CNPJ:** 27.602.134/0001-39

VALOR ESTIMADO R$: 8.000,00 (oito mil reais)

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ:** 35.909.317/0001-20

VALOR ESTIMADO R$: 6.588,90 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ:** 27.343.602/0001-06

VALOR ESTIMADO R$: 37.276,26 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)

M. TESTA CONFECÇÃO – ME **CNPJ:** 23.829.339/0001-09

VALOR ESTIMADO R$: 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)

MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA **CNPJ:** 06.986.492/0001-12

VALOR ESTIMADO R$: 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 34.479.102/0001-53

VALOR ESTIMADO R$: 165.472,82 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA **CNPJ:** 19.188.783/0001-07

VALOR ESTIMADO R$: 34.582,22 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)

SALVI, LOPES & CIA. LTDA **CNPJ:** 82.478.140/0001-34

VALOR ESTIMADO R$: 4.285,70 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

VALE COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 71.336.101/0001-86

VALOR ESTIMADO R$: 49.282,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais)
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$: 549.573,56 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais, cinquenta e seis centavos)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 31 de agosto de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:47F21B70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ANDRÉ LUIZ CALDEIRA STÁBILE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.094/0001-50, com sede na Rua Patos de Minas, 200, JK Guarda-Mor/MG; neste ato representada pelo Sr. André Luiz Caldeira Stábile, inscrito no CPF sob o nº 075.390.816-60, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, do contrato nº 145/2021, oriundo do processo licitatório 84/2021, pregão eletrônico 63/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo constante do contrato nº 145/2021, do pregão eletrônico nº 63/2021, tendo como data de encerramento o dia 25 de outubro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EC19CCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 131/2022, originado da realização do Tomada de Preços nº 015/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.** Objeto: Objeto 01 - contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de pavimentação das ruas Maria de Simone Prósperi, Gustavo F. De Lima e Ivan Ribeiro Cunha, no bairro Bom Jardim no Município de Guaxupé/MG, no valor de R$ 503.945,87 e; Objeto 02 – contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de pavimentação da Rua Agostinho José Pallos, no bairro Residencial Chico Zerbini e da Rua Latif Julião Farah, no bairro Três Rosas, ambas no Município de Guaxupé/MG, no valor R$ 250.650,74.

Guaxupé/MG, **02/09/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A3991D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2019, originado do Pregão Presencial nº 015/2019, firmado com a **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses reajustando o valor unitário para R$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos). Valor: R$ 311.700,00. Fundamento Legal: artigos 57, inciso II e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 05/09/2022 –

SRA. RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:78CA4F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 102/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 289/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Construção para as diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **22 de setembro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **06 de setembro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de setembro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BEBC388A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 52/2022**, originado da realização do Pregão Presencial nº 91/2022, firmado com as empresas: AMMER SERVIÇOS EIRELI; HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. **Objeto:** contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de limpeza de piscinas, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 179.093,00.

Guaxupé/MG,06/09/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretario Municipal De Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ABD524A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 53/2022**, originado da realização do Pregão Presencial nº 90/2022, firmado com as empresas: CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses **Valor:** R$ 1.080.000,00.

Guaxupé/MG,06/09/2022.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES.
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:916D56FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 391, DE 1° DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 391, de 1° de setembro de 2022

Exonera IVONE VILAS BOAS Do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2022, **IVONE VILAS BOAS** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o nº 16.512, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2022.

Guaxupé, 1° de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6064026A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 392, DE 1° DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 392, de 1° de setembro de 2022

Exonera
CARLA CRISTINA DE MORAIS CASTRO
Do cargo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2022, **CARLA CRISTINA DE MORAIS CASTRO** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO),** matriculada sob o nº 35.884, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2022.

Guaxupé, 1° de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4C4243B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 393, DE 1° DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 393, de 1° de setembro de 2022

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 001/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 1396/98 e o Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo do servidor público administrativo, nomeada pela **Portaria 078/2022**, para apurar possíveis responsabilidades da servidora pública relatadas no memorando 166/2021 da Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1° de setembro de 2022.

HEBER HAMINTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:21F14C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 394, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 394, de 02 de setembro de 2022

Nomeia ODILON TEIXEIRA DE MELO DOS REIS para o cargo de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **ODILON TEIXEIRA DE MELO DOS REIS,** para o cargo de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a partir de 02 de setembro de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:65C78FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2021, originado do Pregão Presencial 105/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 05/09/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8222FF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021, originado da Tomada de Preços 008/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 05/09/2022

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C305F23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 14º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2022, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 01 – Gasolina Comum, Valor R$ 5,13; 02 – Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 3,57e 03 – DIESEL S-10, Valor R$6,899. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 05/09/2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B90703F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro – EquoEspaço Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29, que tem como objeto alterar os dados bancários da Organização da Sociedade Civil para a parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 04/2022.

Guaxupé, 02 de setembro de 2022

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C1D55FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 027/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIMINAS), CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/MG 7734 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 19/09/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 05 de setembro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:D32B69FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 022/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 19/09/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 05 de setembro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:87C0630B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 005/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ
A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém Termo de Parceria com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio para fomentar as suas atividades destinadas à população.
Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, de forma que o município possa prover financeiramente a unidade hospitalar, com a contraprestação de serviços.
Desde a vigência da Lei do marco regulatório, o vínculo estabelecido entre o ente estatal e a OSC passou a guardar observância as estas novas regras.
Os repasses ocorrem também de forma continuada, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços à população.
Além dos recursos consignados no orçamento do município para repasse à Santa Casa, a instituição vem sendo contemplada com recursos de emendas parlamentares, vinculadas a determinadas atividades.
Nessa esteira, a unidade hospitalar foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 48.044,00, na modalidade "INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL", Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, fundo a fundo, proposta nº 36000457692202200, Portaria Ministério da Saúde nº 1.451, de 14/06/22.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação e objeto, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.
Os serviços da Santa Casa de Misericórdia são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município, e além da população de cidades vizinhas.
Portanto, a verba com o objetivo de incrementar o atendimento hospitalar para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, a formalização de Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em 02/09/2022, com término em 31/12/2022, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos no hospital são essenciais aos moradores de Ibiá e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde.
É evidente o fato que os serviços de saúde oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, e os recursos visam ampliar e melhorar esse atendimento.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 01 de setembro de 2022.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:F5802021

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 003/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém Termo de Parceria com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio para fomentar as suas atividades destinadas à população.
Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, de forma que o município possa prover financeiramente a unidade hospitalar, com a contraprestação de serviços.
Desde a vigência da Lei do marco regulatório, o vínculo estabelecido entre o ente estatal e a OSC passou a guardar observância as estas novas regras.
Os repasses ocorrem também de forma continuada, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços à população.
Além dos recursos consignados no orçamento do município para repasse à Santa Casa, a instituição foi inserida dentro do Programa de incentivo financeiro estadual, referente "Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais", denominado Valora Minas, no módulo CIRURGIAS ELETIVAS, com a finalidade qualificar o financiamento, ampliar o acesso e aumentar a produção de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares.
Os recursos tem natureza variável, de acordo com a produtividade da Unidade Hospitalar, apurado em relação a produção do ano de 2019, na quantia média de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, que deverá sofrer variação de acordo com o cumprimento de metas e de acordo com o escalonamento de piso constante do Anexo VI da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação e objeto, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços da Santa Casa de Misericórdia são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município, e além da população de cidades vizinhas.

Portanto, a verba com o objetivo de incrementar o atendimento hospitalar para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, a formalização de Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em 01/08/2021, com término em 31/12/2024, ou enquanto perdurar as atividades do módulo "Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais", denominado Valora Minas.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos no hospital são essenciais aos moradores de Ibiá e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde.
É evidente o fato que os serviços de saúde oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, e os recursos visam ampliar e melhorar esse atendimento.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 27 de julho de 2022.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:9696DF27

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 006/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém Termo de Parceria com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio para fomentar as suas atividades destinadas à população.
Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, de forma que o município possa prover financeiramente a unidade hospitalar, com a contraprestação de serviços.
Desde a vigência da Lei do marco regulatório, o vínculo estabelecido entre o ente estatal e a OSC passou a guardar observância as estas novas regras.
Os repasses ocorrem também de forma continuada, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços à população.
Considerando a sanção da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições;
Considerando que o texto estabelece, entre outros pontos:
· a entrega de recursos da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de financiar ações de enfrentamento à Covid-19;
· a extensão do Decreto de Calamidade para Estados e Municípios (a redação aprovada na Câmara não estendia);

· o afastamento das vedações e das condições para concessão de benefícios, incentivo ou aumento de despesa envolvidas com o combate à calamidade pública;
Considerando ainda:
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.709, de 27 de janeiro de 2022, que aprova, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção hospitalar e ações e serviços de urgência/emergência, para o enfrentamento ao COVID 19.
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.744, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**,** que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.709, de 27 de janeiro de 2022, que aprova, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19.

- a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.991, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, que estabelece, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID-19.
- a Resolução SES/MG nº 8.036, de 25 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, que estabelece, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID-19, e dá outras providências.
- o TERMO DE COMPROMISSO N º 334/7991 CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS , POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE IBIÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Considerando finalmente, que a Santa Casa de Misericórdia de Ibiá é o único hospital no município, portanto, a única unidade capaz de prestar o atendimento hospitalar e ambulatorial para tratamento e combate ao COVID 19, portanto, destinatário dos recursos;
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Os recursos tem origem em transferência direta, fundo a fundo, como indicam a origem, ação e objeto, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.
Os serviços da Santa Casa de Misericórdia são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município, e atende a toda população do município e ainda a cidades vizinhas.
Portanto, a verba com o objetivo de incentivo financeiro permitirá a continuidade do atendimento dos pacientes no combate à pandemia.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, estamos formalizando o Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia, a contar do dia 02/09/2022 a 31/12/2022, com inexigibilidade do Chamamento Público.
Os serviços oferecidos no hospital são essenciais aos moradores de Ibiá e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, sobretudo, na continuidade das medidas de combate à pandemia.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *codex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 01 de setembro de 2022.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:1CAB7973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO UNILATERAL - DISPENSA N° 004/2022

ORIGEM: Dispensa 004/2022
OBJETO: A partir de 01 de setembro de 2022, fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato da Dispensa nº 004/2022, originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, segundo constou do pedido datado de 29 de agosto de 2022, subscrito pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. A rescisão do contrato ora operada tem fundamento o interesse público devidamente justificado nos autos, que concerne na revogação da suspensão cautelar do pregão presencial nº 017/2022, sendo que a prestação de serviços de coleta de resíduos, transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II deve ocorrer pelo aludido pregão. Acolho os fundamentos de fato e de direito constantes no parecer jurídico. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do item 11.2, letra "a" da Cláusula Décima Primeira do contrato rescindido, nos termos do artigo 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93, sendo operada unilateralmente pela Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: **PONTO A LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 10.927.279/0001-07**

DATA DO CANCELAMENTO UNILATERAL: 30 de agosto de 2022

Ibiá (MG), 30 de agosto de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3B0C04E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**

Vencedor 1: ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 09.412.526/0001-53
Valor Total: R$ 20.059,20 (vinte mil e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

Vencedor 2: DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - ME - CNPJ:27.145.376/0001-40
Valor Total: R$ 5.540,40 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Vencedor 3: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 37.920.081/0001-58
Valor Total: R$ 26.355,84 (vinte e seis mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 05 de setembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:93849FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENSÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022 DO MUNICIPIO DE POTÉ/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022. O município de Ibiá/MG torna publico a intenção de adesão ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POTÉ/MG, realizada pela Prefeitura Municipal de Poté/MG, firmada com a empresa SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – processo nº 49/2022 pregão presencial nº 22/2021, aderindo 50% da estimativa da ata de registro de preço nº 19/2021, perfazendo assim um total de R$ 2.066.000,00 (dois milhões e sessenta e seis mil reais).

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá/MG.
.
.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:A86A1A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022. PROCESSO 0101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 057/2022. Processo 0101/2022. O Município de IGUATAMA, torna público A **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO.** Acolhimento das propostas 06/09/2022 à partir das 17:00 horas até 16/09/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 16/09/2022 às **09:00** horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br Setor de Licitações: (037) 3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
06/08/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:E47E67D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 078/2022
Modalidade: Inexigibilidade 009/2022
Objeto: Contratação de empresa para promoção do curso de "Práticas de Boa Governança na Administração Municipal" para servidores e gestores internos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa ETIENE LUIZA FERREIRA PLETI 05216771654, CNPJ: 41.239.994/0001-80, conforme proposta de preço no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Indianópolis, 06 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7622D630

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 039/2022-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°039/2022, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado de todas as marcas (lote 01); manutenção preventiva e/ou corretiva (lote 02); recarga de gás (lote 03); pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Administração e Finanças do Município de Indianópolis/MG, visando o atendimento da Portaria nº 3.523/1998 da ANVISA e suas resoluções posteriores e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**,** sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Por Lote", conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 20 de setembro de 2022, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:099DEC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG,Edital de Pregão Eletrônico n° 007/2022 – RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 4.173 de 27 de outubro de 2021 , que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2022 cujo objeto éaquisição de um veículo tipo van zero quilômetro 2021/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do edital. Início da disputa: 21/09/2022 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, fone (034) 3245-2587 no setor de licitações ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h:00min as 17h:00min, de segunda à sexta feira.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis-MG, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4BCC0D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Futuro e Eventual fornecimento parcelado, através do sistema Registro de Preços, de Medicamentos pela tabela CMED. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30/08/2022. Parte: **L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.176/0001-62. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED PREÇO FÁBRICA
01	Medicamentos BIOLÓGICOS de "A"a "Z" constantes da Tabela atualizada da Câmara de regularização do mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA.	3,02% (Três inteiros e dois centésimos por cento).
02	Medicamentos ESPECÍFICOS de "A"a "Z" constantes da Tabela atualizada da Câmara de regularização do mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA.	3,5% (Três inteiros e cinco décimos por cento)
03	Medicamentos GENÉRICOS de "A"a "Z" constantes da Tabela atualizada da Câmara de regularização do mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA.	21,5% (Vinte e um inteiros e cinco décimos por cento).
04	Medicamentos REFERÊNCIAIS de "A"a "Z" constantes da Tabela atualizada da Câmara de regularização do mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA.	1,5% (Um inteiro e cinco décimos por cento).

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:40BB0CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.276, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Institui roteiro básico para tramitação de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordo de Cooperação de que trata a Lei Federal n.º 13.019/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal de Indianópolis-MG.

O Prefeito do Município de Indianópolis-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e disposições contidas na Constituição Federal, Lei Federal n.º 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui normas e procedimentos para a celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal de Indianópolis-MG, com as seguintes denominações:
I- Termo de Colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município às Organizações da Sociedade Civil que envolvam a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
II- Termo de Fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelas Organizações da Sociedade Civil ao Município, que envolvam a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
III- Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º Todas as solicitações de que trata o art. 1º, deste Decreto quando dirigidas às Secretarias afins ou ao Prefeito Municipal serão previamente, protocoladas e atuadas sob a forma de processo, no Setor de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, salvo se expressamente constituírem parte de outro libelo.

§ 1º No ato da atuação o pedido deverá ser acompanhado das seguintes documentações:
I- Ofício direcionado ao Prefeito solicitando a parceria;
II- Cartão do CNPJ da Entidade, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III- Ata de eleição e posse dos representantes legais (registrado em cartório); Cópia do RG e CPF do presidente;
IV- Estatuto Social (Registrado em cartório) ou Contrato Social, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
VI- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VII- Certidão Negativa Dívida Ativa da União Conjunta (receita federal e INSS);
VIII- Certificado de Regularidades perante FGTS;
IX- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
X- Cópia do Certificado de Inscrição/Credenciamento no conselho gestor da respectiva política, (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, etc).
XI- Declaração de regular funcionamento emitida por uma autoridade local (alvará);
XII- Declaração de utilidade pública;
XIII- Plano de Trabalho (contendo cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso) - (ANEXO I);
XIV- Ficha Cadastral - (ANEXO II)
XV- Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade; (ANEXO III).
XVI- Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (ANEXO IV).

XVII- Certidão contendo o nome dos dirigentes e período de atuação; (ANEXO V)
XVIII- Declaração de não contratação de parentes; (ANEXO VI).
XIX- Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme Lei 13.019/2014; (ANEXO VII).
XX- Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos (ANEXO VIII).
XXI- declaração de adimplência com o poder público (ANEXO IX).
XXII- declaração de início de atividades (ANEXO X).
XXIII- declaração de capacidade para execução do plano de trabalho (ANEXO XI)
XXIV- declaração da própria entidade de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringindo as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; (ANEXO XII)
XXV- Declaração de abertura de conta corrente específica para o Termo firmado (ANEXO XIII), acompanhada de Declaração emitida pela Instituição Financeira com o número da agência e conta bancária (exceto para acordo de cooperação que não envolvam transferências de recursos);
XXVI- Se a parceria versar sobre construção/reforma – Escritura do Imóvel.

§ 2º As folhas 2/3 e 3/3 constantes do ANEXO I, mencionado no inciso III deste artigo, somente deverão ser preenchidas quando se tratar de repasse de recursos.

§ 3º Após autuado, a comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, devidamente nomeada para este fim, procederá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a conferência da documentação acostada, devendo informar no processo a vigência, o valor financeiro, se houver, e se o desembolso financeiro será em parcelas ou em quota única e a dotação orçamentária, fazendo no mesmo ato a declaração de existência de saldo orçamentário.

Art. 3º Em seguida o processo deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Governo para despacho do Prefeito Municipal que autorizará ou não sua tramitação no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Art. 4º Negada a tramitação, o processo será arquivado, cabendo ao Setor de Convênios e Prestação de Contas dar ciência à respectiva entidade, com a devida justificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, e se autorizada, será dado prosseguimento ao feito.

Art. 5° A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 6° O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:
I- a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II- o tipo de parceria a ser celebrada;
III- o objeto da parceria;
IV- as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V- as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI- o valor previsto para a realização do objeto;
VII- as condições para interposição de recursos administrativos;
VIII- a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
IX- estar de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1° A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

I- julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
II- abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 1° deste Decreto;
a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.
III- encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;
IV- o setor de convênios e prestação de contas homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG (http://www.indianopolis.mg.gov.br);
V- na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
VI- caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos;
VII- os procedimentos dos incisos V e VI deste artigo, serão seguidos sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital;
VIII- caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada, lavrando-se a ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no inciso III, deste artigo.

§ 2° O julgamento da proposta deverá apresentar:
I- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
II- aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;
III- emissão de relatório técnico da Comissão de Seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 7º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I- a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II- o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 8º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
I- no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II- nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III- quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 9° O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
I- na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;
II- autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 10. Nas hipóteses dos arts. 8° e 9° deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que for efetivado, no Diário Oficial do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação e em sendo acolhida, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 11. Após a definição pela dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, a Secretaria Municipal de Governo encaminhará o procedimento à comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para emissão de parecer técnico a respeito do mérito da proposta, da identidade com o interesse da administração pública, da viabilidade, cronograma de desembolso, bem como indicar os meios disponíveis para execução da parceria no prazo de 03 (três) dias úteis e, sendo afirmativa, a elaboração do termo respectivo de parceria e a confecção do extrato para publicação.

Parágrafo único. O processo será encaminhado à Procuradoria – Geral para emissão de parecer jurídico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, acerca do plano de trabalho e da documentação, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

Art. 12. Após confeccionado, o termo de parceria correspondente retomará a Secretaria Municipal de Governo para no prazo de 04 (quatro) dias úteis para assinatura do Chefe do Executivo e da entidade, nesta ordem.

Parágrafo único. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

Art. 13. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Governo remeterá o termo ao Setor de Contabilidade a fim de que sejam empenhados os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento ao objeto do ajuste.

Art. 14. Somente após tomadas as providências supramencionadas, a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias úteis, promoverá a liberação financeira prevista no cronograma de desembolso e efetuará o registro do pagamento nos autos.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I- apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o presente decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II- estar adimplente em relação à prestação de contas;
III- estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Art. 15. Concluído o termo de parceria, este será enviado ao Setor de Convênios do Município de Indianópolis-MG e este manterá o processo em arquivo pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo que, decorrido este período, o encaminhará para o Arquivo Geral do Município.

Art. 16. O Setor de Convênios e Prestação de Contas, por intermédio da Comissão de seleção, avaliação, monitoramento e prestação de contas, é competente para a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e controle da vigência do convênio pertinente à respectiva pasta, a qual deverá:
I- analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;
II- emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão;
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 17. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

Parágrafo único. Nas parcerias, a Comissão Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 18. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 19. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II- utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III- efetuar o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

Art. 20. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
I- remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada.
b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo.
c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada;
II- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III- custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;
a) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
V- a inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes;
VI- o pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público;
VII- a organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
VIII- não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:
a) contra a administração pública ou o patrimônio público;
b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
IX- a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

Art. 21. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 22. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 23. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.

§ 1° de responsabilidade da organização da sociedade civil:
I- relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:
a) capa “prestação de contas”;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável do setor de convênios e prestação de contas, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil.
c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos.
d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
II- relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite;
e) comprovante do recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

§ 2° De responsabilidade da Administração Pública:
I- relatório e parecer emitido pela Comissão de seleção, monitoramento e avaliação.

§ 3º Constatada inconsistência ou irregularidade na prestação de contas, a organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.

§ 4º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, a Secretaria responsável certificará e encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo.

Art. 24. As prestações de contas serão avaliadas:
I- *regulares*, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II- *regulares com ressalva*, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;
III- *irregulares*, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) omissão no dever de prestar contas.
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico.
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 25. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, o setor de Convênios e Prestação de contas determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral para as devidas providências.

Art. 26. A Controladoria Geral, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 2º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

§ 3º Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D472B23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.278, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 9 de agosto de 2022;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, com recebimento pela Administração Municipal no dia 5 de setembro de 2022;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a partir de 5 de setembro de 2022, Aposentadoria por Idade, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, o servidor AMÉLIO MANOEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:371E7400

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº: 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização e limpeza da caixa d'água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em estabelecimentos públicos que compõem diversas Secretarias Municipais de Indianópolis/MG e seus respectivos setores.

Vistos, etc.

Adoto como fundamento a decisão do Pregoeiro, para manter a classificação e habilitação da empresa **PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.625.964/0001-00 e a consequente adjudicação do objeto, por representar a maior vantajosidade para o Município de Indianópolis.

Publique-se e intime-se

Indianópolis, 05 de setembro de 2022

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E07A5C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – CONTRATO Nº. 017/2021

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: **SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.752.499/0001-87. Objeto: **Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Serviços Públicos de Saúde - SUS, para orientar e subsidiar a gestão de saúde para a tomada de decisão buscando otimização dos recursos, de acordo com a legislação vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS**. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação pela variação da inflação segundo o INPC (Índice de Preços ao Consumidor) referente ao período de junho/21 a julho/22. Data da assinatura: 02/09/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D763656B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 74/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 74/2022 Pregão Eletrônico 62/2022 - Aviso de homologação– Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente a diversas linhas, em atendimento à solicitação da Secretaria M. Educação do Município de Itaguara. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação do Pregão 62/2022 a favor das empresas Expresso Daldegan Ltda, itens 01,02,04,05,06,07 com valor total de R$968.984,40; Marcos Raphael Bastos Teixeira item 03 com valor total de R$82.048,20; Total geral R$1.051.032,60. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 05/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6F64A1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 91/2022 DISPENSA 06/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 91/2022– DISPENSA 06/2022. Extrato de ratificação. Objeto: Contratação da empresa GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ-90.180.605/0001-02 para seguro dos veículos placas: RNO-0H59 e RNS-8D28. Empresa: GENTE SEGURADORA S.A. Valor total R$2.701,35. Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 05/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D66F24EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 85/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 85/2022 Pregão Eletrônico 70/2022 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamentos médico, hospitalar e de laboratório. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/09/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A74AAF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°123/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de setembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto aquisição de **Vigas (Perfil I) confeccionadas em aço para ampliação de uma ponte, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município**, em atendimento**,** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 05 de setembro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B02D9B63

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 049/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 049/2022 – PROCESSO nº 120/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 120/2022 – Pregão Presencial nº 049/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02, no VALOR TOTAL de R$ 371.666,67 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 05 de setembro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 049/2022 – PROCESSO nº 120/2022

Objeto: Procedimento de Carona na Ata de Registro de Preços nº 450/2021 do Processo Licitatório nº 4105-641/2021, Pregão Eletrônico nº11.564/2021, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, para aquisição de um **VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE 8000 LITROS**, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Empresa Vencedora:

DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
VALOR TOTAL: R$ 371.666,67 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 05/09/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A6527643

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 046/2022 – PROCESSO nº 117/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 117/2022 – Pregão Presencial nº 046/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603 - CNPJ: 43.762.968/0001-68 - no VALOR TOTAL de R$ 6.247,00 (Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 05 de setembro de 2022.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 046/2022 – PROCESSO nº 117/2022

Objeto: Aquisição de camisas de malha Poliviscose com estampa, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Empresa Vencedora:

CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603
CNPJ: 39.982.695/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 6.247,00 (Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados entre os dias 10 (dez) e 20 (vinte) do mês subsequente a data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 05/09/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DC52814B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

Contrato nº 030/2022. Processo nº 025/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022 por adesão. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Mercedes-Bens do Brasil Ltda, CNPJ59.104.273/0001-29. Objeto: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Valor: R$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 28/07/2022 a 04/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7C9227D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Colaboração n° 01/2022 - Dispensa de Chamamento Público n° 12/2021 – Objeto: Alteração do Plano de Trabalho com acréscimo de R$ 45.000,00. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro; Fundo Municipal de Saúde, signatária: Aline do Nascimento e Silva e Associação Protetora dos Animais e Amigos da Mantiqueira - CNPJ: 16.876.884/0001-82, signatário: Presidente Ana Teresa Teixeira Carneiro. Valor aditivo: R$ 45.000,00. Dotação: ficha 447, fonte 200. Data: 17/08/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3E0F8C5E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 071/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, utilizarem durante o evento da 10ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Sessão dia 20/09/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0F0375B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um caminhão IVECO TECTOR 17-280 equipado com coletor/compactador de resíduos sólidos, zero km, cor branca, tração 4 x 2, motorização a diesel com potência de 250 CV, 6 cilindros em linha, PBT homologado de 16.000 kg, cabine com revestimento acústico.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: DEVA VEÍCULOS LTDA (CNPJ:23.762.552/0003-02).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de junho de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1CFA3696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 022/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 450/2021 (gerenciada pela AMGESP), gerada a partir do Processo Licitatório nº 4105-641/2021 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.564/2021. Objeto:Aquisição de um caminhão IVECO TECTOR 17-280 equipado com coletor/compactador de resíduos sólidos, zero km, cor branca, tração 4 x 2, motorização a diesel com potência de 250 CV. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 01 de julho de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B89C20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 – Processo Licitatório nº 022/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 450/2021 (gerenciada pela AMGESP), gerada a partir do Processo Licitatório nº 4105-641/2021 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.564/2021. Objeto:Aquisição de um caminhão IVECO TECTOR 17-280 equipado com coletor/compactador de resíduos sólidos, zero km, cor branca, tração 4 x 2, motorização a diesel com potência de 250 CV. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Deva Veículos Ltda. Valor: R$ 525.833,33. Dotação orçamentária: 02.07.01.26.782.0020.1032.4.4.90.52-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Itanhomi, 01 de julho de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3738B19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 63/2022 - processo licitatório nº 63/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 38/2022. Torna público que no dia 19/09/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 37/2022, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática III, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (04 e 22) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 19/09/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7A0C0046

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 72/2022 - processo licitatório nº 72/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 379/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Paulo Henrique de Assis 03036144129 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.916.894/0001-74. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para combate a COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Valor do contrato R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 72/2022 - processo licitatório nº 72/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 380/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DMT Comércio de Produtos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para combate a COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Valor do contrato R$742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 72/2022 - processo licitatório nº 72/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 381/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Alexandre H M Chamone Comércio - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.876/0001-24. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para combate a COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Valor do contrato R$8.991,00 (oito mil e novecentos e noventa e um reais). Vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 72/2022 - processo licitatório nº 72/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 382/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médido e Hospitalar Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para combate a COVID-

19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Valor do contrato R$13.647,50 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 72/2022 - processo licitatório nº 72/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 383/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e NG Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.976.621/0001-52. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para combate a COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Valor do contrato R$15.005,76 (quinze mil, cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022.

CHEFIA DE GABINETE, GUARDA MUNICIPAL,

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

e

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Processo administrativo nº 72/2022 - processo licitatório nº 72/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 384/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Atuante Comercial Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para combate a COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Valor do contrato R$2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 72/2022 - processo licitatório nº 72/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 385/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Life Clean Comércio Equipamentos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para combate a COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Valor do contrato R$19.835,10 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022.

CHEFIA DE GABINETE,

GUARDA MUNICIPAL,

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

e

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Processo administrativo nº 72/2022 - processo licitatório nº 72/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 386/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e New Power Comércio e Importação Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.516.584/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para combate a COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Valor do contrato R$19.835,10 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022.

CHEFIA DE GABINETE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Processo administrativo nº 72/2022 - processo licitatório nº 72/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 387/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ana Laura das Graças Gomes 10396493602 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.150.381/0001-03. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para combate a COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Valor do contrato

R$19.835,10 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022.

CHEFIA DE GABINETE,

GUARDA MUNICIPAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B5FA955D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. Partes: Município de Itatiaiuçu X Eduardo Fagundes Siqueira, casado com Simone da Silva Siqueira, e Evaldo Fagundes Siqueira, casado com Mayara Aparecida Guimarães de Queiroz. Objeto: o termo tem por objeto instituir servidão administrativa onerosa de parte de terreno com área de 386,78 m², do imóvel matriculado sob o número 14.416, livro nº 2-BP, folha nº 016, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna/MG, com o objetivo de executar a segunda etapa da obra de construção do esgotamento sanitário, compreendendo a execução de rede interceptora, emissária, recalque e gravidade, além das estações elevatórias de esgoto bruto do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 3º, I, alínea "b" da Lei Estadual nº 20.922/2013. Fundamentação legal: Decreto-Lei nº 3.365/1941 e Decreto Municipal nº 4.232, de 26 de maio de 2022. Valor: R$37.711,05. Dotação orçamentária: 08. Secretaria de Meio Ambiente 03. Departamento de Gestão de Controle de Resíduos 18.542.0021.0021.1.008 Construção e implantação de estação de tratamento de esgoto E.T.E 4.4.90.93 Indenizações e Restituições Ficha: 1251.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1F94B38D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44875/2022

Decisão Procedimento Administrativo **44875/2022** decorrente de Inexecução do Instrumento contratual nº 240/2021 – Processo Administrativo nº 150/2021 – Adesão à ata de registro de preços nº 25/2021 do ICismep. Partes: Município de Itatiaiuçu e **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.905.076/0001-90**.Objeto: Compra (art. 6º III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993) de medicamentos, tópicos e soluções , para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 25/2021, do processo nº 21/2021 modalidade pregão eletrônico nº 15/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, observando os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório que deu ensejo à contratação. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, após regular processo administrativo para apuração de responsabilidade RESOLVE: **Rescindir unilateralmente o Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 240/2021 e aplicar as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 78, inciso I, e artigo 79, inciso I ambos da Lei de Licitações, aplicando concomitantemente:**
- Multa de 30 % sobre o valor total das Autorizações de Fornecimento que estão em aberto, conforme previsto no instrumento contratual em sua cláusula decima quinta, item 15, subitem 15.2.3 e 15.4, uma vez que houve inadimplemento total com relação as A2333/2021 e AF180/2022. Memória de Cálculo: 30% x (R$3.942,40 +10.560,00) = Valor Total da Multa Aplicada: R$4.350,66 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu, por prazo de 04 (quatro) meses a contar da publicação da decisão final do presente processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV dom esmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, caso seja de seu interesse Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:3E27659F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022 DISPENSA Nº 020/2022

OBJETO: "Contratação de cursos de aprimoramento profissional para os usuários da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, incluindo todos os materiais necessários para a realização dos mesmos. Cursos devem ser de maneira presencial, conforme condições, quantitativas, exigências, e estimativas estabelecidas no Termo de Referência

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial – Senac Minas.
VALOR DO CONTRATO: R$18.365,88 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VALIDADE:

Japaraíba, 02 de setembro de 2022.

PAULA APARECIDA TAVARES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3A3FDC6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 316/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2022,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**,** que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR VALOR UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para aquisição de medidores de consumo de água, destinado a medir com alta precisão a água em residências, apartamentos, empreendimentos comerciais, indústrias, poços artesianos e saídas de reservatórios a

pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A aquisição se fará pelo período de 12 (doze) meses".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até 08:50 do **dia 21 de setembro de 2022.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de **09:00 horas do dia 21 de setembro de 2022.**

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 as 17:00, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 02 de setembro de 2022

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:734AA037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 066/2022, , que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviço, e locação de infraestrutura completa (sonorização, palco tipo tablado e ornamentação) para a realização do Desfile Cívico de 07 de setembro evento no município de Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, onde foram vencedoras as empresas: **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695** com o valor global de R$ 1.850,00 (um mim oitocentos e cinquenta reais), e **RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO 08393592682** com o valor global de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de setembro de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6E098340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima terceira do Contrato nº 149/2021, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e alteração de valor conforme índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA com um percentual aproximado de aumento de 5,148% (cinco virgula cento e quarenta oito décimos de milésimos por cento).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DO VALOR: O preço do seguro passa de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), para R$ 976,88 (novecentos e setenta seis reais e oitenta oito centavos).

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 149/2021**,** com vencimento para 08 de setembro de 2022, passando a vigorar até 07 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de setembro de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F75C3E34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, destinado à manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 22 de setembro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 22 de setembro de 2022.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de setembro de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1EF129B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICA O DECRETO Nº 030-2022

DECRETO Nº 00030, de 24 de maio de 2022
DECRETO Nº 00030/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.156/2022, de 24 de Maio de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	819	CONVOT	124	429.750,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**429.750,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**429.750,00**
TOTAL DE RECURSOS	**429.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 24 de maio de 2022.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C6DAC706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2022 - TOMADA DE PREÇO 06/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 108/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, objetiva a Contratação de Empresa especializada para Instalação de Forro de Madeira no Teto da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento, conforme projeto executivo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente: SALIM, TECNOLOGY WORKS ADMINISTRATION PROJECTS LTDA, como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 28 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:FD007CEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 137/2022 – Pregão Eletrônico nº: 27/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **93/2022**: Licitante contratada: Marcos André Sarmento Cruz - Data de assinatura: 25/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 108.986,20 (cento e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **94/2022**: Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - Data de assinatura: 25/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 15.562,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **95/2022**: Licitante contratada: Distribuidora Múltipla Ltda. Data de assinatura: 25/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 39.669,50 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **96/2022**: Licitante contratada: NIVALDO ROSA DE MELO ME .Data de assinatura: 25/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 17.158,00 (dezessete mil e cento e cinquenta e oito reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **97/2022**: Licitante contratada: JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA .Data de assinatura: 25/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 59.152,90 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:C56C4372

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 173/2022 - DISPENSA 63/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 104/2022, tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada em Apresentação e Locução com profissionais do coletivo Mundicá, para o 32º Festival do Folclore de Jequitibá,** da licitante proponente **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.867.119/0001-69, oriundo do Processo Licitatório nº: 173/2022 – Dispensa nº: 63/2022. Assinatura: 30/08/2022, Valor total contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:FE6ADEE9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2022 - PREGÃO 39/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 159/2022 – Pregão Presencial nº: 39/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Serviços Gráficos. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **103/2022**: Licitante contratada: Formulários Gráficos Indústria e Comercio LTDA-ME - Data de assinatura: 02/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 33.516,00 (trinta e três mil e quinhentos e dezesseis reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **104/2022**: Licitante contratada: Contraste Publicidade LTDA - Data de assinatura: 02/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 187.602,76 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações

poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5B50DE11

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO Nº 02/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93 torna público aos interessados o TERMO DE CESSÃO Nº 02/2022 celebrado entre o Município de Jequitibá e Associação dos Artesãos de Jequitibá - **AARJE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.115/0001-37. Oriundo do Processo Administrativo de Chamamento Público 02/2022 , cujo objeto é a exploração das barracas de gastronomia e artesanato do festival do folclore 2022 do município de Jequitibá. Assinatura: 05/09/2022 – Termino: 12/09/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F1A4253C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 344/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 344/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2022, **Sebastião Silva Alvarenga** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços (S- 13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, primeiro dia do mês de Setembro de 2022

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D45D2D0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 349/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 349/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 01/09/2022 a 01/02/2023, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Professora do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Marinete Aranda Caldeira de Albuquerque, MAT 6998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:198A17C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
Nº 337/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 337/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

CONSIDERANDO: que não foi editada e publicada portaria de nomeação nas datas certas, conforme prevê a legislação;

CONSIDERANDO: que o Administrador Público deve rever seus atos e corrigi - los naquilo que for pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de **Técnico em Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família,** com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Andressa Santos Martins , 21°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:321030F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 345/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 345/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de 01 de Setembro de 2022 a 01 de Outubro de 2022, **Patrícia Martins Oliveira ,** Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Setembro de 2022 .

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:50390E31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 346/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 346/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO CONTROLE DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Setembro de 2022, **Sirlene Aparecida de Freitas Braga,** do seu respectivo cargo de **Chefe de Serviços do Controle de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:77D0AEE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 347/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 347/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA CHEFE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Setembro de 2022 , a servidora **Thatiane Aparecida de Freitas Braz** do seu respectivo cargo de **Chefe de Planejamento em Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9B278812

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 348/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 348/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO CONTROLE DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Setembro de 2022, **Thatiane Aparecida de Freitas Braz** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços do Controle do Fundo de Saúde (S-22)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DF5747DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2020 – LIARTH LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2020 – LIARTH LIMPEZA URBANA EIRELI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, composição de custos, cronograma e memorial, decorrente da **Concorrência nº. 02/2019**, Processo nº 213/2019, com fundamento no Artigo 65 incisos II, alínea d da Lei 8666/93 - **Valor: R$** 48.923,21 - **Dotação Orçamentária:** 15.452.1503.2090 - Ficha 422 - F.R. 1.00 **Data:**01/08/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:51503D87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2021 – SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2021 – SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL, SÍTIO LARGO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente da Concorrência 01/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Obras - **Fundamentação**: Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Valor: R$** 301.204,57 **– Dotação:** 15.451.2301.1012 - Ficha 354 - F.R. 2.00 **- Data:** 19/08/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4F1F916F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE - Objeto: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, decorrente processo de dispensa de licitação, amparado e fundamentado nos incisos VIII e XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 **- Valor:** R$ 74.435,28 **- Dotação Orçamentária:** 15.451.0401.2084 **- Ficha** 384 **Fonte** 1.57 **- Data:** 12/08/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:00BC08EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 350 / 2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 350 / 2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de 01 de Setembro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, **Tainá de Castro Andrade,** para o Cargo de Conselheira Tutelar do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Setembro de 2022 .

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D03F8221

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 374/2022, modalidade **Concorrência nº 10/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GALPÃO MUNICIPAL DA RUA SAGITÁRIO, Nº260, BAIRRO ESTRELA DALVA**, **em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho anexo ao Edital"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA - ME	R$ 178.262,23	1º

João Monlevade, 05 de setembro de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1326A4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2934/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A RUA DO LOTEAMENTO NA COMUNIDADE DE RURALMINAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à rua, Domingos Ferreira de Morais, próximo a abertura do lote com a João Quintino da Rocha, na comunidade de Ruralminas nesse Município.

Art.2º O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A321ADE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 157/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda, e**mpresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 157/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 05 de Agosto de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item 118.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:241CCBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 307/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 307/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Unapav Pavimentação Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato a pavimentação das ruas do distrito de Caatinga; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 018/2022**; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição**;**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 018/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 796.930,65 (setecentos e noventa e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 171 e 951

Vigência: 04 Meses a contar do dia 16/08/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7C4683D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 292/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 292/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Canaan Peças Eireli ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de peças destinadas a manutenção e correção preventiva dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do contrato: R$ 23.828,20 (Vinte e três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 162;

02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 187;

02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 206;

02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30 – ficha 234.

Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A6DB2A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 297/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 297/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Alexandre Marques dos Santos
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de: **sobreaviso de transporte de viagem e viagens para transporte de pacientes graves**;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)

Dotações Orçamentárias:

Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 17/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9CB1F480

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº:300/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº:300/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Saúde Alves Ferreira Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de: **sobreaviso de transporte de viagem e viagens para transporte de pacientes graves**;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Dotações Orçamentárias:

Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 19/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:27D05320

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 298/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 298/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Saúde Alves Ferreira Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de: **sobreaviso de transporte de viagem e viagens para transporte de pacientes graves**;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Dotações Orçamentárias:

Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 19/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FB122A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 275/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 275/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Fabiana D. Carvalho Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de material de divulgação destinado à Secretaria de Saúde material para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG nº 7610 de 21 de julho de 2021;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 091/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do contrato: R$ 8.642,75 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.07.02.10.301.1002.2215.3.3.90.30.00. Ficha 926;

02.07.02.10.301.1002.2902.3.3.90.30.00. Ficha 933.

Vigência: 22/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8FBC1832

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 294/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 294/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Mendonça Tratores Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de peças destinadas a manutenção e correção preventiva dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do contrato: R$ 117.818,20 (Cento e dezessete mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 162

02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 187;

02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 206

; 02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30 – ficha 234.

Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4E7D6F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 244/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 244/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 244/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP – P45 DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Agosto de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% dos itens 03, 07 e 08.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9E013CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 303/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 303/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Pintando e Bordando Comércio Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de tecidos destinados à Secretaria de Saúde material para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG nº 7610 de 21 de julho de 2021; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 102/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2215.3.3.90.30.00. ficha 926;
02.07.02.10.301.1002.2902.3.3.90.30.00. ficha 933.
Vigência: 11/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4FFD7ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 302/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 302/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Marcelo Simoni - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de tecidos destinados à Secretaria de Saúde material para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG nº 7610 de 21 de julho de 2021; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 102/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 6.491,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e um reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2215.3.3.90.30.00. ficha 926;
02.07.02.10.301.1002.2902.3.3.90.30.00. ficha 933.
Vigência: 11/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6AB657F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 248/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 248/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: R C Martins Serviços Médicos
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 12/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0FD37D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 284/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 284/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Centro Médico e Diagnóstico
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de: **sobreaviso de transporte de viagem e viagens para transporte de pacientes graves**;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 28/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:229CABEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS POSTO 040 - 1

Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA CNPJ sob o nº 32.370.565/0001-57, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unid. Especificação Valor unitário
13 Litro Óleo diesel S10 BH R$ 8,45
14 Litro Óleo diesel comum BH. R$ 8,24
15 Litro Gasolina Belo Horizonte R$ 6,78
16 Litro Álcool etílico hidratado BH R$ 4,99
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 06 de julho de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
MARIO KILSON NETO
Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:06C3C660

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS POSTO 040 - 2

Sexto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA CNPJ sob o nº 32.370.565/0001-57, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unid. Especificação Valor unitário
13 Litro Óleo diesel S10 BH R$ 7,99
14 Litro Óleo diesel comum BH. R$ 7,96
15 Litro Gasolina Belo Horizonte R$ 5,79
16 Litro Álcool etílico hidratado BH R$ 4,92
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 03 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante:
Prefeito Municipal

MARIO KILSON NETO
Contratada:
Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A1551C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS POSTO 040 - 03

Sétimo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA CNPJ sob o nº 32.370.565/0001-57, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unid. Especificação Valor unitário
15 Litro Gasolina Belo Horizonte R$ 5,62
16 Litro Álcool etílico hidratado BH R$ 4,45
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 19 de agosto de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA
MARIO KILSON NETO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0F729FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS RDG - 1

Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa AUTO POSTO RDG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão

eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unid. Especificação Valor Total
01 Litro Óleo Diesel S10 R$ 8,31
02 Litro Óleo Diesel Comum R$ 8,17
03 Litro Gasolina Comum R$ 6,37
04 Litro Álcool (etanol) R$ 4,86
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 06 de julho de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
AUTO POSTO RDG LTDA
CNPJ 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:040397BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS POSTO RDG - 02

Sexto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa AUTO POSTO RDG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unid. Especificação Valor Total
01 Litro Óleo Diesel S10 R$ 7,99
02 Litro Óleo Diesel Comum R$ 7,96
03 Litro Gasolina Comum R$ 5,53
04 Litro Álcool (etanol) R$ 4,36
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 03 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante:
Prefeito Municipal

Contratada:
AUTO POSTO RDG LTDA
CNPJ 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3C120B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS AUTO POSTO RDG - 03

Sétimo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa AUTO POSTO RDG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unid. Especificação Valor unitário
03 Litro Gasolina Comum R$ 5,35
04 Litro Álcool (etanol) R$ 4,21
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 19 de agosto de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
AUTO POSTO RDG LTDA
CNPJ 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FA425464

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE AUTO POSTO PIRAPATOS 1

Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa POSTO PIRAPATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unid. Especificação Valor unitário
05 Litro Oleo Diesel S10 para Luizlândia do Oeste (JK) R$ 8,42
06 Litro Oleo Diesel comum para o Distrito de Luizlândia do Oeste. R$ 8,20
07 Litro Gasolina comum para para o Distrito de Luizlândia do Oeste R$ 6,89
08 Litro Álcool etílico para JK (Luizlândia do oeste) R$ 4,99
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 06 de julho de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
POSTO PIRAPATOS LTDA
CNPJ 05.761.080/0001-11

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:60046FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS POSTO PIRAPATOS 2

Sexto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa POSTO PIRAPATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unid. Especificação Valor unitário
05 Litro Oleo Diesel S10 para Luizlândia do Oeste (JK) R$ 7,99
06 Litro Oleo Diesel comum para o Distrito de Luizlândia do Oeste. R$ 7,96
07 Litro Gasolina comum para para o Distrito de Luizlândia do Oeste R$ 5,79
08 Litro Álcool etílico para JK (Luizlândia do oeste) R$ 4,54
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 03 de agosto de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
POSTO PIRAPATOS LTDA
CNPJ 05.761.080/0001-11

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EB272C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS POSTO PIRAPATOS 03

Sétimo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa POSTO PIRAPATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unid. Especificação Valor unitário
07 Litro Gasolina comum para para o Distrito de Luizlândia do Oeste R$ 5,70
08 Litro Álcool etílico para JK (Luizlândia do oeste) R$ 4,27
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 19 de agosto de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratada:
POSTO PIRAPATOS LTDA
CNPJ 05.761.080/0001-11

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7ABBDCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS RONEY

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 009/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa RONEY G DE DEUS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo(a) sr(a) RONEY GONCALVES DE DEUS, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.681.406-59, tendo como objeto registro de preços para futura aquisição de café destinado a todas as secretarias do município, derivado do pregão eletrônico nº 060/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unidade Especificação Valor unitário
01 Quilo Café em pó, pacotes com 500 gramas, homogêneo, torrado e moído de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 5 (cinco), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza.
R$ 18,88
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 15 de agosto de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
RONEY G DE DEUS - ME
CNPJ 25.911.751/0001-90

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:27200A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 310/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 310/2022
Espécie: Contrato
Contratado: OP Music Produções Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de sonorização, Produção, Fechamentos e iluminação Profissional de Palco para a realização dos shows contratados para a festa em Comemoração ao 111º Aniversário de João Pinheiro MG entre os dias 06/09/2022 à 10/09/2022**;**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 211.695,98 (Duzentos e onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 606.
Vigência: 01/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:77865D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 304/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado "*Ponto Facultativo*" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho no dia **09/09/2022**, portanto, sexta-feira.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7ABABE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 214/2022

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomearo senhor **HELI JOSÉ VAZ**, para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E60ADDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 215/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **GUILHERME PEREIRA DA SILVEIRA**, Cargo efetivo de Técnico Nível Médio (Técnico em Administração), Matrícula 4787, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 15/10/2012 à 15/10/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 02 de setembro de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0CA92A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 216/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora, **ANA LÚCIA MARQUES**, Cargo efetivo de Professor de Ensino Básico PNIII, Matrícula 11045, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 22/10/2012 à 22/10/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 02 de setembro de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A95D33E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria nº 104/2022, torna público que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico 115/2022 – Processo Licitatório 166/2022 – às **09h00min** horas do dia **16 de Setembro de 2022**, licitação tipo Menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de aparelhos e materiais de fisioterapia destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Os Editais poderão ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000.
Maiores informações p/ e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro/MG, 05 de Setembro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:10E089D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 057/2022 - Inexigibilidade nº 012/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Show Artísitico na fazendinha durante a realização da 44ª Festa do Fazendeiro de Lagamar-MG.

Contratado: **GUSTAVO GARCIA SILVA,** CPF n.º 129.799.646-11, residente na rua Artur Moreira nº 96 Bairro Novo Horizonte, no Município de Vazante-MG, CEP: 38.780-000.

Valor total estimado: R$ 2.139,52 (dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Lagamar -MG 17/08/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:8A8C1D29

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 058/2022 - Inexigibilidade nº 013/2022.

Objeto: contratação de profissional especializada para apresentação de toques de berrante durante a realização da 44ª Festa do Fazendeiro de Lagamar-MG.

Contratado: **PEDRO HENRIQUE BIONDO MATIAS GARCIA SILVA,** CPF n.º 397.868.648-16, residente na Avenida vereador Osvaldo kushida nº 635 Centro, no Município de Orindiúva - SP, CEP: 15.480-000.

Valor total estimado: R$ 2.845,50 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Lagamar -MG 17/08/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C3C270EF

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
OBJETO: *"Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Gerenciamento de Frota, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos compreendendo: Gasolina comum, Álcool, Diesel Comum e Diesel-S10, lubrificantes, aditivos e derivados, Rede Credenciada para Aquisição de peças em geral, pneus e Rede Credenciada para manutenção geral da frota; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar - MG."*
RECORRENTE: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
RECORRIDA: LINK CARD BENEFICIOS EIRELI

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, tempestivamente, a habilitação e adjudicação do Lote 01 a empresas LINK CARD BENEFICIOS EIRELI, na sessão de abertura e julgamento de propostas do Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo Licitatório nº 048/2022
Em tempo, informamos que esta Pregoeira e Equipe de Apoio foram designados pelo Prefeito Municipal, com base na Portaria nº 001 de 03/01/2022, publicada no Quadro de Avisos no dia 03/01/2022, para realizarem as licitações na modalidade Pregão do Município de Lagamar-MG.
Que cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de Recurso Administrativo, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.
Intimada a apresentar contrarrazões ao recurso aviado pela Recorrente, a Recorrida LINK CARD BENEFICIOS EIRELI apresentou tempestivamente suas razões.
I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento ao recurso administrativo, reconsideração das exigências e tempestividade e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao Processo de Licitação já identificado, pelo que se passa à análise de sua alegação.
II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
A Recorrente insurge-se contra a decisão que decidiu pela habilitação e adjudicação dos itens para a empresa LINK CARD BENEFICIOS EIRELI, ao argumento de que a Comissão de Licitação incorreu em erro e, portanto, houve um prejuízo quanto a competitividade do

certame, devendo ser realizada nova sessão pública em respeito aos princípios administrativos que norteiam o Processo Licitatório.
Aduz ainda que, a presente licitação foi disputada na modalidade menor preço por taxa administrativa e que não estava claro quanto a vedação sobre taxas negativas. Além disso, o sistema utilizado para disputa do certame, BNC, não permitia a inclusão de lances idênticos. Com isso, não era possível a apresentação de mais de um lance com taxa 0% (proposta que seria apresentada pela empresa Trivale), impossibilitando assim a empresa de concorrer ao certame com sua real proposta.

III. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Requer a Recorrente: a) que seja dado provimento ao Recurso, tendo em vista a decisão equivocada do r. Pregoeiro que alçou a empresa LINKCARD na condição de arrematante, devendo ser declarada nula a decisão de desclassificação da empresa Trivale, com a convocação dos demais participantes que desejam apresentar lances em disputa a empresa declarada Arrematante para participar de sorteio público, nos termos da Lei, visando declarar o real arrematante do certame; b) Caso não seja esse o entendimento adotado, requer-se desde já cópias integrais do procedimento licitatório, para que a Recorrente tome as providências necessárias, vez que se trata de flagrante descumprimento legal.

IV. DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

Por seu turno, a Recorrida aduz em suas contrarrazões que o recurso aviado pela Recorrente não merece ser provido, porque houve cumprimento integral das regras previstas no instrumento convocatório, pois o mesmo não se limita ao edital, pois o termo de referência, seus anexos e as respostas dos esclarecimentos são partes que o integram e estabelecem as regras da disputa.
Outrossim, aduz a Recorrida que a empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, apresentou pedido de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, e uma das dúvidas levantadas, merece a devida atenção pois na resposta a Administração reafirmou que não aceita taxa negativa.
Por fim, a Recorrida enfatizou que, além da questão em relação à vedação de taxas negativas, que culminou na correta desclassificação da Recorrente, a mesma questionou a possibilidade de apresentar um lance de taxa administrativa de 0%, uma vez que a Recorrida, já havia ofertado seu lance, o que, culminaria na resolução do certame através de sorteio. Contudo, o item 6.12 do instrumento convocatório, era claro que, *só era possível ofertar um lance inferior ao valor anterior*.

V – DOS REQUERIMENTOS DA RECORRIDA

Requer a Recorrida: a) sejam recebidas e acatadas as presentes Contrarrazões, com a declaração de improcedência do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente e a consequente manutenção da LINK como vencedora do processo licitatório em epígrafe, conforme demonstrado acima.

VI - DA ANÁLISE DO MÉRITO

A *priori* é necessário estabelecer que o Edital de Licitação é a Lei que rege o processamento da licitação e vincula as partes. Verifica-se pela argumentação deduzida no Recurso Administrativo aviado pela RECORRENTE que houve um prejuízo quanto a competitividade do certame, devendo ser realizada nova sessão pública, a princípio não merece guarida.
É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que**a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: […]
XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor."

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.
A Administração tem odeverde respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.
Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele.
O próprio instrumento convocatório torna-se lei no certame ao qual regulamente, é impossibilitado que as cláusulas sejam descumpridas por qualquer uma das partes, seja a Administração, sejam as empresas participantes.
No que concerne a alegação de possibilidade de oferta de Taxa Negativa, **o edital traz expressamente o limite para aceite de propostas como sendo até 0% (zero por cento), ou seja, dentre as propostas recebidas, serão consideradas válidas àquelas que atendam esse requisito objetivo**. **NÃO HÁ OBSCURIDADE NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANTO AO CRITÉRIO DE ACEITE DOS LANCES**. O tipo será o menor preço e o edital limita que o menor preço poderá ser 0%.
O direito é positivo, logo, embora seja possível nesse tipo de contratação a formulação de propostas com taxa de administração negativa pelas empresas, uma vez que podem recorrer a outros meios de remuneração para tornar sua operação lucrativa, é necessário que haja no edital permissão expressa à possibilidade de formulação de taxas negativa o que não ocorre no caso *"sub examine",* eis que limita o menor valor a 0% (zero por cento).
De mais a mais, razão merece a Recorrida ao trazer a baila a decisão da Administração Municipal à Impugnação aviada pela empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, reafirmando claramente que não seriam aceitas taxa negativas no certame.
O argumento da Recorrente, no sentido de que tentou ofertar taxa 0% (zero por cento), tendente a empatar o certame e levar a um sorteio, revela seu intento malicioso. Porque, se a empresa tinha, de fato, interesse em firmar tal preço, poderia tê-lo feito por ocasião de sua proposta e, neste caso, ainda que em igualdade com a Recorrida, poderiam disputar o certamente através do sorteio.
O que ocorreu na espécie é que a Recorrida apresentou sua proposta de 0,01% (um décimo por cento) para taxa de administração, em igualdade com as demais licitantes, em especial a Recorrida. Contudo, na fase de lances, a Recorrida deu o primeiro lance para o lote 01 no importe de 0% (zero por cento) e, portanto, dentro do valor aceito e previsto no edital, o que culminou na sua vitória, eis que não poderia os demais ofertarem lances menores ou tendentes a empatar.
Além de o lance ofertado ser negativo e automaticamente conduzir à desclassificação da Recorrente, o item 6.12 e 6.20 do instrumento convocatório, dispõe expressamente sobre a vedação:

6.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
(...)
6.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Logo, o instrumento convocatório orienta expressamente essa situação, não podendo a Recorrente alegar que houve preterição ao valor que ofertou e que o certame tenha frustrado o caráter competitivo.
Ainda que numa hipótese pudesse se considerar reabrir a fase de lances, em decorrência do Princípio Constitucional da Legalidade, a Administração Pública não poderia, após encerrada a disputa, convocar qualquer dos licitantes para ofertar novos lances com o fim de desempatar a classificação final do procedimento, posto que, tal espécie de critério de desempate não se encontra regulada em

qualquer norma legal vigente que trate da modalidade de licitação Pregão.
Em hipótese alguma poderá ser reaberta a fase de lances já concluída para obter de qualquer licitante a formalização de um novo lance com o fim de desempatar as propostas originariamente ofertadas, pois se assim pretendessem proceder as licitantes, deveriam ter obtido o desempate durante a fase procedimento de disputa de lances. Ao se dar a conclusão do referido procedimento administrativo, o direito à apresentação de um novo lance com o fim de desempatar a classificação final encontrar-se-á irremediavelmente precluso.
V. DA DECISÃO
10. Isto posto, com fulcro no art. 109 § 4º, da Lei 8.666/93, após análise, sem nada mais evocar, CONHEÇO do RECURSO ADMINISRATIVO interposto pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, no Processo Licitatório nº 048/2022 referente Ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022, e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO mantendo-se incólume a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que decidiu pela habilitação e adjudicação do Lote 01 à licitante LINK CARD BENEFICIOS EIRELI, pelos fundamentos aqui expostos.
Não atribuo efeito suspensivo a esta decisão, devendo o processo licitatório prosseguir, adjudicando o objeto à licitante detentora do lance de menor preço global.
P.R.I.

Lagamar-MG, 05 de setembro de 2022.

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:9C3965FB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 059/2022 - Inexigibilidade nº 014/2022.

Objeto: contratação de profissional especializada para apresentação de toques de berrante durante a realização da 44ª Festa do Fazendeiro de Lagamar-MG.

Contratado: **MATHEUS GABRIEL SANTOS ROCHA,** CPF n.º 138.565.486-45, residente na Rua Dona Zina nº 381 Bairro: Novo Horizonte, no Município de Vazante-MG, CEP: 38.7800-000.

Valor total estimado: R$ 2.719,43 (dois mil setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Lagamar -MG 17/08/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:70A95271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2022 - PROCESSO Nº. 159/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

LAGOA DISTRIBUIDORA MOTOPEÇAS LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 05 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E208ADAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 63/2022
PROCESSO 159/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

LAGOA DISTRIBUIDORA MOTOPEÇAS LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 05 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:137F5D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 16/2022, Inexigibilidade nº. 07/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RÁDIO DIVINAL FM LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.639.455/0002-02
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 13.045,15 (treze mil, quarenta e cinco reais e quinze centavos)**; o valor correspondente a contratação de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras FM comerciais, para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e de publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de Lagoa da Prata. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº. 16/2022, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Prefeito.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 39.774,85 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,05 de setembro de 2022.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B9A64A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 124/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 15/2022, Inexigibilidade nº. 06/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RÁDIO DIVINAL FM LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.639.455/0002-02
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 13.045,15 (treze mil, quarenta e cinco reais e quinze centavos)**; o valor correspondente a contratação de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras FM comerciais, para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e de publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de Lagoa da Prata. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº. 16/2022, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Prefeito.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 39.774,85 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,05 de setembro de 2022.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6CD679C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2021

Fundamentação Legal: Processo n°. **156/2021**
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. **051/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 02.230.611/0001-51
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução contratual cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do Aterro Sanitário Municipal para destinação final dos resíduos sólidos urbanos e operação do aterro de resíduos classe I – para destinação dos resíduos provenientes da construção civil, por mais **12 (doze) meses**, **até 28/09/2023**; e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, de R$ 1.591.056,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e cinquenta e seis reais) para o total de **R$ 1.751.263,25 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, no percentual de aproximadamente 10,06%, tendo em vista a previsão contratual, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES**.** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 154/2022.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global deste contrato totaliza a quantia de R$ 1.751.263,25 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).***

2.2 - Fica alterada cláusula sétima, item 7.1, que passará a vigorar a partir do dia 29/09/2022, com a seguinte redação:***O presente contrato terá vigência até 28/09/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93 conforme Art. 57, Inciso II.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,05 de setembro de 2022.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7E20E46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2022

Fundamentação Legal: Processo n°. **156/2021**
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. **051/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.010.526/0001-58
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **ampliação de meta**, ampliando o objeto do contrato nº. 095/2022 para: "serviços de sonorização ambiente no encerramento que será realizado na última semana de agosto, na Sede dos Congadeiros do Bairro Marília, pela Irmandade de São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário Lagoa da Prata (Grupo 02), e o encerramento que será realizado no primeiro final de semana de setembro, na Praça do Rosário, Bairro Américo Silva, pela Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da Cidade de Lagoa da Prata (Grupo 01)**"**; o **ACRÉSCIMO** de **R$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** o que equivale a **25%** do valor do contrato original**.** O aditivo atende ao ofício da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, através do ofício nº. 245/2022.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 – Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).***

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,05 de setembro de 2022.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EEE387BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 114/2022

Fundamentação Legal: Processo n°. **156/2021**
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. **051/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.465.264/0001-90

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 22/08/2022***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
4	ARROZ LONGO FINO TIPO 1	AMARAL	R$ 3,79	R$ 3,86
27	CAFE EM PO	TRÊS CORAÇÕES	R$ 33,00	R$ 33,58

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,05 de setembro de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DADCBF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);** no valor do edital de credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, da área da saúde para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, no Município de Lagoa da Prata, o que **equivale a aproximadamente 22,3913% do valor** do Credenciamento nº. 003/2021. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, justificando que o saldo das interconsultas realizadas estão se esgotando, através do ofício nº. 370/UPA/2022.
DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração, a cláusula quinta, item 5.1, **DO VALOR ESTIMADO E DA FORMA DE PAGAMENTO,** do edital de credenciamento nº. 003/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 – O valor total estimado das despesas do presente objeto é de R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) por um período de 12 (doze) meses.***

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,05 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6DA31E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 282/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 261/2021, Inexigibilidade nº. 55/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 18.918.715/0001-93

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, da área da saúde para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, no Município de Lagoa da Prata. O acréscimo equivale a **25%** do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, justificando que o saldo das interconsultas realizadas estão se esgotando, através do ofício nº. 370/UPA/2022.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***2.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.***
Data da assinatura do termo aditivo: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,05 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:81FB6F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 16/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 156/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E TERMINAL TURISTICO DA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA, a empresa AC CAMPOS CONSTRUÇÕES EIRELI, que apresentou proposta no valor de R$ 959.832,41 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

Vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 05 de Setembro de 2022

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3A112339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 057/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 145/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· EMERSON PRAGA BARRETO 026.717.847-67
· GRACIELE ROCHA LOPES 056.031.916-94

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 05 de setembro de 2022

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A83A754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 027/2022/CMI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a OSC Lar São Vicente de Lagoa da Prata para execução do projeto "Envelhecer: com qualidade de vida e dignidade", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, objetivando ao pagamento de 01 (uma) Psicóloga, 04 (quatro) Cozinheiras e 02 (duas) Faxineiras para promover ações para garantir a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados no Lar São Vicente.
O projeto será executado de 01 de Outubro de 2022 à 31 de Outubro de 2022, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 10.038,22 (Dez mil, trinta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo que R$ 1.203,22 (Um mil, duzentos e três reais e vinte e dois centavos) é de contrapartida da OSC e R$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº 001/2021/CMI.
Considerando o artigo 41, inciso II, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, sendo a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com o Lar São Vicente.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:27E69C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO do Proc. 068/2022 INEXIBILIDADE 010/2022- Contratação da **BANDA AS MINAS DO PISEIRO** para apresentação de show artístico no dia 25 de setembro de 2022 na tradicional festa do Município de Lagoa dos Patos/MG denominada de Ação Global **-CTR 057/2022-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **José Adenilson Lopes**, CPF nº 887.682.956-34 p/ **JOSÉ ADENISLON LOPES - ME CNPJ º 15.501.358/0001-75** - valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)- assinatura:31/08/2022-Vigência: 30/11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO do Proc. 069/2022 INEXIBILIDADE 011/2022- Contratação da cantora **XANDRELLI** para apresentação de show artístico no dia 24 de setembro de 2022 na tradicional festa do Município de Lagoa dos Patos/MG denominada de Ação Global **-CTR 058/2022-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. **Xandreli Azevedo Silva**, inscrito no CPF nº 089.323.176-23 p/ **XANDRELLI AZEVEDO SILVA 08932317623 inscrita no CNPJ º 47.514.678/0001-56** - valor total R$ 10.000,00 (Dez mil reais) - assinatura:02/09/2022-Vigência: 01/12/2022

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F1EAC302

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 024/2022 – Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição do tipo self-service para atender as necessidades de servidores que viajam para montes claros a serviço da prefeitura municipal de lagoa dos patos**.** A partir do Horário/Data: 14:00:00 hrs, 16/09/2022. Edital no

site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 070/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 023/2022 – Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Lagoa dos Patos/MG para atender as necessidades administrativas, culturais e artísticas das diversas secretarias municipais**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 16/09/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 02 de setembro de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:563C2ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico 090/2022, a seguinte empresa: Atuante Comercial Ltda – Me, CNPJ: 03.479.428/0001-57, Valor: R$ 7.627,36 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais terapêuticos para reabilitação nas áreas de Psicopedagogia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Fisioterapia da rede municipal de saúde do Município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, em 05 de setembro de 2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A0BAED22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Anulação do Lote II do Pregão Eletrônico 087/2022, conforme disposições do termo de anulação datado de 05/09/2022. Objeto**:** contratação de empresa especializada ou empresas sob forma de consórcio, para prestação dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos urbanos; transporte até o aterro sanitário (contratado pelo município) para disposição final; capina e roçada; limpeza de lotes vagos**.** A anulação do Lote II na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Em 05/09/2022.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:87EEC9A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.897, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre ética no âmbito dos Conselhos Municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado aos membros dos Conselhos Municipais o exercício de qualquer atividade profissional, notadamente a de consultoria, nos processos de competência do Conselho do qual faça parte.

Art. 2º A vedação de que trata o art. 1º se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do conselheiro, bem como a seus eventuais sócios.

Art. 3º A inobservância deste dever ético implicará na imediata e sumária suspensão do mandato do conselheiro, bem como sua exclusão dos quadros do Conselho e proibição de exercício pelo prazo de 5 (cinco) anos, após processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D373817E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.542 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Edivania de Paula Teixeira do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2022.**

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:39E777C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.543 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Carlos Antônio Carvalho Barroso do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1404EE98

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.544 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Carla Magda dos Santos de Souza do cargo em provimento efetivo de **Psicóloga.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D13539C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.545 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Luciano José Assunção do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A3987DED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.546 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Maria Flávia Araújo de Jesus Salomão do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:19DFBA73

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.547 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **Juarez Lucas dos Reis** em virtude da Aposentadoria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:691635D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.548 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, **Aguinaldo Bezerra Baião Júnior** do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2615F626

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.549 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **David Lourenço da Cunha** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:54F9963F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.550 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Tânia Maria Ferreira Rodrigues Mariano** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A56FE4D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.551 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**

A Pedido, **Leonardo Souza de Oliveira** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F3C8518

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.552 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, **William Junio Afonso de Almeida** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D453C0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 165/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fabricação de material gráfico para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 16/09/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 05 de setembro de 2022.

JÚLIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:84C7F407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2022
PREGÃO: Nº 045/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Instalação e reparos de aparelhos de ar refrigerados e afins, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA: 16/09/2022
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 05 de setembro de 2022.

JÚLIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D3257D21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para pavimentação em concreto betuminoso usinado e a quente (CBUQ), da Rua Carlito Gonçalves Santos e Rua Manoel José da Costa, Bairro Centro, na cidade Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAIS – LTDA
CNPJ: 45.374.146/0001-35
RUA VICENTE FERREIRA, Nº 295, DORNELAS, CEP: 36.884-208, MURIAÉ/MG
Valor Global R$575.899,26 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 01/09/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:795F8CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 166 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. RAUL DE OLIVEIRA CASTRO, do cargo de PROF. EDUC. BASICA III – Matemática, matrícula nº 6730, na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento PRO 04383/22.
Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2022.
Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de setembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BA369576

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - AGOSTO/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alcione Fátima de A. Gomes (264/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Professor PEB II – AEE Temp.
Vigência: 22.08.2022 a 21.12.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME Edital 004/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Alcione Fátimade A. Gomes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alessandra Silva M de Oliveira (240/2022)
/ Renata Oliveira (238/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Vigência: 01.08.2022 a 31.02.2023 Valor: R$ 1.594,10
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Alessandra Silva M de Oliveira / Renata Oliveira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Carolina Bedim Cardozo Cabral(236/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Médico (NASF)
Vigência: 01.08.2022 a 31.02.2023 Valor: R$ 2.522,22 + ad. esp. R$2.522,22 + grat. ded. prog.NASF R$756,67
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Ana CarolinaBedim Cardozo Cabral – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Paula de Souza da Silva (262/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Vigência: 22.08.2022 a 21.02.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 005/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Ana Paula deSouza da Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e André Luiz Silveira de Azevedo (253/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Médico Saúde da Família - Temp
Vigência: 15.08.2022 a 14.02.2023 Valor: R$ 2.313,97+ adicional ext. jornada 100%R$2.313,97 + gratificação dedicação PSF R$9.768,29
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 007/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,André Luiz Silveira de Azevedo – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Andrea Silva M Guimarães (239/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Tec. Enfermagem PSF (Temp)
Vigência: 01.08.2022 a 31.02.2023 Valor: R$ 1.594,10
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Andrea Silva M Guimarães – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Barbara Neto Campos (260/2022) /Mauricio Domingues Rosa (254/2022) / Miguel Angelo de Souza Marinho (255/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Médico Saúde da Família - Temp.
Vigência: 15.08.2022 a 14.02.2023 Valor: R$ 2.313,97+ adicional ext. jornada 100%R$2.313,97 + gratificação dedicação PSF R$9.768,29
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 007/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Barbara Neto Campos / Mauricio Domingues Rosa / Miguel Angelo de Souza Marinho – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Camila Lopes Barbosa (245/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Téc. Nível Sup (Ass. Social) Temp
Vigência: 01.08.2022 a 31.02.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02100112122000012017319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Camila Lopes Barbosa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carla Costa Meneguitte Tavares(270/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Vigência: 22.08.2022 a 21.12.2022 Valor: 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SME Edital 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Carla Costa Meneguitte Tavares – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Daiana Cerqueira Santos Cozini(246/2022) - contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Vigência: 15.08.2022 a 14.02.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 005/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Daiana Cerqueira Santos Cozini – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dayane Lopes Barbosa (242/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Tec. Nível Sup (Psicólogo) – Temp
Vigência: 01.08.2022 a 31.02.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02100112122000120173190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Dayane Lopes Barbosa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Diego Pereira de Almeida (247/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Médico (Psiquiatra) CAPS III
Vigência: 15.08.2022 a 14.08.2023 Valor: R$2.522,22 + R$2.522,22 adicional deespecialização + R$756,66 gratificação por dedicação CAPS III
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SMS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Diego Pereira de Almeida – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dileusa Aparecida do Carmo (263/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Professor PEB II – AEE Temp
Vigência: 22.08.2022 a 21.12.2022 Valor: 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME Edital 004/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, DileusaAparecida do Carmo – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Eduarda Nayara V da Silva (266/2022) /Monia Juliene Pereira Pinto (265/2022) / Patricia A Martins Rodrigues (268/2022) / Ravena Nogueirada Silva (269/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Professor PEB II – AEE Temp.
Vigência: 22.08.2022 a 21.12.2022 Valor: 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME Edital 004/2022
Signatários: Pedro Augusto nqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Eduarda Nayara V da Silva / Monia Juliene Pereira Pinto / Patricia A Martins Rodrigues / RavenaNogueira da Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Elizani Z Bedim Dutra (241/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Cuidador Social (Soc)
Vigência: 01.08.2022 a 31.02.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02150824300152372319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMAS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Elizani Z Bedim Dutra – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Emira Zabelli Souza Nascimento (258/22) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Assistente Social (NASF)
Vigência: 15.08.2022 a 14.02.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Emira Zabelli Souza Nascimento – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Fátima de Almeida Ramos (271/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Prof. Educ. Básica II - EJA TEMP
Vigência: 22.08.2022 a 21.12.2022 Valor: 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME Edital 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Fátima de Almeida Ramos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Felipe Rafael Mariano (250/2022) / MariaHeny Alves de Oliveira (251/2022) / Michele de Lima Cardoso Vieira (248/2022) / Valeria MacielBarbosa (249/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Vigência: 15.08.2022 a 14.08.2023 Valor: R$ 2.338,01
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Felipe Rafael Mariano / Maria Heny Alves de Oliveira / Michele de Lima Cardoso Vieira / ValeriaMaciel Barbosa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Simone das Gracas Jacinto (273/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Vigência: 22.08.2022 a 21.08.2023 Valor: R$ 2.338,01
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SMS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Simone Das Gracas Jacinto – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Fernanda Santos Faria (272/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Professor PEB II – AEE Temp.
Vigência: 22.08.2022 a 21.12.2022 Valor: 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME Edital 004/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Fernanda Santos Faria – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Francisco Luiz Schettino (256/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Médico Saúde da Família - Temp
Vigência: 15.08.2022 a 14.02.2023 Valor: R$ 2.313,97+ adicional ext. jornada 100%R$2.313,97 + gratificação dedicação PSF R$9.768,29
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 007/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Francisco Luiz Schettino – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Glauquer de Castro Lacerda (237/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Educador Físico (NASF)
Vigência: 01.08.2022 a 31.02.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Glauquer de Castro Lacerda – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Isis de Miranda Noronha (259/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Médico Saúde da Família - Temp
Vigência: 15.08.2022 a 14.02.2023 Valor: R$ 2.313,97+ adicional ext. jornada 100%R$2.313,97 + gratificação dedicação PSF R$9.768,29
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 007/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Isis de MirandaNoronha – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ivone Cristina de Souza (275/2022) /Sandra Helena De O Lamoia (274/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Auxiliar De Enfermagem (SRT)
Vigência: 22.08.2022 a 21.02.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMS Edital 005/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Ivone Cristina de Souza / Sandra Helena De O Lamoia – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Izabela de Oliveira Almeida (261/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Enfermeiro PSF- Temporario
Vigência: 15.08.2022 a 14.02.2023 Valor: R$ 2.522,22 + ad. ext. jornada – AEJ R$840,74grat. dedicação - GDP R$3.043,36
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SMS Edital 008/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Izabela de Oliveira Almeida – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Karine da Silva M Teixeira (235/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Cuidador Social (Soc)
Vigência: 01.08.2022 a 31.02.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02150824300152372319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSMAS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Karine da Silva M Teixeira – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Layla Inacio da Silva (267/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Prof. Educ. Basica II-EJA TEMP
Vigência: 22.08.2022 a 21.12.2022 Valor: 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SME Edital 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Layla Inacio da Silva – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lucimelia de Jesus (275/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Assist Tec Prog 1ª Infan - Soc
Vigência: 15.08.2022 a 14.02.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02150108243000162388319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SMAS Edital 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Lucimelia de Jesus – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luis Augusto de Oliveira (252/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Vigência: 15.08.2022 a 14.08.2023 Valor: R$ 2.338,01
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SMS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Luis Augusto de Oliveira – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Celia Iennaco de Moraes (244/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Tec. Nivel Sup (Ass.Social) Temp
Vigência: 01.08.2022 a 31.02.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02100112122000120173190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Maria Celia Iennaco de Moraes – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Thamirys Lacerda Correa (243/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Tec. Nivel Sup (Psicologo)- Temp
Vigência: 01.08.2022 a 31.02.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02100112122000120173190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante,Thamirys Lacerda Correa – contratada(o)

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:970D21CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AGOSTO 2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Josilene P de F Domingues / Adelia Paz Gonçalves Garcia / Edneia da Silva Freitas Montes / Veridiane Bulsoni Montan / Barbara A P de F Guimaraes / Janice Aparecida Santana / Cristina de F do Nascimento / Lucrecia dos Santos Rocha – contratado(a).
Data da prorrogação: 07/08/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Aldanir Rodrigues Higino / Andrea A de Almeida Machareth / Maria das G Silva de Castro / Tais Nascimento Reis / Emanuela Miranda de Moura / Mayra Batista Bonifacio Ramos / Elza Norte / Sandra A Simoes Carvalho / Queilla G Lacerda Santos / Renata Lopes da Silva / Betania de Souza B Brandao / Flavia da Silva Carvalho / Josete de Almeida M Ferraz / Jussara A da Costa B Bronzato / Karyne Ramalho Carrara / Maryane Ramos Cunha / Brigida Rossi Paiva Gonzalez / Karla de O Daniel Pimentel / Ana Paula de Paiva Paes / Beatriz Ines de Souza Marques / Priscila Marques de Souza / Ariane Nunes Meira / Luciana Tissi Fonseca / Mariana P da Silva Flites / Ana Maria de Souza de Almeida / Viviane Pereira / Bruna Siqueira Rezende / Valeria de O Mariano Ribeiro / Daniela Pimentel de Freitas / Marcelina A A Bonin Silva / Leda Aparecida de Souza Fonseca – contratado(a).
Data da prorrogação: 08/08/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ana Eliza Pimentel Netto / Iago Pereira Valverde / Thiago Marinato Gonçalves / Adenilton Paula da Silva / Andrea Almeida Rodrigues / Edson Mateus Inacio / Tamara Correa de Mendonça / Luciana Lacerda Montes / Veridiane Bulsoni Montan – contratado(a).
Data da prorrogação: 09/08/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Michelle Lacerda Ramos Mariano / Izabela Pereira Cesar – contratado(a).
Data da prorrogação: 09/08/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 08/02/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Patricia Araujo da Silva / Joselia A Silva Ferreira / Marcia Santos Silva / Andreia Morais P Medeiros / Marcilia de Fatima Pimenta / Doriana Dias Neto Machado / Mariley C de Souza Candido / Marcia Helena S A Carneiro / Joelma Silva Miranda / Lucia de Oliveira de Carvalho / Pricila de Freitas M Bonin / Berenice da Silva Dias / Dilsa H Rogel do Vale Martins / Geizzia Almeida O Bulsoni / Davilla Araujo Pinto / Neuma Neto Siqueira / Angelica de Andrade Lacerda / Gabriela de Souza Cesar Elias / Luciane A de Souza Carlos / Eduarda M Ferraz Carvalho – contratado(a).
Data da prorrogação: 14/08/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Roberta Coelho Santanna – contratado(a).
Data da prorrogação: 15/08/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/02/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Fábio Ruback Lopes Reis / Ana Carolina Brito Azevedo – contratado(a).
Data da prorrogação: 21/08/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/02/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AFB69C73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - AGOSTO 2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Daiana Cerqueira Santos Cozini –contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Data da rescisão: 01.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Izabela de Oliveira Almeida – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Enfermeiro PSF - Temporário
Data da rescisão: 01.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ariane Nunes Meira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Bsica II - EJA Temp
Data da rescisão: 04.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Helio Newton Pereira França – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Psiquiatra
Data da rescisão: 08.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lucimelia de Jesus – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assist Tec Prog 1ª Infan - Soc
Data da rescisão: 08.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Meirielle Badaró Silva – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assist Tec Prog 1ª Infância – Soc
Data da rescisão: 10.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Dileusa Aparecida do Carmo – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Bsica II - EJA Temp
Data da rescisão: 11.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Miguel Angelo de Souza Marinho –contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp
Data da rescisão: 12.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e André Luiz Silveira de Azevedo –contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp
Data da rescisão: 14.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Diego Pereira de Almeida – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico (Psiquiatra) – CAPS III

Data da rescisão: 14.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Felipe Rafael Mariano / Michele de Lima
Cardoso Vieira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Enfermagem – Polo S. A. Pest.
Data da rescisão: 14.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Heny Alves de Oliveira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cuidador (SRT) Saúde
Data da rescisão: 14.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Francisco Luiz Schettino – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Covid Temp/PL DEC 4987
Data da rescisão: 14.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Valeria Maciel Barbosa – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico em Enfermagem (Temp)
Data da rescisão: 14.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jacqueline C Lopes Guimarães – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ.Temp
Data da rescisão: 17.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leonardo Gielo Rocha – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Niv. Sup. Engenheiro Temp
Data da rescisão: 19.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ravena Nogueira da Silva – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ.Temp
Data da rescisão: 21.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rodrigo Fonseca Oliveira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista PSF (Temp)
Data da rescisão: 26.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cleopatra F Sandin Mendes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ.Temp
Data da rescisão: 29.08.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luciara Odilia do Vale – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Data da rescisão: 30.08.2022

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F86581E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 13/2022

Partes: Município de Leopoldina e Conselho Particular São José de Leopoldina

Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos das Emendas Impositivas nº. 02, 08 e 13 de autoria, respectivamente, dos vereadores Carlos Alexandre Badaró Cordeiro, José Augusto Cabral Gonçalves e Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, para manutenção das ações sociais ofertadas à comunidade carente pelo Conselho Particular São José de Leopoldina.
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.
Valor:O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, o valor total de R$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), em parcela única a ser depositada na Agência Bancária nº. 0471-5, Conta nº. 38.164-0 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:Asdespesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: 02 15 01 08 244 0016 2.450 335043 – Ficha Orçamentária 774.
Data da Assinatura: 29/08/2022.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa- Secretária Municipal de Assistência Social
Paula Soleiro dos Santos - Presidente doConselho Particular São José de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:975F6571

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa credenciada: JOÃO EDUARDO BARTOLI 53824547600
CNPJ nº. 33.044.521/0001-08
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura : 31/08/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1782B7DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.291/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical

para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,
Artista Contratado: Alan Cerqueira Cezar – CPF nº.998.402.946-87
Valor: R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) por apresentação.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data do Contrato: 29/08/22
Inexigibilidade nº. 016/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Alan Cerqueira Cezar

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:10BEBACC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/18 – PREGÃO Nº. 032/18

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e empresa Premium Transportes de Leopoldina Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA – Do Preço do Contrato : Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art.65,II,d, da Lei Federal nº.8.666/93,o equilíbrio econômico-financeiro para o item diária de caminhão caçamba 10m3,passando para o valor de R$ 929,82 (novecentos e vinte nove reais e oitenta e dois centavos) Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/08/22

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz –Prefeito de Leopoldina
Jose Onofre Ribeiro

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EB0A2DB2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, por meio da Secretaria de Cultura, divulga o procedimento de normas e inscrições para o **XXXI Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos – Edição 2022.**

1) DE QUE SE TRATA ESTE EDITAL?

a) Este é um edital da SECULTUR que tem por objetivo apoiar atividades artístico-culturais, por meio da escrita de POESIAS e SONETOS e INTERPRETAÇÃO, visando estimular a criação e participação no desenvolvimento cultural da cidade, promover a inclusão cultural e estimular as culturas locais.

b) Especificamente, este edital vai selecionar cinco projetos de pessoas físicas, acima de 14 (quatorze) anos, sem limite de idade exigida, para as seguintes modalidades: **soneto, poesia e interpretação dramática** dos textos finalistas.

c) Os candidatos inscritos deverão enviar seus textos para o endereço, via Correios, conforme descrito no item 4 deste edital, e, após julgamento e seleção, os finalistas de cada modalidade participarão da realização do evento final.

OBS: Os candidatos residentes no município e distritos de Leopoldina-MG, poderão entregar seus textos presencialmente na Secretaria de Cultura, cujo endereço está descrito no item 4 deste edital, em dias úteis, no horário das 13:00 às 17:00.

d) A temática das obras é LIVRE.

As obras selecionadas poderão ser utilizadas, a critério da organização do concurso, para publicação em meio eletrônico ou físico.

2) DA PREMIAÇÃO:

a) Os projetos selecionados pela comissão julgadora na categoria **POESIAS r**eceberão as premiações nos seguintes valores:

1º Lugar: R$1000,00 (hum mil reais)
2º Lugar: R$700,00 (setecentos reais)
3º Lugar: R$500,00 (quinhentos reais)
4º Lugar: R$400,00 (quatrocentos reais)
5º Lugar: R$400,00 (quatrocentos reais)

b) Os projetos selecionados pela comissão julgadora na categoria **SONETOS** receberão as premiações nos seguintes valores:

1º Lugar: R$1000,00 (hum mil reais)
2º Lugar: R$700,00 (setecentos reais)
3º Lugar: R$500,00 (quinhentos reais)
4º Lugar: R$400,00 (quatrocentos reais)
5º Lugar: R$400,00 (quatrocentos reais)

c) Os projetos selecionados pela comissão julgadora na categoria **INTERPRETAÇÃO DRAMÁTICA** receberão as premiações nos seguintes valores:

1º Lugar: R$500,00 (quinhentos reais)
2º Lugar: R$400,00 (quatrocentos reais)
3º Lugar: R$300,00 (trezentos reais)
4º Lugar: R$300,00 (trezentos reais)
5º Lugar: R$300,00 (trezentos reais)

OBSERVAÇÃO: A comissão julgadora deste Edital será composta pelos membros da Academia Leopoldinense de Letras e Artes (ALLA), membros do Conselho Municipal de Cultura e/ou profissionais da área, indicados pela ALLA e/ou Secretária de Cultura.

3) DAS INSCRIÇÕES:
a) As inscrições serão gratuitas e acontecerão de 09/09/2022 até 14/10/2022. NÃO serão aceitas inscrições após esse período.

b) No ato da inscrição, todos os candidatos deverão adicionar um **Pseudônimo Artístico inédito,** diferente de seu nome de registro, que será utilizado nas demais etapas do concurso. O Pseudônimo inscrito não pode, em hipótese alguma, ter sido utilizado anteriormente pelo respectivo candidato.

c) As inscrições serão realizadas presencialmente ou através dos correios, dentro da data em vigência. A ficha de Inscrição do Concurso é:
1) Nome completo:

*
2) Pseudônimo:

*
3) Data de nascimento:

*
4) Gênero:

*
5) Endereço:

*
6) RG e CPF (anexar cópia):

*
7) Whats App:

*
8) Modalidade:

*
9) Título da obra:

*
10) Você está enviando obra inédita, que não tenha sido divulgada antecipadamente em qualquer outro concurso, rede social, entre outros?

11) Você inscreveu um Pseudônimo inédito, que não tenha sido utilizado antecipadamente em qualquer outro concurso, rede social, entre outros?

12) Você está ciente que a obra inédita enviada poderá ser usada em futuras ações promovidas pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Leopoldina-MG?

d) Para finalizar a inscrição, o candidato deverá enviar o rol de perguntas acima juntamente com 5 (cinco) cópias das obras via Correios para o seguinte endereço presencial:
XXX Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos Secretaria de Cultura – Leopoldina - MG
Rua João Lamarca, nº 44, Centro – Leopoldina-MG CEP: 36.700-000

OBS: É imprescindível que as perguntas sejam preenchidos de forma correta e com informações verdadeiras.

Os candidatos residentes no município e distritos de Leopoldina-MG, poderão entregar seus textos presencialmente na Secretaria de Cultura, cujo endereço está descrito no item acima, em dias úteis, no horário das 13:00 às 17:00.

e) Apenas obras inéditas serão aceitas neste Edital; vedadas as outras que já tenham participado em outros cursos ou publicadas em qualquer meio, conforme questionado no rol de perguntas de inscrição acima.

O candidato deverá informar em cada página do texto o **TÍTULO DA OBRA e o PSEUDÔNIMO DO(A) AUTOR(A).**

4) **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**
a) Formulário virtual da Ficha de Inscrição devidamente preenchido, com os dados do candidato, pseudônimo, título da obra e declaração de liberação de uso de direitos autorais.
Caso o Candidato inscreva duas obras, o mesmo deve preencher novamente o Formulário, com PSEUDÔNIMOS DISTINTOS.
OBS: todos os textos enviados devem, obrigatoriamente, estar escritos em língua portuguesa.

b) No Formulário de Inscrição deve ser enviado em anexo: cópia dos documentos RG e CPF.

5) CALENDÁRIO:

a) Liberação do Edital: 09/09/2022.

b) Inscrições presenciais/correios e entrega do material escrito: de 09/09/2022 a 14/10/2022.

OBS: a data de carimbo do correio deve especificar os dias ativos no período de inscrição.

c) CLASSIFICAÇÃO I - Seleção dos Finalistas: de 15/10/2022 até 31/10/2022.

d) Divulgação dos finalistas: 01/11/2022 até 05/11/2022.

e) CLASSIFICAÇÃO II – Final/Realização do evento de Premiação: 19/11/2022.

6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O envio da(s) poesia(s) ao concurso significa inteira e completa concordância, por parte dos concorrentes, com este Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. As decisões serão irrecorríveis.

b) Apenas o preenchimento do Formulário de Inscrição ou o envio da obra não configura a inscrição no 31º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos. As duas etapas da inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição e envio do arquivo com a obra inscrita) são de responsabilidade do candidato.

c) O pagamento da premiação será efetuado exclusivamente via DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA e ocorrerá até, no máximo, 45 dias após a cerimônia de premiação.

d) O resultado completo do Concurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina e em outros meios de comunicação, físicos ou digitais, determinados pela SECULTUR.

e) O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e texto para fins de divulgação/promoção do concurso.

f) A Secretaria SECULTUR, juntamente com a Comissão Organizadora, será a responsável para resolver, a qualquer tempo, todos os casos não previstos neste Edital.

g) Fica restrita a inscrição de, no máximo, 2 (duas) obras inéditas por categoria/candidato, desde que o mesmo use diferentes pseudônimos inéditos para cada uma das obras. Tanto as Poesias quanto os Sonetos inscritos neste Edital devem ter, no máximo, duas páginas. - Marcadas com número da página, título da obra pseudônimo do autor.

h) Caso o evento final aconteça presencialmente, os intérpretes deverão apresentar as poesias na cerimônia de premiação por pessoa designada pelo **autor finalista.** Caso o evento aconteça ainda de forma virtual, o vídeo com a interpretação dramática/narração/leitura da obra selecionada deverá ser enviado para esta Secretaria pelo respectivo autor ou pessoa por ele designada. A Comissão Organizadora entrará em contato antecipadamente com os finalistas para avisar os procedimentos para a cerimônia de premiação.

i) A Comissão Organizadora estará disponível para quaisquer dúvidas, de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (32) 3441-5552 (no horário das 13:00 às 17:00) ou, ainda, pelo e-mail sec.cultura.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, 29 de Agosto de 2022,

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B47C0445

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 020 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB III – História** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da

inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Das vagas:

Professor PEB III – História.

Total de vaga: 01 (uma)

Escola Municipal Ribeiro Junqueira

Turno: TARDE

HORÁRIO DE AULAS – PEB III – HISTÓRIA – 18 aulas :

Horários	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12:20	9º ano 2	vago	9º ano 6	9º ano 1	9º ano 3
13:10	9º ano 4	vago	9º ano 4	9º ano 4	9º ano 6
14:00 -14:50	9º ano 1	vago	9º ano 5	9º ano 2	9º ano 1
Intervalo					
15:00	9º ano 5	vago	vago	9º ano 3	9º ano 6
15:50 – 16:40	9º ano 3	vago	9º ano 2	9º ano 5	vago

1.1.2 – Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 08/09/2022

Horário: 13h30

Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.

2 - DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.

2.1.1 Documento de identidade

2.1.2 CPF

2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;

2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;

2.1.5 comprovante de residência;

2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:

2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;

Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;

Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).

2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**

2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).

2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;

b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;

c) Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;

d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);

e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);

e) Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso-máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);

f) Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar <u>no ato</u> desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:

a) 01 retrato ¾ atual;

b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;

c) Xerox do CPF do cônjuge

d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;

e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

f) comprovante de escolaridade do dependente;

g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;

h) Xerox da carteira profissional;

i) Xerox da carteira de identidade;

j) Xerox do título de eleitor;

k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;

l) Xerox do cartão do CPF

m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;

o) tipo de sangue, fator RH;

p) declaração de bens;

q) Xerox do comprovante de residência;

r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;

s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins

do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;

t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)

u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

v) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 05/09/2022

LÚCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3CDBDD75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 202.700,30 (Duzentos e dois mil setecentos reais e trinta centavos)** e a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** que foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 142.265,70(Cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, totalizando o valor global do certame em **R$ 344.966,00(Trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F17D4DB3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 97/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 60/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 202.700,30 (Duzentos e dois mil setecentos reais e trinta centavos)** e a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** que foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 142.265,70(Cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, totalizando o valor global do certame em **R$ 344.966,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:35741F62

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DA CITADA SECRETARIA,** ao senhor **AEROVALDO PEREIRA DA SILVA** vencedor do item deste certame no valor de **R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) mensais**, perfazendo o valor global do certame em **R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:A84AB4E1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 99/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 61/2022**, tendo como vencedor do item deste certame o senhor **AEROVALDO PEREIRA DA SILVA**no valor de **R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) mensais**, perfazendo o valor global do certame em **R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 02 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8D6FB331

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE E DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de setembro de 2022 às 08:00 (Oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:4A35508A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de setembro de 2022 às 13:00 (Treze horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FB99DBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 152/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 - REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº 152/2022
Dispensa de Licitação Nº 066/2022
Data: 05/09/2022

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ante a recomendação da Assessoria Jurídica do Município, o qual reconhece a necessidade em **REVOGAR** a publicação do dia 05/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Código Identificador: **181CF5E8**, referente ao processo **PRC nº 0152/2022 – DISPENSA Nº 066/2022**, cujo objeto a "**Contratação de Profissional para Ministrar Aulas na Disciplina de Matemática para o Ensino fundamental na Escola Municipal Dom Manoel".**

Publique-se.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:177B69D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REUNIÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/21

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo Licitatório nº 019/2021
Pregão Presencial nº 006/21

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08hs, na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, reuniram-se a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 07/2022 para pedido de realinhamento formulado pela autarquia, nos autos do processo licitatório nº 019/2021, modalidade pregão presencial nº 006/2021, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de gasolina, etanol e diesel comum, para manutenção dos veículos da frota da autarquia municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência. À fl. 124/125 a autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, requereu realinhamento de preços dos combustíveis registrados, juntando documentos às fls. 126/127/128. Instada a se manifestar acerca do pedido, a Assessoria Jurídica do SAAE Luz, emitiu parecer às fls. 128/130/131, opinando pelo "deferimento do pedido de realinhamento de preço, formulado pela autarquia municipal, concedendo-se a revisão a menor do preço da gasolina comum em percentual de 10,75% e do etanol em 17,24% com relação àqueles registrados na ata da última alteração, passando, respectivamente para R$ 4,98 e R$ 3,79". Nesta data, reúnem-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para análise do pedido de realinhamento de preços formulado. É sabido que o Governo Federal cortou as alíquotas do ICMS incidentes sobre os combustíveis, resultando em relevante diminuição em seus preços finais para o consumidor. Ao dispor sobre as hipóteses de alteração dos contratos firmados mediante licitação, a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, no inciso II, alínea "d", preceitua que "os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato". O equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Como visto, a Lei de Licitação possibilita a revisão do contrato, "na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual". No caso vertente, a Requerente fundamenta seu pedido de readequação de preços no fato de o Governo Federal ter realizado um corte nas alíquotas do ICMS sobre os combustíveis. Caso discorde, poderá ser cancelada a ata e realizado nova licitação. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida e achada

conforme foi devidamente assinada pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

MICHELLE TIMÓTEO DE MELLO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A8C7CC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 189/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 189/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para: DUTRA SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 18.809.948/0001-58 Valor Total de R$ 1.044.499,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

MAR DE ESPANHA, 01 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:56CEDF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022, PREGÃO 41/2022, COM ABERTURA DIA 21-09-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6316CBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.708, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Mendes Pimentel à Senhora Ione Pena Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica concedido o título de CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL à Senhora Ione Pena Ferreira, pelos grandes e relevantes serviços prestados para o crescimento do Município de Mendes Pimentel.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para este fim.

Parágrafo único. A entrega do título deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel, MG, 02 de setembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AFBA2240

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.707, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de logradouros na cidade de Mendes Pimentel e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas na cidade de Mendes Pimentel:

I – Rua José Luiz Filho a atual rua sem denominação, com início na estrada principal e seu final na propriedade do Sr. Edson Gonçalves Soares;

II – Rua Milton Loures Rosa a atual rua sem denominação, com início na MG 417 e seu final na Rua José Luiz Filho.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, bem como certidão de óbito e histórico do homenageado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, após a sanção da presente lei, a providenciar a confecção e a colocação de placa indicativa com o referido nome e comunicado oficial aos órgãos competentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, 02 de setembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BC20DFB3

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.055, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Cileida Rosa de Lima**, inscrita no CPF sob o n° **043.284.666-23**, e **Wendell Darckson Soares Silva,** inscrito no CPF sob o nº **054.954.836-00,** para exercício das atribuições do cargo **Agente de Combate a Endemias**, com os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:857743FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 075/2022. Dispensa: 032/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel. Contratada: FS ETIQUETAS LTDA, CNPJ nº. 39.795.516/0001-05. Objeto: Aquisição de etiquetas para controle patrimonial dos bens pertencentes ao Município de Mendes Pimentel/MG. Valor Global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Código Reduzido: 0098. Ato de Autorização: 05/08/2022. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Mendes Pimentel, 05 de setembro de 2022.

CELSO DIAS JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E3AEB448

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 078/2022. Dispensa: 035/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel. Contratada: FLAVIO JOSE FERREIRA CAMPOS 05712884640, CNPJ n.º 12.132.052/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de revestimento de estruturas em policarbonato alveolar fumê, para atender à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do município de Mendes Pimentel/MG. Valor Global: R$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Código Reduzido: 0864. Ratificação: 02/09/2022. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Mendes Pimentel, 05 de setembro de 2022.

CELSO DIAS JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DD372C6D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do Aditivo n.º 06/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 do Processo 009/2022, Pregão Presencial n.º 001/2022 – SRP 001/2022, Fornecedor Registrado Jose Barbosa Filho-EPP, CNPJ n.º 21.710.298/0001-01. Este aditamento equivale a supressão de 18,0806% do item 06 (Etanol), passando para R$ 4,97 o litro; 7,9801% do item 113 (Gasolina), passando para R$ 6,05 o litro; 4,0021% do item 117 (Diesel Comum) passando para R$ 7,57 o litro e 9,0009% do item 118 (Diesel S10), passando para R$ 7,64 o litro. Assinatura: 16/08/2022. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, Órgão Gerenciador, José Barbosa Filho-EPP, Fornecedor Registrado.

Mendes Pimentel, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:097A09E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°81/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2022, CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. PERMISSIONÁRIO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. CNPJ Nº 17.257.916/0001-24. VALOR: R$550,00. DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°80/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2022, CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. PERMISSIONÁRIO: GONTIJO TURISMO LTDA. CNPJ Nº 16.633.968/0001-95. VALOR: R$600,00. DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EBE8A10B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMOS ADITIVO - PAL Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04. CONTRATO Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2022. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$ 7,20, REALINHADO PARA R$5,92/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R$7,85, REALINHADO PARA R$7,44/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$7,94 REALINHADO PARA R$7,42 A PARTIR DE 05/09/2022. ADITIVO ASSINADO 02/09/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2022. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$ 7,20, REALINHADO PARA R$5,92/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R$7,85, REALINHADO PARA R$7,44/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$7,94 REALINHADO PARA R$7,42 A PARTIR DE 05/09/2022. ADITIVO ASSINADO 02/09/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:696E58B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 011-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 121/2022, Tomada de Preço 011/2022, abertura da habilitação e Propostas de Preços: 05/09/2022 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de drenagem de águas pluviais urbana, em vias do município de Mirabela/mg, conforme projetos que integram o edital. Licitante participante: Construtora Novais Ltda CNPJ: 86.496.478/0001-70 que fora habilitada, a licitante manifestou não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisou a proposta e constatou que a Licitante Construtora Novais Ltda apresentou proposta no valor de R$542.176,23, e atendeu as exigências do ato convocatório.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:13D8F236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Cancelamento Unilateral a Ata de Registro de Preço nº 020/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Comercial Cariacica Multimodal LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES, EMBUTIDOS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, PÃO, LEITE E ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:97F03603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 024/2022 – Processo nº 146/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens 01, 02, 03, 08, 20, 21, 22 e 23.** Através do credenciamento 002/2022 – **Onde se lê CONTRATO Nº 153/2022 leia-se Nº 154/2022** - Contratada**:** L. R RAMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 42.149.785/0001-09 para os itens: **01, 02, 03, 08, 20, 21, 22 e 23**, valor: R$ 312.000,00. Vigência 12 meses (até 31/08/2022).

Mirabela, 1º de setembro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8690D598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2022, Adesão 008/2022, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços nº 037/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 037/2022 – Processo Licitatório 088/2022 referente à Registro de Preço para aquisição de materiais médicos hospitalares, materiais permanentes móveis e equipamentos constantes na revista SIMPRO HOSPITALAR.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:67F0C8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: TRANSPORTES FERREIRA'S LTDA. Valor R$ 5.844,08(Cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) .Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 22/08/2022 a 02/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1F728CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2022. Adesão N.º 008/2022. EMPRESA: RD FARMA LTDA. Objeto: - Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 037/2022 – Processo Licitatório 088/2022 referente à Registro de Preço para aquisição de materiais médicos hospitalares, materiais permanentes móveis e equipamentos constantes na revista SIMPRO HOSPITALAR. Vigência do Contrato: 05/09/2022 a 09/08/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0D5FDB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 005/2022, firmado entre o Município de Moema e o Centro Social e Cultural de Chapada, CNPJ nº 12.266.267/0001-04., cujo objeto é o apoio financeiro para a realização da Festa de Reinado da Chapada. Validade até 31/10/2022. Valor total de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data de assinatura 05/09/2022. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:211D360A

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 22/2022 – Processo 589/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário de Chapada, no Município de Moema/MG, com o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para realização do evento, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: José Carlos de Paiva 96672382615 – CNPJ nº 23.010.526/0001-58 – Valor Total R$32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) – Data da Homologação e Adjudicação 05/09/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:79AAF870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 78/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 78/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 19 de setembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão n° 78/2022 Forma Presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 02 de setembro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D93F45ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2022, TOMADA DE PREÇOS – Nº 07/2022, PROCESSO 111/2022. Objeto: Refere-se Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Elaboração de Projetos e Orientações, Buscando Auxiliar o Município de Município de Monte Carmelo na busca por Financiamentos com Instituições Oficiais e Autorizadas pelo Governo a fim de Propiciar a Modernização da Administração Pública e/ou Melhoria de Infraestrutura, conforme projeto a ser captado, realizando diagnóstico prévio dos projetos cabíveis ao Município nas área de arrecadação tributária, melhoria de serviços públicos, melhoria de infraestrutura, de acordo com a estrutura e capacidade de pagamento do ente contratante. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** B2B Consultoria e Projetos Ltda, CNPJ: 04.041.138/0001-90. **Valor Total:** R$ 150.000,00. **Data:** 26/08/2022. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 111/2022, modalidade Tomada de Preços nº 07/2022– Tipo: menor preço global. **Empresa Habilitada:** B2B Consultoria e Projetos Ltda, CNPJ: 04.041.138/0001-90. **Data:** 26/08/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 111/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 07/2022 – Tipo: menor preço global, em favor da Empresa**:** B2B Consultoria e Projetos Ltda, CNPJ: 04.041.138/0001-90. **Data:** 26/08/2022.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2CAFBEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 8º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica incluído no Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 ponto de acesso à rede de internet de 05 Mbit/s, para a sede Casa da Cultura Professora Maria Nadir Pimenta Tonelli, que está situada no Centro, nesta cidade, ao valor unitário do contratado de R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais) mensais, a partir da data da assinatura deste aditivo até 02/05/2023, quando vence o contrato, totalizando o valor de R$ 1.618,50 (Um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda ME.

Nepomuceno, 23/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:26971568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 103/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computador, notebook e tablet, destinados a todas as Secretariais Municipais**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **04/10/2022 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 01/09/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:17938E75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: Aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **06/10/2022 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 01/09/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FB200967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Ninheira, Minas Gerais, através de seu pregoeiro e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, ante o Pregão Eletrônico nº 004/2022 **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas, sem motoristas e operadores de destinados as Secretarias Municipais de NINHEIRA-MG. Tendo como vencedora a empresa: **FOXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.336.726/0001-53, com o valor mensal de R$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais) e no valor global de R$ 6.402.000,00 (seis milhões e quatrocentos e dois mil reias).

Ninheira, 02 de Setembro de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** – OBJETO: – Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas, sem motoristas e operadores de destinados as Secretarias Municipais de NINHEIRA-MG. Tendo como vencedora a empresa: FOXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.336.726/0001-53, com o valor mensal de R$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais) e no valor global de R$ 6.402.000,00 (seis milhões e quatrocentos e dois mil reias). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Eletrônico nº 004/2022. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrita no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada a Avenida Domingos José Matos, n.º 67, Centro, Ninheira - MG, CEP: 39553-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Wagner Antunes Sposito, brasileiro, casado, empresário, RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa FOXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.336.726/0001-53, com sede à Rua Dez C Universitaria, N° 56, LOTE 05 Quadrah Edif Empr. Erickmenezes Sala 02, CEP: 45.031-130, Vitoria da Conquista – BA, representada pelo seu sócio Alex Renan Ribeiro Dias, brasileiro, casado, empresário, RG nº 0163692548-SSP/BA e CPF nº 260.072.745-00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas, sem motoristas e operadores de destinados as Secretarias Municipais de NINHEIRA-MG.
DO PREÇO
I - Dar-se-á ao presente contrato o valor mensal R$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais) e no valor global de R$ 6.402.000,00 (seis milhões e quatrocentos e dois mil reias).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 05 de Setembro de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeita Municipal

ALEX RENAN RIBEIRO DIAS
Foxx Servicos Terceirizados LTDA

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:3982FE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO

PROCESSO 075/2022 TIPO CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 de profissionais pessoas jurídicas e fisicas que prestam serviços medico especializado conforme às exigências contidas no edital, conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 23/09/2022 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 05 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CA961576

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2022

CONTRATO Nº.: 569/2022
CONTRATADO (A): Anna Júlia Gonçalves Santos
CARGO: Educador (a)
VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F0418E16

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2022

CONTRATO Nº.: 570/2022
CONTRATADO (A): Isadora Forneris Brandão
CARGO: Educador (a)
VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:33C4098F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2022

CONTRATO Nº.: 571/2022
CONTRATADO (A): Karla Cristina Fortunato
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D07388E6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 202

CONTRATO Nº.: 572/2022
CONTRATADO (A): Alexsadra Silva Santos
CARGO: Fonoaudióloga
VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BC2A1831

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2022

CONTRATO Nº.: 573/2022
CONTRATADO (A): Rayanne Araújo Vilela de Paula
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3DF04231

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2022

CONTRATO Nº.: 574/2022
CONTRATADO (A): Marlon Barbosa da Silva
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:29942409

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2022

CONTRATO Nº.: 575/2022
CONTRATADO (A): José Carlos Almeida da Silva Júnior
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5F2AF785

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2022

CONTRATO Nº.: 576/2022
CONTRATADO (A): Bruna Bertoldo dos Santos
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F8020E23

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2022

CONTRATO Nº.: 577/2022
CONTRATADO (A): Ricardo Ferreira de Lima
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:985377F7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2022

CONTRATO Nº.: 578/2022
CONTRATADO (A): Severiano Alves de Jesus
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:297BD7DA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO AGOSTO 2022

ADITIVO Nº.: 216/2022
CONTRATADO (A): Edna Marina Domingos da Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:061D48AF

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Jeronimo Carneiro, nº 325, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 4.592 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Elisaldo Pires de Andrade**. Processo Administrativo nº 034/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:90CECF72

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 139, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir da presente data, o servidor **Deive Monteiro de Oliveira**, do cargo de **Médico III**, de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de agosto de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:88411F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.544 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERALUCAS GOMES DE FREITAS DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DEAUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETO:
Art. 1º Fica exoneradooSrLUCAS GOMES DE FREITASdo exercício do cargo efetivo de **Auditor Fiscal Tributário.**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de agosto de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CFB4CC8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.546 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA AUGUSTO LEAO ÁLVARES DA SILVADO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr.**AUGUSTO LEAO ÁLVARES DA SILVA,**do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços III.**.
Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de**Gerente de Divisão I**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01de setembrode 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8F449715

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.547 DE 01 DE SETEMBRO 2022.

NOMEIALUCIMAR GONÇALVES DE SOUSA BARROSOPARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaaSrªLUCIMAR GONÇALVES DE SOUSA BARROSO**,**para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços III**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01desetembrode 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAM
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CCFF239D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.548 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERAÂNGELO VINÍCIUS MIRANDA TÔRRESDO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr.**ÂNGELO VINÍCIUS MIRANDA TÔRRES,**do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I**;
Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de**Assessor de ServiçosII**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01de setembrode 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A60F9C4B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.549 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERASTEFANIE KELLY DE OLIVEIRA MIRANDADO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exoneradaaSrª.**STEFANIE KELLY DE OLIVEIRA MIRANDA,**do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços II.**.
Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de**Assessorde Serviços III**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01de setembrode 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5FED34CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.550 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERAMARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRADOEXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradaa**Sr.ªMARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços III.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,01desetembrode 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EE4B3CC2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.551 DE 01 DE SETEMBRO 2022.

NOMEIASHEILA MIRANDA DAS DORESPARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaaSrªSHEILA MIRANDA DAS DORES**,**para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços II**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01desetembrode 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F04C86CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.553, DE 01 SETEMBRO DE 2022

ALTERA TEMPORARIAMENTE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA GereNCIA DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Waldo Lúcio Pinto, a competência para a liquidação das despesas da gerencia de Esportes, em substituição ao senhor Nelisson José Alves durante seu período de férias.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º Este decreto vigerá durante o período de 12/09/2022 a 11/10/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01de setembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DF51478C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB N°04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO A UNICESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.Objeto: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela CONCEDENTE, a alunos (as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE, como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Assinatura: 30/08/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A3833E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - 2º EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo Licitatório Nº 085/2022. Tomada de Preços nº 003/2022 - 2º Extrato de alteração do Contrato e prorrogação do contrato nº 089/2022. - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 089/2022, com aditivo e supressão de valores originalmente pactuados - Contratado: Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº. 27.968.554/0001-33 – Valor Total de R$ 44.355,54 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cincoenta e cinco reais, cincoenta e quatro centavos). Prorrogação do prazo de vigência até 05/11/2022. Data: 05/08/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8B0688D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 211/2022 – Pregão Presencial nº 108/2022-Registro de Preços nº 072/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços médicos - realização de cirurgias de catarata, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 170/2022 - Signatário: Oculare Oftalmologia ltda - Valor Estimado R$ 240.000,00 –- Data: 18/08/2022 – Validade até 18/08/2023 da assinatura da Ata

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D1AD8C1C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 234/2022, modalidade Pregão Presencial nº 117/2022, Registro de Preços nº 079/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 21/09/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2A6BA2C9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 206/2022, modalidade Pregão Presencial nº 105/2022, Registro de Preços nº 069/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar destinados ao Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/09/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:61299DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **073/2022**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0019/2022**, cujo objeto é O registro de preços para aquisição de material médico hospitalar - itens fracassados do Processo Licitatório 056/2022 e outros - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG. Data da Sessão: 20/09/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FE618040

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **071/2022**, modalidade Pregão Presencial Nº **023/2022**, cujo objeto é o Aquisição de playground em formato de castelo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Para o item 28490– GRAMA SINTETICA - materia-prima: polietileno; altura: 20mm; tipo: monofilamentos; peso: 2.300 gramas; densidade: 63 fios a quantidade de 12m² será de 30m.

Paineiras, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3365FB27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Termo de Credenciamento com Valter Soares Filho 40108589153, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, para o Credenciamento de serviços de pedreiro(s) e ajudante(s)/serventes(s) de pedreiro, resultante do Processo Licitatório n.º **070**/2022, modalidade Inexigibilidade n.º 009/2022,

Credenciamento nº 005/2022. Valor: R$ 266.666,70. Vigência: Até 05/09/2023 Assinatura: 05/09/2022.

Paineiras - MG, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:09EE66AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.706, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender à população e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam proibidas as inaugurações solenes e as entregas de obras públicas inacabadas ou as que, embora conclusas, não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se como obra pública todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações, custeadas pelo Poder Público, que servirem ao uso direto ou indireto da população.

Art. 2º. Consideram-se obras públicas incompletas aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento, por não preencherem as exigências do Código de Obras e Edificações, do Código de Posturas do Município e à lei de Uso e Ocupação do Solo, ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do Município.

Art. 3º. Consideram-se obras públicas que não atendam aos fins a que se destinem, aquelas que embora completas, não apresentem condições mínimas de funcionamento pelos seguintes motivos:

I – falta de número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
II – falta de matérias de uso corriqueiro necessários à finalidade do estabelecimento;
III – falta de equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Art. 4°. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de setembro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:FB41D0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.707, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Paracatu o Dia Municipal de Preservação do Rio Paracatu e seus afluentes, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei institui o Dia Municipal de Preservação do Rio Paracatu e seus afluentes.

Art. 2º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Paracatu o Dia Municipal da Preservação do Rio Paracatu e seus afluentes, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de maio, data em que a Expedição do Rio Paracatu saiu do Munícipio de Paracatu - MG.

Art. 3º. No "Dia Municipal da Preservação do Rio Paracatu e seus afluentes", as escolas e demais órgãos públicos municipais promovendo eventos alusivos à necessidade de preservação do Rio Paracatu e seus afluentes, sempre da ótica da preservação do Planeta Terra.

Art. 4°. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de setembro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:A93BBC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.708, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Programa de Combate ao Bullying e Cyberbullying de Paracatu e de Promoção da Cultura da Paz no ambiente escolar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Combate ao Bullying e ao Cyberbullying, de ação interdisciplinar, intersetorial e de participação comunitária, no Município, em especial nas escolas públicas municipais e na Rede Municipal de Proteção da Criança e do Adolescente, e de Promoção da Cultura da Paz no ambiente escolar, conforme estabelecido no Plano Municipal de Educação - Lei Municipal n.º º 3.170, de 15 de junho de 2015.

§1º. Entende-se por bullying atitudes qualquer prática de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, entre pares, que ocorra sem motivação evidente, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§2º. Entende-se por cyberbullying as atitudes descritas no §1º por meio eletrônico, internet, redes sociais ou afins.

Art. 2º. A violência física ou psicológica pode ser evidenciada em atos de intimidação, humilhação e discriminação, sempre que repetidas, dentre os quais:

I - ameaças e agressões físicas como bater, socar, chutar, agarrar e empurrar;
II - submissão do outro, pela força, à condição humilhante;
III - furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens alheios;
IV - extorsão e obtenção forçada de favores sexuais;
V - insultos ou atribuição de apelidos vergonhosos ou humilhantes;
VI - comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quanto às diferenças econômico-sociais, físicas, culturais, políticas, religiosas, morais, entre outras;

VII - exclusão ou isolamento proposital do outro, pela fofoca e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a boa imagem das pessoas;
VIII - envio de mensagens, fotos, vídeos e áudios por meio de computador, celular ou assemelhado, bem como sua postagem em blogs, sites e páginas privadas ou não, cujo conteúdo resulte em sofrimento psicológico a outrem.

Parágrafo único. O descrito no inc. VIII do art. 2º da Lei também é conhecido como cyberbullying.

Art. 3º. No âmbito de cada instituição a que se refere esta Lei, a política de combate ao bullying terá como objetivos:

I - prevenir e combater a prática de bullying e cyberbullying;
II - capacitar docentes, equipe pedagógica e equipe multidisciplinar para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
III - capacitar servidores públicos e a sociedade civil à implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
IV - incluir, no regime escolar, após ampla discussão no Conselho de Escola, regras normativas contra o bullying;
V - esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o bullying e cyberbullying;
VI - observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de bullying nas escolas e nas entidades socioassistenciais;
VII - discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;
VIII - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e audiovisual;
IX - valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da autoestima dos estudantes;
X - integrar a comunidade, as organizações da sociedade, as políticas setoriais públicas e os meios de comunicação nas ações interdisciplinares de combate ao bullying;
XI - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;
XII - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à convivência harmônica na escola e na comunidade;
XIII - promover um ambiente seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;
XIV - propor dinâmicas de integração entre alunos, professores, demais profissionais da educação e da assistência social e da comunidade;
XV - estimular a amizade, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar e nas ações sociais;
XVI - orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying;
XVII - auxiliar vítimas e agressores, orientando-os e encaminhando-os para a rede de serviços sociais, sempre que necessário.

Parágrafo único. No âmbito do Sistema Municipal de Ensino a política de Promoção à Cultura da Paz terá como objetivos:

I - prevenir e enfrentar as condições geradoras de violência na escola;
II - fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e à diversidade étnica e cultural;
III - fortalecer a escola como espaço de reflexão e de resolução de conflitos por meio do diálogo.

Art. 4º. As instituições a que se refere esta Lei manterão histórico próprio das ocorrências de bullying e cyberbullying em suas dependências, devidamente atualizado.

Parágrafo único. As ocorrências registradas deverão ser descritas em relatórios detalhados, contendo as providências tomadas em cada caso e os resultados alcançados, que deverão ser enviados periodicamente aos órgãos competentes.

Art. 5º. Para fins de incentivo à política de combate ao bullying, o Executivo Municipal poderá contar com o apoio da Sociedade Civil e especialistas no tema, bem como entidades, realizando as seguintes medidas e ações:

I - seminários, palestras e debates;
II - orientação dos pais, alunos, professores, psicólogos e demais membros da equipe multidisciplinar e todos os envolvidos com a comunidade escolar, com a utilização de material impresso;
III - apoiar-se-á nas evidências científicas disponíveis na literatura especializada e nas experiências exitosas desenvolvidas em outras localidades a fim de planejar atividades a serem desenvolvidas no sentido de coibir a prática do bullying.

Art. 6º. Poderão ser celebrados convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos do programa.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de setembro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:FDF17F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.709, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Programa "Posso Te Ouvir" no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa "Posso Te Ouvir" no âmbito das escolas da rede pública de ensino do Município de Paracatu.

Art. 2º. O Programa "Posso Te Ouvir" tem como finalidade desenvolver ações de psicologia e de serviço social para o estabelecimento de estratégias de apoio aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, que necessitem de acompanhamento, em consonância com a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º. As ações de que trata esta Lei têm como objetivo contribuir para:

I - a aplicação dos conhecimentos de psicologia e de serviço social para a melhoria da qualidade da educação;
II - o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos alunos na escola;
III - o fortalecimento da gestão democrática nas escolas;
IV - a integração entre família, escola e comunidade;
V - a orientação às comunidades escolares, visando ao atendimento de suas necessidades específicas;
VI - a articulação intersetorial, visando ao apoio às escolas e ao fortalecimento da rede de proteção social;
VII - a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de educação

Art. 4º. Para a consecução do objetivo de que trata o art. 2º, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - realização de pesquisas de natureza socioeconômica e familiar que permitam a compreensão das condições de vida, de trabalho e de educação dos alunos, de suas famílias e dos profissionais de educação;
II - proposição, execução e avaliação de programas e atividades junto à comunidade atendida pela escola, visando:

a) à prevenção da violência, do uso de drogas, do alcoolismo, do abuso, da exploração sexual e do trabalho infantil e à conscientização sobre questões gerais de saúde pública relacionadas com a comunidade escolar;
b) à prevenção da evasão escolar, à melhoria do desempenho dos alunos e a sua formação para o exercício da cidadania;
c) à promoção da participação das famílias e da comunidade no cotidiano da escola;
d) à melhoria dos relacionamentos interpessoais, com ênfase na erradicação do preconceito e da discriminação;
e) à orientação da comunidade escolar sobre os direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino e aprendizagem e na formação do cidadão.

III - elaboração, implementação e execução de projetos para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, a partir do projeto político-pedagógico dos estabelecimentos de ensino, com a participação da comunidade escolar;
IV - apoio e orientação aos professores no processo de escolarização dos alunos que apresentarem dificuldades, com vistas ao seu pleno desenvolvimento e aprendizagem;
V - desenvolvimento de estratégias para a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
VI - obtenção de informações sobre a saúde do aluno que possam facilitar seu encaminhamento aos serviços de saúde em caso de emergência;
VII - acompanhamento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
VIII - proposição e participação em projetos de formação continuada dos profissionais de educação;
IX - articulação com instituições públicas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas ao acompanhamento integral dos alunos e encaminhamento aos órgãos e serviços competentes para atendimento de suas necessidades.

Art. 4º. As ações de psicologia e de serviço social de que trata esta lei serão exercidas por equipe multiprofissional constituída por profissionais legalmente habilitados.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá formalizar convênios com instituições de ensino superior para atuação de estagiários nas escolas municipais, sob a supervisão da equipe multiprofissional.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de setembro de 2022,aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:75950A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 152, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Acrescenta o artigo 38-A à Lei Complementar n° 63/2009, estipulando multa para proprietário ou inquilino de terreno, lote vago, quintal, pátio ou prédio que descumprir o disposto no artigo 38, caput, da referida lei.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. A Lei Complementar n° 63/2009 que institui normas de posturas e atividades urbanas para o Município de Paracatu, passa a vigorar acrescida do art. 38-A, após o art. 38, com a seguinte redação:

*"**Art. 38-A**. Fica estipulada multa para proprietários ou inquilinos de terreno, lote vago, quintal, pátio ou prédio que descumprirem o disposto no caput do artigo anterior, respondendo, em qualquer situação, pela utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.*

***§1°.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela fiscalização e aplicação da sanção prevista no caput.*

***§2°.** A cada fração de 50m² do imóvel multado, será cobrado do infrator o pagamento de 33 UFM, observado o seguinte:*

I - caso ocorra atraso no pagamento, a multa e os juros que incidirem sobre o valor principal serão cobrados no mesmo percentual do valor de multas e juros do IPTU;
II - é vedada a concessão de isenção ou anistia do valor principal, bem como das multas e juros aplicados.

***§3°.** As infrações identificadas serão objetos de lavratura em auto de infração em modelo próprio adotado pelo Poder Executivo Municipal, onde constarão obrigatoriamente as seguintes informações:*

I - data e hora da identificação da infração;
II - identificação do proprietário do imóvel conforme constante no cadastro técnico do Município;
III - caracterização do tipo de infração cometida;
IV - valor da multa expressa em UFM.

***§4°.** O Município, por meio do Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com as Associações de Moradores de Bairros para levantamento, identificação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo para aplicação da sanção imposta neste artigo."*

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de setembro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:2C1BFB3D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 53/2022

Processo: 15899/2021
Onde se lê:
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 53/2022 (PROCESSO: 15899/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e Fundo Municipal de Saúde e **POSTO DO VIGÁRIO.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. **DATA: 23/08/2022.** Revisão – 23,7734%. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pelas Contratantes e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela Contratada.

Leia-se:
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
(PROCESSO: 15899/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e Fundo Municipal de Saúde e **POSTO DO VIGÁRIO.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. **DATA: 23/08/2022.**

Revisão – 23,7734%. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pelas Contratantes e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E832AF4D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 217/2022

Processo: 10061/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 217/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JOSE MARIA DE OLIVEIRA**. Artigo 24 V da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10061/2022 OBJETO**: Aquisição de Kits de pintinhos para atender o programa de apoio ao pequeno produtor rural "Paracatu cria bem" **DATA: 17/08/2022. VENCIMENTO: 04/09/2023. VALOR**: **R$ 176.000,00. ASSINATURA: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JOSE MARIA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0F4A09FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 054/2022 Pregão Presencial nº 019/2022, que possui por objeto: contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, locação de Bipap e concentrador de oxigênio.
Data de abertura / Julgamento: 19/09/2022 às 08h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:954504C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 Nº 020/2022 MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 019/2022 e Nº 020/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2022, Processo Administrativo nº 071/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e bens duráveis hospitalares e saneantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratados **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, DROGARIA PEDRA BONITA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.685.608/0001-46**.

Pedra Bonita, 29 de Agosto de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:010ECF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **AS Serviços Eireli,** CNPJ: 28.141.685/0001-05, no valor total estimado de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais); **José Carlos de Oliveira CPF 56351704634 - ME**, CNPJ: 06.175.489/0001-19, no valor total estimado de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais); **Nilton Diran Santos – ME**, CNPJ: 09.493.042/0001-86, no valor total estimado de R$ 885.400,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais); **R V Serviços Ltda ME**, CNPJ: 17.312.765/0001-60, no valor total estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e **Terra Forte Prestação de Serviços Ltda.**, CNPJ: 13.009.796/0001-95, no valor total estimado de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:29146EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 12 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:BE6DA43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

N.º Processo: 060/2022 – Pregão Presencial: 040/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **AS Serviços Eireli** - CNPJ: 28.141.685/0001-05 -

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4267F22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

N.º Processo: 060/2022 – Pregão Presencial: 040/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **AS Serviços Eireli** - CNPJ: 28.141.685/0001-05 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:01491603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

N.º Processo: 060/2022 – Pregão Presencial: 040/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **José Carlos de Oliveira CPF 56351704634 – ME** - CNPJ: 06.175.489/0001-19 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:BAAEE9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

N.º Processo: 060/2022 – Pregão Presencial: 040/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **José Carlos de Oliveira CPF 56351704634 – ME** - CNPJ: 06.175.489/0001-19 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4ADC8B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

N.º Processo: 060/2022 – Pregão Presencial: 040/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Nilton Diran Santos – ME** - CNPJ: 09.493.042/0001-86 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 885.400,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:17A10FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

N.º Processo: 060/2022 – Pregão Presencial: 040/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Nilton Diran Santos – ME** - CNPJ: 09.493.042/0001-86 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 885.400,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8F15BBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

N.º Processo: 060/2022 – Pregão Presencial: 040/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **R V Serviços Ltda ME** - CNPJ: 17.312.765/0001-60 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:2834971B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

N.º Processo: 060/2022 – Pregão Presencial: 040/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **R V Serviços Ltda ME** - CNPJ: 17.312.765/0001-60 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8BEFD168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

N.º Processo: 060/2022 – Pregão Presencial: 040/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Terra Forte Prestação de Serviços Ltda.** - CNPJ: 13.009.796/0001-95 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8F7E9B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

N.º Processo: 060/2022 – Pregão Presencial: 040/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Terra Forte Prestação de Serviços Ltda.** - CNPJ: 13.009.796/0001-95 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0D048667

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 061/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

OBJETO: **Contratação de empresa** para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Antônio Florêncio de Oliveira**, CNPJ: 46.149.833/0001-10, no valor total estimado de R$ 79.507,40 (setenta e nove mil e quinhentos e sete reais e quarenta centavos); e **Wesley Isaías Silva**, CNPJ: 26.839.582/0001-98, no valor total estimado de R$ 93.987,84 (noventa e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de agosto de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7607F569

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 061/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

OBJETO: **Contratação de empresa** para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F595CB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2022 - PROCESSO Nº. 061/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

N.º Processo: 061/2022 – Pregão Presencial: 041/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Antônio Florêncio de Oliveira** - CNPJ: 46.149.833/0001-10 - Objeto: **Contratação de empresa** para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 79.507,40 (setenta e nove mil e quinhentos e sete reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:67AC3C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2022 - PROCESSO Nº. 061/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

N.º Processo: 061/2022 – Pregão Presencial: 041/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Wesley Isaías Silva** - CNPJ: 26.839.582/0001-98 - Objeto: **Contratação de empresa** para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 93.987,84 (noventa e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:883FD179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Comercial Vener Ltda. – EPP**, CNPJ: 65.353.401/0001-70, no valor total estimado de R$ 46.707,53 (quarenta e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos); **EF Brasil Indústria Ltda.**, CNPJ: 06.009.747/0001-97, no valor total estimado de R$ 83.626,07 (oitenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos); **Fast Clean Distribuidora Ltda.**, CNPJ: 43.782.859/0001-02, no valor total estimado de R$ 16.616,65 (dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos); **Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda.**, CNPJ: 11.251.668/0001-28, no valor total estimado de R$ 41.319,38 (quarenta e um mil trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos); **Israel e Israel Ltda. – EPP**, CNPJ: 23.407.794/0001-08, no valor total estimado de R$ 18.561,96 (dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos); **Laissa A. de Mendonça 10645242659**, CNPJ: 42.595.262/0001-96, no valor total estimado de R$ 13.811,38 (treze mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos); **Treze Distribuidora Ltda.**, CNPJ: 29.126.669/0001-06, no valor total estimado de R$ 14.092,10 (quatorze mil e noventa e dois reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de agosto de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:3869BD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 25 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A2F74C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Comercial Vener Ltda. – EPP** - CNPJ: 65.353.401/0001-70 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 46.707,53 (quarenta e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:ABDC83F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Comercial Vener Ltda. – EPP** - CNPJ: 65.353.401/0001-70 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 46.707,53 (quarenta e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A525B779

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **EF Brasil Indústria Ltda.** - CNPJ: 06.009.747/0001-97 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$

83.626,07 (oitenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C5CB4501

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **EF Brasil Indústria Ltda.** - CNPJ: 06.009.747/0001-97 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 83.626,07 (oitenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:58ECC12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Fast Clean Distribuidora Ltda.** - CNPJ: 43.782.859/0001-02 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 16.616,65 (dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:76ACD88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Fast Clean Distribuidora Ltda.** - CNPJ: 43.782.859/0001-02 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 16.616,65 (dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:ACA04FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda.** - CNPJ: 11.251.668/0001-28 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 41.319,38 (quarenta e um mil trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A3CF71D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda.** - CNPJ: 11.251.668/0001-28 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 41.319,38 (quarenta e um mil trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:22B59166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Israel e Israel Ltda. – EPP** - CNPJ: 23.407.794/0001-08 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 18.561,96 (dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:12882072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel e Israel Ltda. – EPP** - CNPJ: 23.407.794/0001-08 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 18.561,96 (dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F8D960BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Laissa A. de Mendonça 10645242659** - CNPJ: 42.595.262/0001-96 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 13.811,38 (treze mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B0F77871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Laissa A. de Mendonça 10645242659** - CNPJ: 42.595.262/0001-96 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 13.811,38 (treze mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:5A0F155F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Treze Distribuidora Ltda.** - CNPJ: 29.126.669/0001-06 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 14.092,10 (quatorze mil e noventa e dois reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:621B7644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

N.º Processo: 070/2022 – Pregão Presencial: 046/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Treze Distribuidora Ltda.** - CNPJ: 29.126.669/0001-06 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 14.092,10 (quatorze mil e noventa e dois reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D61CAEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017 - PROCESSO Nº 047/2017 - PREGÃO N° 026/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Assetec Informática Ltda. - ME** – CNPJ: 03.652.023/0001-79 - Objeto: Prestação de serviços necessários à implantação e suporte técnico do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses com vencimento em 11/11/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D172A865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Assetec Informática Ltda. - ME** – CNPJ: 03.652.023/0001-79 - Objeto: Cessão de uso, de forma

gratuita, pela Comodante do servidor Cloud Server, notadamente sobre o modelo de contratação de IaaS (Infraestrutura como Serviço), nos termos e condições descritas no contrato, que permite o uso de servidores virtuais, individuais, alocados sob o conceito de nuvem pública, que garanta que a hospedagem tenha 100% de disponibilidade, gerenciamento realizado pela Comodante – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11/11/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:392894A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021 – PROCESSO Nº 059/2021 - DISPENSA Nº 009/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Pro-Ambiental Tecnologia Ltda.** – CNPJ: 06.030.279/0001-32 - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), doa grupos A, B, C, D e E, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vencimento em 20 de agosto de 2023.

Pedra do Indaiá/MG, 12 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7DCC3CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 - PROCESSO Nº 029/2022 - PREGÃO N° 017/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Daniel Feliz Caitano** – CNPJ: 10.571.092/0001-13 - Objeto: **Contratação de empresa** para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Linha 06) – Termo aditivo referente ao acréscimo de 25,5 km/dia à quilometragem inicialmente contratada, passando a quilometragem diária total de 102,5 km/dia para 128 km/dia, a partir de 01 de agosto de 2022, correspondendo a um acréscimo pecuniário diário de R$ 87,975.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:FDF5BCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 084/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS, TONERS E KITS DE TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 08/09/2022 às 08 horas do dia 20/09/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 20/09/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 20/09/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Setembro de 2022

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:E1C59E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 14/2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Homologação e o resultado final do Processo Seletivo nº 14/2022 para a função de Vigilante em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município.
A Homologação e a classificação final está publicada na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:BD1A5F2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000095/2022, Pregão Presencial nº: 000063/2022, Registro de Preços nº: 000056/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS EM DRYWALL E KIT DE PORTA DE MADEIRA COMPLETA, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM INSTALADAS EM REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 19/09/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de setembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5AC90695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 162/2022. Pregão Eletronico Nº 103/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 103/2022. Objeto: Aquisição de kits para testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno de sars-cov-2, em amostras de SWAB nasofaringe para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Perdizes/MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 12/09/2022, data e horário das disputas: 21/09/2020 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de Setembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CD13594E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA CONSELHEIRO TUTELAR EM 2022

O Conselho Municipal dos Dirietos da Criança e do Adolescente faz saber o Resultado da Eleição suplementar para integrantes do Conselho Tutelar 2022, ocorrida em 04.09.2022 com a seguinte classificação:

Candidato	Total de votos
Nádia Lindor da Costa	107
Luiz Gustavo Siqueira de Souza	90
Simone Aparecida Rodrigues	58
Rone Luiz Guimarães	44
Janaina da Silva	26
Gleibson Oliveira Silva	14
Votos Validos	339
Votos Nulos	1
Total de votos	340 votos

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, 05 de setembro de 2022.

ELEONORA ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:94DECEC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 348/2022 E 349/2022 - REVISÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Peças para Revisão e pagamento de serviços mecânicos.
Processo nº 0348/2022 e 0349/2022:
Contratado: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 01.563.351/0001-73 - AVENIDA DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO, 937 – ESPLANADA – MONTES CLAROS MG - CEP: 39.401-474
Objeto: REVISÃO (AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS)
Valor da Aquisição: R$ 9.384,38 – (R$ 5.204,18 – PEÇAS E ÓLEO E R$ 4.180,20 – SERVIÇOS)
DESPESA REFERENTE A REVISÃO DE 500 HORAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR para manutenção das atividades da SECRETARIA DE OBRAS.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de setembro de 2022.

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8772CFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 350/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de Medicamentos.
Processo nº 0350/2022:
Contratado: FARMÁCIA MAYSA LTDA ME – CNPJ: 07.344.926/0004-96 – AVENIDA RÉGIS BITENCOURT, 252 – CENTRO – PEDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 472,41.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CUMPRINDO ORDEM JUDICIAL para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A749540

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.943/22 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÍLIA FLORÍPES DE SÁ FREIRE, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 8.943/22, de 31 de agosto de 2022.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÍLIA FLORÍPES DE SÁ FREIRE, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **LÍLIA FLORÍPES DE SÁ FREIRE,** no período de 31/08/2022 a 28/12/2022, conforme atestado médico da Dra. Thalita Tomaz Gonçalves.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:50E7AFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lavínia Maria Silva Souza,** a partir do dia 05 de setembro de 2022, para ocupar e desempenhar as funções do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Assistência Social** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 05 de setembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Pescador, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura Municipal de Pescador, compareceu a Sra. **Lavínia Maria Silva Souza**, para ocupar e desempenhar o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Assistência Social**, nomeada através da **Portaria n° 021/2022**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, datado de 05 de setembro de 2022, conforme título ora apresentado e já registrado na Secretaria Municipal de Administração. À empossada, o Senhor Prefeito deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar o aludido cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Prefeitura Municipal de Pescador, 05 de setembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

LAVÍNIA MARIA SILVA SOUZA
Empossado(a)

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:53CB1875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 061/2022
DISPENSA Nº 015/2022

Antônio Mayrink Bordoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 061/2022 dispensa 015/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação ALINE GOMES HORTA DE ALMEIDA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 46.564.371/0001-05, contratação de empresa para **ORGANIZAÇÃO** do evento: **COMPETIÇÃO HÍPICA EM ATENDIMENTO AO SETOR DE CULTURA DO MUNICIPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA** conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor global de R$25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E9CE8A8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 - DISPENSA Nº 015/2022 - CONTRATO Nº 038/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA
CONTRATADO: ALINE GOMES HORTA DE ALMEIDA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 46.564.371/0001-05
OBJETO: contratação de empresa para **ORGANIZAÇÃO** do evento: **COMPETIÇÃO HÍPICA EM ATENDIMENTO AO SETOR DE CULTURA DO MUNICIPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA** conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência
DO PREÇO: R$25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2022
DATA ASSINATURA: 02/09/2022

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A2C72ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 161/2022, Pregão Presencial nº. 069/2022, Registro de Preços n° 053/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de transporte escolar para atender a rede estadual e municipal de ensino. Data: 19/09/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 05/09/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:163B15E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Processo Licitatório nº 153/2022, Pregão Presencial nº. 065/2022. Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM BEM PÚBLICO, DEFINIDO COMO LANCHONETE, ALÉM DO

ESPAÇO DE 03 (TRÊS) TENDAS FIXAS 5MX5M CADA, SITUADOS NA ÁREA DE EVENTOS, RUA JOSÉ AMÉRICO QUINTÃO Nº 375. Dia: 21/09/2022 às 09:00 horas Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 05/09/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:ED87DE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 22/09/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual para aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 05 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:89C1C15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2022

Portaria Nº 272/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Segunda Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 272/2022

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SAYONARA GUEDES PEREIRA

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – CIRURGIÃO DENTISTA
LARISSA VIANA FERREIRA

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – EDUCADOR FÍSICO
LUCIELE RODRIGUES DAVID

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS – ASSISTENTE SOCIAL
GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ODONTÓLOGO – ESF
ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3209A182

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2022

Portaria Nº 273/2022

Nomeia Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Jaqueline Aparecida Andrade da Costa**para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental, símbolo CCME-05.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Pirapora, 02 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FE01814B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 094 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N° 094 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo no dia 12 de setembro de 2022, em razão do feriado do dia 07 de setembro de 2022 – Dia da Independência do Brasil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.516/99,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 12 de setembro de 2022, em razão do

feriado do dia 07 de setembro de 2022 – Dia da Independência do Brasil.

Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança", guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 02 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6956720F

SECRETARIA DE GOVERNO
3ª CONVOCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **13 a 27 de setembro de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DANIELA ALVES PIRES

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – CIRURGIÃO DENTISTA
SUZANA RODRIGUES RIBEIRO

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – EDUCADOR FÍSICO
ANDRESSA FONSECA CAIXETA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS – ASSISTENTE SOCIAL
VALDA MARCIA DE SOUSA

ODONTÓLOGO – ESF
LUCIANA SANTOS FAGUNDES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 02 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BCC795C0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 088 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 088 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga os prazos e condições de pagamento da taxa de Fiscalização de Localidade e/ou Funcionamento - TFLF, prevista no Calendário Municipal de Tributos do Município de Pirapora/MG para o exercício fiscal de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais e considerando que o Código Tributário Municipal Lei nº 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 estabelece que compete ao Executivo expedir o calendário Municipal de tributos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos e **prorrogados** os prazos e condições de pagamento dos tributos municipais relativo à **TFLF - Taxa de Fiscalização de Localidade e/ou Funcionamento do dia 30/09/2022 para o dia 30/10/2022,** sendo que os pagamentos que forem efetuados até dia **30/10/2022,** terão desconto nos termos do Código Tributário Municipal, sobre o valor da taxa exercício fiscal de 2022, desde que não caracterize renúncia de receita.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 29 de Agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C9D1E996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0122/2022 – CONCORRENCIA N°014/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0122/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 014/2022,** para Contratação de empresa de engenharia especializada para executar a contenção em gabião – CÓRREGO BAIACU.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E0B3D655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 140/22

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 222/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 140/2022, tendo como Objeto do proposto certame a AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUICAO AS CRIANCAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORACAO AO DIA DAS CRIANCAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 22 de setembro de 2022, as 09:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EEE4C092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 139/2022

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 221/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 139/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 22 de setembro de 2022, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:674DE16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 42/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 5,17; o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 6,98 e o item nº 3 do anexo I para o valor de 7,08.
Data: 05 de setembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AF17C873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PREENCHIMENTO DE ORÇAMENTO - EDITAL SEAS 2022

Esta planilha deve ser usada para a descrição do orçamento total que será necessário para a execução da proposta no período do Plano de Trabalho, após a elaboração da mesma, imprimir e anexar juntamente com a proposta a ser apresentada no Chamamento Público nº 003/2022/SMPS, juntamente com os demais documentos solicitados.
Os itens e valores lançados nessa planilha, deverão ter nexo com a proposta apresentada, não podendo ser incluídos itens cujo a proposta não demonstre a necessidade.
A planilha deverá ser encaminhada impressa e em excel caso a proposta seja selecionada.
Além desta aba de instruções, a planilha contém outras 3 abas:
Destinação: aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados no decorrer da execução do programa.
Cronograma de desembolso: aqui será somado o valor das despesas mensais que irá ser considerado pela SMPS como necessário para o custeio mensal da parceria (gerando automaticamente).
Síntese: esta aba é gerada automaticamente à medida que as demais forem sendo preenchidas.
ATENÇÃO: Em cada aba, os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas ou colunas adicionais em qualquer das categorias.
1. Investimento em Capital Físico: aqui devem ser lançadas despesas com bens duráveis que não precisarão ser repostos com frequência, tais como:
§ Equipamentos permanentes.
§ Mobiliário.
§ Acervos permanentes (computador, instrumentos musicais, livros, brinquedos, etc.).
§ Outros bens duráveis que não precisem ser repostos com frequência.
2.Despesas com Recursos Humanos: aqui devem ser lançadas despesas com remuneração dos profissionais que estarão envolvidos na execução do programa:
§ Remuneração: cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e da carga horária mensal de trabalho na execução da proposta. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas que serão empregadas exclusivamente na execução da proposta.
§ Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Aqui também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
§ Despesas com capacitação que venha a ser oferecida aos profissionais da equipe, como condição para o desempenho de suas atribuições.
§ Outras despesas com recursos humanos
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos): aqui devem ser lançadas despesas fixas, que precisarão ser efetuadas de forma constante (em geral mensalmente) para a execução da proposta, tais como:
§ Materiais de higiene e limpeza
§ Alimentos
§ Água
§ Materiais educativos (cadernos, folhetos, cartilhas, materiais didáticos ou de lazer, lápis, etc.)
§ Materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades
§ Eletricidade
§ Internet
§ Transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe
§ Outras despesas fixas
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos): aqui devem ser lançadas despesas que não serão constantes, mas que, embora eventuais, serão necessárias para a execução da proposta, tais como:
§ Materiais de uso eventual
§ Transporte da equipe para atividades externas eventuais
§ Transporte esporádico de beneficiários
§ Elaboração de materias de divulgação sobre as atividades
§ Outras despesas variáveis
Em caso de dúvidas entrar em contato com nossa equipe de apoio através do e-mail: mroscparceriassocial@gmail.com

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:595DA328

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Seleção, prevista no inciso X do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, para processar e julgar o Chamamento Público nº 004/2022/SMPS, destinado a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração junto à Administração Pública Municipal, tendo como objeto execução do Serviço Especializado em

Abordagem Social, que integra os Serviços de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), composta pelos membros a seguir:

1- Ederson Carlos Deveque, Gerente do Departamento de Projetos Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº 21.110;
2- Larissa de Souza Nunes Lopes, Assistente Social da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 16.884;
3- Isabella de Oliveira Lopes, Assistente Social da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 17.665;
4- Roberta Matos de Menezes, Assistente Social da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 16.931; e
5- Silvia Helena da Costa, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº 18.974.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2022.

MARCELA REIS SEVERINO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B6731A17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 104/2022 - "Aquisição de leitor e sensor para monitoramento de glicemia especifico livre freestyle abbott " A sessão pública será realizada no dia 21 de setembro de 2022 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

LUIZ GUSTAVO LIBANIO BORGES –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:14F39CE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022 - Processo administrativo nº 195/2022**– "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para implantação de projeto de combate e prevenção á incêndio na Praça de Esportes Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**."** A sessão pública será realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$391.572,18 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:633CC3F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 93/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, ARAME FARPADO, GRAMPO GALVANIZADO E PREGOS".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: G F S TRANSPORTES LTDA. Valor: R$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais), referente aos itens 01, 02 e 04. Dotação orçamentária nº 2.0.3.0.2010.0020.0606.0010.3.3.90.30.00 – ficha 314.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:596D3F37

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 177/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 177/2021 – PREGÃO ELETRONICO nº 78/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA.**"– CONTRATADO: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 01/09/2023. Data assinatura: 30/08/2022.Dotaçao orçamentária nº 02.11.010.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 539/1624.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BF474012

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 244/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 244/2017. Decorrência: Concorrência Pública nº 03/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVILOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO COLETA , REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DAS " BOCAS DE LOBO " E COLETA DE GRANDES VOLUMES DO ITOPO MÓVEIS E UTENSILIOS .** Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA . Valor : R$ 371.043,62 (trezentos e setenta e um mil quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Data assinatura: 01/09/2022. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0122.0029.2091.3.3.90.39.00 – ficha 645.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2668350E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL".** Data da assinatura: 01/09/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Valor: R$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais), referente ao item 76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL".** Data da assinatura: 01/09/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), referente ao item 40.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DEBEFA60

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: CIRURGICA SANTA RITA LTDA. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao item 9.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C871BE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 871/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. JOSE ROBERTO SOUZA VILELA**, ocupante do cargo de Secretário de Comunicação, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Cultura, a partir de 30/08/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:74F2B157

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 872/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. MARIA EULAELYA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 6270, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, referente ao período de **22/08/2022 a 31/08/2022**, em substituição a **Sra. GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, que se encontrará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 22/08/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6722DD52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 873/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Governo, matrícula 6911, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Controle Interno, referente ao período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, em substituição ao **Sr. DARLON RODRIGUES FERREIRA**, Secretário Interino em Substituição, que se encontrará em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8B4C81EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 874/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES,** ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Controle Administração, referente ao período de **11/09/2022 a 30/09/2022**, em substituição ao **Sr. ALESSANDRO CAMARGOS SILVA**, que se encontrará em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D996B233

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 875/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/09/2022 a servidora efetiva **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula 3877, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Controle de Arrecadação**.**

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora efetiva, **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo III da Lei Complementar nº 002/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:85FC14C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
31/08/2022

Processo Licitatório nº 193/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas e mão de obra especializada em serviço de reforma, rebobinamento, testes de pressão sobre selos e vedação, montagem e manutenção de bomba submersa marca FLYGT modelo 3171, número de patrimônio 17168 para funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. Recursos de Fundo Municipal de Saneamento Básico – c/c: 24020-6.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global à empresa **VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA - ME,** vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total global de **R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A81ABDE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 219/2022.

Processo Licitatório nº **193/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **016/2022**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas e mão de obra especializada em serviço de reforma, rebobinamento, testes de pressão sobre selos e vedação, montagem e manutenção de bomba submersa marca FLYGT modelo 3171, número de patrimônio 17168 para funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. Recursos de Fundo Municipal de Saneamento Básico – c/c: 24020-6.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA – ME.**
Valor total global: **R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).**
Vigência: 31/08/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 31/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7E6E9837

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA LTDA** e **HY CONSTRUTORA EIRELI**, referente ao Processo Licitatório nº 182/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, datado de 10/08/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 11.503,40 m², construção de 2.840,18 metros de meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (SARJETA 30x8cm, MEIO FIO 15x101cm H=23 cm), execução de 14 unidades de Saídas d'água e execução de sinalização horizontal com linhas, setas e símbolos de resina acrílica e sinalização vertical com 01 Placa Octogonal e 04 Placas Circular de aço-carbono com película refletiva, localizados na Rua Ubiratan Belarmino Machado, no Bairro Residencial Park Jacarés, conforme convênio nº 1491001921/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata - MG, foi fixada para o dia **08 de setembro de 2022, às 13h30min**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 05 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:106F4DDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 220/2022

Processo Licitatório nº 190/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e assessoria aos processos administrativos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **GUILHERME FELIX AMAD,** vencedora do menor preço do item nº 01, perfazendo o valor total global de **R$ 21.880,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais).**
Vigência: 02/09/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 02/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:30132E14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Pregoeiro 02/09/2022

Processo Licitatório nº 190/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e assessoria aos processos administrativos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, a empresa **GUILHERME FELIX AMAD,** vencedora do menor preço do item nº 01; perfazendo o valor total global de **R$ 21.880,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais),** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7B5890A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA LTDA** e **HY CONSTRUTORA EIRELI**, referente ao Processo Licitatório nº 183/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, datado de 10/08/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Recapeamento Asfáltica de 5.791,06 m² em CBUQ, execução de 689,66 metros de sarjeta de concreto usinado de 30 cm base x 10 cm, execução de 15 rampas para acesso de deficiente, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, execução de uma travessia elevada com concreto betuminoso usinado a quente, execução de linhas de resina acrílica 0,6mm com largura >0,30m, execução de setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura, execução de placa de aço-carbono com película refletiva grau técnico tipo octogonal, execução de placa de aço de carbono com película refletiva grau técnico tipo I circular e execução de placa de aço-carbono com película refletiva grau técnico tipo I retangular, localizado no Município de Prata - MG, na Rua Tenente Reis e Rotatória (Praça Dom Pedro II) Bairro Vila de Fátima e Rua Calixto Tannús localizado no Bairro Cruzeiro do Sul, conforme Convênio nº 1491002152/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, foi fixada para o dia **08 de setembro de 2022, às 15 horas**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 05 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8F5095DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 207/2022, Pregão Presencial nº 034/2022, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de setembro de 2022, Ano XIV / Nº 3342, página 134. **Onde se lê** "Contratação de empresa para realização de evento festivo denominado "Festa do Idoso", visando disponibilizar espaço para atividades de lazer e homenagem às pessoas da 3ª idade, a se realizar no dia 18/09/2022", **leia-se** "Contratação de empresa para realização de evento festivo denominado "Festa do Idoso", visando disponibilizar espaço para atividades de lazer e homenagem às pessoas da 3ª idade, a se realizar no dia 23/10/2022".

Prata-MG, 05 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8DD658EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 221/2022 E 222/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **WENDER FERREIRA COSTA 85388033600 –** Médico Psiquiatra e **VITAL REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** –Plantão Clínico Geral Diurno, – Plantão Clínico Geral Noturno, Plantão Clínico Geral – Sobre Aviso Diurno, Plantão Clínico Geral – Sobre Aviso – Noturno, Plantão Clínico Geral – Datas Específicas Diurno e Plantão Clínico Geral – Datas Específicas Noturno.
Vigência: 05/09/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 05/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:34217053

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/09/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciados: **WENDER FERREIRA COSTA 85388033600 e VITAL REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E5D43BB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (CATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/08/2022 a 31/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 01/09/2022, a servidora, **ANDREZA ROSA DELFINO** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 05519.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/08/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Jane de Almeida Souza Ribeiro
Código Identificador:E33EB2C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/04/2012 a 18/04/2017, para serem gozadas no período de 01/09/2022 A 30/09/2022, a servidora **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula n° 03583.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Jane de Almeida Souza Ribeiro
Código Identificador:6923A60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022
O Município de Pratinha-MG, torna público a Contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados pré-existentes), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico *in loco* e remoto durante o período contratual.

Local de realização sala de reuniões do Departamento de Licitações, situada na Praça do Rosário, Nº 365 - Centro - Pratinha/MG no Dia e Horário da Sessão: 20/09/2022 ás 09h00min
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 05 de setembro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:ACB0F7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
8º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 58/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº23/2021

8º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: Processo n° 58/2021 Pregão Eletrônico n°23/2021
OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de combustíveis para os veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, com fornecimento parcelado e conforme necessidade durante o ano de 2022.
DATA DO ADITAMENTO: 05/09/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: HM Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda, (CNPJ: 34.091.440/0001/13)
VALOR REAJUSTADO:
Gasolina comum: R$ 6,39(Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)
Diesel comum: R$ 7,89 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)
Diesel s-10: R$ 7,99 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: **31/12/2022**

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 05 de Setembro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:73B43595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 073/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL A LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas na lei orgânica municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETA:
Art. 1º As normas e os procedimentos para a utilização da modalidade leilão, destinada à venda de bens móveis e imóveis, cujo valor seja de até o limite previsto no artigo 23, II, b, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecerão ao disposto neste decreto.
§ 1º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, bens doados e não incorporados, com repasse dos recursos para o órgão ou entidade promotora ou para a alienação de bens imóveis, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

§ 2º Nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consideram-se bens móveis inservíveis aqueles que não têm utilidade para o Município de Quartel Geral- MG, conforme assim concluído pela Comissão de avalição nomeada para tal mister.
Art. 2º A alienação de bens deve estar subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado nos autos, e será precedida de avaliação.
Parágrafo único. Para os bens imóveis, além dos requisitos previstos no caput, é necessária autorização legislativa para a realização da venda por meio de leilão.
Art. 3º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pelo Município, por meio de comissão designada para tal fim, para fixação do preço mínimo de arrecadação.
§ 1º A prévia avaliação dos bens móveis será realizada por meio da Comissão de Baixa Patrimonial para fixação do preço mínimo de arrecadação.
§ 2º A prévia avaliação dos bens imóveis será realizada por meio da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, devidamente designada.
§ 3º É facultado ao Município, em hipóteses excepcionais, ocasionadas por excesso de demanda ou em razão da especificidade do objeto, terceirizar os serviços de avaliação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, seja para auxiliar as comissões já instituídas ou para emitir o laudo, dependendo do caso concreto.

Art. 4º Cumpre ao órgão ou entidade requisitante, através de ofício assinado pela autoridade competente, encaminhar, por meio de processo devidamente autuado, pedido de alienação de bens móveis ou imóveis à Comissão de Licitação, com todos os elementos necessários ao procedimento licitatório, dentre eles:

I - especificação do bem a ser alienado

II - justificativa pormenorizada e consistente do interesse público na alienação do bem;

III - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência de fixação do preço mínimo de arrecadação;

IV - laudo emitido pela Comissão designada, atestando o valor de referência de fixação de preço mínimo de arrecadação;

V - autorização para licitar, devidamente assinada pelo representante do órgão/entidade requisitante;

Art. 5º O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo Município podendo ser de carreira ou em comissão.
§ 1º Em casos em que se demonstre o interesse público, poderá ser convocado leiloeiro oficial para conduzir a licitação na modalidade leilão, conforme regulamentação específica e, no que couber, o contido no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.
Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas em decreto municipal, cabe:
I - determinar a abertura de licitação, na modalidade leilão, mediante procedimento formal;
II - designar o leiloeiro;
III - decidir os recursos interpostos contra os atos do leiloeiro, mediante apreciação de parecer jurídico;

IV - homologar e adjudicar o resultado da licitação na modalidade leilão e encaminhar para a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 7º Antes da publicação, todos os editais serão objeto de análise, visando à sua aprovação, a assessoria jurídica, que atue junto ao órgão ou entidade, que somente efetivará o exame após a completa instrução dos procedimentos necessários ao prosseguimento.

Parágrafo único. Os editais deverão prever a impossibilidade de participação de interessados que tenham sido declarados inidôneos por qualquer esfera federativa, ou suspensos de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Quartel Geral, enquanto durarem os efeitos da sanção.
Art. 8º Após aprovação do edital pela assessoria jurídica que atue junto ao órgão ou entidade, o procedimento terá continuidade pelo leiloeiro, com a abertura do certame licitatório.

Art. 9º Os avisos de licitação deverão ser publicados na AMM (associação mineira de municípios), e disponibilizar na íntegra os editais, avisos e demais comunicações inerentes ao procedimento licitatório na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Município de Quartel Geral-MG.
§ 1º Os resultados dos certames devem ser publicados na imprensa oficial e na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Município de Quartel Geral-MG, e, no diário oficial dos municípios mineiros- AMM.
§ 2º Os avisos contendo os resumos dos editais de leilão deverão ser publicados com antecedência de, no mínimo, 15 dias corridos.
Art. 10 São atribuições do servidor designado como leiloeiro:

I - a elaboração do edital de embasamento;
II - o recebimento dos lances de preços;
III - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à classificação de maior oferta;
IV - a condução dos procedimentos relativos à habilitação do proponente de maior lance, já devidamente classificado, que serão feitos conforme definido no edital;
V - a elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento;

VI - o recebimento, exame e julgamento de recursos interpostos;

VII - encaminhamento do processo devidamente instruído ao Procurador que atue no órgão ou entidade, quando o assunto recursal versar sobre questão jurídica;
VIII - após o julgamento, encaminhar à Autoridade Superior competente, visando à homologação, adjudicação e à contratação.

Art. 11 O Município poderá, a qualquer tempo, proceder ao leilão dos bens móveis e imóveis utilizando tecnologia de informação, ou seja, o leilão na forma eletrônica.

Art. 12 O leilão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação através da internet sendo adotado pelo município de Quartel Geral, a plataforma AMM licita, (https://ammlicita.org.br/), ou outra similar.
§ 1º A utilização dos recursos de tecnologia da informação contemplará o uso de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do leilão eletrônico.
§ 2º Todos quantos participem da licitação na modalidade leilão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 14 O preço mínimo será fixado antes da realização da sessão pública do leilão eletrônico, em campo específico na tela onde serão ofertados os lances.
[Parágrafo único. Quando solicitado pelos participantes do leilão eletrônico, no momento da sessão dos lances, o leiloeiro poderá informar, através do "chat", os preços mínimos.

Art. 15 Para julgamento será adotado o critério de maior oferta, observadas as demais condições definidas no edital de embasamento.
Art. 16 Até 2 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos lances, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do leilão.
Parágrafo único. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a partir de seu acolhimento, que deverá ser encaminhada por e-mail ao solicitante e para os demais interessados através da divulgação no site oficial de compras do Município de Quartel Geral-MG.

Art. 17. Encerrada a etapa competitiva do envio dos lances, imediatamente será emitida, através do sistema, a lista de classificação, onde constarão os nomes dos participantes com as melhores ofertas.
Parágrafo único. Após a divulgação da lista de classificação, a sessão será suspensa para o leiloeiro dar continuidade ao julgamento dos lances e da habilitação dos classificados.

Art. 18. O leiloeiro poderá negociar diretamente com o participante vencedor para a negociação de valor, para que seja obtido preço melhor.

Art. 19. As exigências referentes aos documentos de habilitação deverão se restringir, no máximo, ao rol previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Os editais de embasamento deverão disciplinar a questão.

Art. 20. Ao licitante interessado em interpor recurso após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação formal de recurso administrativo, ficando os demais participantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 2º Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

Art. 21 Os atos essenciais do leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo.
Art. 22. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
Art. 23 Em caso de qualquer descumprimento do pacto pelo adjudicatário poderão ser aplicadas as penalidades definidas no edital, nos termos da legislação vigente.
Art. 24 O edital deverá prever a forma e condições de pagamento do valor ofertado, bem como as questões referentes à prestação de garantia pelo participante.
Art. 25 Aplicam-se, para a modalidade leilão, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 26 Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste decreto.
Art. 27 Fica autorizada a realização de procedimento de leilão por pessoa jurídica de direito privado que tenha sido contratada

regularmente pelo Município por meio de licitação, para efetuar a venda de bens móveis que estiverem sob sua responsabilidade.
Art. 28 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 02 de setembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CB3BA473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 074/2022

"Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Quartel Geral, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências".

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, tendo em vista as disposições dos artigos art. 22, inc. V, §5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes constatou a necessidade de alienação do veículo para atendimento ao Gabinete do prefeito, e, tendo em vista o laudo de avaliação da comissão formada para tal fim na forma da Portaria de nº 087/2021;

CONSIDERANDO, o disposto do art. 6º, inciso X, art. 60, inciso XXVI, e art. 91 todos da Lei orgânica municipal que autoriza a alienação de bens móveis no âmbito de Quartel Geral/MG ;

CONSIDERANDO, que o município vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos tipo, Automóveis, ônibus, dentre outros, etc;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declarado inservível para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 22, inc. V, §5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, no estado em que se encontra os veículos, a saber:
I-Um veículo, Espécie Tipo: PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo: **HONDA CIVIC EXR**, cor PRETA, ano/modelo: 2013/2014, Placa: OPY 1212, Chassi: **93HFB967OE7120947**, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Documentação: Certificado de Registro, CÓDIGO RENAVAM: 00536455350; II- um veículo **PAS/AUTOMOVEL**, marca modelo **VW GOL CITY MB,** cor: branca; ano de fabricação: 2014**,** Chassi: **9BWAA45U4FP022982**, placa PUD 2099, ano: 2011, Cor: amarela, chassi:, documentação: certificado de registro código RENAVAM: 01008900394; III- um veículo ônibus, espécie tipo: PAS/ONIBUS; Marca/Modelo: **IVECO CITY CLASS 70C16**, chassi: **937L68B01BB425640**, documentação: **RENAVAM: 3300052047**;
Artigo 2º. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores e maquinários, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.
Artigo 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis mencionado neste decreto.
Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contidas no Decreto municipal de nº 099/2021.

Quartel Geral, 05 de setembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2B32251F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 0821/2022 Pregão Presencial nº 050/2022 Registro de Preço 051/2022 para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de artigos de cozinha, sacolas e squeeze para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 23/09/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de setembro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F7ED1E58

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 674, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022

Regulamenta os pontos para prestação das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", serviço comunitário de rua "motoboy' e transporte de mercadorias "motofrete", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei, em especial a que lhe confere o Artigo 81, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Recreio, que incumbe ao Município a organização, funcionamento e fiscalização dos serviços públicos e de utilidade pública de interesse local, prestados sob regime de concessão ou permissão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.762, de 02 de maio de 2022, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", serviço comunitário de rua "motoboy' e transporte de mercadorias "motofrete";
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar e padronizar o serviço das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", serviço comunitário de rua "motoboy' e transporte de mercadorias "motofrete", instituindo uma frota de motos para atender a população;
DECRETA:
Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal 1.762/2022, são fixados e definidos como pontos de parada dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", serviço comunitário de rua "motoboy' e transporte de mercadorias "motofrete" no Município de Recreio-MG os seguintes locais:

PONTO	LOCAL
01	Rua Ferreira Neto, na altura do nº 27.
02	Rua Serafim de Almeida Coimbra, na altura do nº 106.
03	Rua Gonzalves Neto, na altura do Largo Santo Antônio (Praça do Botafogo).
04	Rua Vereador Ernesto Pizzamiglio (antiga Rua Leopoldina), na altura do nº 124.

§1º. A localização e o número de vagas para cada ponto serão fixados pelo Permitente, observando-se o interesse público e a conveniência administrativa, podendo a qualquer tempo serem realocados ou até cancelados.
§2º. É proibido ao permissionário, nos pontos de parada dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", serviço comunitário de rua "motoboy' e transporte de mercadorias "motofrete":
I. Reparar e lavar as motos;
II. Colocar bancos ou outro móvel nos passeios públicos;
III. Praticar qualquer tipo de jogo;
IV. Promover algazarra;
V. Discutir com colegas e usuários.
Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 29 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E55A32C9

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 678, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Hugo Furtado Viana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Hugo Furtado Viana, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO, que o falecido foi por muitos anos servidor da Prefeitura Municipal de Recreio, com trabalho de extrema dedicação e voltado para o interesse público da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Recreio por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Hugo Furtado Viana.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 05 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:14137AA6

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 679, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Motorista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Motorista, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:16C50697

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Motorista para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 13 de setembro de 2022, de 10h00 às 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BFFF0136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7096/16

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7096/2016

PROCESSADO (A):C.M.S.C.X.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo encerrado com aplicação de penalidade de advertência

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:362D738F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 033/2020 MODALIDADE N°027/2020
1° TERMO ADITIVO- CONTRATO 068/2021
EMPRESA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTARIA 002- SUP DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PUBLICA -15.451.0102.2193 OPERERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS - 339039 OUTROS SERVIÇOS DE terceira –PESSOA JURIDICA 100-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO FICHA 469

Leia – se:

Clausula quarta –da dotação
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTARIA 002 - SUP. DE FISCALIZACAO E MANUTENCAO DE OBRAS PUBLICA 15.451.0102.1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO SEDES MUNICIPAIS 449051. Obras e Instalações 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos FICHA 466

Ribeirão das Neves, 05 setembros 2022

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:890BAE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
8ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -- DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
87	Cristimirienia da paixão franca	31/08/22	08:30	Não compareceu à convocação.
88	Ana Caroline alves leal	31/08/22	08:30	Não compareceu à convocação.
89	Taís samanta Alves do Horto	31/08/22	08:30	Não compareceu à convocação.
90	Valdirene Nunes Lainert	31/08/22	08:30	Não compareceu à convocação.
91	Raika Gomes dos Santos	31/08/22	08:30	Item 3.8 Edital PSS 01/2022.
92	Kelly Cristina Rodrigues dos santos	31/08/22	08:30	Não compareceu à convocação.
93	Ana Cristina Sardinha da Silva Simões Branco	31/08/22	08:30	Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33C39A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
9ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
94	Elaine Pereira da Silva Jacinto	**06/09/22**	**08:30**
95	Lívia Santos Souza		
96	Ana Lucia Pereira		
97	Silvia da Cruz Marinho		
98	Neulda Alves Oliveira		
99	Karoline Azevedo de Oliveira Basílio		
100	Brenda conceição da costa Fernandes		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CD7E32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ORDEM DE SERVIÇO RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, informa que por erro material, conforme publicação do dia 05/09/2022-ANO XIV | Nº 3342 - página 141, Leia-se: ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022/ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2022/- **PROCESSO N° 047/2022.**
As demais informações seguem inalteradas.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes **e** Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1A4A63D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação Processo 163/2022.
– O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público os atos de autorização e ratificação referente ao Processo 163/2022, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Treinamento de Pessoal Relativo ao Processo Tributário Administrativo – PTA Fiscal, através da empresa **CIAP PROJETO LTDA.** perfazendo o valor total de R$6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais).

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA VIEIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B976C0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 56/2022, Processo Administrativo nº 27/2022, modalidade Pregão Presencial nº 17/2022. Objeto: Contratação de serviços especializados em ginecologia, obstetrícia, cirurgia, ultrassonografia, cirurgia de alta frequência – CAF, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
EMPRESA RODRIGO RIBEIRO TONELLI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9D7CC357

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 57/2022, Processo Administrativo nº 43/2022, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão presencial nº 36/2021, Processo nº 87/2021, do Município de Lamim/MG, objetivando instalação de Luminárias Led,

com fornecimento de materiais e acessórios. Valor total: R$ 200.859,43 (duzentos mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Data da assinatura: 27/04/2022. Contratado: Empresa ZAGONEL S.A. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:83134380

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 58/2022, Processo Administrativo nº 35/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo, segundo a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. Valor total: R$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
EMPRESA VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F926EF4C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 59/2022, Processo Administrativo nº 36/2022, modalidade Pregão Presencial nº 24/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
JOEL DIAS DE OLIVEIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A71F7EAA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 60/2022, Processo Administrativo nº 36/2022, modalidade Pregão Presencial nº 24/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
GUILHERME OTAVIO NOGUEIRA CUSTÓDIO.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:66CBC870

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 61/2022, Processo Administrativo nº 36/2022, modalidade Pregão Presencial nº 24/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
ALEF DA CRUZ CARVALHO.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A6F9E632

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 62/2022, Processo Administrativo nº 36/2022, modalidade Pregão Presencial nº 24/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
FREDERICO JEDERSON LOPES JUNIOR.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DF8C1811

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 63/2022, Processo Administrativo nº 36/2022, modalidade Pregão Presencial nº 24/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
ERIVELTON DA FONSECA PEREIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6804F84A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 64/2022, Processo Administrativo nº 37/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022, Chamada Pública nº 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Valor total: R$ 6.352,10 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
REGIANE APARECIDA ALVES.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7AF8E70D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 65/2022, Processo Administrativo nº 37/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022, Chamada Pública nº 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Valor total: R$ 6.352,10 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
RITA DO CARMO MOTA RIBEIRO.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BD2193ED

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 66/2022, Processo Administrativo nº 37/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022, Chamada Pública nº 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Valor total: R$ 6.352,10 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
MARLENE ISABEL DA CUNHA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1B9C8CC2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 67/2022, Processo Administrativo nº 37/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022, Chamada Pública nº 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Valor total: R$ 6.352,10 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Data da assinatura: 27/04/2022.

Contratado:
MARTA DA SILVEIRA DE SOUZA MIRANDA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A3E27E9C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 68/2022, Processo Administrativo nº 30/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento. Valor total: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Data da assinatura: 29/04/2022.

Contratado:
EMPRESA APEC VEÍCULOS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FE043B4B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 69/2022, Processo Administrativo nº 40/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento, conforme Resolução SES nº 7.554, 17 de junho de 2021. Valor total: R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Data da assinatura: 29/04/2022.

Contratado:
EMPRESA APEC VEÍCULOS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5EC344BD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 70/2022, Processo Administrativo nº 31/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos cardiológicos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 29/04/2022.

Contratado:
EMPRESA SMS SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLÓGICOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:876A8E33

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 71/2022, Processo Administrativo nº 42/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor total: R$ 145.485,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Data da assinatura: 02/05/2022.

Contratado:
EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5E343E56

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 72/2022, Processo Administrativo nº 41/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 05/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de diagnóstico para a realização de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética, e exames hemodinâmicos. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 03/05/2022.

Contratado:
EMPRESA TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:04AB4127

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 74/2022, Processo Administrativo nº 47/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos/jurídicos de assessoria/consultoria objetivando a elaboração do novo código tributário municipal, consolidando, compilando e atualizando a legislação tributária do Município. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 12/05/2022.

Contratado:
EMPRESA MARCELO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:004E11EA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 75/2022, Processo Administrativo nº 49/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública (banco de preços), com sistemas de pesquisas baseadas em resultados de licitações adjudicadas e homologadas de outros órgãos. Valor total: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Data da assinatura: 24/05/2022.

Contratado:
EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EF3345BC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 76/2022, Processo Administrativo nº 50/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022. Objeto: Contratação de serviços de manutenção dos prédios das escolas municipais e do prédio da Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais). Data da assinatura: 24/05/2022.

Contratado:
JOSÉ LÉLIS DA SILVEIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:58F5D984

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 77/2022, Processo Administrativo nº 44/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos reais). Data da assinatura: 24/05/2022.

Contratado:
EMPRESA M. G. SANTANA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B0128BBB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 78/2022, Processo Administrativo nº 44/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos reais). Data da assinatura: 24/05/2022.

Contratado:
EMPRESA ERP CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:46B7F167

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 79/2022, Processo Administrativo nº 44/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos reais). Data da assinatura: 24/05/2022.

Contratado:
EMPRESA MARCELO DE OLIVEIRA ASSIS-ME.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7E7A2E00

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 80/2022, Processo Administrativo nº 44/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos reais). Data da assinatura: 24/05/2022.

Contratado:
EMPRESA LUANA MORELO LOPES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FF74DD0D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 81/2022, Processo Administrativo nº 44/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos reais). Data da assinatura: 24/05/2022.

Contratado:
EMPRESA CENTRO DE REUMATOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7ED3D110

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 82/2022, Processo Administrativo nº 54/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica, administrativa e operacional junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais). Data da assinatura: 01/06/2022.

Contratado:
EMPRESA MARIA CRISTINA SILVA DE PAULA 02942890622.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1C23263B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 83/2022, Processo Administrativo nº 55/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para locação de ventilador pulmonar, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais). Data da assinatura: 01/06/2022.

Contratado:
EMPRESA ARTHUR BERNARDES DE MOURA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A4F2DD44

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 84/2022, Processo Administrativo nº 51/2022, modalidade DISPENSA

ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para atendimento na área de engenharia civil, por profissional legalmente habilitado no CREA-MG, para atendimento ao gabinete, secretarias e demais órgãos e departamentos municipais. Valor total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Data da assinatura: 07/06/2022.

Contratado:
EMPRESA IATAROLA CONSTRUCOES EIRELI.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FF91DB75

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 85/2022, Processo Administrativo nº 52/2022, modalidade Pregão Presencial nº 29/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 08/06/2022.

Contratado:
ANDERSON MOREIRA DA SILVA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:10082A8C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 86/2022, Processo Administrativo nº 52/2022, modalidade Pregão Presencial nº 29/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. Valor total: R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais). Data da assinatura: 08/06/2022.

Contratado:
LUCINEI MIRANDA DA SILVA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5A505892

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 87/2022, Processo Administrativo nº 48/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, para transporte sanitário eletivo. Valor total: R$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). Data da assinatura: 09/06/2022.

Contratado:
EMPRESA B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:23BE9FF7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 88/2022, Processo Administrativo nº 57/2022, modalidade Pregão Presencial nº 32/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de contabilidade pública, em atendimento às demandas da administração municipal. Valor total: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 15/06/2022.

Contratado:
EMPRESA DIMAS LOURENÇO GONÇALVES.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4DD4F584

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 89/2022, Processo Administrativo nº 63/2022, modalidade Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de reparação, instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor total: R$ 30.000 (trinta mil reais). Data da assinatura: 01/07/2022.

Contratado:
EMPRESA RAFAEL AUGUSTO DE MIRANDA10805344667 – MEI.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:82970A6E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 90/2022, Processo Administrativo nº 65/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de odontologia e equipamentos médico hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais). Data da assinatura: 01/07/2022.

Contratado:
EMPRESA CIDEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E95D9A0B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 91/2022, Processo Administrativo nº 64/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento, conforme Resolução SES/MG nº 6.985/2019. Valor total: R$ 77.399,00 (setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 06/07/2022.

Contratado:
EMPRESA APEC VEÍCULOS.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4C4771CF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 88 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. **Altamir Paulo Nogueira**, portador doCPF nº 055.204.376-10 e RG nº MG-12.907.378 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Fiscalização e Serviços dos Distritos e Município** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 02 de setembro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:51E47322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022. Torna público, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo Registro de Preço nº 053/2022, na data de 20/09/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 115/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Bloquetes, Piso Intertravado, Manilha, Areia, Pedra Brita, Termopainel, Ferragens, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Para fins de pagamento, o município utilizará recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos ou ainda recursos da VALE via Estado de Minas Gerais. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 05/09/2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:7996FE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO N°: 057 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N°: 057 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo do Município de Rubelita.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RUBELITA-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.

Art. 2º Para os efeitos desta política considera-se:

I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;

V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e

VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VII – Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.

IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência; e

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4° São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;

VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e

XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;

II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;

III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I

Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:

I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e

II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II

Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

II - Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

III – Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

IV – Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

V – Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.

§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§ 3º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;

II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;

III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;

IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;

V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e

VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.
Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III

Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.
Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.
Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;
IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e
V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.
Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e
III – Outros servidores, se designados.
Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.
Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.
Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.
Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.
Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.
Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.
Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita -MG, 05 de Setembro de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E117AF83

GABINETE
PORTARIA Nº: 087, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria nº: 087, de 05 de Setembro de 2022.

Institui e nomeia, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº: 57/2022 que dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance .
Art. 2º O Conselho de Governança Municipal-CGOV será constituído pelos seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Educação (Ivônia Rodrigues de Oliveira);
II - Secretário Municipal de Administração (Valquíria Trindade Silva);
III – Secretário Municipal de Fazenda/Tesoureiro: (Gilmar Ferreira de Almeida);
IV – Secretário Municipal de Saúde: (Fabiana Cristina Silva);
V – Chefe de Controle Interno: (Magno Almeida Santos);
Art. 3º A participação no CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:309404A2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº003/2022, cujo objeto é a contratação de show artístico de "Afrânio Reis", a ser pago em favor do Sr. Afrânio Reis Silva Oliveira**,** CPF 149.144.566-13**,** no valor total de R$540,00 (Quinhentos e quarenta reais) para apresentação musical no dia 07/09/2022 após o Desfile de 07 de setembro, show com duração de 02 horas.

Rubelita/MG, 05/09/2022

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DCB9F263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2022 PROCESSO Nº 117/2022 DE 14/07/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.

CONTRATADO: MIXRACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.118/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 002127968.00-40, situada na Rua José Pedro Espechite, SN, Quadra A lote 06, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG, Cep 36.902-275.

OBJETO: a concessão onerosa à pessoa jurídica do uso de espaço público destinado à exploração comercial da praça de alimentação e parque de diversões na realização da 9ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida/MG – EXPOSAM que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2022, no Parque de Exposições Majolo Costa Machado – Agrovila, ficando a cargo da contratada a disponibilização de toda a infraestrutura, montagens, materiais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços nos quatro dias consecutivos do evento.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 50.472,00 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 31/08/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:

Código da receita: 1.3.1.1.02.0.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:74204A20

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 111/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 104/2022, deflagrado na Modalidade Pregão Presencial 026/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em máquina escavadeira hidráulica, caminhão truck (6x2) com carroceria caçamba basculante e rolo compactador, incluindo operador/motorista, combustível e demais despesas (manutenção do veículo/máquina) necessárias para a satisfatória execução, visando o atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, realizar-se-a no dia 09 de setembro de 2022 (sexta-feira), com início às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo a habilitação apresentadas pelos licitantes. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:394163A6

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

* Ata de Registro de Preços nº 004/2022, referente ao Processo Administrativo nº 019/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 006/2021, gerenciado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS-CAPARAÓ.

Este contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de destinação ou disposição final de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado visando o atendimento da demanda existente no município de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos serviços deverão corresponder às descrições contidas no processo licitatório deflagrado pela entidade ou órgão promovente do certame.
CONTRATADO: MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.971.738/0001-80, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº 1864, sitio três aguas, bairro Padre Mathias, município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de destinação ou disposição final de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado, os quais serão custeados por meio de dotações próprias e orçamentos vigentes, visando o atendimento da demanda existente no município de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.
VALOR GLOBAL: R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais),
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: 24/08/2022 a 17/02/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.18.542.0047.2092.33903900. Ficha 1411. Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7521B1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 93/2022 PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

Processo Licitatório: nº 93/2022
Pregão presencial: 27/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sinalização horizontal e vertical, equipamentos de trânsito e lixeira para o Município.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso de suas atribuições, com base nos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes;
Considerando o teor do Parecer exarado pelo Setor Jurídico, às fls. 293 e 294, que dentre outras ponderações, tendem ao não prosseguimento do certame acima identificado.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 93/2022 objeto do Pregão Presencial nº 27/2022, e determina que as Secretarias Municipais apresentem novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Santana da Vargem, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:24D046A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 90/2022 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.

Extrato Contrato nº 90/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Ely Camilo**,** inscrito no CPF sob o nº 271.735.266-04, endereço: José Francisco Silva N° 208, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada vigência: 31 de Agosto de 2022 à 18 de Abril de 2023.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:E327EC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.348/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento em vigor no percentual de7% (sete por cento) e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica acrescido em mais 7% (sete por cento), o percentual de suplementação previsto na Lei Municipal PM/Nº 3.320/2021, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os créditos suplementares serão destinados ao reforço das dotações vigentes do Orçamento Municipal.

Art. 3º Os recursos destinados a atender as despesas correntes da abertura deste crédito suplementar, serão aqueles decorrentes da anulação/superávit do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os decretos regulamentadores do crédito orçamentário autorizado por esta Lei deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo no prazo de 30 dias.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 06 de setembro de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:05556EE8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 148/2022, Inexigibilidade nº 013/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do sistema denominado "Traz Valor", para pesquisa de preços praticados pela Administração Pública. Em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais - SEMTRAN. Contratada: L. Ricardo de Magalhães Ltda, CNPJ nº 17.922.286/0001-65. Fundamento: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$33.000,00. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023. Data da Ratificação: 02/09/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 761 FR 100. *RATIFICO a referida Inexigibilidade para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:20C302CE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 080/2022, PL Nº 140/2022 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 6 MPa, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 05 de setembro de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:D0EC44BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152, 153, 154, 155, 156/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 152, 153, 154, 155, 156/2022 – Processo Licitatório nº 136/2022 Pregão Presencial RP nº 078/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Comida Caseira da Lindalva Ltda ME, CNPJ Nº 09.279.655/0001-15; Gerivá Park Hotel Eireli, CNPJ Nº 36.281.596/0001-92; Maria das Graças Gonçalves, CNPJ Nº 30.110.138/0001-04; Maruyama Macedo de Freitas Cunha 06268514670 – ME, CNPJ nº 21.230.568/0001-79; Rafaela Alves Gomes 07667580600, CNPJ nº 27.005.930/0001-94. Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de refeição do tipo MARMITEX de no mínimo 800g, contendo arroz branco, feijão inteiro temperado, 02 opções de carnes entre assada e de molho, saladas variadas, legumes, verduras e massas, para atendimento dos diversos departamentos do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$105.350,00; R$181.675,00; R$80.625,00; R$112.875,00; R$125.775,00. Validade: 02/09/2022 a 02/09/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 02 de setembro de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:46BA157B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 151/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 151/2022. DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE ELEVADOR AUTOMOTIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA,

EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

***DANILO GEOVANI DE SOUZA* –**
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:5A2AE093

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE DISPENSA Nº 017/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE DISPENSA Nº 017/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022. DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2022, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar do Município de Santa Vitória, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Processos Licitatórios).

Município de Santa Vitória MG, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

***DANILO GEOVANI DE SOUZA* –**
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F1593B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação nº 104/2022. Dispensa de Licitação nº 046/2022. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecida: Minas Med Hospitalar Ltda. - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos médico/hospitalares pertencentes ao Município de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Total: R$ 3.960,00. Pagamento: 10 Dias após a Emissão da Nota Fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.59). 05/09/2022.

***MATEUS SILVA ROCHA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:42C5C50A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 096/2021. Pregão Presencial Nº 037/2021. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 03/2022 da Ata de Registro de Preço Nº 002/2022. Detentora do Registro de Preço: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do item CETOCONAZOL CREME 20MG 30G. Valor: de R$ 3,84 para R$ 6,113. Vigência do Termo: 05/09/2022 a 03/01/2023. Justificativa: Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.8, 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 002/2022 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 05/09/2022.

***BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX* –**
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C659050D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 080/2021. Dispensa de Licitação nº 034/2021. Termo Aditivo 061/TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato 061/2021). Contratada: Rogério Marques Sereno/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de divulgação em jornal digital dos atos oficiais do Município de Santo Antonio do Aventureiro, além de campanhas, programas e outras atividades afins de todas as secretarias municipais, incluindo, também, Escolas, Unidades Básicas de Saúde, CRAS, etc. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 24.000,00. Justificativa: cláusula dez do contrato ora aditado e art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021. 31/08/2022.

***MATEUS SILVA ROCHA* –**
Presidente da Comissão de Licitação

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8485005E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LYRON INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5C072DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 57.608,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7D894993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 17.806,00 (Dezessete mil e oitocentos e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:908C0BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a todos os interessados, a retificação da data do resultado final e despacho de adjudicação do Processo Licitatório n.º 082/2022, Pregão Eletrônico n.º 040/2022, conforme páginas 152 e 270, ANO XIV, Nº 3342.

Onde lia-se: "25 de outubro de 2022**"**
Leia-se: "25 de agosto de 2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:532E1995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 0040/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP 39.150-000	R$ 328.032,42 (trezentos e vinte e oito mil e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)	001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067; 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 078; 079; 080; 081; 082; 083; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090; 091; 092; 093; 094; 095; 096; 097; 098; 099; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 124; 125

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de agosto de 2022

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3674E3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 120/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL 84/2022

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de guincho de veículos leves, pesados e extrapesados para atender as demandas de urgência de reboque, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes**.**

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Auto Truck Serviços de Reboque Ltda**, CNPJ: 39.832.335/0001-01, no valor total estimado de R$179.150,00 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 22 de agosto de 2022.

HELDE JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E0D242F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 120/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL 84/2022

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de guincho de veículos leves, pesados e extrapesados para atender as demandas de urgência de reboque, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes**.**

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FCCB4C75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2022

PROCESSO: 117/2022

MODALIDADE: Pregão nº 82/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: WELITON JOSÉ TAVARES 04264099650

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais locação de palco,equipamentos de som e iluminação, grades de contenção, telões, gerador de energia, etc para atender aosdiversos eventos e comemorações que serão realizados no município durante o ano, conforme solicitação daSecretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações e condições constantes no Relatóriode Itens, Termo de Referência, edital e seus anexos.

VALOR: R$392.900,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 10/08/2023

Santo Antônio do Monte, 11 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9BF61F38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2022

PROCESSO:100/2022

MODALIDADE: Pregão nº 70/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:AUTO POSTO PETROMONTE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis paramanutenção da frota de equipamentos e veículos pertencentes ao Município e de conveniados, atendendo àsolicitação da Secretaria Municipal de Transportes

VALOR:R$4.725.450,00(quatro milhões, setecentos vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:11/08/2022 a 10/08/2023

Santo Antônio do Monte, 11 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0F41A696

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO: 61/2021

MODALIDADE: Pregão Nº 41/2021.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sempre Telecomunicações LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso a internet para todos os setores da Administração Pública

ADITIVO: Fica incluído um ponto de internet no item 4 (Link De Acesso Compartilhado 20mbps Link De Acesso Compartilhado Com Velocidade Nominal Assimétrica Em Download E Upload (20 Mbps) Via Rádio Wireless (PontosEm Zonas Rurais) a ser instaladoa ser instalado na Unidade de Saúde do Raposo, localizada na Comunidade Rural do Raposo, neste município..

Santo Antônio do Monte, 25 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:DF6D3F68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 61/2022

CONTRATO Nº 61/2022

PROCESSO: 137/2022

MODALIDADE: Adesão a Ata de registro de preços nº 04/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AGRALE SA

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

VALOR: R$1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 09/06/2023

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:23C666C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 67/2022

CONTRATO Nº 67/2022

PROCESSO: 147/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: JUAN PEREIRA RODRIGUES SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo execução de música eletrônica através de controladora de mídia, abrangendo vários estilos pelo "DJ JUAN", a ser realizado com duração mínima de 6:30 (seis horas e trinta minutos) nos dias 02 e 03 de Setembro de 2022 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade por ocasião do 11º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .

VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 03/09/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:AF3FB658

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 145/2022 - TOMADA DE PREÇOS 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com supervisão de arquiteto para realizar restauro no bem inventariado “Muro do Cemitério São Miguel” (Ficha de Inventário EAU 05) incluindo pintura artística no muro e na fachada da capela situada na área interna, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro e demais elementos técnicos e mediante cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 do dia 22 de Setembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atend.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 05 de setembro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E5556347

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: YHS MEDICINA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de médico clinico geral na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPAs.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 01 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C91BA716

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 54/2022

CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO: 90/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Espólio de Rosa Angélica de Souza através do inventariante o Sr. Luis Carlos Cabral,portador do CPF 363.754.386-91

OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro deEspecialidades Médicas, situado na Rua Princesa Isabel, nº 42, Centro, neste município, atendendo a solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R$2.500,00 (dois mil equinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2022

Santo Antônio do Monte, 04 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E9421390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 124/2021

PROCESSO: 90/2021

MODALIDADE: Pregão 66/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviçosde seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal, de acordo comespecificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo VI) do edital e seus anexos

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até 11 de agosto de 2023.O valor global para vigorar a partir de 12 de agosto de 2022

passa a ser de R$7.807,85 (sete mil, oitocentos e setereais e oitenta e cinco centavos) para o lote II.

Santo Antônio do Monte, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:ECAFB4B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 123/2021

PROCESSO: 90/2021

MODALIDADE: Pregão 66/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:SEGUROS SURA S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo VI) do edital e seus anexos

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até 11 de agosto de 2023.Fica incluído um veículo da marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 516 Van E. L. T. A., Ano 2021/2022, Chassi8AC907855NE212660, com prêmio no valor de R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), com cobertura a partir das 0 (zero)horas do dia 12 de agosto de 2022.O valor global para vigorar a partir de 12 de agosto de 2022 passa a ser de R$34.567,53 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessentae sete reais e cinquenta e três centavos) para o lote I, conforme proposta enviada pela empresa.

Santo Antônio do Monte, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F0CE02BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 128/2021

PROCESSO: 107/2021

MODALIDADE: Pregão 79/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:MINAS EDUCA TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso, implantação ecapacitação de solução organizacional administrativa de tarefa, acompanhada de banco de aulas interativas, sistema digitalonline, assessoria pedagógica e técnica, conforme especificado no termo de referência, para ser implementada na rede públicamunicipal de ensino de Santo Antônio do Monte

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até 16 de agosto de 2023 .O valor mensal para vigorar a partir de 17 de agosto de 2022 passa a ser de R$38.049,23 (trinta e oito mil e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). Em decorrência do período de férias escolares, nenhum valor será devido pelo município entre 17 de dezembro de 2022 e 16 de fevereiro de 2023.

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8FF32706

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PROCESSO: 109/2022
MODALIDADE: Pregão nº 78/2022
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI(Equipamento de Proteção Individual) com CA (Certificado de Aprovação) e EPC (Equipamentos deProteção Coletiva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos eSecretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência,Edital e anexos.

VALOR: R$14.303,50 (catorze mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 16/08/2023

Santo Antônio do Monte, 17 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:761FCD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 060/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022.** OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. LICITANTE ARREMATANTE: **PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA** pelo **item 001** no valor unitário mensal de R$ 9.490,00; perfazendo o valor global do processo em R$113.880,00.

São Francisco/MG, 31 de Agosto de 2022.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:6F953D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Processo Licitatório nº 051/2022. OBJETO: Aquisições de Materiais Médico Hospitalares e Medicamentos (frustrados e desertos dos processos anteriores), a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **CONTRATADAS:** Contrato nº 176/2022: **Promedi Dist. de Prod. Hosp. Ltda -** Valor Global: R$ 3.860,46 e Contrato nº 177/2022: **L.Ferreira da Costa Dist. de Medicamentos** – Valor Global: R$ 1.699,50.

CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 29/08/2022 À 31/12/2022.

São Francisco/MG, 05 de setembro de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B14A278E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0106/2022/Pregão Presencial nº. 057/2022/Registro de Preço nº 057/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***EMPÓRIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida: Braulir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro: Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de proteção solar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-303- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159;02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EA51A9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de materiais de copa e cozinha destinados a manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:802B214D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE SUSENSÃO DE EDITAL PAL 125/2022 PP 048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/125/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. DATA DE ABERTURA SUSPENSA: 06/09/2022

- ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 12H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:BA0FD706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.238 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.238

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.164, de 31/08/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 02/09/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, no dia 04/09/2022 e de 08/09 a 11/09/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.238
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:270489CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR II - INGLÊS

2 - BIANCA LARISSA DE CASTRO
3 - MARLI APARECIDA CORREA
4 - JULIANA MACIEL DE CARVALHO
5 - JANAINA DE SOUZA MACHADO
6 - JADE CRISTINE DANTAS FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 02/09/2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1170498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.234 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 3.227 DE 12/08/2022.

PORTARIA Nº 3.234

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 3.227 de 12/08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.227 de 12/08/2022, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências; **considerando** o despacho da Gerência de Fiscalização de Tributos solicitando a revogação da Portaria nº. 3.227 tendo em vista a manifestação do requerente informando sobre a desistência de realização do evento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 3.227 de 12/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B964E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.235 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.235

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** o despacho datado pelo Secretário de Turismo; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.022, de 26/08/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA**, inscrito no CNPJ 67.172.676/0005-67, localizado à Rua Madame Schimidt, 90, Bairro Nossa Senhora de Fátima – São Lourenço/MG, CEP.: 37470-000, representado por **Guilherme Bernardes**, portador do RG nº. 29.541.984 e CPF nº. 637.751.746-72, a autorização de uso de bem público de parte Praça João Lage, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da "Feira Itinerante das Profissões", no dia 03 de setembro de 2022, às 09h00min..

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.235
Folha 02

§ 1º. O evento a ser realizado, de acordo com o despacho exarado, trata de "evento educacional sem comercialização", incentivando e fomentando a cultura e a educação no município, não tem fins lucrativos o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:65B47259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.890 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.890

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 58.296,87 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 4.4.90.51.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - -- - -- R$ 824,87

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 824,87

Total da Unidade 05 - - - - - - -- - - - - - R$ 824,87

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-155 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - -- - R$ 57.472,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - -- - - - - - R$ 57.472,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 57.472,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - - R$ 58.296,87

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 58.296,87

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.1.0015-101 - 4.4.90.51.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - -- R$ 824,87

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 824,87

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.890
Folha 02

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 824,87

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0065-155 - 3.3.90.30.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER - - R$ 57.472,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 57.472,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 57.472,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 58.296,87

Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 58.296,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3151333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.891 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.860,56 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.891

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 38.860,56 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 38.860,56 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - -- R$ 3.164,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 3.164,00

Total da Unidade 02 - - - - - -- - - - - R$ 3.164,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - R$ 13.379,15

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - R$ 13.379,15

Total da Unidade 03 - - - -- - - - - - R$ 13.379,15

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-102 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - R$ 3.968,89

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - R$ 3.968,89

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 3.968,89

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 2.462,24

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.891
Folha 02

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 2.462,24

Total da Unidade 07 - -- - R$ 2.462,24

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-129 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - - - R$ 8.493,32

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 8.493,32

Total da Unidade 09 - -- - - - R$ 8.493,32

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER- - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 10 - - - - R$ 500,00

Unidade 12 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.12.01.08.243.0010.2.0138-100 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA FMDCA - - R$ 4.892,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 4.892,96

Total da Unidade 12 - - - - R$ 4.892,96

Total da Instituição 02 - -- - R$ 38.860,56

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 38.860,56

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.891
Folha 03

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-102 - 3.3.90.36.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0003.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - R$ 908,89
2.06.01.10.122.0003.2.0070-102 - 3.3.90.40.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - R$ 2.060,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 3.968,89

Total da Unidade 06 - --- - - - R$ 3.968,89

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.392.0007.2.0121-100 - 3.1.90.11.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - R$ 29.929,43

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 29.929,43

Total da Unidade 09 - - - - R$ 29.929,43

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0129-100 - 3.3.90.31.00 JOGOS ESCOLARES - - - - - - - - - - - - R$ 962,24
2.10.00.27.811.0006.2.0130-100 - 3.3.90.36.00 DESPORTO DE RENDIMENTO - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.962,24

Total da Unidade 10 - - - - - R$ 2.962,24

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.891
Folha 04

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 38.860,56

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 38.860,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6DA2BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.892 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.892

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 120.207,20 (cento e vinte mil, duzentos e sete reais e vinte centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - R$ 120.207,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - R$ 120.207,20

Total da Unidade 02 - - - - - R$ 120.207,20

Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 120.207,20

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 120.207,20

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8B7D4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 015/2019 - FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA - JUL/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 20/07/2022 e findando em 18/08/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Fundação Gedor Silveira.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 19/07/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D68F1A0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 015/2019 - FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA - AGO/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 19/08/2022 e findando em 17/09/2022.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.
18/08/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:EA0EC960

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICACAO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica o Processo Administrativo de "Dispensa de Licitação nº 009/2022", com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor do **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ Nº 06.981.180/0001-16**, para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (CEMIG) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B REFERENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBMETIDOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.**, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Maio de 2.022.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3508F223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 27/09/2022, as 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 233/2022, Pregão RP - Presencial nº 043/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Camisetas, uniformes de gari, aventais, canecas personalizadas e Garrafas tipo Squeeze, para atender as atividades da administração Municipal de Sapucaí-Mirim. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br..

Sapucaí Mirim, 06 de setembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:9D806A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 064/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 064/2022. Objeto: Contratação de serviços de eletricista, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **JOSÉ GERALDO VIEIRA 40413721787**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.946.827/0001-25, com sede na Rua José Alvim, nº 85, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 02 de setembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DE SEM PEIXE ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 064/2022: Contratação de serviços de eletricista, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. **JOSÉ GERALDO VIEIRA 40413721787**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.946.827/0001-25, com sede na Rua José Alvim, nº 85, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:EAEAC122

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 064/2022. Objeto: Contratação de serviços de eletricista, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **JOSÉ GERALDO VIEIRA 40413721787**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.946.827/0001-25, com sede na Rua José Alvim, nº 85, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F1D81A49

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Pregão Presencial 001/2022. Objeto: Realização de acréscimos de quantitativos na ata de RP originalmente firmada. Contratado: THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696. O valor da presente Ata de RP passa a ser de R$ 28.256,75 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D3FC1D5B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 014/2021. Objeto: Realização de acréscimos de quantitativos na ata de RP originalmente firmada. Contratado: BIG MAIS EIRELI. O valor da presente Ata de RP passa a ser de R$ 335.329,44 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3C6AD642

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2021. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 020/2021, referente ao registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, gerenciada pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1CF3D1B3

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2022. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 002/2022, referente ao registro de preços com vistas a futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), gerenciada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, através do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS.
Fornecedor

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6EB0872B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação. Pregão nº 61/2022. Processo nº. 147/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos da linha leve, pesada e máquinas de vários setores da prefeitura. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras. a) Augusto Pneus Eireli CNPJ nº 35.809.489/0001-21 valor R$ 226.088,00. b) Copal Comercio De Pneus E Acessórios Ltda CNPJ nº 88.197.330/0001-60 valor R$ 176.300,00. c) Lubrimar Comercio Pneumático Ltda CNPJ n.º 08.377.090/0001-46 valor R$ 95.800,00. d) Raimundo e Santos Comercio De Pneus Ltda-EPP CNPJ nº 20.745.991/0001-49 valor R$

125.792,00. e) Sonia Bernardes Da Silva Carvalho- Master Pneus CNPJ nº 31.540.137/0001-62 valor R$ 9.600,00.

Serrania, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7FC35E40

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 61/2022. Processo nº. 147/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos da linha leve, pesada e máquinas de vários setores da prefeitura. Detentoras: A.R.P 213/2021 - Augusto Pneus Eireli CNPJ nº 35.809.489/0001-21 valor R$ 226.088,00. A.R.P 214/2021 -Copal Comercio De Pneus E Acessórios Ltda CNPJ nº 88.197.330/0001-60 valor R$ 176.300,00. A.R.P 215/2021 - Lubrimar Comercio Pneumático Ltda CNPJ n.º 08.377.090/0001-46 valor R$ 95.800,00. A.R.P 216/2021 - Raimundo e Santos Comercio De Pneus Ltda-EPP CNPJ nº 20.745.991/0001-49 valor R$ 125.792,00. A.R.P 217/2021 - Sonia Bernardes Da Silva Carvalho- Master Pneus CNPJ nº 31.540.137/0001-62 valor R$ 9.600,00. Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023.

Serrania, 05 de setembro de 2022.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7EE4376A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 210/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica especializada para implantação de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/09/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/09/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2022, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:9C9FAA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 16/2022 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.002/2022 - FMS, conforme ato datado de 01 de setembro de 2022, exarado pela Prefeita, visando a **Contratação de Prestação De Serviços Exclusivos No Município De Uberaba/Mg, Em Regime De Inexigibilidade, Para Apoio, Fornecimento De Hospedagem, Refeição, Assistência Social E Psicológica A Pacientes Em Tratamento Oncológico Ou Tratamento Fora Domicílio, Até O Limite De 05 (Cinco) Pacientes Com Direito A 01 (Um) Acompanhante Por Dia**, com vigência até 31 de dezembro de 2022. Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais e).

Tapira/MG, 01 de setembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **-**
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:F63F9509

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 - FMS

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 09/2022 - FMS, do processo licitatório nº. 16/2022 - FMS, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.002/2022 - FMS. Objeto: **Contratação de Prestação De Serviços Exclusivos No Município De Uberaba/Mg, Em Regime De Inexigibilidade, Para Apoio, Fornecimento De Hospedagem, Refeição, Assistência Social E Psicológica A Pacientes Em Tratamento Oncológico Ou Tratamento Fora Domicílio, Até O Limite De 05 (Cinco) Pacientes Com Direito A 01 (Um) Acompanhante Por Dia.** Contratada: CASA DE APOIO DANIELLE**.** Com vigência até 31 de dezembro de 2022. Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tapira/MG, 01 de setembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **-**
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:17DF8807

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT.ADIT. Pregão Presencial 08.002/2022 - Município de Tapira e Auto Posto Game Ltda. REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, ABASTECIDOS NA BOMBA, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA. Aditamento de revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 01, gasolina comum o valor passa a ser R$ 5,36, item 02, óleo diesel comum, o valor passa a ser R$ 7,59 e item 03, óleo diesel S10, o valor passa a ser R$ 7,67.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:844F693B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.030/2022. O município de tapira e **JPA NEGOCIOS LTDA**. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER ÀS**

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG. Valor total: R$ 239.600,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 19/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:2C3F28ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Publicidade da Ratificação
O Município de Tapira/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 40/2022, Inexigibilidade nº 05.004/2022, em que objetiva **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM PEÇAS E CONEXÕES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** sendo ratificado em favor da empresa JULIANO DE OLIVEIRA PARREIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.421.988/0001-04, pelo valor global de R$ 183.328,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br. 30/08/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:CA1C3C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022

Publicidade do Contrato
O Município de Tapira/MG torna público o Contrato Administrativo nº 78/2022, Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM PEÇAS E CONEXÕES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** sendo ratificado em favor da empresa JULIANO DE OLIVEIRA PARREIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.421.988/0001-04, pelo valor global de R$ 183.328,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais. Prazo: até 31/12/2022. Demais informações pelo e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br. 30/08/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0014D293

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO

RESCISÃO BILATERAL – INEXIGIBILIDADE N° 05.001/2022-CONTRATO 35/2022 - O Município de Tapira e PAULO MARCO DE ARAUJO SILVA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE TAPIRA – MG. Fica rescindido o contrato firmado bilateralmente, a partir do dia 05/09/2022 dando por quitadas todas as obrigações entre as partes.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
05/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:24DD485C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.511 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

LEI 1.511 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A PROCEDER AO REEMBOLSO DE DESPESAS ATINENTES A INTERNAÇÃO DE PACIENTES EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOOL E/OU DROGAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, mediante reembolso de despesas, dos custos atinentes a internação de pacientes, compulsória ou não, em clinicas de reabilitação de dependentes químicos (álcool e/ou drogas).

Art. 2º. Para fazer jus ao benefício previsto nesta lei, o beneficiário deverá:

I - Ser natural, residente ou domiciliado na cidade de Tapira/MG, ou comprovar vínculo familiar até o segundo grau com cidadão que comprovadamente resida na cidade de Tapira/MG, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) certidão de nascimento;
b) contrato de aluguel e/ou arrendamento de bem imóvel localizado na cidade de Tapira;
c) comprovante de propriedade de bem imóvel localizado na cidade de Tapira;
d) – conta de água, luz, telefone fixo;
e) carteira de trabalho com registro de empregador na cidade de Tapira;
f) outros documentos correlatos.
II -. Que tenha renda familiar total de 4 (quatro) salários mínimos, ou renda familiar per capita de 1 (um) salário mínimo, vigentes à data do deferimento do pedido;
III – Comprovar, mediante laudo médico, a necessidade de internação, bem como atestado de internação ou outro documento correlato, que relate as condições clínicas do paciente, a necessidade de sua permanência e o prazo previsto de sua duração, emitido pela clínica responsável.

Art. 3°. O requerimento deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano pelo beneficiário direto ou por familiar responsável pela internação, munido dos documentos previstos no artigo anterior.

§1º. Para o deferimento do reembolso deverá ser emitido laudo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano que ateste o cumprimento dos critérios previstos no art. 2º, bem como perfaça o acompanhamento das condições físicas e mentais do paciente, da família assistida e o prazo de duração da internação para tratamento.
§2º. Após o deferimento do pedido será expedido ofício, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano à clínica responsável pela internação, para que a mesma comunique, expressamente, qualquer fato importante relacionado ao caso até que se proceda à desinternação do beneficiário/paciente.
§3º. O beneficiário do programa regulamentado por esta lei ou o familiar responsável pela internação deverá encaminhar o comprovante de pagamento do valor da mensalidade em até 10 (dez) dias úteis, para o processamento do reembolso junto à Secretaria de Fazenda e Finanças.

Art. 4º. O valor total do reembolso não excederá R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, a ser paga mediante transferência bancária, em conta bancária aberta exclusivamente para esse fim.

Parágrafo único. A conta bancária de que trata esta lei não poderá ter movimentações financeiras divergentes daquelas atinentes ao presente benefício, exceto aquelas relativas ao pagamento de despesas de manutenção de conta.

Art. 5º. O descumprimento de qualquer critério previsto nesta lei levará a revogação do pagamento do benefício, respondendo ainda, se comprovada má-fé, em perdas e danos, bem como devolução dos valores gastos pelo município, os quais deverão ser apurados mediante a instauração de processo administrativo próprio.
Parágrafo único. O agente público ou cidadão que tenha conhecimento de qualquer informação inverídica prestada pelo beneficiário, seu familiar ou pela clínica responsável pela internação deverá notificar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano, a qual deverá instaurar procedimento administrativo próprio, procedendo, desde já a suspensão imediata do reembolso, mediante decisão justificada.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotação e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4F632B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DA RUA GILÉSIO DA COSTA MARQUES NO BAIRRO MATINHA. Contratada:** PILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI-ME, CNPJ nº 25.089.438/0001-19. **Referência**: Tomada de Preços nº 015/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0020.1044.4.4.90.51.00 – Ficha: 924 – Fonte: 268. **Do valor**: O valor total deste contrato é de R$91.999,99 (noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Da Vigência:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 17/08/2022.

Teófilo Otoni/MG, 05/09/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretario Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:16F9436F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 – **Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS (2HRS) DO CANTOR ZANNYNHO E BANDA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022. Contratada:** FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.050.874/0001-35. **Referência**: Inexigibilidade nº 026/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 – Ficha: 1334 – Fonte: 100. **Do valor**: O valor do presente termo de Contrato é de R$18.000,00 (dezoito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 05/09/2022.

Teófilo Otoni/MG, 05/09/2022.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:22626CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni-MG, torna pública a NOVA DATA da realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, dia 14/09/2022, às 09 hs - Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação relativo a Técnica, modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade ao Município de Teófilo Otoni, com finalidade de planejar e coordenar as atividades inerentes à comunicação social dos atos, programas, obras, serviços e campanhas publicitárias. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 05/09/2022 –

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:29D48B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – NOVA DATA - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2022, no dia 20/09/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Contratação de instituição financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR CODE dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 05/09/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FFBE7865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** CAMINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 30.204.583/0001-33. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1524 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 31/08/2022.

Teófilo Otoni/MG, 05/09/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE95F65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00249/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00249/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: cdi – clínica de diagnóstico por imagem. Cnpj: 02.765.673/0001-68. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de 25%(vinte e cinco por cento) em função do acréscimo de quantitativo. Autorização: cláusula 15.4 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 16/08/2022 até 28/09/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/08/2022.

Três corações, 16 de agosto de 2022.

HELEN LUIZE MANTOVANI DA FONSECA REIS.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F1A6E8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00211/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00005/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00211/2021 – credenciamento nº 00005/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados em encologia nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: bruna xavier rezende – me. Cnpj: 41.125.413/0001-80. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00005/2021. Início vigência: 23/08/2022 até 19/08/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/08/2022.

Três corações, 16 de agosto de 2022.

HELEN LUIZE MANTOVANI DA FONSECA REIS.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:423F736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de cancelamento. Edital de chamamento público n° 001/2022. Objeto: credenciamento e qualificação de organização social para celebrar contrato de execução do programa de gestão e operacionalização dos serviços de saúde para a unidade de pronto atendimento –upa. A prefeitura municipal de três corações torna público para conhecimento de todos os interessados o "cancelamento" do processo supracitado. Todos os atos deste processo licitatório deverão ser acompanhados através do site da prefeitura municipal de três corações.

Três corações, 15 de agosto de 2022.

CAUÊ FERREIRA BUENO DA SILVA.
Presidente da Comissão.

GEOVANA DANICE DE CARVALHO MEIRELLES VILELA.
Secretária da Comissão.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Membro da Comissão

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E0349C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º00091/2022. PROCESSO: N.º 01370/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp:n.º00091/2022. Processo: n.º 01370/2022. Objeto: aquisição de biodigestores para cumprir as metas do plano de saseamento básico de nosso municipio. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 20 de setembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de setembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A000EE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO SRP: N.º 0017/2022. PROCESSO: N.º 00468/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Tomada de preço srp: n.º 0017/2022. Processo: n.º 00468/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal zilah rezende pinto com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento necessários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 26 de setembro de 2022 as 13:30h. Endereço: av.

Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de setembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8573AD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO: N.º 0018/2022. PROCESSO: N.º 00471/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Tomada de preço: n.º 0018/2022. Processo: n.º 00471/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal sagrado coração de jesus, localizada na rua filogênio vilas, nº 462, bairro vilas boas , com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Recursos oriundos de emenda parlamentar. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 26 de setembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de setembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4D5AA49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00045/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da dispensa de licitações nº 00045/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para realização da revisão de 10.000 km na caminhonete da defesa civil – placa qxw 1e46 – com fornecimento de peças. partes: prefeitura municipal de três corações x companhia mineira de automoveis ltda– cnpj nº 24.344.495/0001-34. Valor: r$1.177,11 (um mil e cento e setenta e sete reais e onze centavos). Instrumento de contrato substituído por nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 02/08/2022.

Três corações, 02 de agosto de 2022.

FÁBIO PARANAÍBA VILELA.
Secretário municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CA796C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00046/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da dispensa de licitações nº 00046/2022. Objeto: contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial chevrolet s10 autom amb diesel, pertencente à frota da prefeitura municipal de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x companhia mineira de automoveis ltda - mapi – cnpj nº 24.344.495/0003-04. Valor: r$1.690,17 (um mil e seiscentos e noventa reais e dezessete centavos). Instrumento de contrato substituído por nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 02/08/2022.

Três corações, 02 de agosto de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:03AA5465

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato da tomada de preços nº 00014/2022. Objeto: reforma e ampliação do posto de saúde da vila viana e emenda impositiva vereador carlos eduardo silva de oliveira, vereador wesley michel rezende dardaque. Contrato: nº 00168/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x construtora sw ramos e terceirizacao ltda. Valor : r$ r$ 333.037,35 (trezentos e trinta e três mil e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). O prazo deste contrato será de 08 (oito) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/08/2022.

Três corações, 22 de agosto de 2022.

JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:97752A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO OM CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato om contrato da tomada de preços nº 00012/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de construção de um ampo de futebol, vestiário, quiosque e quadra de areia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento necessário na rua nicolau barreto – bairro parque bandeirantes . Contrato n º 00166/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x construtora sw ramos e terceirização ltda. Valor: r$503.949,37(quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/08/2022.

Três corações, 12 de agosto de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D9B5131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00001/2022. CONTRATO: N.º 00155/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 00001/2022. Contrato: n.º 00155/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação do procedimento médico "punção aspirativa por agulha fina (paaf)" em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde. Partes: prefeitura municipal de três corações x clinica médica schlemper. Valor até r$ 224.352,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 28/07/2022.

Três corações, 28 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:367FD424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contrato da chamada pública nº 0003/2022. Objeto: contrato de aquisição de hortifrutti de agricultura familiar para alimentação dos usuários da secretaria municipal de desenvolvimento social (cras 1, 2 e 3, centros de convivência e serviços de acolhimento). Contrato: n° 00144/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x associação dos agricultores familiares da comunidade rural de são bentinho – aafsb. Valor: r$ 110.879,98 (cento e dez mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). O prazo deste contrato será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/07/2022.

Três corações, 11 de julho de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5C28E43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00047/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da dispensa nº 00047/2022. Objeto: locação de imóvel situado no endereço avenida deputado renato azeredo, nº 1.350, bairro peró, nesta cidade, para atender a perícia criminal e a 34ª delegacia regional da polícia civil, de responsabilidade da secretaria municipal de governo. Contrato: n° 00160/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x cyntia ribeiro freire - valor: r$ 10.488,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Contrato: n° 00161/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x josé edgard pinto paiva - valor: r$ 140.448,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Contrato: n° 00162/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x leila ribeiro martins - valor: r$ 10.488,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Contrato: n° 00163/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x nora paiva ribeiro reis - valor: r$ 10.488,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Contrato: n° 00164/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x osvaldo henrique paiva ribeiro - valor: r$ 10.488,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). O prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 05/08/2022.

Três corações, 05 de agosto de 2022.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B922C89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00049/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação. Extrato do contrato da dispensa nº 00049/2022. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Contrato: n° 00171/2022. Partes: prefeitura municipal de três corações x quintino psiquiatria, alcool e drogas ltda. Valor: r$ 57.996,00 (cinqüenta e sete mil, novecentos e noventa seis reais). O prazo deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 23/08/2022.

Três corações, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2547DB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 79/2022. PROCESSO: N.º 01241/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 79/2022. Processo: n.º 01241/2022. Objeto: aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e infantis tamanhos variados. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 21/09/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde e outra. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de setembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CF3761F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato do pregão eletrônico nº 00072/2022. Objeto: aquisição de roteador de alta capacidade de processamento de rotas, para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças. Contrato: nº 000178/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x t. Guimaraes - informatica. Valor : r$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/08/2022.

Três corações, 31 de agosto de 2022.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3F6171C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

Altera a Portaria nº. 010/2021 de 15 de fevereiro de 2021, que "Designa servidor para fiscalização e acompanhamento de Contrato de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social".

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base nos Art. 98, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93, e considerando Solicitação datada de 26/08/2022 da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº. 010/2021, que **"**Designa servidor para fiscalização e acompanhamento de Contrato de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**"**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar o servidor **LUÍS FILIPE ARAUJO DOS SANTOS,** Masp. nº. 13020-1, para fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos, de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, celebrados com Município, abaixo relacionados:

CONTRATO Nº. 080/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – JOSÉ GONÇALVES DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº. 067.191.556-87;
CONTRATO Nº 036/2022 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VIAÇÃO SERTANEJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.505.190/0001-39.**"**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:B298DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022

O Município de Três Marias-MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo técnica e preço, objeto: **a qualificação, seleção e contratação de agência de propaganda, para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral**, conforme especificações e quantitativos nos anexos e minuta de contrato, que integram o Edital. Julgamento: 24/10/2022, às 12:30 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitacao@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de Setembro de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1C6CC6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de computadores destinados as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme o Convênio nº 1371001711/2021, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Três Marias, de acordo com as especificações e quantitativo do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/09/2022 às 12:00h até dia 20/09/2022 às 13:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **14:00h do dia 20/09/2022**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-8832/8929.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 300,00 (trezentos) reais.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de setembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FF5D8C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 168/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADO: PESCA GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.395.454/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa para Realização do 11º Torneio Nacional de Pesca Esportiva no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, dias 02 e 03 de Setembro de 2022, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, dentro dos limites legais admitidos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:0B11FF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 160/2022 – CREDENCIAMENTO N° 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADO: NATHALIA DE MELO GUIMARÃES-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.565.080/0001-89

OBJETO: Aquisição de cadeiras fixas empilháveis de auditório para utilização no Centro de Educação Permanente Eng. Mário Bhering objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e quantitativos termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR POR CONSULTA: R$80,00 (oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:712B0148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 021/2022 - PROCESSO N.º 201/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 021/2022 – Processo n.º 201/2022**, realizado no dia 16 de agosto de 2022, que trata da contratação de empresa especializada objetivando a troca do telhado no Centro dos Idosos, compreendendo a remoção do telhado existente, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, em favor da empresa: **Construtora Mineira Brasil EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, sob o valor global de R$ 89.723,56 (oitenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Três Pontas/MG., 05 de setembro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1E74F213

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022 – PROCESSO N.º 238/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 064/2022 – Processo n.º 238/2022**, realizado em 01 de setembro de 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral, em favor da empresa:**EFQJ Comercio De Alimentos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.038.751/0001-20,sendo o valor total estimado registrado: R$ 58.703,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e três reais).

Três Pontas, 05 de setembro de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:170C6E3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022 – PROCESSO N.º 238/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**EFQJ Comercio De Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.038.751/0001-20,sendo o valor total estimado registrado: R$ 58.703,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e três reais). **Vigência:**06/09/2022 a 06/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8CA4C1D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – CONTRATO N.º125 /2022 - DISPENSA N.º 051/2022 – PROCESSO N.º 243/2022

Objeto: prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto para os imóveis utilizados pela Administração Municipal.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,** inscrito no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46, sendo o valor estimado do presente contrato será de R$ 390.000,24 (trezentos e noventa mil reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. **Data:** 24/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98B4A964

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 128/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 020/2022 – PROCESSO N.º 199/2022

Objeto: contratação de empresa especializada objetivando o fechamento lateral da cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Cônego Vitor, conforme Convênio n.º 1261000311/2020. Contratada: **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Valor global contratado: R$ 47.888,70 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses. Data: 31/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:97847E32

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, , **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 030/2022** – **Processo Licitatório nº 081/2022**, realizado no dia 31 de agosto de 2022, **para Aquisição de Materiais de Escritório/Expediente para atender as demandas da autarquia SAAE – Três Pontas,** em favor das empresas **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.420.003/0001-21, os itens 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14 ,16, 18, 19, 23, 26, 28, 29 e 31, perfazendo o valor de R$ 3.000,65 (três mil e sessenta e cinco centavos); **MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.488.297/0001-03, os itens 02, 03, 04, 05, 10, 22 e 24, perfazendo o valor de R$ 17.040,15 (dezessete mil, quarenta reais e quinze centavos**); PAPELARIA FERREIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, os itens 01, 13, 15, 17, 20, 21, 25, 27, 30, 32, 33, perfazendo o valor de R$ 3.051,48 (três mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R$ 23.092,28 (vinte e três mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 05 de setembro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE –Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A26D2FD2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório/Expediente para atender as demandas da autarquia SAAE – Três Pontas. CONTRATADAS: COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.420.003/0001-21, os itens 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14 ,16, 18, 19, 23, 26, 28, 29 e 31, perfazendo o valor de R$ 3.000,65 (três mil e sessenta e cinco centavos); **MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.488.297/0001-03, os itens 02, 03, 04, 05, 10, 22 e 24, perfazendo o valor de R$ 17.040,15 (dezessete mil, quarenta reais e quinze centavos**); PAPELARIA FERREIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, os itens 01, 13, 15, 17, 20, 21, 25, 27, 30, 32, 33, perfazendo o valor de R$ 3.051,48 (três mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R$ 23.092,28 (vinte e três mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA 05/09/2022 A 04/09/2023.

Três Pontas – MG, 05 de setembro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:167CD684

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA SAAE TPO 019/2022

O SR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 11.520 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorroga o Prazo da Portaria nº SAAE TPO 019/2022 de nomeação da Comissão de Processo Administrativo visando a apuração de infração contratual da empresa GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 081/2018 – Pregão Presencial nº 034/2018 para mais 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 05 de setembro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F39E7C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 081/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2022, registro de preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e injetáveis de "A" a "Z" contidos na lista CMED/ANVISA, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão será realizada no dia 28/09/2022 às 09:00h pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:04BAC1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DE ANULAÇÃO

TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DE **ANULAÇÃO** E JUSTIFICATIVA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº0272/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, DETERMINO A **ANULAÇÃO** DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº099/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 QUE OBJETIVAVA A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PERSONALIZADOS COM LOGO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. RESSALTO AINDA QUE SEJA RESPEITADO O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DESTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B7D7B529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº161/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 161/2022, RESULTANTE DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNOS Nº004/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SEMAFÓRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO.
EMPRESA CONTRATADA:
JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO - CNPJ 00.470.915/0001-60
VALOR CONTRATADO:
R$344.201,00
VIGÊNCIA:
31/08/2022 À 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00.15.452.0007.20.08.5.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 297 - 01.0068.0068.0068.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9F211DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **LAURA DURAES MORAES, CNPJ: 47.751.351/0001-06**; Item 01: valor mês de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Urucuia/MG, 01 de Setembro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:349FF38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO PL Nº 172/2022 – PP RP Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE CLASSE A (COM PREVISÃO DE DESCARGA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICIPIO, (O LOCAL DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DEVE ESTAR LOCALIZADO NO RAIO DE 25 KM DO CENTRO DO MUNICÍPIO (PONTO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL) OU A 20 KM DA LAGOA DO MORRO ALTO, POR QUESTÃO DE ECONOMIA E VIABILIDADE DO TRANSPORTE). CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **16/09/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D9F6BB7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2022 - PE 035/2022. JULGAMENTO

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO** para **o LOTE 03**, no valor total de **R$ 500,00; CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTAC DE MATERIAIS ME** para o **LOTE 04,** no valor total de **R$ 3.000,00. OS LOTES 01 e 02 FORAM FRACASSADOS. Fim de acolhimento manifestação de intenção de recurso: 06/09/2022 às 09:22:21.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FAD4B5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01, REFERENTE AO EDITAL 002/2022

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA 01, referente ao Edital 002/2022. Para ajustar as vagas de cadastro de reserva e ratificar a validade do Processo Seletivo Público. A Errata e a versão consolidada do Edital, serão divulgadas integralmente nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Prefeitura na Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano - MG, situada na Rua da Rodoviária, nº 45, Caieiras, Vespasiano/MG.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:0F60981B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 133/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 016/2022
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h00min. do dia 20 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviço de serralheria com fornecimento de material, tipo Menor preço Global, licitação destinada à participação Exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme consta no edital

que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:08256CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 040/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EQUIPAR O SETOR DE SECRETARIA E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA MELHOR CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO ESCOLAR. MOVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 25.275.318/0001-06. VIGÊNCIA: 05/09/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ R$ 30.456,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:DFD56927

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E27198EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Adesão 002/2022 à **Ata de Registro de Preços**

Nos termos dos artigos 24, II, e 26, da Lei Federal 8.666/1993, e com âncora em parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a ***ADESÃO* À *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** *20/2022*, sob gerenciamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA, no **procedimento licitatório 22/2022 – Pregão Registro de Preços 09/2022**, para contratação do transporte de lixo, pela firma AM SOLUÇÕES URBANAS LTDA, CNPJ 22.448.118/0001-10, para a prestação dos serviços mediante locação de caminhão coletor e compactador do tipo 2, para coleta do lixo urbano na cidade de Alvarenga (MG), nos pontos de coleta do lixo urbano, e transporte do lixo urbano até o ponto ajustado para o seu depósito, e para a destinação final.

ALVARENGA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6EBC5DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 24, II, E 26, DA LEI FEDERAL 8.666/1993, E COM ÂNCORA EM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RATIFICO O PROCESSO 049/2022 – PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022, COM A EMPRESA **CLERIO ANTONIO MOREIRA GASPAR 98042793715** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS DURANTE OS FESTEJOS DO **REVEILLON 2023** NA CIDADE DE ALVARENGA/MG, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA **OS IRMÃOS DE MINAS** NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2023

ALVARENGA, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C41963AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de ALVARENGA, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 049/2022 – Inexigibilidade 016/2022, fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, destinado à contratação da empresa **CLERIO ANTONIO MOREIRA GASPAR 98042793715** para a prestação de serviços para promoção de eventos artísticos durante os festejos do **REVEILLON 2023** na cidade de Alvarenga/MG, com apresentação da banda **OS IRMÃOS DE MINAS** no dia 1º de Janeiro de 2023. Data do contrato: 05/09/2022. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 6 meses a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B4DBEC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 no dia 21/09/2022 às 09h. Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de disciplina de tecnologias integradas aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo material didático, montagem de laboratório no formato de aulas presenciais, hibrido e ou EAD. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:D9B870DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Lei 14.133/2021, DISPENSA Nº 18/2022 no dia 13/09/2022 às 09h. Julgamento Menor Preço global. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica em equipamentos de informática

(computadores, notebooks, servidores e rede), em atendimento aos Departamentos do Município de Bela Vista de Minas, conforme as condições e especificações estabelecidas no termo de referência. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:762FF484

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Homologação do Pregão Presencial nº 18/2022, Processo nº 58/2022. Vencedores: Organizações Ouro Clean Ltda. - ME – CNPJ 05.882.876/0001-22, Comercial Vener Ltda. - EPP. – CNPJ 65.353.401/0001-70 e Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eirelli – EPP, CNPJ 28.088.733/0001-49. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Produtos Descartáveis (fraldas e lenços Umedecidos). Valor Total: R$ 157.666,50.

Bela Vista de Minas, 05 de setembro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C12DD431

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação do Pregão Presencial nº 18/2022, Processo nº 58/2022. Vencedores: Organizações Ouro Clean Ltda. - ME – CNPJ 05.882.876/0001-22, Comercial Vener Ltda. - EPP. – CNPJ 65.353.401/0001-70 e Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eirelli – EPP, CNPJ 28.088.733/0001-49. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Produtos Descartáveis (fraldas e lenços Umedecidos). Valor Total: R$ 157.666,50.

Bela Vista de Minas, 05 de setembro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:CA465218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2022 – DISPENSA Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para levantamento dos insumos e mão de obra voltadas para a operação do sistema de captação, tratamento e distribuição de água, bem como formulação de proposta de estrutura tarifária baseada nos levantamentos realizados e volume consumido na região objeto. **CONTRATADA:** EWJ Serviços de Engenharia EIRELI - ME, CNPJ nº 33.906.171/0001-33. **VALOR:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **ASSINATURA:** 05/09/2022. **VIGÊNCIA:** 05/09/2022 a 04/03/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020501 15.452.0020.2041 339039 – FICHA 683.

Borda da Mata – MG, 05 de setembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D3FF1117

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 533/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

OBJETO: Contratação da "Banda Mister Lex" para apresentação no dia 31 de dezembro de 2022, nas festividades de réveillon no município. **CONTRATADA:** Banda Lex Produção de Eventos EIRELI, CNPJ nº 07.211.748/0001-82. **VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 05/09/2022. **VIGÊNCIA:** 05/09/2022 a 31/01/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de setembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A0823367

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de equipe de apoio para fiscalização de eventos, para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi considerada **DESERTA** pela inexistência de propostas. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:90CC4867

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de equipe de apoio para fiscalização de eventos, para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi considerada **DESERTA** pela inexistência de propostas. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A54A6010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 23/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D2FC3BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 536/2022 – DISPENSA Nº 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Plano de Proteção Radiológica - PPR, bem como treinamento de radioproteção -. **CONTRATADA:** Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.203.886/0001-88. **VALOR:** R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2022

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D77F8AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção dos repetidores de TV para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:**28/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5DBD292A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 - REVOGAÇÃO

A CPL informa a **REVOGAÇÃO** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de maquinário por período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B54B1327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2019
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 045/2019, referente ao Processo nº 075/2019 – Pregão Presencial nº 054/2019, entre o Município de Brazópolis e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.621, 18º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP, referente à Alteração na Clausula Quarta da vigência sendo de 03/09/2022 a 03/09/2023 e Clausula Sexta do valor: O valor anual estimado do presente Contrato passa a ser de R$3.510,91 (Três Mil, Quinhentos e Dez Reais e Noventa Um Centavos), assinado em 02/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3431462C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2020
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020
DISPENSA Nº 069/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 095/2020, referente ao Processo nº 0127/2020 – Dispensa nº 069/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.825/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 275, Salas 211, 902 e 903, referente à Alteração na Clausula Quarta da vigência sendo de 03/09/2022 a 03/09/2023 e Clausula Sétima do valor: O valor anual estimado do presente Contrato corrigido pelo índice INPC passa a ser de R$3.607,20 (Três Mil, Seiscentos Reais e Vinte e Centavos), referentes ao fornecimento de serviços de médico radiologista para emissão de laudo de imagem para exames radiológicos (laudo por meio remoto), no valor unitário de R$10,02 (Dez Reais e Dois Centavos), pelo período de 12 meses sendo a média de 30 exames por mês, assinado em 02/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:01FF5643

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 142/2022 INEXIGIBILIDADE 005/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 005/2022 Processo Licitatório nº 142/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA

RAIO X DIGITAL, PARA IMPRESSORA DA MARCA KONICA MINOLTA, MODELO DRYPRO 832, COM VENDA EXCLUSIVA DA EMPRESA KONICA MINOLTA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratado: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, estabelecida na Rua Star, nº 420, no bairro Jardim Canadá, no município de Nova Lima, no estado de Minas Gerais, CEP 34007-666, neste ato representado pelo Sr. Masato Ninomiya, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 806.096.277-91 e pelo Sr. Daniel Nunes da Cunha Martins, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade RG 4.118.309 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 806.096.277-91.

Brazópolis, 05/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:81F6C561

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 107/2022 - PL 142/2022 INEXIGIBILIDADE 005/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022 Processo Licitatório nº 142/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO X DIGITAL, PARA IMPRESSORA DA MARCA KONICA MINOLTA, MODELO DRYPRO 832, COM VENDA EXCLUSIVA DA EMPRESA KONICA MINOLTA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratado: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, estabelecida na Rua Star, nº 420, no bairro Jardim Canadá, no município de Nova Lima, no estado de Minas Gerais, CEP 34007-666, neste ato representado pelo Sr. Masato Ninomiya, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 806.096.277-91 e pelo Sr. Daniel Nunes da Cunha Martins, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade RG 4.118.309 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 806.096.277-91. Valor: R$ 15.756,15 (quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), referentes à 30 caixas de filme para Raio X 08x10” (20 x 25cm) medical film dry, sendo o valor de cada caixa de R$265,94 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); e 15 caixas de filme para Raio X 11x14” (28x35cm) medical film dry, sendo o valor de cada caixa de R$518,35 (quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 05/09/2022 a 05/12/2022.

Brazópolis, 05/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3DFD5795

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata número Nº 130/2022, proveniente do Processo Licitatório Nº 135/2022 - Pregão Presencial Nº 066/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCETEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Ata 130/2022 – Empresa: 3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede a Rua Silviano Brandão, nº 240, Centro, Bairro Centro, CEP: 37.660-000 Paraisópolis/MG inscrita no CNPJ sob o nº 27.705.960/0001-03, pelo valor estimado de R$ 972.500,00 (Novecentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023. Assinada em 05/09/2022.

Brazópolis, 05/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:37405A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 552/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.09.2022 o seguinte candidato:

NOME: Josimar dos Santos CARGO: Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:68F6183D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 553/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.457/2015;

RESOLVE

Determinar a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2022/2024, conforme nomeação abaixo:

Representantes do Órgão Responsável pela Gestão do Turismo no Município:
Titular : Vanessa Marques Eiras
Suplente : Habner Máximo Tavares

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular : Humberto Tavares Ferrer de Oliveira
Suplente : Laisa Fernandes Silva

Representantes do Órgão Responsável pela Gestão da Cultura no Município:
Titular : Aislan Neves Ribeiro
Suplente : João Batista Eiras Sobrinho

Representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:
Titular : José Benedito da Costa Filho
Suplente : Carlos Alexandre de Oliveira Gonçalves

Representantes do Órgão Responsável pela Gestão do Meio Ambiente no Município:
Titular : Franciele Dandolini Oliveira
Suplente : Renato de Oliveira Aguiar

Representantes do Setor de Alimentos e Bebidas (Bares, Lanchonetes e Restaurantes):
Titular : Gabriel Mascarenhas Rocha
Suplente : Aislan Borges Martins

Representantes dos Meios de Comunicações Locais:
Titular : Jonatha Gibson Santos de Oliveira
Suplente : Danilo Rosa da Silva

Representantes dos Agentes de Viagens, Guias ou Condutores Locais de Turismo:
Titular : Edson Aparecido da Silva
Suplente : Elisa Yuko Sakai

Representantes dos Meios de Hospedagens:
Titular : Paula Aparecida Ferraz
Suplente : Ramon Lambert da Silva

Representantes do Empresariado Comercial, Industrial e de Serviços:
Titular : Silmara Fernanda Santos Ribeiro
Suplente : Rosa Maria Tovazzi

Representantes dos Artesãos que Atuam ou Residam Dentro do Município:
Titular : Maria Tatiana Bezerra de Barros
Suplente : Aline Porfírio Marques Silva

Representantes das Empresas de Transporte de Passageiros e/ou turísticos foram eleitos:
Titular : Carlos Eduardo de Almeida
Suplente : Marcelei Ferreira dos Santos

Representantes das Empresas Promotoras de Evento com Sede no Município:
Titular : Celso Elias da Silveira Júnior
Suplente : Creuza Aparecida Lambert

Representantes das Empresas Ligadas ao Turismo Rural do Município:
Titular : Eunice Costa de Araújo
Suplente : Benedito Candido de Araújo

Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a Portaria n.º 137/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:23436D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 282/2022 – Dispensa 174/2022 – Aquisição de um roteador Mikrotik Routerboard a ser adquirido com recurso da Resolução nº 7.733 de 22 de setembro de 2021, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Bra Informática Ltda., valor: R$ 769,00.
PAL 281/2022 – Dispensa 173/2022 – Contratação de empresa especializada em projetos elétricos de alta tensão, para elaboração de projetos de novas e/ou ampliações da rede de iluminação pública. Vencedor: Diogo Borges Bernardes, valor: R$ 13.827,00.
PAL 280/2022 – Dispensa 172/2022 – Contratação de empresa especializada em transporte coletivo para a participação de crianças e adolescentes assistidas pelo projeto social Banda Doze de Maio para Aparecida do Norte/SP. Vencedor: Clóvis Transporte Turístico Ltda., valor: R$ 2.900,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 05/09/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2A012299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 273/2022 – Inexigibilidade 017/2022 - O Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público o CREDENCIAMENTO, a partir de **19 de setembro de 2022**, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento pessoas jurídicas para realização de exames de tomografia computadorizada com preço advindo da tabela SIGTAP.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 05/09/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:65E1E0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 227/2022 Pregão Eletrônico 054/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação de via urbana em piso intertravado com escada e rampa de acessibilidade, localizada na Rua José Benedito de Paula, bairro Lavra, Cambuquira - MG. Foi declarada sessão deserta.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - PAL Nº 245/2022
Aquisição de óleos e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, atendendo o bom funcionamento e manutenção preventiva e corretiva dos veículos do transporte escolar que realizam as rotas urbanas e rurais transportando alunos das escolas municipais e estaduais do município de Cambuquira MG, conforme especificações e quantidades estimadas com inscrição em Ata de Registro de Preço.
Empresas vencedoras: HORIZONTE COMPONENTES LTDA. com os lotes: 6 e 9 no valor total de R$ 2.226,20; AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. com o lote: 10 no valor total de R$ 159,60; KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.598,80; AUTO PEÇAS G.L. EIRELI com o lote: 11 no valor total de R$ 524,95; JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA com os lotes: 3, 4, 5, 7 e 8 no valor total de R$ 3.511,20.
Item fracassado: 2

CAMBUQUIRA - MG, 05 de setembro de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6592F336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE SUSPENSAO DE EDITAL PROCESSO 90/2022 PREGAO PRESENCIAL 11/2022 Devido impugnação do Edital por empresa licitante interessada no processo, a qual apontou

comprovadamente erros no Edital , neste ato, o Pregoeiro Municipal e membros de equipe, TORNA PÚBLICA a SUSPENSÃO da licitação conduzida sob a rubrica o Processo nº 90/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, cujo Objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AOUISIÇÃO OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS PARA DEMANDA DA PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO-MG*, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, sendo que a NOVA DATA de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, após a devida regularização. Informações: pmcmlicitacao@campodomeio.mg.gov.br .

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4FE82FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PROCESSO 96/2022 CHAMADA PUBLICA A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de DISPENSA CHAMAMENTO PUBLICO, rgida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das escolas, vinculando contrato de 4 meses. Prazo de entrega dos envelopes até o dia 29/09/2022. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 05 de setembro de 2022.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C6FE7515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 54/2022, Inexigibilidade 009/2022, Contrato 056/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. Empresa: **LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ: 41.409.168/0001-32. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Assinatura: 01/09/2022. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8CC6538E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 055/2022 PP: 027/2022 RP: 020/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Data de abertura / Julgamento: 20/09/2020 às 08h30min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:B19181A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em CBUQ de vias urbanas do Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 26/09/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de setembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:09E0C3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 072/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 CREDENCIAMENTO Nº008/2022

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que fará realizar Inexigibilidade cujo objeto é CREDENCIAMENTO N°008/2022, para Credenciamento de Terapeuta Ocupacional e Educador Físico para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 15/09/2022 às 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3752-1260 no horário de 08hoo min as 17h00min.

Catas Altas da Noruega, 05 de setembro de 2022

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:75E29FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 042/2022 PRC 073/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de serviços de arquitetura e patrimônio cultural, relativos ao ICMS Cultural de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 19/09/2022 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 05 de setembro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CF9C12E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 PRC 074/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa para realização de reforma no Museu, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 20/09/2022 ás 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Catas Altas da Noruega, 05 de setembro de 2022

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:FD9D70AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO: 007/2022 PREGÃO: 005/2022

Conforme desistência da licitante Cintia Gomes Ferreira, o Secretário Municipal de Saúde convoca a próxima colocada para abertura e conferência da documentação, de acordo com Ofício enviado ao setor de licitações, onde o Secretário solicita a convocação.
Dessa forma, fica a sessão de conferência marcada para 09/09/2022 às 13 horas.

Catas Altas da Noruega, 05 de setembro de 2022.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:139B95E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 107/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107 /2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de carga de oxigênios, válvulas reguladoras e locação de cilindros e concentrador, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 107/2022 e Pregão Presencial nº 073/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 01/09/2022pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 138.800,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 38.714.672/0001-31 . Valor Total de R$138.800,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 05 de Setembro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:2C688EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022

Processo Licitatório nº: 107/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 073/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 38.714.672/0001-31

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de carga de oxigênios, válvulas reguladoras e locação de cilindros e concentrador, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Lotes Vencidos: 01

Valor:R$ 138.800,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Data de Assinatura:05/09/2022

Vigência: 05/09/2022 - 05/09/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:F4E891DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 - REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Referência: Processo Licitatório 108/2022
Assunto: Contratação de empresa de engenharia para realização da Reforma da Estação Ferroviária de Coimbra, Minas Gerais, com material por conta da contratada, conforme os padrões estabelecidos no Projeto, na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e na documentação técnica.
O Prefeito Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, MaurílioDias Massensini, no uso de suas atribuições legais e tendo comoprerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93,bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução eencerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teordo art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados pelaAssessoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações,tendem à anulação do certame e de todos os seus atos;
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniênciaadministrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do PregãoPresencial nº 074/2022.

Publique-se.

Coimbra, 05 de setembro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:CED36F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente dahomologação parcial constante em fls. 531/534, do **Processo de Licitatório nº 022/2022,** na Modalidade de **Credenciamento 004/2022,** publicada em 01/08/2022**,** em conformidade com o estabelecido no art. 25, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CONTRATADA:ALAN SOARES DE LIMA ,CPF 130.818.217.79
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MAESTRO/MAESTRINA E INSTRUTORES(AS) MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE REGÊNCIA, ENSAIOS E PERPASSAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS MEMBROS DA CORPORAÇÃO MUSICAL MESTRE MÁRIO PEREIRA DA LUZ EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DASECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CONFINS"
VALOR TOTAL: R$ 21.120,00(Vinte um mil, Cento e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA:26/08/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a partir da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida
PELA CONTRATADA:ALAN SOARES DE LIMA, CPF nº. 130.818.214-79 e Carteira de Identidade MG-MG-24.229.554PC/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1285D470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo licitatório nº 069/2022, modalidade **Dispensa de Licitação nº 015/2022**,com fulcro noinciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; observada a Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;o Decreto Municipal nº 833/2017
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:MARCONI JOÃO SANTOS DA SILVA, CPF792.199.696-53, Carteira de Identidade MG-7438401
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA GAMELEIRA, N° 399, BAIRRO GAMELEIRA, CONFINS/MG, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO NOVO ESF GAMELEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00(dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA:26/08/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a partir da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:MARCONI JOÃO SANTOS DA SILVA, CPF792.199.696-53, Carteira de Identidade MG-7438401
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2022

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F11EDFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente do processo licitatório n° 130/2021, Modalidade Credenciamento n° 004/2021, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações , na Homologação Parcial emitida em 28/07/2022 e publicada no órgão oficial de publicação do Município em 29/07/2022
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda
CONTRATADA:BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, inscrito no CNPJ sob n.º 17.184.037/0001-10
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a prestação, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICÍPIO DE CONFINS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, inclusive por intermédio de terceiros contratados
VALOR TOTAL: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais**)**
DATA DE ASSINATURA:22/08/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a partir da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda Sr. Willian Machado
PELA CONTRATADA: Diretora Administrativa, Sra. Taíse Christine da Cruz, CPF 745.125.796-72 e Carteira de Identidade MG-5029976 SSP/MG,
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7B7F883B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 03/09/2022, conforme solicitação constante na Comunicação Interna da Secretária Municipal de Educação, datada em 31/08/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Parecer jurídico emitido em 01/09/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CNPJ/MF sob nº 001.006.232/0001-10,Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA:BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ 33.131.856/0001-55
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: 139.748,35 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA:01/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a partir da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos Rodrigues Eloi - RG: M-4.160.084 SSP/MG e CPF: 512.363.706-00,
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:48225148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo devigência encerrará em 03/09/2022, conforme solicitação constante na Comunicação Interna daSecretária Municipal de Educação, datada em 31/08/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência,a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal
nº 7.892/2013 e o Parecer jurídico emitido em 01/09/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADA:CASA DE CARNES BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 13.074.749/0001-25**,**

OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E
DERIVADOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
DESTE EDITAL",
VALOR TOTAL:499.888,09 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA:01/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a partir da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal da Educação Márcia Cristina dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sra. Andrea Simone Ribeiro Gontijo – RG: M-4.021.640 SSP/MG CPF:004.752.216-05
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D929E863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Esporte e Lazer, Obras e Serviços Urbanos e Educação

FORNECEDOR: BMLL MULTISERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 46.993.822/0001-11
OBJETO:" REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOSE COBERTURASFIXA, TÚNEL, RETRÁTIL COMBRAÇO ARTICULADOE CORTINA ENROLÁVELE FIXO EM POLICARBONATO, INCLUINDOMATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTETERMO DE REFERÊNCIA,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS."
VALOR TOTAL: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA:31/08/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramose pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza, Secretária Municipal de Educação, pela Secretária Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR: Neuzane Batalha da Silva – OAB/MG: 165.379 e CPF:442.797.521-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2AF616C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretaria municipal de Saúde
FORNECEDOR:GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ11.251.668/0001-28
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDOSUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL**"**
VALOR TOTAL: R$ 1950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:31/08/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR: Waldir de Souza– rg: MG-350.537PC/MG e CPF: 264.314.756-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CB010736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretaria municipal de Saúde
FORNECEDOR:ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 23.359.559/0001-08
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA:31/08/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR: Barbara Alves dos Santos – **rg:**MG-13.996.730SSP/MG e **CPF**: 075.729.786-22
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7A44E06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretaria municipal de Saúde
FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA CNPJ 65.186.835/0001-23
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDOSUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOSPACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 178.567,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA:31/08/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR: Geraldo Magela Santana– rg: M-2.083.954SSP/MG e CPF:417.512.136-68
João Inacio Santana - RG: M-1.013.504 SSP/MG e CPF: 325.318.266-53
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B31D62AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretaria municipal de Saúde
FORNECEDOR:MINAS MED BRASIL EIRELI CNPJ 27.710.825/0001-56
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA:31/08/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR: Tatiana Aparecida Fernandes de Souza – rg: MG-8.793.205 SSP/MG e CPF: 044.169.366-05
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DA0791D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Lenice Nogueira da Silva CNPJ 19.769.219/0001-88.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia – MG, no valor de R$83.818,16 (Oitenta e três mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos) - Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:FAED54A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Binário Tecnologia Distribuidora Eireli CNPJ 02.274.279/0001-27.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia – MG, no valor de R$54.932,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais) - Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D65A964F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Torna pública a homologação do processo nº 134/2022 – Tomada de Preço nº 009, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de obra de Construção do Posto de Saúde do distrito Jacaré, Empresa vencedora: EMERSON MARTINS CASTRO – ME, valor total: R$ R$ 98.000,03 (noventa e oito mil e três centavos).

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:87DEFE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS
Contrato nº 136/2017, PAL 134/2022, t.p 09/2022, contratado: EMERSON MARTINS CASTRO - ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de obra de construção do posto de saúde do distrito jacaré; valor: R$ 98.000,03 -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:B4DF6B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 082/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamento dia 22/09/2022 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:69959847

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM E SEM MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 081/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 081/2022 Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Locação de Veículo com e sem motorista dia 22/09/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:340B3FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/22022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 DE SETEMBRO DE 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES EM CONCRETO PARA CAIXAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura

Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:616DEA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
LOCAÇÃO DE VEICULOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 052/22, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 20/09/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.

MALAC. 05/09/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:3E9EB06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 049/2022 – ADESÃO 04/2022

O MUNICIPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO A **ADJUDICAÇÃO** E A **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO DE ADESÃO 049/2022 **PARA** AQUISIÇÃO DE UM VEICULO/ONIBUS RURAL ESCOLAR ZERO KM, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVÈNIO Nº 1261001829/2021/SEE**.** TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA : CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ 30.614.561/0006-30 om sua sede na cidade de CAXIAS DO SUL – RS , à Rua IRMÃO GILDO SCHIAVO, no 110 – bairro SÃO CRISTOVÃO – CEP 95.058-510, PELO VALOR TOTAL DE R$ 361.080,00 (TREZENTOS SESSENTA UM MIL E OITENTA REAIS),

MALACACHETA, 22/10/2020 –

HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:766A5C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 138, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Andrea da Silva Machado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito a servidora ANDREA DA SILVA MACHADO, Mat. E-0327, nomeada em 27/08/1997, para o Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BB1C1578

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 139, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Rovani Marchetti Cardoso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé tendo em vista que o servidor obteve direito a mais um adicional de quinquênio tendo sido considerada a vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º Quinquênio a que tem direito ao servidor ROVANI MARCHETTI CARDOSO, Mat. E-0460, nomeado em 03/01/2005, para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FCEDBD5A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 140, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora Mirna Carvalho Guedes de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO à servidora MIRNA CARALHO GUEDES DE OLIVEIRA, Mat. E-404, admitida em 30/07/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 01/09/2022 a 30/10/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:54EE564E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede férias-prêmio à servidora Patrícia Bustamante Torres, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO à servidora PATRÍCIA BUSTAMANTE TORRES, Mat. E-110, admitida em 02/05/1990, no Cargo de Provimento Efetivo de Dentista, pelo período de 01/09/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:631F3A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 067/2022
Objeto: Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no fornecimento *de uniformes,* que serão usados pelos servidores de todos os setores da Administração da Prefeitura de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 21/09/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:251D79B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo Licitatório Nº 064/2022 - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: o REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELASTICA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA ELÉTRICA para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moeda/MG. Sessão pública se realizará dia 21/09/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2022 - Processo Licitatório Nº 063/2022 - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de PÓ DE CAFÉ E PAPEL HIGIÊNICO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOEDA/MG. Sessão pública se realizará dia 20/09/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E472090D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE RP: 0043/2022 – CONTRATADO: GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 43.575.205/0001-08 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MGREGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG. PROCESSO: 0057/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 0025/2022 - VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.442,20 (vinte e tres mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: 29/08/2022 à 29/08/2023.

MOEDA, Segunda-feira , 29 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:700C4D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–254/22 PREGÃO PRESENCIAL: 123/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–254/22 PREGÃO PRESENCIAL: 123/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto registrar preços para aquisição de material esportivo para uso em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos próprios do Município, para aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência, ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 21/09/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:02FC3F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.105 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

DECRETO N° 4.105 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022.

NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO GT- VIAC DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução SES/MG nº 7.732 de 22 de dezembro de 2021 que prevê o fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes) em Minas Gerais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho de Vigilância dos Acidentes de Trânsito – GT-VIAC do Município de Patrocínio, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 4.102/2022 os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde:
GILBERTO MARTINS JUNIOR

II – Representante da Secretaria Municipal de Trânsito
LILIAN PATRÍCIA NUNES REIS

III – Representante do Serviço de Urgência e Emergência – Pronto Socorro
JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA

IV – Representante do Serviço Hospitalar – Santa Casa de Patrocínio
FERNANDO FERRARI DA SILVA
V – Representante do Corpo de Bombeiros
2º TEN. FABIO SOARES MACHADO

VI – Representantes da Polícia Militar
TEN. ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
TEN. ALCIDES DORNELAS JUNIOR

VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação
JONATAS MATEUS DE BESSA

VIII – Entidades, Clubes de Serviços e Organizações Não Governamentais afins
DÉSIO RODRIGO SILVA - PRESIDENTE DO ROTARY CLUBE NOVAS GERAÇÕES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:871834E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 017/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral para a manutenção das atividades das secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 19/09/22 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 06/09/22 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F024D032

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 032/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para veículos leves pertencentes à frota municipal objetivando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 20/09/20222. Início da Sessão: 20/09/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 08/09/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:91DC76B4

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 033/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para os veículos pesados e utilitários pertencentes a frota municipal, objetivando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 20/09/20222. Início da Sessão: 20/09/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 08/09/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A6C5A0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 097/2022**, **Tomada de Preços 011/2022**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOVNº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2022, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202223680010,** em favor da empresa **SR EMPREENDIMENTOS.** Inscrito no **CNPJ sob o n° 21.858.501/0001-83,** no valor de **R$ 250.128,70, referente ao lote 01, R$ 189.391,23, referente ao lote 02** e **R$ 165.428,35,** referente ao **lote 03**.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:12198C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 097/2022, Tomada de Preço 11/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOVNº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2022, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202223680010,** que assinou em **26/08/2022, o Contrato de n° 104/2022,** com a empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ n° **21.858.501/0001-83,** em regime de empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no valor de **R$ 250.128,70 (Duzentos e cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos),** referente ao **lote 01 da TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022,** prazo de execução 03 (três) meses, prazo de vigência do contrato 05 (cinco) meses **.**

Pedra Azul/MG, 26/08/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:BA9183D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 097/2022, Tomada de Preço 011/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOVNº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2022, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202223680010,** que assinou em **26/08/2022, o Contrato de n° 105/2022,** com a empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ n° **21.858.501/0001-83,** em regime de empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no valor de **R$ 189.391,23 (Cento e oitenta nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos),** referente ao **lote 02 da TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022,** prazo de execução 02 (dois) meses, prazo de vigência do contrato 04 (quatro) meses **.**

Pedra Azul/MG, 26/08/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B2385F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 097/2022, Tomada de Preço 11/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOVNº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2022, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202223680010,** que assinou em **26/08/2022, o Contrato de n° 106/2022,** com a empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ n° **21.858.501/0001-83,** em regime de empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no valor de **R$ 165.428,35 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos),** referente ao **lote 03 da TOMADA DE PREÇOS**

Nº011/2022, prazo de execução 02 (dois) meses, prazo de vigência do contrato 04 (quatro) meses**.**

Pedra Azul/MG, 26/08/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA –
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:EBE82E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº 288/2022 – Inexigibilidade N° 032/2022 – Objeto: Contratação de show artístico da dupla Alan e Alisson para o evento "Pedra da Anta em Festa, 1° Trilhão e XXIII cavalgada de Pedra do Anta". Contratada: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES, inscrita no CNPJ sob o n° 13.880.850/0001-73. Valor Total: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamentação legal: artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 02 de setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:15AC51B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO (AVALIAÇÃO TÉCNICA DE AMOSTRAS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS) - PROCESSO Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Avaliação Técnica de amostras, referente ao Processo Nº 125/2022 – Pregão Eletrônico Nº 085/2022 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas. Finalizada a avaliação das amostras, foi verificado que a empresa MAGNECOM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, atendeu a todos os requisitos exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir para a fase de habilitação do certame, a qual fica marcada para o dia 09 (nove) de setembro de 2022 às 09:00 horas.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C0FC15A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 129/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 129/2022 – Pregão Eletrônico Nº 089/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de sistema informatizado em formato SaaS (Software as a Service*)* para gestão de comunicação interna e externa, bem como o gerenciamento eletrônico de documentos e gerenciamento de atividades. A referida retificação altera a data do certame para o dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 às 09:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.
Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1F51EAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 139/2022 – Pregão Eletrônico Nº 099/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 139/2022 – Pregão Eletrônico Nº 099/2022 – Data: 21/09/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e aquisição de dutos pead.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:557FFAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 130/2022 – Pregão Eletrônico Nº 090/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 130/2022 – Pregão Eletrônico Nº 090/2022 – Data: 20/09/2022 às 08h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

MARILENA PARREIRA ALVES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:567CEC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.669 FICA NOMEADA PAULA DE CASTRO SOLAR PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR I ADMINISTRATIVO DE SAÚDE BUCAL.

DECRETO No 12.669/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada Paula de Castro Solar para exercer o cargo de Coordenador I Administrativo de Saúde Bucal.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de setembro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E4A30D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.668 FICA EXONERADA A SERVIDORA KÁTIA HERMENEGILDO CREMONEZI DO CARGO DE COORDENADOR I ADMINISTRATIVO DE SAÚDE BUCAL.

DECRETO No 12.668/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Kátia Hermenegildo Cremonezi do cargo de Coordenador I Administrativo de Saúde Bucal.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de setembro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:959AB9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 120/2022 – Pregão Eletrônico Nº 083/2022 cujo objeto é a contratação de serviço de implantação de usina fotovoltaica. A referida retificação altera a data do certame para o dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022 às 09:30. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:549DEB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 077/2022 DISPENSA N.º 037/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 077/2022
Dispensa n.º 037/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 037/2022, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 (seis) assinaturas da Revista "Mundo Disney + HQ em Inglês" visando atender às necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Educação e, também, para o fornecimento de 06 (seis) assinaturas da Revista "Educação Infantil/Língua Portuguesa/Humanitas" visando atender às necessidades dos professores das Escolas da Rede Municipal de Educação**. Empresas CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.691.820/0001-90 e EDITORA SEI LTDA., inscrita no CNPJ n.º 27.906.988/0001-09. **O valor total será de R$ 13.464,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, sendo o valor de R$ 7.711,20 (sete mil setecentos e onze reais e vinte centavos) para as assinaturas das revistas "Mundo Disney + HQ em Inglês" e o valor de R$ 5.752,80 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para as assinaturas das revistas "Educação Infantil/Língua Portuguesa/Humanitas". Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 05 de setembro de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:A6589AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 091/2021
Tomada de Preços nº 009/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 077/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RCA Engenharia e Serviços Prados LTDA
Onde Se Lê:
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de execução de obras de ampliação do Parque de Exposições do Município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com o Contrato BDMG/BF n.º 284.909/20, em mais **4 meses**, findando-se o prazo contratual em **31 de dezembro de 2022**.
Leia-Se:
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de execução de obras de ampliação do Parque de Exposições do Município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com o Contrato BDMG/BF n.º 284.909/20, em mais **6 meses**, findando-se o prazo contratual em **28 de fevereiro de 2023**.
Data: 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:47CD0A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 199/2022 – Credenciamento 16/2022, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de Fisioterapeutas especialistas em área respiratória para prestação de serviços aos munícipes e dá outras providências, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.077/2021,** ficando como contratada a empresa **NAJARA ROSA MACHADO CAMPOS LARA** (CNPJ: **42.125.165/0001-30**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:589B3283

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.194/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.194/2022, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FC59151F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.455/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.455/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 09/2022 – ENFERMAGEM. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:87573E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.456/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.456/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 10/2022 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:39383355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.454/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.454/2022, que DISPÕE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE PEDIDO EXPRESSO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:15C7C6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.457/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.457/2022, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F1DA20F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.458/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.458/2022, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C23346B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.195/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.195/2022, QUE DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE 1° SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR EM PERÍODO DE FÉRIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:53864F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS:

01) Contrato Administrativo nº 09/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: SMART DO BRASIL LTDA – EPP – Objeto: Aquisição de veículo para a Saúde – Valor Global: R$ 290.000,00 – Prazo: 09/02//2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 04/2022 – Modalidade: Pregão nº 3/2022 – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Marco Aurélio Aguiar Pereira, contratado.

02) Contrato Administrativo nº 10/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: GÁS E CIA LTDA – Objeto: Gás de cozinha e vasilhame – Valor Global: R$ 69.902,00 – Prazo: 10/02/2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Evandro da Silva, contratado.

03) Contrato Administrativo nº 11/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: Informática.com Ltda - EPP – Objeto: Eletrônicos e informática – Valor Global: R$ R$ 50.800,00 – Prazo: 11/02/2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 011/2022 – Modalidade: Pregão 08/2022 (Adesão ARP 04/2022) – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Ronaldo Eustáquio Cardoso - Contratado

04) Contrato Administrativo nº 012/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: Deva Veículos Ltda – Objeto: Aquisição de caminhão compactador – Valor Global: R$ 425.000,00 – Prazo: 11/02/2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 012/2022 – Modalidade: Pregão 09/2022 (Adesão ARP 05/2022) – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Abner Saldanha Rezende - Contratado.

Prudente de Morais/MG, 05 de setembro de 2022

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:A1454273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 89/2022 - Processo Licitatório n° 68/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x Construtora Moreira & Santana LTDA, CNPJ: 02.320.868/0001-02, valor: R$ 697.311,62 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento em piso intertravado com blocos pré-moldados de concreto, espessura mínima de 8 cm, com meio fio, sarjeta e travamentos nas ruas: Getulio Vargas, Travessa Antonio Firmiano, Jose Carlos De Oliveira e Tranquilino Lacerda e trechos das Ruas Guaraná, Tupinambas, Guaranis, Elviro De Souza Lacerda e Dielson Ribeiro, situadas nos Bairros Almir Coelho, Bela Vista e Centro. Vigência: 18/07/2022 a 18/10/2022.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:8D9B51CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto refere-se á **eventual e futura aquisição de um bisturi eletrônico para realização de cirurgias eletivas** com abertura prevista para o dia 09/09/2022 ás 09h00m. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações situado a Rua São Geraldo Nº162 – Centro no Município de Rubim/MG, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@rubim.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3746-1034 .

Prefeitura Municipal de Rubim/MG, 05 de setembro de 2022.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:9C1B0C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 06/2022 - Tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA: 1261002412/2022/SEE. A abertura será às 09h00min do dia 20/09/2022 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br e https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublicado.aspx. Maiores informações pelo telefone: (33)3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:75972B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO N. 010/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/09/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Leilão n. 010/2022 – À Andrierre da Silva Lopes e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F62AAC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 190/2022.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do material ferroso "sucatas" destinado para reciclagem, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 010/2022 – Contratada: Andrierre da Silva Lopes – Valor: R$2.720,00 – Vigência: 02/09/2022 a 01/10/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6E2AE49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente Sr. **Leony Geraldo Magalhaes**, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 74/2022 TP Nº 007/2022, na forma que segue.

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
CONGRANDAE ENGENHARIA LTDA	**R$ 440.984,21**

VALOR GLOBAL: R$ 440.984,21 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO /MG (RUA NELSON ÉDSON PORTO).*

Homologação: Prefeito Municipal **Alexandre Rodrigues de Souza**

Santo Antônio do Rio Abaixo – MG, 05 de setembro de 2022**.**

LEONY GERALDO MAGALHAES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:590839F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 148/2021 – DISPENSA 75/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 19.588.322/0001-21. VALOR R$ 16.000,00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO ARQUITETÔNICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETO DE RESTAURO DO BEM IMÓVEL TOMBADO DA CASA CULTURA PEDRO MATTAR FILHO. BEM CULTURAL TOMBADO PELO DECRETO 074/2011, LOCALIZADO Á BÁRBARA HELIODORA, N° 73, CENTRO, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:1D0465FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide publicar **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, do certame referente ao EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório n° 149/2021 DISPENSA 76/2021 - OBJETO: SERVIÇO DE TRENZINHO DA ALEGRIA PARA MERCADO DE NATAL QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PLANEJAMENTO**.** Vem por meio deste, RETIFICAR conforme segue:
Onde lê-se:
Processo licitatório n°149 – Pregão presencial n° 76
Leia-se:
Processo licitatório n°149- dispensa n° 76

Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:62A61345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 151/2021 – DISPENSA 77/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:RICARDO CARVALHO RODRIGUES, inscrito no CNPJ n° 13.892.372/0001-11. VALOR R$ 950,00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS PARA O MERCADO.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:6834D5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 151/2021 – DISPENSA 77/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: ADRIANO LUIS DE CARVALHO, inscrito no CNPJ n° 39.530.128/0001-00. VALOR R$ 950,00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS PARA O MERCADO DE NATAL.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:519D9555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 146/2021 – DISPENSA 73/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:AIRTON ROBELHO PAPOTTI CATANDUVA, inscrito no CNPJ n° 03.505.566/0001-63. VALOR R$ 8.564,00.
OBJETO: AQUISIÇÃO MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL PARA O MERCADO DE NATAL E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:4D6A3B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 144/2021 – DISPENSA 72/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:COMERCIO DE ROUPAS KM LTDA, inscrito no CNPJ n° 17.197.492/0001-50. VALOR R$ 16.531,20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:067BCA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 147/2021 – DISPENSA 74/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNCÍPIOS-AMM, inscrito no CNPJ n° 20.513.859/0001-01. VALOR R$ 5.040,00
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS PARA CONHECIMENTO PÚBLICO EM GERAL, CONFORME LEI DE LICITAÇÃO N°8.666-93.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:A4C11974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 031/2022 PRC 117/2022 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação para prestação de serviços de vidraçaria para prefeitura municipal de São Pedro dos Ferros conforme solicitação das secretarias. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 19/09/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5239A27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DECIMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO DECIMO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 078/2019 do Processo nº 033/2019, Dispensa nº 007/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e WILSON MARQUES COELHO, SOB O CPF N° 527.787.036-07. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 02 de dezembro de 2022. a contar da data de 03 de setembro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de setembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D5EAB7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 056/2022 do Processo nº 076/2022, Dispensa nº 021/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Armando de Paula Marques, SOB O CPF N° 573.100.846-91. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por um mês o prazo de vigência do contrato até 09 de setembro de 2022. a contar da data de 10 de outubro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de setembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4B598D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Contratos 099/2022, OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) juridica (s) ou fisica legal e regulamentada no ramo de informática , para ser oficineiro na oficina de informática, para prestação de Serviços junto ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS; vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.. Contratos na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

PAULO MENDES GOMES -
Presidente da CPL -

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D2BB7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 43/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2019,
CARTA CONVITE Nº. 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG 13.969.706, inscrito no CPF sob o no 069.216.926-12, residente e domiciliado na Rua Padre José Rocha, no69, Centro, cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: DIONATAN PAULO ARRUDA, portador do CPF nº. 105.415.456-20 e RG nº. MG – 17.157.732 SSP/MG, CREA nº. MG – 241363/LP, residente na Rua Prefeito José Paulo de Assis, s/nº. Japão na cidade de Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reajustado em aproximadamente 10,11% o valor do contrato original que tem como objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica qualificada para prestação de serviços de engenharia civil em atendimento a demanda da Administração Municipal, conforme índice do INPC apurado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para R$ 3.969,00 (Três mil novecentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de setembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

DIONATAN PAULO ARRUDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:06DFCC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022, PREGÃO PRESENCIAL NO 14/2022.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40, sediada na Rua Rodovia BR 040, n.º 180, bairro Centro, CEP.: 99.740-000, cidade Barão de Cotegipe - RS, neste ato representada por seu sócio-gerente Odair José Balestrin, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 12R-2.237.502 SSP/SC inscrito no CPF/MF sob o n.º 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, n.º 266, apto 02, bairro: centro, CEP.: 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o

Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
246	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	R$ 7,96	R$ 8,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:71A0D528

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 108/2022 - Dispensa nº. 19/2022, aberto com vistas a **Contratação de empresa para organização e realização do evento de "Batizado de Capoeira" dos alunos do Município de Senhora dos Remédios**, com a empresa **Júlio Cesar Pereira 06305874697**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 24.238.716/0001-90**, no valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Senhora dos Remédios, 05 de Setembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E1AE9B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 78/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação do quarto termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de galpão com almoxarifado e muro de vedação de toda a área construída na Rua Alcides Rodrigues Mateus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios, passando o valor total de R$ 47.678,86 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R$ 56.976,46 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista que houve um equivoco de quantidade na planilha do reequilíbrio no item 18.1 (portão de grade colocado com cadeado), sendo necessária adequação, pois o reequilíbrio foi realizado com valor a menor do que o efetivamente planilhado e executado, conforme parecer técnico da engenharia anexo aos autos.

correspondente ao valor total de R$ 47.678,86 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista que o custo de alguns itens/serviços aumentou, conforme comprovação nos autos, planilha e parecer técnico da engenharia, havendo necessidade de alteração dos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ADITIVO
As demais cláusulas do aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 29 de agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7E417035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2022
Processo Licitatório nº 121/2022
A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 022/2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2022, tipo Menor Preço – Item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA, REFEIÇÃO NO KILO, REFEIÇÃO NO PRATO FEITO E MARMITEX DESTINADOS A SERVIDORES QUE ESTÃO DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM ZONAS RURAIS OU URBANOS E EM ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE HORÁRIOS CORRIDOS OU EM LOCALIDADES DISTANTES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022, , e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h:30min (treze horas e trinta minutos) **do dia 29/09/2022**, na praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – Sala de Licitação - horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 05 de setembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ED51460C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS 004/2022

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

EMPRESA RECORRENTE: **CONSTRUTORA MOREIRA-ME**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 PONTES (PASSAGENS MOLHADAS, CONFORME PROJETO ANEXO), NAS COMUNIDADES DA LAGOA E BREJÃO, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO, OBJETO DE REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO.

1. DO MOTIVO DO RECURSO

A **CONSTRUTORA MOREIRA-ME** impetrou Recurso **ADMINISTRATIVO NA FASE DE PROPOSTA** no seguinte "a proposta apresentada pela empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, contrariou o contido no instrumento convocatório no **item 11. 5 Os serviços idênticos (de mesmo código – planilha apresentada pelo Município) deverão apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de ser desclassificada".** Assim, para análise do recurso proposto pela Recorrente na fase de proposta, passa-se a análise, conforme se segue.

Sendo o edital que determina as regras da licitação em comento, obedecidas às normas contidas no art. 40, que estabelece os requisitos a serem obedecidos pela Administração Pública, e publicado o edital com observância das normas de publicidade já referidas no art. 21 do estatuto federal, está a ele vinculado, tanto a Administração Pública quanto os interessados, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio este constitucional essencial, cuja inobservância enseja a nulidade do procedimento, o qual está mencionado no art. 3° da Lei federal 8.666/93, e que, ainda tem o seu sentido explicitado no art. 41 do mesmo diploma federal, segundo o qual, define o estatuto "***a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".***
Verifica-se que o item **11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 11. 5 diz que: "**Os serviços idênticos (de mesmo código – planilha apresentada pelo Município) deverão apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de ser desclassificada."
Após a fase de Recurso administrativo e as alegações apresentadas pela Recorrente, constatou que tanto a proposta da empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA e proposta da Recorrente apresentada na sessão do dia 11 de agosto de 2022, contém vícios em sua planilha no que tange ao item 11.5 "empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA" e a planilha da Recorrente consta valores idênticos, porém são projetos diferentes, o que indica valores superiores à MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS para CONSTRUÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA) NA COMUNIDADE DO BREJÃO e CONSTRUÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA) NA COMUNIDADE DA LAGOA.
Trata-se o edital de norma síntese de toda principiologia envolvente da licitação pública. Para ele convergem e dela ressaem os princípios da ***isonomia, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da competitividade, do julgamento objetivo, da adjudicação do objeto do autor da melhor proposta***. Portanto, estando à Administração Pública vinculada ao instrumento convocatório deve a ele obedecer aos requisitos de seu conteúdo.
Neste sentido, as argumentações apresentadas pela Recorrente, merece prosperar, DESCLASSIFICANDO A PROPOSTA apresentada pela empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 por não cumprir os requisitos do item 11.5 do instrumento convocatório, bem como** a Recorrente ter sua proposta desclassificada por apresentar valores idênticos, mas superiores a memória de cálculo.
Contudo com base no princípio da eficiência aplica-se o disposto na lei 8.666/93 em seu artigo 48 que dispõe:
Art.48.Serão desclassificadas:
[...]
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Grifamos)

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.
Diante do exposto, por via de consequência, **CONHEÇO** o presente recurso para o mérito julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** e DESCLASSIFICAR AS PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA EMPRESA BRANIX EMPREENDIEMNTOS E **CONSTRUTORA MOREIRA-ME PARA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022.**
Em ato continuo em consonância com o artigo 48, § 3º da lei 8.666/93, **designa nova data para que as empresas participantes apresentem nova documentação de habilitação e proposta comercial no dia 29 de setembro as 08:30 na sala de licitações.**
É como decido.

Sala de licitações do Serranópolis de Minas, 05 de setembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SÁVIO RODRIGO CANGUSSU DA MATTA
Diretor de Engenharia

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8D58ED3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 088/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 088/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 058/2022.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento de rouparia/enxoval hospitalar para atendimento da rede municipal de saúde, sob gestão da secretaria municipal de saúde de Tiradentes/MG, por meio do sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 15/09/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:651EF3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas com operador, em atendimento às necessidades da secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG.** Início da Disputa: 20/09/2022 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 05/09/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E04776D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ANULAÇÃO PREGÃO 061

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2022. PREGÃO PRESENCIAL N 061/2022.
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO:Aquisição de veículo novo 0km com primeiro emplacamento em favor do município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação**.**
Trata-se de medida administrativa adotada pelo Município de Ubaporanga frente ao Processo Licitatório nº 0117/2022 – Pregão Presencial nº 061/2022, cujo cerne consiste em rever atos administrativos quando há existência de fatos ou atos marcantes que evidenciam a nulidade do certame, e:
CONSIDERANDOo que em medida de autotutela ao revisar o conteúdo das fases internas do certame verifiquei a ausência de reserva orçamentária suficiente para cobrir as despesas do certame conforme disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDOa prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDOque a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDOque não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;
RESOLVO;
ANULAR, os atos constituintes do certame licitatório N° 0117/2022, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO CERTAME**;
DETERMINAR o retorno à origem para a adequação às falhas apontadas;
DETERMINAR à publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Ubaporanga – MG 05 de setembro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:704F45B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 95/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 95/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Determina a instauração de processo administrativo disciplinar contra servidor, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 37/1956, Lei Federal nº 8.112/1990 e Lei Municipal nº 1.060/2021;

CONSIDERANDO, os fatos ocorridos descritos nas fls. 04-07;

CONSIDERANDO, que os fatos supostamente praticados pelo servidor Victor Dionísio de Paula, portador do CPF n° 121.596.356-42 afronta princípios constitucionais que regem a administração pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para oportunizar a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO, ainda, que a Comissão Permanente Processante opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da assenta da ata de reunião datada de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2022 em face do servidor **VICTOR DIONÍSIO DE PAULA** com a finalidade de se averiguar a irregularidade existente, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da penalidade cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD 003/2022.

Art. 2° - Nomear os servidores públicos municipais integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito do Executivo Municipal, instituída pela Portaria 92/2022, para conduzir o PAD 003/2022.

Art. 3° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado um só vez por igual período mediante justificativa, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 01 de setembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:625B813F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 65/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 65/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **gratificação de dedicação exclusiva,** disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 44% (quarenta e quatro por cento);
II - ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 20% (vinte por cento);
I**II – ANA PAULA BREIJÃO MANSO** – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 17,60% (dezessete inteiros e sessenta centésimos por cento);
IV - ANA PAULA OLIVEIRA BRITO – CPF 152.233.996-50 – gratificação em 20% (vinte por cento);
V – ANDRESA MARTINS PIMENTEL – CPF 131.268.096-26 – gratificação em 18 % (dezoito por cento);
VI – BEATRIZ ALVES CARDOSO - CPF 091.417.346-45 – gratificação em 15%(quinze por cento);
VII - CÉLIO FRANCISCO RODRIGUES – CPF 530.816.686-20 – gratificação 24% (vinte e quatro por cento);
VIII - CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 45 % (quarenta e cinco por cento);
IX – CÍNTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 45,50 % (quarenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento);
X – CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 35 % (trinta e cinco por cento);
XI – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 24 % (vinte e quatro por cento);
XII – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 75 % (setenta e cinco por cento);
XIII – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);
XIV – JOSÉ ONOFRE RODRIGUES – CPF 038.704.626-71 - gratificação em 8,6% (oito inteiros e sessenta centésimos por cento);
XV – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);
XVI – JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 9 % (nove por cento);
XVII – JULIA MARIA DA CUNHA – CPF 530.751.886-20 - gratificação em 7,5% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento);
XVIII - MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 48,50 (quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento);
XIX – NILSON MONTEZANOS FERNANDES – CPF 039.196.636-75 – gratificação em 24,50 % (vinte quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);
XX– PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 34,50% (trinta e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);
XXI – ROBERTO GOMES FERREIRA – CPF 025.856.096-77 – gratificação em 68% (sessenta e oito por cento);
XXII - VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 20% (vinte por cento);
XXIII – VITOR BASÍLIO MOREIRA – CPF 139.159.336-78 - gratificação em 58% (cinquenta e oito por cento);
XXIV – WANESSA APARECIDA PEDROSA – CPF 134.242.046-25 – gratificação em 18,50 % (dezoito inteiros e cinquenta centésimos por cento);
XXV – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 33 % (trinta e três por cento);
XXVI – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 - gratificação em 29,50 % (vinte e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Vieiras/MG, 01 de agosto de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:238985DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna pública, a assinatura do Contrato referente ao processo licitatório n.º 106/2022, Dispensa de Licitação n.º 43/2022, firmado com a empresa **VIWER FOTOGRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.968.512/0001-20, no valor global de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer solução de Streaming de vídeo e áudio das missas realizadas nas comemorações do Bom Jesus, provendo toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços na festividade

religiosa denominada “Jubileu do Bom Jesus” nos dias 7 a 14 de setembro de 2022 para Prefeitura Municipal de Vieiras – MG.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B503614F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO MUNICIPAL Nº.71/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 71/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“Institui a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para avaliação especial de desempenho, a que se refere o §4º do art. 41 da Constituição Federal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 41 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para avaliação de desempenho de que trata o § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, composta pelos seguintes membros:

I — Weslley Rodrigues de Andrade – Auxiliar Administrativo – CPF: 116.625.356-27;
II— Raquel Maria de Freitas Gomes – Fisioterapeuta – CPF: 068.012.806-94;
III — Maria Tereza Duarte de Faria – Agente Administrativo – CPF: 773.257.376-53;
IV — Eliane de Figueiredo Dornelas Borba – Docente I – CPF: 810.347.416-91;
V - Célio Francisco Rodrigues – Agente Administrativo – CPF: 530.816.686-20.

§ 1º. A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório será integrada por servidores municipais que atendam as seguintes condições:

I — sejam efetivos e estáveis;
II — não estejam respondendo a qualquer tipo de procedimento disciplinar; e
III — não mantenham parentesco até o 3º grau, em linha reta ou colateral, com o servidor que esteja sob avaliação.

§ 2º. Aos servidores que compõem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório não será devida nenhuma remuneração extra, nem a sua atuação nesse colegiado dará direito a qualquer tipo de créditos nos eventos de carreira.

Art. 2º. Para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal após 03 (três) anos de efetivo exercício, o servidor municipal nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público deverá ser submetido, no período de estágio probatório, a avaliação especial de desempenho, a ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, que ora fica instituída, em conformidade com as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, o servidor deverá ser submetido à avaliação especial de desempenho em ambos os vínculos.

Art. 3º. Enquanto não adquirir estabilidade, o servidor municipal poderá ser exonerado, no interesse do serviço público, nos casos de:

I — assiduidade;
II — ineficiência;
III — indisciplina;
IV — insubordinação;
V — falta de dedicação ao serviço;
VI — má conduta;
VII — não aprovação em curso de formação ou capacitação, previsto em legislação específica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 4º. A cada membro da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório será atribuído, por sorteio, na qualidade de relator, o acompanhamento individualizado do período de estágio probatório de parte dos servidores sob avaliação, incumbindo-lhe, em decorrência, a instrução do respectivo procedimento de avaliação especial de desempenho.

Parágrafo único. Cada membro relator ficará responsável por:

I — acompanhar a vida funcional do servidor em estágio probatório;
II — receber os relatórios e/ou avaliações de desempenho;
III — orientar o servidor e sua chefia sobre questões relativas ao estágio probatório.

Art. 5º. Incumbe à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

I — realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, propondo a aprovação ou a reprovação do servidor;
II — manifestar-se sobre eventual:

a) pedido de reconsideração relativo à avaliação especial de desempenho no estágio probatório;
b) recurso interposto contra pedido de reconsideração indeferido.

§ 1º. Para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório poderá, por ato administrativo devidamente motivado:

I — sempre que entender adequado e necessário, convocar o servidor avaliado, sua respectiva chefia e outros servidores para prestar informações;

II — exigir a entrega de relatórios extraordinários, inclusive selecionando casos individuais quando assim se faça necessário;
III — requisitar documentos e informações dos órgãos públicos municipais, úteis ao bom desempenho de suas atribuições.

§ 2º. Os servidores e chefias de unidades deverão, sob pena de incorrer em responsabilidade funcional, atender as convocações ou requisições da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório ou, se for o caso, apresentar justificativa de eventual impossibilidade de comparecimento, no dia e horários designados, de cumprimento da solicitação ou de atendimento no prazo assinalado para resposta.

Art. 6º. A avaliação especial de desempenho, condição necessária para a aquisição de estabilidade no serviço público municipal, deverá ser realizada em conformidade com os critérios e parâmetros definidos pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, desde que garantida a isonomia dos critérios e parâmetros de avaliação de carreiras.

§ 1º. Suspenso, por qualquer motivo, o curso do estágio probatório, ficará igualmente sobrestada, pelo mesmo período, a avaliação especial de desempenho do servidor.

§ 2º. A chefia imediata do servidor sempre deverá ser ouvida no processo de avaliação especial de desempenho.

§ 3º. A avaliação de desempenho em estágio probatório será única e observará os seguintes fatores:

I — inassiduidade;
II — pontualidade;
III — disciplina;

IV — eficiência;
V — responsabilidade;
VI — relacionamento;
VII — desempenho profissional;
VIII — capacidade de iniciativa;
IX — idoneidade moral.

§ 4º. Será considerado aprovado o (a) servidor (a) que, na Avaliação Especial de Desempenho - AED, obtiver pontuação superior ou igual a 70% (setenta por cento) da média simples dos critérios adotados.

Art. 7º. Independentemente da realização da avaliação especial de desempenho ou em razão dela, no caso de inassiduidade, indisciplina, insubordinação, falta de dedicação ao serviço ou má conduta, o membro relator responsável pelo servidor, de ofício ou por provocação da chefia imediata, deverá submeter o caso à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

Parágrafo único: Constatada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório a ocorrência de uma das condutas previstas no caput deste artigo, na forma a ser definida por aquele colegiado, deverá ser adotado o procedimento para exoneração de servidor em estágio probatório, previsto neste Decreto.

Art. 8º. Sem prejuízo da realização de avaliação especial de desempenho ou em razão dela, em caso de ineficiência, o relator da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, responsável pelo servidor, de ofício ou por provocação da chefia imediata, deverá adotar as seguintes providências:

I — ouvir o servidor para identificar os motivos de suas dificuldades, bem como orientá-lo;
II — ouvir a chefia imediata para identificar os motivos da ineficiência e avaliar eventual necessidade de realocação do servidor.

§ 1º. A ineficiência só se consuma, para os efeitos deste Decreto, após a realocação do servidor em, no mínimo, uma outra unidade de trabalho, mantendo a nova chefia o mesmo entendimento anteriormente manifestado.

§ 2º. Verificada a impossibilidade de manutenção do servidor, mesmo após a adoção das providências previstas no *caput* e § 1º deste artigo, ainda que não realizadas todas as avaliações, deverá o relator submeter o caso à apreciação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

§ 3º. Constatada a ocorrência da ineficiência pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, na forma a ser definida por aquele colegiado, deverá ser adotado o procedimento para exoneração de servidor em estágio probatório.

Art. 9º. Na hipótese de reprovação do servidor em curso de formação ou capacitação para o exercício das funções inerentes ao cargo, será adotado o seguinte procedimento, de modo a assegurar a ampla defesa e o contraditório:

I — será dada ciência ao servidor do resultado da avaliação e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua eventual manifestação;
II — decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo, com ou sem a manifestação do servidor, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório elaborará relatório, propondo, se entender cabível, a reprovação no estágio probatório e a consequente exoneração do servidor;
II - o Secretário Municipal ou a autoridade máxima ao qual se encontra vinculada a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório proferirá decisão final, exonerando ou mantendo o servidor nos quadros de pessoal da Administração Municipal.

Art. 10. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório encaminhar o relatório de avaliação especial de desempenho ao Secretário Municipal, que proferirá, no prazo legal, decisão final sobre a aquisição de estabilidade.

Art. 11. Nas hipóteses de não aprovação, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório deverá encaminhar representação ao Prefeito Municipal, visando a eventual instauração de procedimento de exoneração de servidor em estágio probatório.

§ 1º. A representação, que não exige forma especial, deve conter os elementos essenciais, acompanhados das provas aptas a configurar as razões da reprovação.

§ 2º. Constatando que a conduta caracteriza ilícito disciplinar, deverá ser instaurado o procedimento disciplinar correspondente.

§ 3º. Na hipótese de manutenção do servidor, permanecerá ele em avaliação para fins de estágio probatório.

Art. 12. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dirimir dúvidas e traçar orientações gerais sobre estágio probatório, bem como expedir normas complementares à execução deste decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 29 de agosto de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A718F246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 172B/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 – ADESÃO Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA – OBJETO: aquisição de mobiliário para as creches da rede municipal. **Valor Total: R$** 381.628,00. **Data:** 18/05/2022 – **Vigência:** 29/09/2022.
LEIA – SE:
[...]Valor Total: R$ 40.800,00

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F46FDDE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 256/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CAROL ALMEIDA PINTO 12489380621 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 3.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.
LEIA – SE:
[...]BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$ 2.000,00[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:939C9AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N° 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021 – DISPENSA Nº 086/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MILTON COELHO DE ALMEIDA – OBJETO: É objeto do presente Contrato a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 84, nesta cidade, para benefício da família da Srª **Edson Santos Ribeiro**, portador do CPF 509.344.735-87 e RG 39.852.628-x, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 086/2021** e **Processo Licitatório nº 169/2021**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Valor Total: R$** 3600,00. **Data:** 20/08/2021 – **Vigência:** 19/01/2022.
LEIA – SE:
CONTRATO N° 058/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021 – DISPENSA Nº 087/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MILTON COELHO DE ALMEIDA – OBJETO: É objeto do presente Contrato a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 86, nesta cidade, para benefício da família do Sr. **Pedro Gonçalves das Chagas Neto**, portador do CPF 050.037.576-38 e RG M – 3 422351, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 087/2021** e **Processo Licitatório nº 170/2021**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Valor Total: R$** 3600,00. **Data:** 20/08/2021 – **Vigência:** 19/02/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C5D3EC15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 233A/2022 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021 – PREGÃO Nº 059/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Água Mineral, a serem destinadas à manutenção das atividades das diversas secretarias municipais. - **Valor Total: R$ 29.515,00**. **Data:** 27/07/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CF24CB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 259/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: AGUIAR ENGENHARIA LTDA–ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado para obras de construção de uma Praça na Rua Bruno Drei, nº 51, Conjunto Habitacional Mário Bouchardet Sênior– Bairro Cohab III, Visconde do Rio Branco – MG.
Valor Total: R$ 230.589,25 Data: 05/09/2022 – **Vigência:** 03/03/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:27B59CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITIVO AO CONTRATO 014/2018

Torna público o 4º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em computadores, impressoras e redes de internet. Vigência de 06/09/2022 a 05/09/2023, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Renilson Severiano da Silva, CNPJ 039.518.726-59. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual dos valores.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cibele Antonieta de Oliveira
Código Identificador:AC7C4BD1

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de bobinas usadas na impressão simultânea de faturas. Credenciamento dia 22/09/2022, às 9h, de acordo com as disposições das Leis 8666/93 e 10.520/2002. Edital completo no e-mail: saaealmoxarifado@conqet.com e no site http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária 17.122.0210.2158-3.3.90.30-16.

ANDRÉIA SOUZA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele Antonieta de Oliveira
Código Identificador:2121F981

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0022/2022 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 0012/2022.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0022/2022 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 0012/2022, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E EMPRESA: JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº: 28.199.652/0001-16. OBJETO: 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTES POR UM TOTAL DE 58 (CINQUENTA E OITO) HORAS PARA SEREM USADOS PELA AUTARQUIA NO TRANSPORTE DE TERRA E MATERIAL PARA ATERRAMENTO DO LEITO DO RIO (CONTINUAÇÃO DO SERVIÇO EM ANDAMENTO NO RIBEIRÃO DO CARMO). SERVIÇO DESTA EMPRESA: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 6 (SEIS) M³ CADA, COM MOTORISTA E TRANSPORTE DE TERRA E MATERIAL PARA O PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RIBEIRÃO DO CARMO, NUM PERÍODO TOTAL DE 35 (TRINTA E CINCO) HORAS. VALOR UNITÁIO: R$ 80,00 (OITENTA REAIS) A HORA; VALOR TOTAL DE R$

2.800,00 (DOIS MIL, E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE: 26/08/2022 ATÉ 26/09/2022.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:8CCB9902

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando que o segundo candidato convocado não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo previsto no edital, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2022, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Bacharelado em Administração			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
033	Felipe Ramon de Queiroz Ferreira	92,21%	3º

Documentação a ser apresentada:
Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
Comprovante de Endereço;
Exame médico admissional;
Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.
2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.
2.1 A desistência é irretratável.
2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 05 de setembro de 2022

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:58E443B1

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO 43/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 4º aditivo ao Contrato 43/2020, originado do Processo n° 77/2020, Pregão Presencial 24/2020 – Lei Federal 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda ao Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto:**Estudo (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambienta (PCA) para obtenção da Licença de Operação do Aterro Sanitário do Município de Pirapora-MG.** Empresa Contratada:EME Engenharia Ambiental Ltda, -CNPJ sob o nº 11.466.953/0001-66. Nos termos da Lei Federal nº8.666/1993 e Pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, altera o prazo do contrato 43/2020, que passa a ter término em 30/09/2022. Data da assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Pirapora/MG., 30 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:DF2BBC7A

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-122/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 04/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores, **Wandark Gonçalves Costa** (Agente Administrativo I), **Emerson Bruno Oliveira Silva** (Agente Administrativo I), e **Carlos Eduardo Antunes de Castro** (Agente Administrativo II), para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do SAAE/Pirapora–MG; bem como inventário de estoque do almoxarifado.

A Comissão nomeada entregará relatório conclusivo até o dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:C113F796

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 150/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 08/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021,
CONSIDERANDO:
Com base na análise dos registros funcionais e nos termos dos Arts. 36 a 40 da Lei Municipal nº 1729/2003 e tendo em vista que os servidores atenderam aos requisitos constantes nos artigos retro mencionados, estando assim **APTOS** a permanecerem no quadro funcional desta Autarquia,
RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar o ato de nomeação da servidora **RENATA CELESTINO NOBRE**, cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, para o qual foi nomeada em 21/08/2019, através da Portaria nº SAAE/PIR 059/2019.
Art. 2º - Ratificar o ato de nomeação do servidor **CÁSSIO FERNANDO AMARAL MARTINS**, cargo de **AUXILIAR DE OFÍCIOS I**, para o qual foi nomeado em 21/08/2019, através da Portaria nº SAAE/PIR 059/2019.
Art. 3º - Ratificar o ato de nomeação do servidor **PEDRO HENRIQUE CAMPOLINA SILVA GUEDES**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, para o qual foi nomeado em 21/08/2019, através da Portaria nº SAAE/PIR 059/2019.
Art. 4º - Ratificar o ato de nomeação do servidor **THIAGO PENHA CUPERTINO**, cargo de **OFICIAL ESPECIALIZADO I – OPERADOR DE ETA/ETE**, para o qual foi nomeado em 21/08/2019, através da Portaria nº SAAE/PIR 059/2019.

Art. 5º - Ratificar o ato de nomeação do servidor **MATHEUS CARLOS CHAMONE LIMA**, cargo de **OFICIAL ESPECIALIZADO I – OPERADOR DE ETA/ETE**, para o qual foi nomeado em 21/08/2019, através da Portaria nº SAAE/PIR 059/2019.
Art. 6º - Ratificar o ato de nomeação da servidora **FERNANDA ROCHA RODRIGUES**, cargo de **OFICIAL ESPECIALIZADO I – OPERADOR DE ETA/ETE**, para o qual foi nomeada em 21/08/2019, através da Portaria nº SAAE/PIR 059/2019.
Art. 7º - Ratificar o ato de nomeação do servidor **VANLEX JUNEO GONÇALVES MAIA**, cargo de **FISCAL I**, para o qual foi nomeado em 21/08/2019, através da Portaria nº SAAE/PIR 059/2019.
Art. 8º - Ratificar o ato de nomeação do servidor **GLEIDSON DIAS MARINHO**, cargo de **OFICIAL ESPECIALIZADO I – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, para o qual foi nomeado em 21/08/2019, através da Portaria nº SAAE/PIR 059/2019.
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:EF51A4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS 001-2022

EXTRATO DA ATA SRP Nº 0001_2022

PROCESSO...: **PRC 142/2022**
LICITACAO: **PREGAO PRESENCIAL 002/2022**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
CONTRATADA: **G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME** CNPJ: **10.234.033/0001-50**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICOES FUTURAS E IMEDIATA DE GASOLINA AUTOMOTIVA PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO SAAE PELO PERIODO DE 12 MESES.**

VALOR DA ATA SRP: **R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais).**
VIGENCIA...: 01/09/2022 a 31/08/2023
DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.0017.512.0030.4.004 3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis Automotivos

Moema-MG, 30 de Agosto de 2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:588B4322

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para o fornecimento de sistema informatizado web de Gestão Comercial na área de saneamento básico. Credenciamento dos licitantes: dia 21/09/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 21/09/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3D5CFDCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CREDENCIAMENTO 002/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar chamamento público/credenciamento de pessoas jurídicas, visando à prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos moto bombas, sistemas e equipamentos elétricos. O referido credenciamento encontra-se aberto a partir do dia 19/09/2022 e enquanto durar a vigência (12 meses). Telefone: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos-MG, 31 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

ROSA CORNELIA MACHADO BALDINI-
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2C5F481B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 08-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **008/2022**, Processo Administrativo nº **0026/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR	Estimado	Adjudicado	Diferença
LIZARD SERVIÇOS EIRELI - 30.536.715/0001-24	7.799.328,00	5.778.300,00	2.021.028,00 Proveito - 25,9%
MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 35.457.127/0001-19	23.087.656,14	18.802.000,00	4.285.656,14 Proveito - 18,6%
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE	6.913.333,39	6.885.000,00	28.333,39

EQUIPAMENTOS E VEIC - 03.093.776/0011-63			Proveito - 0,4%
TOTAL	**37.800.317,53**	**31.465.300,00**	**6.335.017,53** **Proveito - 16,8%**

Matozinhos, 16 de agosto de 2022

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F3BC3219

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 08-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **008/2022**, Processo Administrativo nº **0026/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR	Estimado	Adjudicado	Diferença
LIZARD SERVIÇOS EIRELI - 30.536.715/0001-24	7.799.328,00	5.778.300,00	2.021.028,00 Proveito - 25,9%
MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 35.457.127/0001-19	23.087.656,14	18.802.000,00	4.285.656,14 Proveito - 18,6%
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - 03.093.776/0011-63	6.913.333,39	6.885.000,00	28.333,39 Proveito - 0,4%
TOTAL	**37.800.317,53**	**31.465.300,00**	**6.335.017,53** **Proveito - 16,8%**

Matozinhos, 16 de agosto de 2022

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8CCCCF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 91/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 42/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de refeição BUFET (Self-Service) e refeições individuais do tipo marmitex, com variação de cardápio, para atender as necessidades das secretarias de saúde e secretaria de segurança pública e trânsito.
Dia 05 de setembro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	QUANT.	TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE POR PESSOA	R$ 17,33	1500	R$ 25.995,00
2	REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE 290ML	R$ 3,50	300	R$ 1.050,00
3	REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE 350ML	R$ 4,00	300	R$ 1.200,00
4	REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE 600ML	R$ 5,33	300	R$ 1.599,00
5	SUCO NATURAL DE FRUTA OU DE POLPA 350ML	R$ 4,00	200	R$ 800,00
6	SUCO NATURAL DE FRUTA OU DE POLPA 600ML	R$ 5,66	200	R$ 1.132,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 31.776,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D14A3F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 656/2021 - ADITIVO 02

CONTRATO Nº 184/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº656/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021
CREDENCIAMENTO Nº010/2021
ADITIVO 02

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ARCOS/MG**, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, 255, sala 2, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-00, Município/Estado, inscrito no CNPJ nº 05.743.478/0001-25, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO, portador da CI: m-8.055.086 e CPF: 004.970.896-10, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste processo é A prestação de serviços de: consultas ortopédicas-revisão e acompanhamento, chamados de urgência/emergência e emergência no hospital municipal são Jose compreendendo consulta de avaliação e realização de procedimentos como: redução, imobilização dentre outros, cirurgias ortopédicas de médio porte, inclusive eletivas, cirurgias ortopédicas de pequeno porte, inclusive eletivas e procedimentos ortopédicos: sendo mais solicitados: descompressão infiltrações e bloqueios radiculares**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO:

2.1 – Fica acrescido o valor de R$3.348,32 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) e suprimido o valor de R$3.454,94 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme justificativa do setor requisitante.

Lote	Qtd	Aditivo de 25%	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)	QTD. total	Total com aditivo	SUPRES-SÃO	ACRESCIMO	TOTAL	VALOR GLOBAL
01	160	40	CONSULTAS ORTOPEDICAS- REVISÃO E ACOMPANHAMENTO	51,54	2.061,60	200	10.308,00			200	10.308,00
02	153	38	CHAMADOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, COMPREENDENDO CONSULTA DE AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO REDUÇÃO, IMOBILIZAÇÃO DENTRE OUTROS	196,96	7.484,48	191	37.619,36		17 3.348,32	208	40.967,68
03	11	02	CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE MEDIO PORTE, INCLUSIVE ELETIVAS	761,26	1.522,52	13	9.896,38	3 2.283,78		10	7.612,60
04	11	02	CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE ELETIVAS	585,58	1.171,16	13	7612,54	2 1.171,16		11	6.441,38
05	05	01	PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS: SENDO MAIS SOLICITADOS: DESCOMPRESSÃO INFILTRAÇÕES E BLOQUEIOS RADICULARES	197,50	197,50	06	1.185,00			06	1.185,00
TOTAL					12.437,26		66.621,28	3.454,94	3.348,32		66.514,66

2.2. Não haverá acréscimo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 –Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 24 de fevereiro de 2022.

Contratante

LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D55156C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 521/2021- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
ATA 342/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Registro de preços para: aquisição de tintas e acessórios e vassoura reta de crina de cavalo, para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	11	un	Rolo 15 cm lã - com suporte; para pintura – de 15 cm; com camisa de lã – pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico. Deverão atender as normas da ABNT e apresentar amostras para ser analisadas.	6,84	**R$ 7,47**
1	22	un	Tinta Esmalte sintético STANDARD Latas de 3,6 litros , cores variadas; acabamento: acetinado ou brilhante; cor: areia; para madeira e metais; composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos e inertes, aditivos, solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos. Na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e número do lote. Deverão atender as normas da ABNT 11702 tipo 4.2.1.2 e conforme a NBR 15494. Rendimento mínimo de 50m² em galão de 3,6litros por demão. Será definida a cor no termo requisitório	69,60	**R$ 85,34**
1	40	un	Tinta Esmalte Sintético PREMIUM Latas de 3,6 litros, acabamento: fosco. acetinado ou brilhante; em cores variadas; para madeira e metais; composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos e inertes, aditivos, solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos. Na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e número do lote. Deverão atender as normas da ABNT 11702 tipo 4.2.1.2 e conforme a NBR 15494. Rendimento mínimo de 50m² em galão de 3,6litros por demão	75,60	**R$ 82,00**
1	42	un	Tinta Piso Acrílica Lata de 18 litros Classificação PREMIUM para Pisos e cimentados. COMPOSIÇÃO: Emulsão acrílica modificada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos e acrílicos, microbicidas não metálicos e água. Na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e número do lote. Produto classificado conforme norma da ABTN 11702 de julho de 2010 tipo 4.5.6. com rendimento de Até 50m² por embalagem de 3,6 litros/ demão	179,50	**R$ 342,03**

Arcos, 29 de agosto 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA
Detentora
CNPJ nº 86.573.904/0001-21

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C993C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2022 - PEDIATRA

•

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

•

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 218/2021, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para formação de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

•

OBJETO

•

O presente Chamamento Público destina-se à contratação de **Médico Pediatra**, para substituir servidor afastado.

•

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2. A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3. O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
2.4. As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
2.6**.** Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).
2.7. Para realização do Edital de Chamamento, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
14/09/2022	Inscrição, apresentação dos Títulos e Entrevista

15/09/2022	Resultado Preliminar
16/09/2022	Recurso (Títulos)
19/09/2022	Resultado Final
Até 21/09/2022	Homologação

•

DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício da atribuição do seguinte cargo:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Médico Pediatra	01	12	R$ 7.661,365 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão alimentação)	Curso superior em medicina certificado de registro de qualificação de especialista emitido pelo CRM

3.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.3. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 3.2, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.4. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2.As inscrições serão realizadas em ato único no dia **14 de setembro de 2022**, no horário de 8 às 11 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, em Catas Altas/MG.
4.3 No ato da inscrição os interessados deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
b) Diploma de Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
c)Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
d)*Curriculum Vitae;*
e)Original e cópia dos títulos constantes no curriculum vitae;
4.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

6.DA SELEÇÃO

6.1.O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Prova de títulos, no total de 40 pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Pós-Graduação: Mestrado	7	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão.
Pós-Graduação: Especialização	3	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão.
Experiência na área de formação atuando no serviço público e privado. (2 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 15 anos. Não será considerada fração de ano.)	30	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho. **Não será aceito registro no CNES como comprovação de experiência**.

6.2.Entrevista, no total de 10 pontos, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Habilidade profissional	7
Postura e Comportamento	3
Total	10

6.3.A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **14 de setembro de 2022**, no horário de 8 às 11 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG.
6.4.Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.5.São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.
6.6.As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Chamamento Público e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7.Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
6.8.Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9.Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
6.10.Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
6.11.Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
6.12.Cada título será computado uma única vez.

7.DOS RECURSOS

7.1.Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
7.2.Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **16 de setembro de 2022**, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.

8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

•
obtiver maior pontuação na prova de títulos;

•
candidato com maior idade.

9.DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
9.1.Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:

•
Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

•
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;

•
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

10.DO RESULTADO FINAL
10.1.Até o dia **19 de setembro de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.
10.2.A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.
10.3.A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município.
10.4.Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.5.Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

11.DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
11.1. O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.DA CONVOCAÇÃO
12.1.Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
12.2.O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.
12.3.O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
12.4.Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

13.DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
13.1.O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

•
Atestado médico;

•
Carteira de Identidade;

•
CPF;

•
Título de Eleitor;

•
Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certificado de Reservista;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

14.DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

14.1.As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1.O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
15.2.Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art.
37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
15.3.A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do Edital de Chamamento, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.5.Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições;
Anexo III – Modelo de Recurso.

Catas Altas, 02 de setembro de 2022.

PAULA CRISTINA F. ROCHA
Membro
Comissão Processo Seletivo

MARCUS VINICIUS P. SANTORO
Comissão Processo Seletivo
Membro

JOEMAXON A. DE O. RAVAIANO
Comissão Processo Seletivo
Membro

JALIZY RODRIGUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

F
ANEXO I
ICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 04/2022

Candidato: Data de nascimento: / / / Tel.:

Endereço: , n° , Bairro: Cidade: / UF:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, 14 de setembro de 2022.

•

•

_____

•
Assinatura do Candidato

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato efetuou inscrição no dia 14/09/2022 no Chamamento Público n° 04/2022 para o cargo de Médico Pediatra.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

•
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

•

Médico Pediatra

•

•

Atribuições:

•

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;

•

Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;

•

Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;

•

Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;

•

Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;

•

Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;

•

Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;

•

Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;

•

Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;

•

Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);

•

Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;

•

Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;

•

Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;

•

Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;

•

Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;

•

Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;

•

Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;

•

Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;

•

Desempenhar tarefas afins.

•

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Chamamento nº 04/2022
Nome do Candidato:
Modalidade de Recurso: ( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, de de 2022.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:0855DF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PROMOVE O REAJUSTE DO PISO MÍNIMO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º. Em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022; Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022; e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022; fica alterada a Lei Complementar nº 38, de 27 de maio de 2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Cônego Marinho), e no que se refere aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), passam a vigorar pelo disposto na presente Lei.

Art. 2º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) passa a ser de R$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários-mínimos nacionais, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei Federal nº 14.358, de 1º de junho de 2022.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão anual do piso a que alude o artigo 2º desta Lei, de acordo com o reajuste do salário-mínimo nacional, no valor e índice que for determinado pelo Governo Federal.

Art. 3º. O pagamento será garantido por repasse efetivo de recursos financeiros do Governo Federal, na forma de Assistência Financeira Complementar e será suportado por dotações próprias do Orçamento Anual da União, e dotações do orçamento fiscal do Município, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 4º. As atribuições, requisitos e quantitativos dos cargos de ACS e ACE ficam alteradas na forma do Anexo Único desta Lei, passando a integrar os anexos da Lei Complementar nº 38/2015 para todos os fins de direito.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022.

Cônego Marinho (MG), 30 de agosto de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 011 de 30 de agosto de 2022

O **ANEXO I** (**Estrutura das Carreiras)** da Lei Complementar nº 38/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações complementares:
(...)
1.3 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA	CARGO	Nº DE VAGAS
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	20
	Agente de Combate a Endemias	05

O **ANEXO VI (Quadro de Atribuições de Cargos)** da Lei Complementar nº 38/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações complementares:
(...)
6.3 GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DA SAÚDE

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
AGENTE DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ENSINO MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Nos termos da Lei Federal 11.350/2006, compete ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) realizar atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de ações educativas em saúde realizadas nas visitas domiciliares, no território e nas unidades de saúde junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS a partir dos referenciais éticos e políticos da educação popular; promover o acesso da população às ações e serviços de informação, de saúde, promoção social e de proteção da cidadania.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

1) Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; nas seguintes atividades relacionadas: realizar nas visitas domiciliares e/ou em atividades coletivas ações de coleta de dados e registro das informações pertinentes ao trabalho desenvolvido; realizar mapeamento institucional, social e demográfico em sua microárea; identificar e analisar os riscos sociais e ambientais à saúde da população de sua microárea; consolidar e analisar, em reuniões de equipe, os dados obtidos nas visitas domiciliares; realizar o cadastramento das famílias na sua microárea; realizar ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, das informações obtidas nos levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; priorizar os problemas de saúde da população de sua microárea, segundo critérios estabelecidos pela equipe de saúde e pela população; participar da elaboração do plano de ação, sua implementação, avaliação e reprogramação permanente junto às equipes de saúde; orientar indivíduos e grupos sociais quanto aos fluxos, rotinas e ações desenvolvidas no âmbito da atenção básica de saúde; planejar, desenvolver e avaliar ações de saúde, em conjunto com a equipe de saúde da família e a comunidade, reconhecendo e valorizando as atribuições e papéis de cada ator; estimular a população para participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações locais de saúde.

2) Desenvolver, em equipe, ações de promoção da saúde visando à melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população do território, nas seguintes atividades: Implementar processos de reflexão, junto aos indivíduos, grupos sociais e coletividades, acerca de suas condições de vida; identificar situações e hábitos presentes na localidade que são potencialmente
promotores de saúde; realizar atividades educativas no âmbito domiciliar em espaços coletivos, como escolas, creches, igrejas etc.; desenvolver processos de produção compartilhada do conhecimento em saúde; orientar indivíduos quanto ao autocuidado; orientar a população quanto a medidas de proteção individual e coletiva à saúde; orientar indivíduo e famílias quanto a medidas de prevenção de acidentes domésticos; identificar indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais de saúde e sensibilizar familiares e seu grupo social para a convivência com os indivíduos que necessitam de cuidados especiais; orientar as famílias e grupos na identificação de sinais indicativos de problemas de saúde; comunicar à unidade básica de saúde da respectiva microárea os casos existentes de indivíduos ou grupos que necessitam de cuidados especiais; encaminhar para a unidade básica de saúde as demandas de atendimento identificadas na população da microárea, segundo critérios estabelecidos pela equipe de saúde; estimular indivíduos, famílias e grupos a participarem de programas sociais locais que envolvam orientação e prevenção da violência intra e interfamiliar, entre outros; orientar famílias e grupos quanto à saúde sexual e reprodutiva; apoiar o acompanhamento da gravidez e puerpério, conforme orientações da equipe de saúde; orientar as gestantes e seus familiares nos cuidados relativos à gestação, parto e puerpério; orientar gestantes, puérperas e grupo familiar quanto ao aleitamento materno e cuidados com o recém-nascido; acompanhar o crescimento e o desenvolvimento infantil e a situação vacinal das crianças, conforme planejamento da equipe de saúde; orientar indivíduos e famílias sobre as medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis; promover ações, em conjunto com a equipe, para facilitar o acesso ao atendimento de saúde para as pessoas com dificuldade de locomoção; registrar os acompanhamentos domiciliares conforme os sistemas de informação vigente e as necessidades do trabalho do ACS.

3) Desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitário para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde, nas seguintes atividades relacionadas: identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde de
indivíduos e populações; informar à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de situações de risco, na microárea de atuação; identificar, na microárea, as doenças relacionadas aos problemas sanitários e ambientais locais; orientar indivíduos e grupos quanto a medidas de redução ou prevenção de riscos ambientais e sanitários em saúde; orientar moradores e famílias quanto aos cuidados relacionados ao ambiente domiciliar e no entorno do domicílio; realizar o acompanhamento da microárea, utilizando indicadores definidos pela equipe de saúde;

4) Promover ações que estimulem a mobilização social e a organização dos moradores em relação aos problemas de saúde e às condições de vida no território e a participação popular na gestão das políticas públicas, especialmente, das políticas de saúde e ao exercício do controle social sobre o setor Saúde, as seguintes atividades: organizar grupos de discussão sobre as condições de vida e os problemas de saúde da população; realizar atividades educativas que promovam o conhecimento dos direitos sociais, especialmente, no campo da saúde; identificar os setores e as políticas públicas relativas aos problemas identificados no território; promover ações coletivas com o objetivo de propor e reivindicar ações intersetoriais e políticas públicas para a solução dos problemas identificados no território; informar a população sobre os espaços de participação e controle social instituídos no campo da saúde; estimular a participação da população no conselho local de saúde, outros conselhos locais e nas conferências de saúde;

5) Desenvolver ações a partir dos referenciais éticos e políticos da educação popular, com vistas a promoção de atividades que valorizem a cultura e o saber popular, o trabalho dialógico e a defesa de um SUS democrático e participativo, nas seguintes atividades relacionadas: organizar grupos de discussão sobre as condições de vida e os problemas de saúde da população; promover ações coletivas junto a população com o objetivo de fortalecer a autogestão da comunidade e criação de espaços de participação popular no território; estimular a construção de saberes baseados tanto no conhecimento popular quanto no científico no trabalho em equipe e junto à comunidade; acolher e apoiar as famílias construindo relação de confiança com as mesmas; realizar visitas domiciliares com base na escuta das necessidades e demandas das famílias a partir de uma perspectiva ampliada de saúde que leve em consideração a experiência e condições de vida da população. Nesta direção buscar construir soluções em conjunto com as famílias.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40 HORAS SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO E PERMANÊNCIA NO CARGO:
Observar as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio; outros requisitos definidos em Lei, notadamente a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores.

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
AGENTE DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	ENSINO MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Nos termos da Lei Federal 11.350/2006, compete ao Agente de Combate a Endemias (ACE) realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; além de ações de defesa sanitária, combate às endemias e zoonoses mediações atividades de campo, realização relatórios e outras ações na saúde da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde; identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários à proteção, à promoção, à recuperação/ reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. No desempenho de suas atribuições, o ACE:

1) Controle de Doenças Transmitidas pelo Aedes aegypti: Identifica e elimina criadouros do Ae. aegypti por meio de controle mecânico (remoção, destruição ou vedação de objetos e depósitos) e controle químico, quando indicado, com uso de larvicidas e desinfetantes domissanitários; aplica nebulização térmica e espacial a ultra-baixo-volume (UBV) e borrifação intradomiciliar de efeito residual como medida de controle de vetores; desenvolve com a comunidade local o manejo ambiental simples como medida estratégica para o controle de vetores; desenvolve mapeamento de áreas de risco para monitoramento e planejamento de estratégias de intervenção; monitora principais áreas de risco como os pontos estratégicos: borracharias, ferros-velhos, floriculturas, entre outros; realiza pesquisa entomológica com objetivo de analisar a distribuição do Ae. aegypti em área endêmica, adquirindo resultados através de indicadores entomológicos e dados bioestatísticos para avaliação e melhorias das estratégias de intervenção; informa a população dos sinais e sintomas das doenças transmitidas pelo Ae. aegypti e da importância do atendimento médico em casos suspeitos; notifica os casos suspeitos ou confirmados das doenças e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas com sinais e sintomas de doenças transmitidas pelo Ae. aegypti.

2) Controle de Esquistossomose: identifica locais e coleções hídricas com presença de moluscos de importância epidemiológica; auxilia em tarefas de pesquisas malacológicas através de mapeamento de áreas de risco com ajuda de softwares específicos, GPS e SIG para o planejamento ou melhorias de estratégias de intervenção; desenvolve com a comunidade local o manejo ambiental simples como medida estratégica para o controle de vetores; aplica o controle físico ou químico, quando indicado, para o controle de moluscos de importância epidemiológica, com finalidade de controlar as principais doenças endêmicas regionais, tais como a esquistossomose mansônica, fasciolose e angiostrongilose abdominal, seguindo critérios e normas técnicas determinadas pelo Ministério da Saúde, informa a população dos sinais e sintomas da esquistossomose e da importância do atendimento médico em casos suspeitos; notifica os casos suspeitos ou confirmados da doença e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acometidas por esquistossomose.

3) Controle de Raiva Humana e Leishmaniose: realiza campanhas de vacinação anti-rábica de cães e gatos para o controle da raiva humana; orienta a população da importância da Guarda Responsável de Animais Domésticos como medida de prevenção de doenças relacionadas a hospedeiros intermediários e reservatórios; promove campanhas com a população para o Controle de Natalidade de Cães e Gatos por meio de esterilização cirúrgica (castração); realiza campanhas contra a leishmaniose, informando a população dos perigos da doença e das medidas de controle do vetor através do manejo ambiental simples; aplica borrifação intradomiciliar de efeito residual, quando indicado, como medida de controle de vetores; realiza pesquisa entomológica com objetivo de detectar e identificar as espécies de importância epidemiológica de flebotomíneos e analisar sua distribuição em área endêmica, adquirindo resultados através de indicadores entomológicos e dados bioestatísticos para avaliação e melhorias das estratégias de intervenção; informa a população dos sinais e sintomas da leishmaniose e da importância do atendimento médico em casos suspeitos; notifica os casos suspeitos ou confirmados da doença e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acometidas por leishmaniose.

4) Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos: identifica animais peçonhentos de importância epidemiológica e orienta a população da importância do saneamento domiciliar e do manejo ambiental simples como principais medidas de prevenção de acidentes por animais peçonhentos; notifica os casos confirmados de acidentes por animais peçonhentos e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acidentadas por animais peçonhentos de importância epidemiológica, tais como: ofidismo - acidentes por serpentes venenosas; escorpionismo - acidentes por escorpiões; araneismo - acidentes por aranhas das espécies endêmicas regionais como Loxosceles gaucho (aranha marrom), Latrodectus curacaviensis (viúva-negra, flamenguinha), Phoneutria nigriventer (aranha armadeira) e Lycosa erythrognatha (aranha-de-grama); himenópteros - acidentes por abelhas, vespas e formigas; celentrados - acidentes por anêmonas, corais e caravelas; ictismo - acidentes por peixes marinhos ou fluviais, seja por contato (acantotóxico) ou por ingestão (sarcotóxico) de espécies que produzem toxinas; entre outros.

5. Vigilância e Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano e Contaminantes Ambientais: identifica, coleta e analisa amostras de materiais e dados epidemiológicos referentes à qualidade da água para consumo humano e contaminantes ambientais que interferem na saúde humana; aplica em suas ações executadas o envolvimento, colaboração e participação dos meios de comunicação e da mídia, das instituições de educação e ensino e religiosas, de setores públicos e privados e organizações não governamentais, de forma individual e coletiva.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40 HORAS SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO E PERMANÊNCIA NO CARGO:
Observar as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio; outros requisitos definidos em Lei, notadamente a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7A0CF6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2022 DE 01/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2022

O Prefeito Municipal de Diamantina, **Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **01/09/2022 a 15/09/2022**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:

a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, (caso ocorra a exigência da inscrição para o cargo) quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	***EXAMES***
Técnico em Informática;	a) Hemograma Completo
Psicólogo CRAS/CREAS;	b) Glicemia de Jejum
Fiscal de Transportes;	c) Urina Rotina
Educador Social CRAS/CREAS.	

4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:

CARGOS	**DIA / HORÁRIO:**	**LOCAL:**
Técnico em informática;	**19/09/2022** às 15h 00 min.	**Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo, à Rua da Glória nº 394, Centro - Diamantina - MG.
Fiscal de Transportes;		
Psicólogo CRAS/CREAS;		
Educador Social CRAS/CREAS.		

5. Candidatos convocados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
FLAVIA VALERIA NUNES FERNANDES	29/09/1990	13º
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
RHYAN HARLEY GONCALVES DE SOUZA	09/12/2000	28º
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
JADER COLLINS DIAS OLIVEIRA	12/12/1995	10º
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ROMEU FERREIRA COELHO	15/03/1992	4º

Diamantina, 01 de setembro de 2022.

MILTON LUIZ DE ÁVILA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:272C279B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AUGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2022 31/08/2022

Divinópolis, 02 de Setembro de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF74E13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2022 30/09/2022
99021310	ANDER AUGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2022 30/09/2022
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2022 30/09/2022
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2022 30/09/2022
2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A	01/09/2022 30/09/2022

			POPULAÇÃO	
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2022 30/09/2022
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2022 30/09/2022
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2022 30/09/2022

Divinópolis, 02 de Setembro de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3B0B354

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 53/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 53/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALK0171	DC00000359	27/08/2022	5193/0	13/10/2022
BBB8753	DA00009981	26/08/2022	5550/0	13/10/2022
BBV2987	DA00011239	29/08/2022	7633/1	14/10/2022
BVU6I70	DA00010377	23/08/2022	5010/0	10/10/2022
BZL5G77	DA00010666	26/08/2022	5487/0	13/10/2022
DER1G29	DA00011348	29/08/2022	7633/1	14/10/2022
DIH1623	DA00011525	29/08/2022	5541/1	14/10/2022
DMH7999	DA00011135	24/08/2022	5452/2	10/10/2022
DQS5514	DM00011301	28/08/2022	5541/1	13/10/2022
DUQ1929	DC00000401	26/08/2022	6041/2	13/10/2022
EDW9554	DA00011440	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
EJH3881	DA00011517	26/08/2022	5550/0	13/10/2022
EKS9H52	DA00011234	26/08/2022	5487/0	13/10/2022
EYB4656	DA00011510	24/08/2022	5550/0	10/10/2022
FBU2666	DA00011237	26/08/2022	5460/0	13/10/2022
FHO9D33	DA00010667	26/08/2022	7633/2	13/10/2022
FIQ4522	DA00010569	25/08/2022	5460/0	10/10/2022
FSK6G71	DA00011238	29/08/2022	5460/0	14/10/2022
FSV4810	DM00000039	25/08/2022	7633/2	10/10/2022
FTP4573	DA00011330	24/08/2022	7625/2	10/10/2022
GCJ0I40	DA00011352	29/08/2022	5185/1	14/10/2022
GEX1I91	DA00011506	23/08/2022	7633/1	10/10/2022
GKB0B76	DA00010663	26/08/2022	5550/0	13/10/2022
GLG9F08	DM00005156	24/08/2022	5045/0	10/10/2022
GMB2925	DA00011504	23/08/2022	5487/0	10/10/2022
GMS1983	DA00010873	25/08/2022	5541/4	10/10/2022
GNN3974	DM00000572	24/08/2022	5010/0	10/10/2022
GNN3974	DM00000573	24/08/2022	6599/2	10/10/2022
GOW5A18	DA00011527	29/08/2022	5541/1	14/10/2022
GOZ9268	DA00010189	24/08/2022	5541/4	10/10/2022
GRY2193	DA00010885	29/08/2022	5550/0	14/10/2022

GRY3178	DA00010869	24/08/2022	5410/0	10/10/2022
GSB5922	DA00011231	26/08/2022	7633/1	13/10/2022
GSC5716	DA00010882	26/08/2022	5541/2	13/10/2022
GSC6677	DM00009709	07/08/2022	7366/2	10/10/2022
GSF5363	DC00000362	29/08/2022	5193/0	14/10/2022
GSJ2612	DM00010529	24/08/2022	6599/2	10/10/2022
GUW0B28	DM00005160	24/08/2022	5010/0	10/10/2022
GVU4F80	DM00000197	25/08/2022	7366/2	10/10/2022
GVU5317	DA00000522	23/08/2022	6564/0	10/10/2022
GVW3847	DA00010669	26/08/2022	5193/0	13/10/2022
GWH1667	DA00010881	26/08/2022	5541/2	13/10/2022
GXU3300	DA00010196	26/08/2022	5541/2	13/10/2022
GYF9431	DA00011454	26/08/2022	7340/0	13/10/2022
GYW7780	DA00011137	24/08/2022	5380/0	10/10/2022
GZA5678	DA00011442	23/08/2022	5010/0	10/10/2022
GZA5678	DA00011443	23/08/2022	6599/2	10/10/2022
GZA5678	DA00011444	23/08/2022	5061/0	10/10/2022
GZB5767	DA00011343	26/08/2022	5541/1	13/10/2022
GZB6H80	DM00001223	25/08/2022	5010/0	10/10/2022
GZB6H80	DM00001224	25/08/2022	6599/2	10/10/2022
GZB6H80	DM00001225	25/08/2022	5169/1	10/10/2022
GZV6993	DA00009685	26/08/2022	7633/1	13/10/2022
GZY3753	DM00000576	24/08/2022	6599/2	10/10/2022
HAD0H47	DA00011445	23/08/2022	7633/1	10/10/2022
HAE3141	DA00010879	26/08/2022	5541/2	13/10/2022
HAE7979	DM00001536	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
HAF2994	DC00000349	23/08/2022	6602/0	13/10/2022
HAF2994	DC00000350	23/08/2022	6653/1	13/10/2022
HAJ0H59	DM00007297	25/08/2022	6050/3	10/10/2022
HAJ0H59	DM00007298	25/08/2022	5207/0	10/10/2022
HAM1109	DA00009979	26/08/2022	5819/1	13/10/2022
HAM1239	DA00011438	23/08/2022	5185/1	10/10/2022
HAR3176	DM00001538	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
HAR7I34	DA00009686	26/08/2022	5541/4	13/10/2022
HAY1842	DA00011235	26/08/2022	5550/0	13/10/2022
HAY5317	DA00010197	26/08/2022	5541/2	13/10/2022
HAY9I74	DA00009670	29/08/2022	7633/2	14/10/2022
HBH1I54	DM00011021	28/08/2022	6530/0	13/10/2022
HBH1I54	DM00011023	28/08/2022	7234/0	13/10/2022
HBO1354	DA00011439	23/08/2022	5738/0	10/10/2022
HBQ9A35	DA00010664	26/08/2022	5550/0	13/10/2022
HBR6E87	DA00011133	24/08/2022	5550/0	10/10/2022
HBS0977	DM00008811	24/08/2022	6599/2	10/10/2022
HBS7069	DM00005157	24/08/2022	6912/0	10/10/2022
HBS9175	DM00005158	24/08/2022	5045/0	10/10/2022
HBS9175	DM00005159	24/08/2022	6599/2	10/10/2022
HBT6771	DA00010379	23/08/2022	5010/0	10/10/2022
HCA8403	DC00000347	26/08/2022	7633/2	13/10/2022
HCI0199	DM00000200	25/08/2022	7633/2	10/10/2022
HCI5893	DC00000333	23/08/2022	5819/5	10/10/2022
HCI7C84	DA00011463	26/08/2022	5550/0	13/10/2022
HDP0E00	DM00011401	24/08/2022	7366/2	10/10/2022
HDS3574	DM00002181	27/08/2022	7340/0	14/10/2022
HDS3574	DM00002182	27/08/2022	6912/0	14/10/2022
HDS3574	DM00002183	27/08/2022	6050/1	14/10/2022
HDS3760	DA00010380	23/08/2022	5010/0	10/10/2022
HDS4462	DM00010530	24/08/2022	5045/0	10/10/2022
HDX6238	DM00003386	26/08/2022	7366/2	13/10/2022
HED6396	DC00000338	24/08/2022	5193/0	10/10/2022
HEJ8672	DA00011458	26/08/2022	7633/1	13/10/2022
HEL8541	DA00011225	23/08/2022	5487/0	10/10/2022
HFA2334	DA00010378	23/08/2022	5010/0	10/10/2022
HFI9010	DA00011435	23/08/2022	5550/0	10/10/2022
HFK5050	DA00010190	26/08/2022	7366/2	13/10/2022
HFN4963	DA00010188	24/08/2022	5541/4	10/10/2022
HFP7444	DA00009982	27/08/2022	5550/0	13/10/2022
HGE8144	DA00011347	29/08/2022	5185/1	14/10/2022
HGQ6J75	DM00011015	27/08/2022	5738/0	13/10/2022
HGQ6J75	DM00011016	27/08/2022	5010/0	13/10/2022
HGQ6J75	DM00011017	27/08/2022	7684/2	13/10/2022
HGS7B29	DA00010662	25/08/2022	5592/0	10/10/2022
HGW5454	DM00011601	25/08/2022	7633/2	10/10/2022
HGZ4412	DA00010382	27/08/2022	5541/4	13/10/2022
HHS5E83	DM00005151	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
HIB6334	DM00000196	25/08/2022	7633/2	10/10/2022
HIG4142	DC00000339	24/08/2022	5193/0	10/10/2022
HIR0577	DM00000193	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
HJA6580	DA00010876	26/08/2022	5541/2	13/10/2022
HJG0B07	DA00011345	28/08/2022	7633/1	13/10/2022
HJG4240	DA00011523	29/08/2022	5541/1	14/10/2022
HJG7I96	DM00002177	24/08/2022	7366/2	10/10/2022
HJH1395	DM00011011	24/08/2022	6050/3	10/10/2022
HJR6C75	DA00011461	26/08/2022	5452/1	13/10/2022
HJU5309	DM00000199	25/08/2022	7633/2	10/10/2022
HKF7901	DA00011451	25/08/2022	5541/4	10/10/2022
HKP9740	DA00011331	24/08/2022	5541/4	10/10/2022
HKQ6100	DA00011514	25/08/2022	7625/2	10/10/2022
HLA0941	DA00011505	23/08/2022	7633/1	10/10/2022
HLA1946	DA00011457	26/08/2022	5568/0	13/10/2022

HLF2502	DM00001537	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
HLJ4A09	DC00000340	24/08/2022	7234/0	10/10/2022
HLJ9585	DM00005153	24/08/2022	5118/0	10/10/2022
HLJ9585	DM00005154	24/08/2022	5010/0	10/10/2022
HLU8813	DA00011338	25/08/2022	5460/0	10/10/2022
HLW0B98	DM00010605	25/08/2022	6530/0	10/10/2022
HLW0B98	DM00010606	25/08/2022	7234/0	10/10/2022
HMG3119	DM00008810	24/08/2022	6599/2	10/10/2022
HMH5H87	DA00011138	24/08/2022	5487/0	10/10/2022
HMK3596	DA00009971	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
HMQ3210	DM00008661	28/08/2022	6050/3	14/10/2022
HMQ3249	DA00011233	26/08/2022	5487/0	13/10/2022
HMQ3756	DC00000346	25/08/2022	5843/3	10/10/2022
HMQ3919	DM00010604	25/08/2022	7633/2	10/10/2022
HMQ6962	DC00000356	26/08/2022	5193/0	13/10/2022
HNA1H14	DA00011456	26/08/2022	5185/1	13/10/2022
HNE0D22	DM00008660	23/08/2022	6050/3	10/10/2022
HNP1325	DA00009682	26/08/2022	5738/0	13/10/2022
HNP1433	DC00000348	15/08/2022	6041/2	13/10/2022
HNV3E55	DM00003718	24/08/2022	6599/2	10/10/2022
HNY8I88	DA00009977	24/08/2022	5185/1	10/10/2022
HOC8532	DM00002179	27/08/2022	6050/1	13/10/2022
HQW9276	DM00000574	24/08/2022	5010/0	10/10/2022
HQW9276	DM00000575	24/08/2022	6599/2	10/10/2022
IAE2E10	DA00011512	25/08/2022	7633/1	10/10/2022
IXJ9H07	DA00011336	24/08/2022	5452/1	10/10/2022
JGC9063	DA00010381	27/08/2022	5568/0	13/10/2022
JNF5875	DA00009972	23/08/2022	5550/0	10/10/2022
JPQ6125	DA00011355	29/08/2022	5185/2	14/10/2022
KXM6I27	DA00010947	25/08/2022	5193/0	10/10/2022
LOR4345	DA00009689	26/08/2022	5550/0	13/10/2022
LPI7C99	DM00011402	24/08/2022	5185/1	10/10/2022
LPZ4242	DA00011344	26/08/2022	7633/1	13/10/2022
LQN7164	DA00009986	29/08/2022	7633/2	14/10/2022
MXF0F90	DM00011012	24/08/2022	6050/3	10/10/2022
MXJ5903	DA00011354	29/08/2022	5541/3	14/10/2022
NGJ4662	DA00010199	26/08/2022	5568/0	13/10/2022
NGW5440	DC00000336	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
NXZ1645	DA00011335	24/08/2022	7633/2	10/10/2022
OLP6J58	DA00011226	23/08/2022	5185/1	10/10/2022
OLT8738	DA00011519	29/08/2022	7633/1	14/10/2022
OLU2873	DA00009984	29/08/2022	6050/1	14/10/2022
OLV6G00	DA00011449	24/08/2022	5550/0	10/10/2022
OMD7D78	DM00005155	24/08/2022	5045/0	10/10/2022
OMF2661	DA00011043	23/08/2022	5550/0	10/10/2022
OPB4I96	DM00010528	24/08/2022	7234/0	10/10/2022
OPE8E96	DM00000571	24/08/2022	5010/0	10/10/2022
OPG8360	DA00011340	25/08/2022	5550/0	10/10/2022
OPK1902	DA00011437	23/08/2022	7340/0	10/10/2022
OPZ7F52	DA00011232	26/08/2022	5541/4	13/10/2022
OQJ6A96	DC00000366	29/08/2022	7625/2	14/10/2022
OQP1D08	DM00010914	24/08/2022	7633/2	10/10/2022
OQV0244	DC00000352	26/08/2022	7633/2	13/10/2022
OQV0244	DC00000353	26/08/2022	5185/1	13/10/2022
ORB3D62	DA00000519	23/08/2022	5738/0	10/10/2022
ORC1630	DA00011228	26/08/2022	7633/1	13/10/2022
OTA8F42	DA00009980	26/08/2022	7366/2	13/10/2022
OVL8470	DA00011349	29/08/2022	5185/1	14/10/2022
OWP1D21	DA00011339	25/08/2022	7633/1	10/10/2022
OWW2666	DA00000521	23/08/2022	7366/2	10/10/2022
OXD1298	DA00000520	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
OXD2723	DA00011139	24/08/2022	7633/2	10/10/2022
OXK8516	DC00000355	26/08/2022	5193/0	13/10/2022
PDQ6554	DM00000570	24/08/2022	5045/0	10/10/2022
PKM7306	DA00010874	25/08/2022	5568/0	10/10/2022
PUA4C65	DA00011332	24/08/2022	5568/0	10/10/2022
PUE1149	DA00010452	25/08/2022	7633/1	10/10/2022
PUJ6390	DA00011526	29/08/2022	5541/1	14/10/2022
PUK7437	DA00011459	26/08/2022	5568/0	13/10/2022
PUL1429	DA00011462	26/08/2022	7340/0	13/10/2022
PUQ1808	DA00011041	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
PUR1200	DA00011434	23/08/2022	5487/0	10/10/2022
PUW6908	DM00007292	25/08/2022	5010/0	10/10/2022
PUW6908	DM00007293	25/08/2022	6653/1	10/10/2022
PUW6908	DM00007294	25/08/2022	6670/0	10/10/2022
PUW6908	DM00007295	25/08/2022	6602/0	10/10/2022
PUW6908	DM00007296	25/08/2022	7684/2	10/10/2022
PUZ7I97	DM00005545	27/08/2022	5010/0	13/10/2022
PUZ7I97	DM00005546	27/08/2022	6050/3	13/10/2022
PVE1790	DM00005152	24/08/2022	6050/3	10/10/2022
PVT6H87	DC00000341	24/08/2022	7234/0	10/10/2022
PVX0A70	DA00011334	24/08/2022	7633/1	10/10/2022
PWN4900	DA00011044	26/08/2022	7633/2	13/10/2022
PWO1719	DC00000358	27/08/2022	5452/2	13/10/2022
PWR5097	DA00011040	23/08/2022	5550/0	10/10/2022
PXK5768	DA00011515	25/08/2022	5550/0	10/10/2022
PXN4586	DA00011455	26/08/2022	7633/1	13/10/2022
PXO2649	DA00011508	23/08/2022	5460/0	10/10/2022
PXP9H29	DC00000363	29/08/2022	6050/1	14/10/2022

PXR2572	DA00011460	26/08/2022	7633/1	13/10/2022
PYI6377	DM00007334	26/08/2022	7323/2	13/10/2022
PYL6713	DC00000360	27/08/2022	5193/0	13/10/2022
PZA9448	DM00000038	23/08/2022	6041/2	10/10/2022
PZG2167	DA00011230	26/08/2022	7633/1	13/10/2022
PZH8286	DA00009976	24/08/2022	5410/0	10/10/2022
PZI6F68	DC00000351	26/08/2022	7633/2	13/10/2022
PZL3050	DA00011143	26/08/2022	5568/0	13/10/2022
QFY1960	DA00010875	26/08/2022	5541/2	13/10/2022
QMO8A85	DA00011227	24/08/2022	7633/2	10/10/2022
QMR1159	DA00010883	29/08/2022	7366/2	14/10/2022
QMT9E67	DA00011522	29/08/2022	5452/2	14/10/2022
QNA2E41	DM00000194	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
QND0344	DA00011140	24/08/2022	5550/0	10/10/2022
QNE4920	DA00010568	23/08/2022	7366/2	10/10/2022
QNV7828	DA00011507	23/08/2022	5460/0	10/10/2022
QNX1I63	DA00011350	29/08/2022	5185/1	14/10/2022
QOD1C65	DA00010880	26/08/2022	5541/2	13/10/2022
QOH5C30	DA00011342	26/08/2022	5550/0	13/10/2022
QOQ3035	DA00011341	25/08/2022	5720/0	10/10/2022
QOQ6813	DA00010450	24/08/2022	7633/2	10/10/2022
QOS7847	DA00011144	29/08/2022	5460/0	14/10/2022
QPV0F11	DM00002178	24/08/2022	5487/0	10/10/2022
QPX5479	DM00002180	27/08/2022	6050/1	13/10/2022
QPZ4D77	DM00000198	25/08/2022	7633/2	10/10/2022
QQG6J10	DA00011353	29/08/2022	7366/2	14/10/2022
QQM3D29	DA00011502	23/08/2022	6050/1	10/10/2022
QQT5463	DC00000334	23/08/2022	5185/1	10/10/2022
QQT5463	DC00000335	23/08/2022	7366/2	10/10/2022
QQU1559	DM00011018	27/08/2022	6050/3	13/10/2022
QXB4632	DA00011509	24/08/2022	5550/0	10/10/2022
QXC4A15	DA00009690	29/08/2022	7633/2	14/10/2022
QXJ7G51	DA00011433	23/08/2022	5550/0	10/10/2022
QXK1622	DA00011511	24/08/2022	5550/0	10/10/2022
QXN3B30	DM00007026	27/08/2022	6050/3	13/10/2022
QXR1D84	DC00000344	25/08/2022	5452/6	10/10/2022
RFI3J05	DA00009974	24/08/2022	7366/2	10/10/2022
RFK6E01	DM00011019	28/08/2022	6050/1	13/10/2022
RFK6E01	DM00011020	28/08/2022	7340/0	13/10/2022
RFK6E01	DM00011022	28/08/2022	5010/0	13/10/2022
RFO5J18	DA00011518	26/08/2022	5550/0	13/10/2022
RFS1H95	DA00010448	24/08/2022	7633/2	10/10/2022
RFY0H12	DC00000357	27/08/2022	6050/1	13/10/2022
RGD9D15	DC00000343	25/08/2022	5622/5	10/10/2022
RMZ2I33	DA00010870	24/08/2022	5452/1	10/10/2022
RNC6H89	DA00011236	26/08/2022	5509/0	13/10/2022
RNE4G40	DA00011513	25/08/2022	5541/1	10/10/2022
RNR4F07	DA00009973	24/08/2022	5550/0	10/10/2022
RNY5J86	DA00011142	26/08/2022	7340/0	13/10/2022
RTA2J35	DC00000354	26/08/2022	7366/2	13/10/2022
RTH2C90	DA00010194	26/08/2022	5541/2	13/10/2022
RTL6F92	DA00010451	25/08/2022	5568/0	10/10/2022
RTS7J47	DA00009684	26/08/2022	5541/1	13/10/2022
RTT3G57	DA00011441	23/08/2022	7633/2	10/10/2022
RTX1B15	DA00011453	25/08/2022	5541/3	10/10/2022
RTX8H40	DA00009985	29/08/2022	6050/1	14/10/2022
RUA3J11	DM00011403	27/08/2022	6050/3	13/10/2022
RUF9G31	DA00011224	23/08/2022	5487/0	10/10/2022
RUO7J35	DA00009978	24/08/2022	5185/1	10/10/2022
SCL1I03	DM00007285	25/08/2022	6670/0	10/10/2022
SCL1I03	DM00007286	25/08/2022	6602/0	10/10/2022
SCL1I03	DM00007287	25/08/2022	5010/0	10/10/2022
SCL1I03	DM00007288	25/08/2022	5738/0	10/10/2022
SCL1I03	DM00007289	25/08/2022	5207/0	10/10/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A10C3D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 54/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 54/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ABJ0642	DM00000222	05/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
ACT8G87	DA00004480	12/03/2022	5541/3	R$195,23	14/10/2022
AFQ0106	DA00004383	14/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
AKO9162	DA00002293	24/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
ALF6I51	DA00008452	24/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
APO6624	DC00000205	19/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
AQU8534	DM00001922	10/03/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
ASB5H33	DA00003866	31/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
AVJ7479	NIC0000391	29/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
AWG0140	NIC0000364	17/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
AXN5049	DA00005634	29/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
AZC0D74	DA00008586	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
AZO3827	DA00004882	11/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
AZX1A84	DA00008568	15/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
AZX2A15	NIC0000390	29/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
BAQ3537	DA00004676	17/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
BBB1F89	NIC0000338	13/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
BBF7A18	DA00008299	23/06/2022	5541/4	R$195,23	13/10/2022
BBV2987	NIC0000350	13/05/2022	5002/0	R$260,32	14/10/2022
BBV2987	NIC0000392	29/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
BCB9B87	DA00008686	15/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
BCO3521	DA00004653	11/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
BKX7G05	DA00003957	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
CCF1033	DA00003834	22/02/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
CET6658	DA00004670	15/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
CEZ9419	DA00004458	08/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
CIN0057	DA00008286	20/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
COF8083	DA00006683	21/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
CPE8A81	DA00007880	20/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
CRN5A91	DA00004554	03/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
CST0I22	DA00004898	16/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
CTZ2534	DA00003752	22/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
CYB5501	NIC0001652	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
CYB5501	NIC0001653	24/08/2022	5002/0	R$260,32	10/10/2022
DBM9H30	DA00004897	16/03/2022	5410/0	R$130,16	14/10/2022
DEC8504	DM00003334	05/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
DEI6A89	DA00004747	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
DFY3896	DA00008041	22/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
DHG8256	DA00004696	21/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
DJC6102	NIC0000369	17/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
DJU3C17	DM00000232	12/03/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
DON0579	DA00005546	31/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
DOO8H57	DA00004335	22/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
DPM9875	DA00004735	07/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
DQY7003	DM00005002	18/02/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
DUE9426	DA00004361	04/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
DUF3I06	DA00005077	18/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
DWG6368	DA00004822	25/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
DWV4958	DA00005365	01/04/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
DXQ5072	DA00005321	16/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
DYA5751	DC00000100	15/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
DYG1737	DM00003158	21/02/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
DZD2213	DA00005207	11/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
EAR4219	DA00004723	03/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
EAY3741	DA00004588	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
EBX0102	DA00004899	16/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
EBX8D04	DA00004583	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
EDY5592	DA00005034	03/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
EEZ0C09	DA00004905	26/02/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
EFA5652	DA00005005	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
EFO0608	NIC0000320	10/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
EFU1786	DA00005052	10/03/2022	5380/0	R$130,16	14/10/2022
EGH6H44	NIC0001617	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
EHF9J25	DA00008935	21/06/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
EIH8347	NIC0000306	03/05/2022	5002/0	R$586,94	14/10/2022
EIL0722	DA00004782	19/03/2022	5541/3	R$195,23	14/10/2022
ELF7442	DA00008819	15/06/2022	5185/2	R$195,23	13/10/2022
EOH0537	DA00004939	12/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
EOU1948	DA00008817	15/06/2022	7633/1	R$293,47	13/10/2022
EPF1445	DM00000215	22/02/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
EPN0C32	DA00004428	24/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
EPN3036	DA00004224	16/03/2022	5541/7	R$195,23	14/10/2022
EQA9962	DM00000762	22/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
EQC7C88	DA00004806	22/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
ERH6A25	DA00003355	10/02/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
EST1497	DA00004622	03/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
ESU3707	NIC0000288	24/04/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
ESU5200	NIC0000324	10/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
ESU5200	NIC0000325	10/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022

ETW2E97	DA00003859	30/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
EUD1I81	DA00004725	03/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
EVW2008	DA00008444	15/06/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
EWR9059	DA00008591	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
EYQ0799	DA00006174	20/06/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
EZO6034	DA00004803	22/02/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
EZY4I10	DA00004577	08/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
FAE3507	NIC0000351	13/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
FAJ8650	DA00008701	15/06/2022	5550/0	R$130,16	13/10/2022
FAW7639	DM00006101	03/03/2022	5045/0	R$293,47	14/10/2022
FBS2B58	DA00005331	21/03/2022	5380/0	R$130,16	14/10/2022
FFA3I24	DA00005056	11/03/2022	5452/1	R$195,23	14/10/2022
FHF0906	DA00002286	22/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
FHJ8774	DA00004330	22/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
FHM5E77	DA00004717	25/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
FIB8655	NIC0001674	28/08/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
FLS3I20	DA00005079	19/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
FMV8C58	DA00003829	21/02/2022	5401/0	R$195,23	14/10/2022
FPG1I51	NIC0001624	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
FQZ0229	DA00005438	28/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
FQZ0229	DA00009007	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
FRJ4G32	DA00008579	20/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
FSZ1B79	DA00002198	26/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
FUZ2H93	DA00004815	23/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
FVE2B61	DA00004591	12/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
FYA3F34	DA00004210	02/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
FYU1128	DA00003548	03/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
FYZ5A68	DA00004206	23/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
GAC5514	DA00008940	22/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GCH6H70	DA00004700	21/03/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
GDK7A68	DA00004728	04/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GDY2F70	NIC0000352	13/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
GFC3I80	NIC0000334	10/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
GFI9494	DM00004405	05/02/2022	5169/1	R$2.934,70	14/10/2022
GGB8J07	DA00004454	07/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
GGB8J07	DA00004627	04/03/2022	7625/2	R$293,47	14/10/2022
GHK0B84	DA00002999	18/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
GHK0B84	DA00003961	07/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GIG4242	DA00008291	21/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GKJ3061	DA00005717	25/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
GKJ4D73	DA00004629	05/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GKS6729	DA00004137	19/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GKS6729	DA00004164	25/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GKU0295	DA00004969	30/03/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
GLG4732	DA00004433	24/02/2022	5622/2	R$88,38	14/10/2022
GLG6166	AG01855189	23/03/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
GLG6343	DA00005219	25/03/2022	5380/0	R$130,16	14/10/2022
GLG9784	AG01855194	26/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
GLQ3450	NIC0000310	06/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
GLX3673	DA00003398	22/02/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
GMD0F66	DA00004829	02/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GMF8149	DA00008948	23/06/2022	7633/1	R$293,47	13/10/2022
GMM5669	NIC0000319	10/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
GMM6656	NIC0001622	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
GMW7E23	DA00005633	29/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GNI5296	DA00005062	14/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GNW4677	DM00000724	18/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GOI7667	DA00006181	23/06/2022	5541/2	R$195,23	13/10/2022
GOJ6180	DA00005206	10/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
GOL8J25	NIC0001607	23/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
GOU9467	DM00008901	26/06/2022	7579/0	R$2.934,70	14/10/2022
GOU9467	DM00008902	26/06/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
GOW9597	DM00003320	06/02/2022	5169/1	R$2.934,70	14/10/2022
GOZ5H39	DA00004559	04/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GPW4308	DA00007749	18/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GQM7766	DA00002197	26/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
GQU2099	DA00003543	23/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
GQV2384	DM00003603	13/03/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
GQY9021	DA00003868	31/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GQY9571	DA00004161	25/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GRD4253	DA00004647	08/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GRR8361	DA00005643	31/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GRR8986	DA00004664	14/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GRV0022	DA00005625	26/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GRY1291	DM00001405	20/03/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
GRY1533	DA00006686	21/06/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
GRY2049	DA00004526	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GRY2546	DA00004073	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GRY3489	DA00007936	20/06/2022	6173/2	R$195,23	14/10/2022
GRY3520	DA00005632	29/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
GSA5878	DM00005908	09/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GSC7145	DA00005018	24/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
GSG1192	DA00003959	05/03/2022	5509/0	R$130,16	14/10/2022
GSI5821	DA00008932	21/06/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GSL3C05	DA00003836	24/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GSM7339	DA00005430	25/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GSM7822	DA00004657	11/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GSP5556	DA00003775	21/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GSQ4452	DA00003768	16/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GSR6888	DA00004424	23/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GSW0170	DA00008699	25/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022

GSX0625	DM00000241	24/03/2022	6599/2	R$293,47	14/10/2022
GSZ1503	DA00005023	25/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GSZ2975	DC00000209	20/06/2022	5614/4	R$195,23	14/10/2022
GTI2I27	DM00000210	19/02/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
GTM3371	DA00008825	23/06/2022	6653/2	R$195,23	13/10/2022
GTM5J86	DA00002187	19/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GTQ2582	DA00005905	01/04/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GTQ3415	DA00003300	18/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GTW9971	DA00009004	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GTY5269	DM00003155	21/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GTY5959	DA00004579	08/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GTY7712	DM00000332	28/02/2022	5835/0	R$195,23	14/10/2022
GTY7712	DM00000335	28/02/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
GTY7712	DM00000338	28/02/2022	5274/2	R$2.934,70	14/10/2022
GTZ0611	DA00004821	25/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GUG1293	NIC0001639	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
GUH5750	DA00002292	23/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GUJ1659	DA00009011	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GUL0316	DA00004729	04/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GUL8292	DA00004608	21/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
GUS9J32	DA00004780	19/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GUV1165	DA00008952	24/06/2022	6050/2	R$293,47	14/10/2022
GUV1860	DA00004343	24/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GUV2240	DA00008703	17/06/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
GUV4516	DA00004348	24/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
GUV4516	DA00004349	24/02/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
GVJ7877	DM00000729	07/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GVL2750	DA00003944	04/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
GVO9D19	DM00000223	06/03/2022	6548/0	R$130,16	14/10/2022
GVQ7109	NIC0000362	17/05/2022	5002/0	R$88,38	14/10/2022
GVU6778	DA00005089	31/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GVU6F66	DA00007765	24/06/2022	5843/4	R$195,23	14/10/2022
GVU7668	DA00004894	15/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GVV3259	DA00004159	25/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GVW9225	DA00004765	14/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
GVX1289	DA00008708	20/06/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
GWA7217	DA00004742	08/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GWB0075	DA00002191	24/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GWH1472	DA00002199	26/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GWL3957	DA00004566	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GWS0390	DA00004732	05/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GWS3920	DA00008722	24/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
GWV8052	DA00004943	17/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GWX2824	DA00004708	24/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GXB7010	DA00008820	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GXC0I83	DM00005007	01/03/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
GXE0H61	DA00004207	23/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
GXI0398	DM00000727	25/02/2022	6041/2	R$195,23	14/10/2022
GXK2538	DA00007892	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GXK8567	DA00004049	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GXO0858	DA00007895	24/06/2022	5568/0	R$195,23	17/10/2022
GXP3742	DA00005615	24/03/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
GXR8A11	DA00005909	01/04/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GXS9780	DA00004492	15/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
GXT2690	DA00004436	25/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GXT2799	DA00004712	25/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
GXV5E17	DA00004576	08/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
GXW2772	DA00003860	31/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GXZ8364	DA00004562	04/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GYA2189	DA00005459	31/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GYA9314	DA00004936	11/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GYC6050	DA00004134	18/02/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
GYD3717	DA00005455	30/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GYH7854	DM00004908	20/02/2022	6556/1	R$293,47	14/10/2022
GYH7979	DC00000207	20/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GYH8797	AG01857006	05/03/2022	5401/0	R$195,23	14/10/2022
GYJ2688	AG01844045	28/02/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
GYR2316	DA00004160	25/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GYR3639	DA00004624	04/03/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
GYS5746	DA00004772	16/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
GYV4488	DA00004585	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GYW6767	DA00004523	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GYZ0296	DA00004843	05/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GZD9510	DA00004781	19/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GZE0805	DA00005103	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GZE6D62	DA00004092	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
GZF4I08	DM00003620	20/06/2022	5037/1	R$586,94	14/10/2022
GZG6870	DA00004595	14/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
GZH1975	DA00005087	30/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GZH2352	DA00004623	03/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GZH6197	DA00004387	14/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
GZJ7441	DA00004327	18/02/2022	5541/7	R$195,23	14/10/2022
GZJ7724	DA00005076	18/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
GZJ7763	DA00003764	14/03/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
GZK2400	DA00003932	24/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GZK4108	DA00004381	09/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
GZL0834	DA00004456	08/03/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
GZL8007	DM00005506	18/02/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
GZO2333	DA00004645	07/03/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
GZO4F84	DA00003100	21/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
GZT4222	DA00004681	18/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022

GZT4222	DA00004761	14/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GZT4222	DA00005838	30/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
GZT7401	DA00004497	17/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
GZV3064	DA00007930	15/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
GZW8C64	DA00003745	21/02/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
GZX9I97	DA00004042	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
GZY2755	DA00004411	21/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
GZY2755	DA00004693	21/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
GZY3184	DA00006175	21/06/2022	7048/1	R$293,47	14/10/2022
GZY3349	DA00003567	18/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HAA6494	DM00000224	06/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HAA8B22	DM00005516	13/03/2022	6548/0	R$130,16	14/10/2022
HAB9584	AG01855188	17/03/2022	6122/0	R$293,47	14/10/2022
HAC7525	DA00008295	22/06/2022	7269/0	R$130,16	14/10/2022
HAD2385	DA00008294	22/06/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
HAD8722	DA00005535	30/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HAE1434	DA00004072	22/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HAG9100	DA00004942	17/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HAG9164	DA00002585	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HAI3680	DA00008688	21/06/2022	5835/0	R$195,23	14/10/2022
HAJ0672	DA00008287	20/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HAK9H40	DM00001938	30/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HAL2465	DA00008044	23/06/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
HAM0844	DA00004045	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HAM2221	NIC0000348	13/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
HAM3525	DA00005016	24/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HAR7014	DA00004489	14/03/2022	5509/0	R$130,16	14/10/2022
HAR7789	DA00009006	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HAR8137	DA00005908	01/04/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HAS1H37	DA00004080	22/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HAT3774	DA00003790	26/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HAV5856	DA00008921	17/06/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HAV8430	DA00008597	23/06/2022	7633/1	R$293,47	13/10/2022
HAZ2654	DA00005506	21/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HBA0531	DA00004524	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HBC0656	DA00004100	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HBC1498	DM00002708	21/03/2022	5835/0	R$195,23	14/10/2022
HBC1990	NIC0001669	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
HBC2469	DA00008721	23/06/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
HBE7188	DA00008577	20/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HBE8777	DA00005529	29/03/2022	6122/0	R$293,47	14/10/2022
HBG9072	DA00008945	22/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HBK9684	DA00000507	22/02/2022	7056/1	R$293,47	14/10/2022
HBK9684	DA00000508	03/03/2022	7056/1	R$293,47	14/10/2022
HBL6295	DA00008950	23/06/2022	5460/0	R$130,16	13/10/2022
HBM2429	DA00005536	30/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HBQ3443	DM00000217	02/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HBQ3538	DA00007766	24/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HBR3744	DA00003555	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HBR3906	DA00002592	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HBS2J33	DM00001308	09/03/2022	5045/0	R$293,47	14/10/2022
HBS5119	DA00007939	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HBS7I88	DA00008924	18/06/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HBT6G87	DM00005535	21/06/2022	6050/3	R$293,47	14/10/2022
HBU8850	NIC0001679	28/08/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
HBW5148	DA00004787	21/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HBY6700	DA00004356	03/03/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
HBZ2673	DA00008450	21/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HCA8169	DA00004147	22/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HCC5863	DA00005064	14/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HCC9G03	DM00002903	20/02/2022	6050/3	R$293,47	14/10/2022
HCD1A76	DM00007235	22/06/2022	6050/3	R$293,47	13/10/2022
HCD1A76	DM00007236	22/06/2022	5835/0	R$195,23	13/10/2022
HCD1A76	DM00007237	22/06/2022	7234/0	R$130,16	13/10/2022
HCF4841	DA00004620	03/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HCF7780	DM00003203	20/02/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HCG0799	DA00008915	15/06/2022	5550/0	R$130,16	13/10/2022
HCH0507	NIC0001651	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
HCI0199	DA00004651	11/03/2022	7625/2	R$293,47	14/10/2022
HCJ4803	DA00004074	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HCL0001	DA00004950	18/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HCL1E33	DM00006707	25/06/2022	6548/0	R$130,16	14/10/2022
HCM1F52	DM00003167	03/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HCQ8213	DA00005320	16/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HCT2706	DA00004763	14/03/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
HCU0039	DA00005036	05/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HCU0584	DA00007751	18/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HCU0833	DM00006301	25/03/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HCU0833	DM00006302	25/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HCU0881	DA00004933	10/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HCU1207	DA00006679	20/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HCU1927	DA00008448	20/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HCU2227	DA00004545	02/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HCU2393	DA00005211	18/03/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
HCU2433	DA00005360	30/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HCU2598	DA00002565	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HCU2603	DA00004490	14/03/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
HCU2603	NIC0001686	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
HCU2783	DA00004466	09/03/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
HCU2795	DA00008298	23/06/2022	5541/4	R$195,23	13/10/2022
HCU3039	DA00005058	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022

HCU3146	DA00007066	22/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
HCU3613	DA00004529	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HCU3849	DA00009106	24/06/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
HCU3944	DA00003795	28/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HCU3H78	DA00004384	14/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HCV3263	DA00002192	24/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HCW2910	DM00001923	25/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HCY3187	DA00003762	10/03/2022	7625/2	R$293,47	14/10/2022
HCY9892	DM00003330	20/02/2022	6548/0	R$130,16	14/10/2022
HDD1218	DA00004215	08/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HDD1855	DA00004706	24/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HDD2079	DA00008449	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HDE3361	DA00008575	18/06/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
HDF3397	DA00004447	04/03/2022	5541/3	R$195,23	14/10/2022
HDF4A33	DM00005201	20/02/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HDF4A33	DM00005202	20/02/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
HDG8F45	NIC0000363	17/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
HDI7794	NIC0000299	03/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
HDI7794	NIC0000300	03/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
HDI7799	DA00003975	08/03/2022	5509/0	R$130,16	14/10/2022
HDK7G35	DA00004954	19/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HDN6572	DA00006195	23/06/2022	5541/7	R$195,23	13/10/2022
HDP5857	DM00003706	17/06/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HDP5857	DM00003708	17/06/2022	5118/0	R$880,41	14/10/2022
HDP5857	DM00003709	17/06/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
HDQ2097	DA00004371	07/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HDQ8H47	DA00004927	09/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HDR5161	DM00003504	06/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
HDS3279	DM00001810	25/02/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HDS3279	DM00001811	25/02/2022	6599/2	R$293,47	14/10/2022
HDS3279	DM00001812	25/02/2022	6041/1	R$195,23	14/10/2022
HDS3870	DC00000223	26/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HDS4497	DA00004412	21/02/2022	5673/1	R$130,16	14/10/2022
HDS8068	DA00008956	25/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HDS8212	DA00004837	04/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HDS8697	DA00005113	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HDT8967	DA00003780	21/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HDT8967	DA00003842	02/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HDV6639	DA00004077	22/02/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HDV7522	DA00008284	20/06/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HDW2019	DA00002998	18/02/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HDW6605	DA00004155	25/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HDX5167	DM00001418	20/06/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HDX6106	DA00004400	21/03/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
HDX6106	DA00004970	30/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HDX6365	DM00005512	23/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HDX6365	DM00005513	23/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HEA4625	DA00008442	15/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HEI3D34	DA00008920	17/06/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HEJ7027	DA00005741	31/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HEJ9I56	DA00004613	22/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HEL9700	NIC0001661	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
HEL9735	DA00008942	22/06/2022	5401/0	R$195,23	14/10/2022
HEU4418	DA00007887	22/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HEW9804	DA00002291	23/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HEW9804	DA00004573	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HEW9957	DA00007065	22/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HFA1063	DA00002650	27/01/2022	5207/0	R$88,38	14/10/2022
HFA1945	DA00004659	12/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
HFA2163	DA00007754	21/06/2022	6858/0	R$293,47	14/10/2022
HFA2212	DM00002904	24/03/2022	6041/2	R$195,23	14/10/2022
HFA2249	DM00000728	25/02/2022	6041/2	R$195,23	14/10/2022
HFD5139	DA00004596	14/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HFD7F50	DA00005840	30/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HFE0523	DM00001314	26/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HFE5904	DA00005445	29/03/2022	6483/0	R$88,38	14/10/2022
HFE9362	DA00003699	19/02/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
HFI1I81	DA00003941	03/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HFI5569	DM00001967	26/06/2022	5045/0	R$293,47	14/10/2022
HFK8908	DA00007935	18/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
HFK8908	DA00008714	23/06/2022	5452/3	R$195,23	13/10/2022
HFN8395	NIC0000279	22/04/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
HFQ0796	DA00005001	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HFQ0796	DA00005019	25/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HFR8311	DA00005317	16/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HFS5116	DA00008282	15/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HFS7240	DA00004056	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HFS9081	DA00008692	22/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HFW9A67	DA00004930	10/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HFZ4956	DA00002570	25/02/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
HFZ4956	DA00002571	25/02/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HGA4455	DA00004869	10/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HGB3559	DA00004038	18/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HGB7712	DA00007934	18/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HGF6182	DA00008297	23/06/2022	5550/0	R$130,16	13/10/2022
HGF6182	DA00008713	23/06/2022	5541/4	R$195,23	13/10/2022
HGF9558	DA00005306	16/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HGI6166	DA00004350	24/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HGJ8G94	DA00003967	07/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HGK9569	DA00003767	16/03/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
HGL0013	DA00005540	31/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022

HGN0G30	DA00004738	07/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HGP4A98	DA00005431	25/03/2022	7234/0	R$130,16	14/10/2022
HGQ5806	DA00004085	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HGS5975	DM00000230	12/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HGS7547	DA00004439	03/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HGV2I34	DA00004938	11/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
HGV3898	DA00003828	21/02/2022	5401/0	R$195,23	14/10/2022
HGV4571	DA00003559	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HGY9035	DM00001215	27/03/2022	6181/0	R$195,23	14/10/2022
HGY9099	DA00004156	25/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HGY9560	DA00003544	24/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HGY9560	DC00000218	24/06/2022	7269/0	R$130,16	14/10/2022
HGY9699	DA00008826	23/06/2022	7340/0	R$130,16	13/10/2022
HGZ2496	DA00004644	07/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HGZ3228	DM00000228	10/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HGZ3228	DM00000229	10/03/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HGZ3251	DA00008600	23/06/2022	7366/2	R$130,16	13/10/2022
HGZ3601	DC00000212	22/06/2022	5193/0	R$293,47	13/10/2022
HGZ4210	DA00008572	18/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HGZ4269	DA00009005	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HGZ4328	AG01855197	27/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HGZ4A01	DA00007763	24/06/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HHA0C29	DA00004457	08/03/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
HHC1D01	DA00004703	21/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HHD0J52	DA00005318	16/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HHE4345	DA00003746	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HHF0501	DA00007760	22/06/2022	7323/2	R$130,16	14/10/2022
HHG3555	DA00008576	18/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HHH1100	DM00003156	21/02/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
HHI3E72	DA00004227	17/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HHJ1343	DA00007870	15/06/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
HHM6799	DA00004516	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HHO9298	DA00008446	20/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HHP0100	DA00003847	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HHP5130	AG01855196	26/03/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
HHR5834	DM00005505	18/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HHT4840	DA00004855	08/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HHW0110	DA00008593	22/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HHW3269	DA00002569	24/02/2022	5851/1	R$130,16	14/10/2022
HHX9389	DA00005106	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HHZ1877	DA00004953	19/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HHZ6050	DA00004918	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HIA8588	NIC0001688	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
HIB1J26	DA00004967	25/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HIB9C82	DA00004912	03/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
HID2666	DA00003839	02/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HID8801	DA00007875	17/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HIE1137	DA00009003	24/06/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
HIE1198	DA00003971	07/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HIE1409	DA00004214	08/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HIE2183	DC00000206	20/06/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
HIE2371	DA00008946	23/06/2022	6050/1	R$293,47	13/10/2022
HIE2382	DA00009104	23/06/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HIE2398	DM00009001	15/06/2022	7056/1	R$293,47	14/10/2022
HIE2398	DM00009002	15/06/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HIE9168	DA00004150	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HIF2495	DA00003092	19/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HIF2495	DA00004604	19/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HIG8124	DA00005014	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HIJ1I78	DA00008929	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HIJ5785	DA00008711	22/06/2022	5720/0	R$195,23	14/10/2022
HIK2516	DA00002577	03/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HIL0580	DA00004685	19/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HIO7615	DA00004065	22/02/2022	5541/7	R$195,23	14/10/2022
HIP0650	DA00004794	21/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HIP0927	DA00008830	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HIR3677	DA00004863	09/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HIR3758	DA00004889	14/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HIV0715	DA00003800	31/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HIZ3070	DA00007061	17/06/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
HJA6179	DA00004423	23/02/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HJA6357	DA00004762	14/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HJA6608	DC00000201	18/06/2022	5274/2	R$2.934,70	14/10/2022
HJA6859	DA00004610	22/02/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
HJD1961	DA00004743	08/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
HJD1D65	NIC0000291	29/04/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
HJF6691	DM00005203	19/02/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
HJG0362	DA00004833	02/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HJG5E94	DA00008293	22/06/2022	5525/0	R$130,16	14/10/2022
HJG9717	DA00004631	05/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HJL1289	DA00002574	02/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HJL1567	DA00004048	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HJL1567	DA00004569	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HJL1A38	DA00004589	12/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HJL2J96	DA00002275	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HJL2J96	DA00004461	09/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HJM9E37	DA00004826	26/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HJP9D95	DA00004097	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HJT1117	DA00004600	14/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HJU8634	DA00004418	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HJV4J28	DA00008925	18/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022

HKB2246	DA00004756	12/03/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
HKC4746	DA00004753	11/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HKF1613	DA00006193	23/06/2022	5541/2	R$195,23	13/10/2022
HKG1J86	DA00005208	11/03/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
HKJ4977	DA00004037	18/02/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
HKN4I01	DA00003953	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HKN8434	DA00008042	22/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HKN8711	DA00004971	31/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
HKN9589	DM00000244	25/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HKO9106	DA00005035	04/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HKP8872	DA00003773	17/03/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
HKQ0265	DA00004095	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HKQ0386	DM00001966	20/06/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
HKQ0595	DM00000328	19/02/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
HKQ0595	DM00006202	04/03/2022	7056/2	R$130,16	14/10/2022
HKQ0707	DA00008582	21/06/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HKQ0769	DA00004484	14/03/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
HKQ0A09	DA00005110	05/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HKQ2425	DA00004903	26/02/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
HKQ2G09	NIC0001660	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
HKQ9586	NIC0000278	22/04/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
HKR1129	DA00004364	04/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HKR3A80	DA00008283	20/06/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HKR5324	DA00007879	18/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HKR5818	DM00004546	06/03/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
HKW9029	DA00005601	21/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HKY1E39	DA00008599	23/06/2022	7633/1	R$293,47	13/10/2022
HKY3975	DA00002296	24/02/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
HLA0259	DC00000003	08/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HLA0512	DA00007868	15/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
HLA0722	DA00004066	22/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HLA1039	DA00003558	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HLA1B33	DM00003154	18/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HLA8427	DA00008288	21/06/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
HLD4141	DA00004558	04/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HLE2059	DA00003739	19/02/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
HLF1G20	DA00003749	21/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HLF2502	DA00003930	22/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HLG0363	DA00004157	25/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HLG3D15	DA00004459	09/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HLJ7B51	NIC0000327	10/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
HLK7503	NIC0001628	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
HLL2538	DA00005731	29/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
HLM4818	DA00002584	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HLN1549	DA00004498	17/03/2022	7625/2	R$293,47	14/10/2022
HLN8723	DA00004477	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HLN8723	DA00004864	09/03/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
HLO3495	DA00003538	22/02/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
HLP1633	DA00008043	22/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HLP8538	DA00005115	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HLQ1451	DA00003760	10/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HLR9780	NIC0000323	10/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
HLS0011	DA00004225	16/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HLS0317	DA00005744	31/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
HLS0791	DM00001816	22/06/2022	7030/1	R$293,47	14/10/2022
HLS0921	DM00003170	12/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HLS0921	DM00003171	12/03/2022	7030/1	R$293,47	14/10/2022
HLV7C89	DA00002578	03/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HLW5947	DM00004604	27/02/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
HLX2370	DA00005028	25/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HLZ3C78	DM00000757	12/06/2022	6530/0	R$195,23	13/10/2022
HMA5208	DA00004036	18/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HMA5471	DA00003565	17/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HME8F46	DM00001818	22/06/2022	7048/1	R$293,47	14/10/2022
HMF2A09	DA00004598	14/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HMF2A09	DA00004601	18/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HMF7651	DM00003702	13/03/2022	5169/1	R$2.934,70	14/10/2022
HMF8751	DA00004778	18/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HMG2097	DA00005354	28/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
HMG8G78	DA00008589	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HMH8B50	DA00002285	22/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HMI0J67	DA00006192	23/06/2022	5541/2	R$195,23	13/10/2022
HMI2648	AG01855193	26/03/2022	5967/0	R$1.467,35	14/10/2022
HMI6734	DA00004089	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HMI6734	DA00004090	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HMJ9002	DA00008697	24/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HMK3711	DA00004047	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HMK9034	DA00003766	16/03/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
HMK9700	DA00004931	10/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
HML5478	DA00004216	14/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HML7060	DA00004062	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HMQ2405	NIC0000305	03/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
HMQ3249	DA00005404	17/03/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
HMQ4198	DA00004896	16/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HMQ4842	AG01855190	23/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HMQ4965	DA00005039	07/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HMQ5204	DA00004675	17/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HMQ5375	DA00006687	22/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HMQ5381	NIC0000312	06/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
HMQ5877	DA00004517	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HMQ5893	DA00006191	23/06/2022	5541/2	R$195,23	13/10/2022

HMQ6I93	DA00005903	31/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HMQ7667	DA00008933	21/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HMQ7688	DM00007007	19/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HMQ9994	DA00008938	21/06/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HMR1990	DA00005315	16/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HMR5032	DA00002573	25/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HMR6040	DA00008583	21/06/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HMR6C99	DA00004482	12/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HMS4E25	DA00004563	05/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HMS6946	DA00005038	07/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
HMT5D79	DA00003551	05/03/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
HMU9802	DA00002599	07/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HNA1761	DA00006197	23/06/2022	5541/2	R$195,23	13/10/2022
HNB3286	DA00003851	28/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HNC0492	DA00003958	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HNC1206	DM00003207	11/03/2022	5398/0	R$88,38	14/10/2022
HNC2I27	DM00001929	19/03/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
HNC9233	DA00004677	17/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HNE1303	DA00004158	25/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HNG1645	DA00004098	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HNG1645	DA00004099	24/02/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
HNI1132	DA00002581	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HNI5500	DA00004819	24/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
HNK5383	NIC0000314	06/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
HNL2924	DA00005105	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HNN4535	DA00004914	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HNO5408	DM00003168	09/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HNP1086	NIC0000345	13/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
HNP1508	DM00003710	20/06/2022	6599/2	R$293,47	14/10/2022
HNP1913	DA00005003	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
HNP1F33	NIC0000287	24/04/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
HNS2B85	DM00001604	11/03/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
HNS4457	DC00000217	24/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HNT1C67	DA00003778	21/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HNZ9794	DA00004522	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HOA9721	DA00002274	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HOC8182	DA00007871	15/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
HOD3566	DA00004731	05/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HOD6714	DA00003693	18/02/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
HOG8641	DA00005423	24/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HOH9016	DA00004076	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HOI4968	DA00003089	18/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HOJ5977	DA00004548	03/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
HOJ9H94	DA00004686	19/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
HOK0258	DA00004946	17/03/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
HOK3B22	DA00004838	04/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
HOX7203	DA00004687	19/03/2022	5185/2	R$195,23	14/10/2022
HRZ1740	DA00009119	25/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
HUB5581	DA00004692	19/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
HZV0223	DA00005022	25/02/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
IPG4550	NIC0000301	03/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
IPI7G82	DA00004807	22/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
IQU6419	DA00004507	22/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
ITO2511	DA00004376	07/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
IZC0H03	DA00005504	21/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
JAI6969	DA00004169	18/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
JEW1219	DA00005220	30/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
JFQ6770	DA00006179	23/06/2022	5185/1	R$195,23	13/10/2022
JGB2169	DA00008455	25/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
JGH1089	DA00004650	09/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
JGN7666	DM00003619	16/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
JGR3379	DA00004749	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
JGV2750	DA00007933	17/06/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
JHP4571	DA00005538	31/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
JHU9518	DM00008607	21/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
JIW6A02	DM00008606	20/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
JJA6838	DA00004088	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
JKP9899	DA00004551	03/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
JMN0619	DM00003337	05/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
JPE3346	DA00003999	31/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
JPF2405	DA00004142	19/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
JSG7020	DA00004373	07/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
JSO8B77	DA00004592	14/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
JSO9055	DA00005367	01/04/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
JVB3865	DA00002593	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
JVF1I84	DA00004605	19/02/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
JVT1C24	DA00002588	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
KAW0625	DM00000329	20/02/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
KAW4236	DA00004618	24/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
KBA8027	DA00003098	21/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
KBN5434	DM00004906	18/02/2022	5037/1	R$586,94	14/10/2022
KBN5434	DM00004907	18/02/2022	6580/0	R$293,47	14/10/2022
KCF6164	DA00004152	24/02/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
KDP1861	DA00005352	28/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
KDQ7299	DA00007882	20/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
KGY3B63	DA00003954	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
KGY3B63	DA00004429	24/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
KHB8163	DA00005503	21/03/2022	5185/2	R$195,23	14/10/2022
KHT3A18	DA00008585	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
KHW4D06	DM00006102	19/03/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
KJX9052	DA00004369	07/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022

KKM2208	DA00003792	26/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
KLF2125	DA00004382	10/03/2022	5541/7	R$195,23	14/10/2022
KMY9521	DA00003931	23/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
KPI1E99	DA00004621	03/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
KQJ7B64	NIC0001650	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
KVF5F96	DA00005304	16/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
KWG7597	DA00005413	21/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
KYD3225	NIC0001637	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
KYZ1J26	DA00004779	18/03/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
KZH9B99	DA00003936	02/03/2022	6130/0	R$293,47	14/10/2022
KZK8740	DA00003756	09/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
LAL9D46	DA00003838	02/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
LBK5683	DA00008445	15/06/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
LBS0E80	NIC0000353	13/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
LBV0222	DA00005635	29/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
LKZ3G51	DA00004334	22/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
LLS4B30	NIC0001615	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
LMD4J48	DA00002576	03/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
LPG5839	DA00005358	28/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
LQS0D94	DA00004467	10/03/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
LSP4I89	DA00003754	24/02/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
LSX1051	DA00004437	02/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
LVD4525	DA00004326	18/02/2022	5410/0	R$130,16	14/10/2022
LVZ2G57	DA00005501	19/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
MHI7066	DA00005330	21/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
MJN0C27	DA00005049	10/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
MRL9F05	DA00004915	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
MSK6145	DA00004336	22/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
MSN7750	NIC0001634	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
MUP3354	DC00000220	24/06/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
MUP3354	DC00000221	24/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
MUV6589	DA00004688	19/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
MWK0G59	DA00008693	23/06/2022	5550/0	R$130,16	13/10/2022
NHN2F21	DA00004435	25/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
NJV7D10	DA00006177	21/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
NKQ8H55	DA00004550	03/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
NKU2D42	DA00004830	02/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
NMG2028	DM00000220	05/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
NOJ9F10	DA00003981	21/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
NQH0E44	DA00005407	19/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
NSU2703	DA00008696	24/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
NWB2339	DA00003777	21/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
NXX3410	DA00003690	18/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
NXZ6H10	DA00004638	07/03/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
NXZ8726	DA00004937	11/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
NYD9522	DA00003743	19/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
NYD9522	DA00004574	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
NYG3267	DA00004404	19/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
NYG4E24	DA00004901	25/02/2022	7030/1	R$293,47	14/10/2022
NYG4E24	DA00004902	25/02/2022	5819/1	R$880,41	14/10/2022
NYG7417	DA00003935	02/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
NYG7743	DA00005204	10/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
NZH5004	DA00004468	10/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
OBL2H23	DA00004386	14/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
OBT7386	DM00005909	27/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
ODX5G97	DA00002575	03/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
OFN6062	DA00005109	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OGC5C51	NIC0001629	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
OGW0210	DM00005913	17/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OHT1D35	DA00009009	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OJX3066	DA00004491	15/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OKX0D89	DM00001221	24/06/2022	5169/1	R$2.934,70	14/10/2022
OLG9C47	DA00009113	25/06/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
OLG9C47	DM00005005	25/02/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
OLQ2416	DA00005719	26/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OLQ3021	DA00003564	16/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
OLV2D80	DA00002597	07/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OLV2D80	DA00009012	24/06/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
OLV3046	DA00005323	16/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OLW2883	DA00004533	24/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
OLW3785	NIC0000280	24/04/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
OLW8789	DA00005004	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
OLX5539	DA00008588	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OLY8059	DA00003960	07/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OLZ6I09	DA00004876	10/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OMB7622	DA00004668	15/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OMC8997	DA00005070	14/03/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
OMC9464	DA00006199	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OMD4943	NIC0001609	23/08/2022	5002/0	R$293,47	10/10/2022
OMF6018	DA00003850	28/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OMG0770	DC00000211	22/06/2022	7056/1	R$293,47	13/10/2022
OMG1E17	NIC0000361	17/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
OMW4756	DA00006188	23/06/2022	5541/2	R$195,23	13/10/2022
OMZ1652	DA00004746	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OOW3C74	DA00003926	19/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
OOX9594	NIC0000283	24/04/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
OPB1G75	DA00007938	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OPB3481	DM00003176	31/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
OPB8618	DA00005827	28/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
OPC0795	DA00003748	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OPD7D81	DM00005509	21/02/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022

OPF8F86	DA00004144	19/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OPG1554	DA00005602	21/03/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
OPG1B96	DA00007748	10/06/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
OPI8C22	DA00004853	08/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OPJ3G08	DA00004893	14/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OPK3055	DA00003742	19/02/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
OPK3G92	DM00001935	25/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
OPK8H09	DA00004136	18/02/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
OPK9220	DA00003557	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OPM5194	DA00005114	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OPM7904	DA00007753	20/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OPN0B59	DM00003502	06/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OPN5C42	DA00008569	18/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OPN5C42	DA00009117	25/06/2022	7323/2	R$130,16	14/10/2022
OPN7500	NIC0001649	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
OPO2106	DA00003863	31/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OPQ8919	DA00007756	21/06/2022	5380/0	R$130,16	14/10/2022
OPR2240	DA00005214	21/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
OPS3862	DA00003843	02/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OPU4454	DA00006178	23/06/2022	5541/2	R$195,23	13/10/2022
OPV5134	DA00005212	18/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
OPW6C15	DA00003751	22/02/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
OPW6C15	DA00003837	24/02/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
OPX3680	NIC0001621	24/08/2022	5002/0	R$293,47	10/10/2022
OPY3421	DA00004820	24/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OPY8968	DA00004496	16/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OPZ0064	DA00005436	28/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OPZ1859	DA00002288	22/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OQA5159	DA00003097	21/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OQB4080	DA00004483	14/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
OQB8083	DA00004883	11/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
OQD6331	DA00004845	05/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OQF3381	DA00008709	21/06/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
OQH1064	NIC0000313	06/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
OQH3854	DA00003525	09/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OQH5731	DA00008818	15/06/2022	5550/0	R$130,16	13/10/2022
OQH8171	DA00003929	19/02/2022	7269/0	R$130,16	14/10/2022
OQI1902	DA00004886	11/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OQJ0489	DA00004221	16/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
OQJ0489	DA00004451	07/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OQK1B24	DA00007764	24/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OQM1830	NIC0000357	17/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
OQM8964	DA00004752	11/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
OQN8I99	DA00004625	04/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OQO0554	DA00008592	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OQS7F99	DA00004087	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
OQT0089	DA00009013	24/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
OQT3059	DA00004811	23/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
OQX8472	DM00003336	05/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
OQY2109	DA00008598	23/06/2022	7633/1	R$293,47	13/10/2022
OQY5000	DA00008949	23/06/2022	7633/1	R$293,47	13/10/2022
ORA0D26	DA00004052	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
ORA1G92	DM00005003	18/02/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
ORA5087	DA00004849	07/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
ORB2663	DA00005307	16/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
ORC9C01	DA00004906	02/03/2022	5207/0	R$88,38	14/10/2022
OSJ9J94	DM00000212	20/02/2022	7579/0	R$2.934,70	14/10/2022
OSJ9J94	DM00000213	20/02/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
OTW3000	DA00004827	01/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
OUZ2961	DA00004446	03/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
OVL2772	DA00008567	15/06/2022	7323/2	R$130,16	14/10/2022
OWI6056	DA00005537	30/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
OWJ5A00	DA00005017	24/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OWJ9926	DA00007752	20/06/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
OWK4J82	DM00009101	21/06/2022	6050/1	R$293,47	13/10/2022
OWL0113	DA00004536	24/02/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
OWM1107	DA00002189	23/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
OWM7J34	DA00004739	07/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
OWM9641	DA00002568	24/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
OWO4736	DA00002589	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OWO4736	DA00004145	19/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OWO4736	DA00004163	25/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OWP7560	NIC0000281	24/04/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
OWP9750	NIC0000304	03/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
OWQ8893	DM00003006	10/03/2022	5045/0	R$293,47	14/10/2022
OWS9C58	DA00002276	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OWT0502	DA00004913	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OWU5490	NIC0000321	10/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
OWU5H00	DA00004859	09/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OWV6C61	DA00004701	21/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OWW2G06	DA00004790	21/03/2022	6041/1	R$195,23	14/10/2022
OWX7368	DA00005118	17/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
OWX9G76	DA00004848	07/03/2022	6041/2	R$195,23	14/10/2022
OWZ9231	DA00004767	14/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
OXA4716	DA00003560	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OXA5857	DA00004546	03/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OXA6080	DA00005209	17/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
OXB4725	DA00004635	05/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
OXC5H38	DA00003956	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OXE3I02	DA00005027	25/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OXF2307	DA00009115	25/06/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022

OXF2307	DM00000226	10/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
OXF7B12	DC00000204	19/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
OXH5895	DA00004567	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OXI2018	DA00003088	18/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
OXI3I21	DA00004503	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OXK4185	DA00004463	09/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
OXK5939	NIC0000317	10/05/2022	5002/0	R$260,32	14/10/2022
OXK6040	DA00007891	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
OXS2D22	DA00004465	09/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
OYI5177	NIC0000268	22/04/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
PAA1C38	DA00004722	03/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PAO0F70	DA00004422	22/02/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
PBL2E78	DA00005730	28/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PBX7G40	DA00009107	24/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PKI1D91	DA00008285	20/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PPB8303	DA00004560	04/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PPH5864	DA00004825	25/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PPI1A01	DM00007434	15/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
PPR3I94	DA00009204	25/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PQM0760	DA00004043	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PRM0595	DA00005414	21/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PUD5604	DA00008296	22/06/2022	7269/0	R$130,16	13/10/2022
PUD5731	DA00004776	17/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PUD6074	DM00003331	20/02/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
PUF2024	DA00008694	23/06/2022	5622/2	R$88,38	13/10/2022
PUF2B06	DM00001213	13/03/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
PUF9001	DA00007063	21/06/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
PUF9867	DA00004530	24/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PUI0603	DA00008580	20/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
PUI3359	DA00008689	22/06/2022	6050/3	R$293,47	14/10/2022
PUI9848	DA00004399	21/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
PUJ5H77	DA00009111	24/06/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
PUK2870	DA00004824	25/02/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
PUK6E06	DA00005069	14/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
PUL1766	DA00004750	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PUL4469	DA00004220	14/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
PUM3409	NIC0001684	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
PUM3C96	DM00006403	25/06/2022	5835/0	R$195,23	14/10/2022
PUM3C96	DM00006404	25/06/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
PUM7G56	DA00008947	23/06/2022	5592/0	R$130,16	13/10/2022
PUN7558	DM00001501	20/02/2022	5045/0	R$293,47	14/10/2022
PUN8H98	DA00009116	25/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PUP1601	NIC0000294	29/04/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
PUP4J36	DA00004900	16/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PUQ8649	DM00000254	30/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
PUR4677	DM00003621	22/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
PUS1718	DA00003539	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PUS5430	DA00004078	22/02/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
PUU2740	DA00008587	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PUZ0J36	DA00004162	25/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PUZ0J36	NIC0000349	13/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
PUZ0J36	NIC0000355	15/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
PUZ3947	NIC0000336	13/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
PVB0352	DM00001214	13/03/2022	6637/1	R$195,23	14/10/2022
PVB2B74	DA00002279	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PVB7968	DA00002300	25/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
PVB7968	DA00003091	19/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
PVB7968	DA00004385	14/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PVB7968	DA00005054	11/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PVB7968	NIC0001645	24/08/2022	5002/0	R$260,32	10/10/2022
PVB7968	NIC0001648	24/08/2022	5002/0	R$260,32	10/10/2022
PVD0H82	DA00004485	14/03/2022	7625/2	R$293,47	14/10/2022
PVE0682	DA00004924	07/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PVF1906	DA00005408	19/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PVF7466	DA00004086	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
PVG1093	NIC0000284	24/04/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
PVG2F45	DA00003399	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PVH9278	DA00004584	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PVI2537	DA00002280	21/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PVK2793	DA00005308	16/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PVK7926	NIC0000358	17/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
PVL1019	DA00005901	31/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PVL5791	DA00004419	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PVL5793	DA00008951	24/06/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
PVL9143	DA00002564	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PVN7D52	DA00002566	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PVO6636	DA00004760	14/03/2022	5398/0	R$88,38	14/10/2022
PVP0756	DM00005903	25/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
PVP0A51	DA00004828	01/03/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
PVP5773	DM00001603	05/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PVT2654	DA00007750	18/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PVT4043	NIC0001635	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
PVT4861	DA00002567	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PVV9349	DA00002277	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PVV9715	DA00003933	24/02/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
PVW5840	DM00005511	23/02/2022	6530/0	R$195,23	14/10/2022
PVW8C91	DA00004475	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PVY7709	NIC0000270	22/04/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
PVZ5859	AG01855195	26/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
PWA4149	DA00008919	17/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PWC4A86	DA00005324	16/03/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022

PWD3089	DA00005748	01/04/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PWD4585	DA00004452	07/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PWG1110	DA00003840	02/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PWH1576	NIC0001672	28/08/2022	5002/0	R$88,38	14/10/2022
PWH2B64	DA00004733	05/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
PWH5379	DA00004502	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PWH5B37	DA00004165	25/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PWH7571	DA00004823	25/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PWH8848	DA00004699	21/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PWH9221	DA00008954	25/06/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
PWI4848	DM00000760	22/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PWK6188	DA00004783	19/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
PWN7D52	DA00008584	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PWO9261	DA00003844	05/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
PWS1H42	DA00004138	19/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PWS8690	DA00004470	10/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PWT7565	DM00005914	17/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PWU4F04	DA00004775	17/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PWV3480	DA00008289	21/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
PWW2C22	DA00003550	03/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
PWW8281	DA00003940	03/03/2022	6181/0	R$195,23	14/10/2022
PXB0F94	DA00003540	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PXC6674	DA00008823	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PXD4292	DA00004556	03/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PXD7784	DA00006186	23/06/2022	5541/2	R$195,23	13/10/2022
PXF3221	DA00005067	14/03/2022	7340/0	R$130,16	14/10/2022
PXG2384	DA00005842	30/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
PXG9A07	DA00005409	19/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PXJ0G09	DM00003159	21/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
PXJ1326	DA00008917	17/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PXJ4103	NIC0000316	06/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
PXJ8977	DA00006185	23/06/2022	5541/2	R$195,23	13/10/2022
PXM2961	DA00005055	11/03/2022	5541/7	R$195,23	14/10/2022
PXM4760	DA00007942	23/06/2022	6041/2	R$195,23	13/10/2022
PXM5889	DA00008451	24/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PXM5889	DM00001309	27/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PXO9743	DA00002283	22/02/2022	5207/0	R$88,38	14/10/2022
PXO9791	NIC0000290	24/04/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
PXP7A19	DA00003759	10/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PXP8964	DA00004050	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PXQ6962	DC00000219	24/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
PXR6F29	DM00000233	14/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
PXS6305	DA00004552	03/03/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
PXS7D50	DA00004564	05/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PXU1294	DA00004773	17/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PXV0F47	NIC0001664	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
PXX1012	DA00004587	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PXX3880	DA00004226	16/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PXZ0I17	DA00004535	24/02/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
PYA6390	DA00005412	21/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
PYF3101	DA00004707	24/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
PYF4708	DA00005029	25/02/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
PYI4221	DA00008705	20/06/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
PYI6399	NIC0000335	13/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
PYJ6D66	DC00000216	24/06/2022	5622/2	R$88,38	14/10/2022
PYK2I15	DA00004609	22/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PYK6640	DA00004139	19/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PYL0308	DM00003160	23/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PYM7764	DA00003968	07/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PYP0416	DA00003545	24/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PYP6045	DM00003166	01/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
PYR2194	DA00005006	24/02/2022	6068/1	R$195,23	14/10/2022
PYU2967	DA00004063	22/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PYU6J96	NIC0001619	24/08/2022	5002/0	R$293,47	10/10/2022
PYU8E00	DA00008827	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PYY5B82	DA00004680	18/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PYY9281	DA00004658	11/03/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
PYZ1H93	DA00004847	07/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PYZ7B05	NIC0000303	03/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
PZC5777	NIC0001677	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
PZD1J67	DM00000218	02/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
PZD1J67	DM00000219	02/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PZE1I64	DA00004607	21/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PZJ1335	DA00004799	21/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PZK4I80	DA00004443	03/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PZL4720	DA00004785	19/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
PZL6668	DA00004952	19/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
PZL7F15	DA00004413	21/02/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
PZN0C14	DA00003955	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PZN9891	DA00009001	24/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PZQ2493	DM00006510	15/06/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
PZT7860	DA00005040	09/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
PZV2D94	NIC0001636	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
PZX0769	DA00004710	25/02/2022	5541/3	R$195,23	14/10/2022
PZX1616	DA00003758	10/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PZX4G76	DA00005743	31/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
PZX9754	DA00008581	20/06/2022	5584/0	R$88,38	14/10/2022
PZZ8C00	DA00003386	16/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
PZZ9928	DA00006200	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
PZZ9C85	DA00007937	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QEW3H83	DM00005534	20/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022

QFW5E09	DA00003776	21/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QGD7732	DA00003395	18/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QHK6B74	DA00005043	10/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QKP1C61	DM00005507	18/02/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
QLK0656	DA00009008	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QMQ4470	DM00003355	22/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
QMQ6E98	DM00003503	06/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
QMU2E64	DA00003980	14/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QMU2E64	DA00004568	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QMV5458	DA00004209	02/03/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
QNA3B39	NIC0000302	03/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
QNA8463	DA00003750	22/02/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
QNC1I23	NIC0001646	24/08/2022	5002/0	R$293,47	10/10/2022
QNC6060	DA00004689	19/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
QND7343	DA00004907	02/03/2022	5185/1	R$195,23	14/10/2022
QNF7728	DA00005065	14/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QNG8161	DA00004571	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QNI2845	DA00005364	01/04/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QNI2A49	DM00004914	15/06/2022	7366/2	R$130,16	13/10/2022
QNI4760	DA00004557	03/03/2022	5185/2	R$195,23	14/10/2022
QNK1E09	DA00004922	05/03/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
QNK3013	DA00004697	21/03/2022	6041/2	R$195,23	14/10/2022
QNM6288	DA00004486	14/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
QNN0015	DA00004868	10/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QNN2220	DA00004667	15/03/2022	5509/0	R$130,16	14/10/2022
QNN9131	DM00000730	11/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QNO1A31	DA00007883	20/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
QNQ1J73	DA00004891	14/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QNQ1J73	NIC0001608	23/08/2022	5002/0	R$293,47	10/10/2022
QNQ1J73	NIC0001687	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
QNR9014	DA00009203	25/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QNS3849	DA00004684	18/03/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
QNT5I14	DA00008594	22/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
QNT7340	DA00007888	22/06/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
QNU7J79	DA00002298	25/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QNW7614	NIC0001606	23/08/2022	5002/0	R$293,47	10/10/2022
QNX1J76	NIC0000367	17/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
QNZ7D27	DA00005750	01/04/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QNZ8D02	DA00008936	21/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
QOA6D16	NIC0000388	29/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
QOA6D16	NIC0001616	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
QOB1G27	DA00003854	28/03/2022	5193/0	R$293,47	14/10/2022
QOB3339	DA00002586	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QOB3339	DA00005353	28/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QOB7E09	DA00005326	17/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QOC2612	DA00004705	22/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QOD6930	DA00005073	14/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
QOF1945	DA00004770	15/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
QOG8G74	DA00008927	18/06/2022	7625/1	R$293,47	14/10/2022
QOI1248	DA00002287	22/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QOI3347	DA00004472	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QOJ7C57	DA00006689	24/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
QOK3G04	DC00000001	03/03/2022	5967/0	R$1.467,35	14/10/2022
QOM2454	DA00007881	20/06/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
QOO1270	DA00003400	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QOO4C41	DA00004462	09/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QOO4C41	DA00005071	14/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
QOO5C58	DC00000210	20/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
QOP7015	DA00004512	22/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QOQ4I53	DA00004501	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QOR6A67	DM00000732	31/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QOS3275	DA00004875	10/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QOV5732	DA00009010	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QOW6690	DA00004695	21/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
QOW7186	DA00003546	26/02/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
QOW7984	DA00004420	22/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QPA0B92	DA00006688	23/06/2022	5738/0	R$293,47	13/10/2022
QPA8374	DA00004804	22/02/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
QPD1G06	DA00004509	22/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
QPD2205	NIC0001623	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
QPD8272	DA00003542	23/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QPE4247	DA00004949	17/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
QPI8382	NIC0000311	06/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
QPJ1766	NIC0000328	10/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
QPK9967	DA00004494	16/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QPO4J92	DA00009201	25/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QPP2126	DA00005047	10/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QPS8159	DA00005836	30/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
QPT6G09	DA00006681	20/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
QPV1071	DM00003340	31/03/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
QPV9F44	DA00005033	25/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QPW7661	NIC0001626	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
QPY7I29	NIC0001631	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
QQG6I78	DA00004362	04/03/2022	5401/0	R$195,23	14/10/2022
QQG9B87	DA00005347	26/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
QQH7826	DA00002284	22/02/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
QQP1219	NIC0000356	17/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
QQP2128	NIC0001640	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
QQP5913	DA00008570	18/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QQP5913	DA00008928	18/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QQS6206	DA00003870	31/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022

QQS8B32	DA00007941	23/06/2022	5592/0	R$130,16	13/10/2022
QQT7G50	DA00004633	05/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QQT8730	DC00000208	20/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
QQT9B31	DM00005536	26/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
QQU1559	DA00004895	15/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
QQU3665	DA00008939	22/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QQV6878	DA00004758	14/03/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
QQW2674	NIC0000296	29/04/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
QQX0H24	NIC0001675	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
QQX3A77	DC00000202	18/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
QQZ0017	DM00004605	19/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
QUA5E06	DA00004911	03/03/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
QUA5E06	DA00004965	25/03/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
QUE6G84	DA00004594	14/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QUE9961	NIC0001632	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
QUG1161	DA00004379	08/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QUG8641	DA00004084	22/02/2022	5401/0	R$195,23	14/10/2022
QUH7131	DC00000203	18/06/2022	5819/4	R$880,41	14/10/2022
QUI6I26	NIC0001673	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
QUI8658	DA00004655	11/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QUJ0665	NIC0000309	06/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
QUJ9001	DA00003974	07/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QUL9905	NIC0000298	03/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
QUN0B10	NIC0001620	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
QUP2667	DA00008590	21/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
QUP8D14	DA00003549	03/03/2022	5568/0	R$195,23	14/10/2022
QUY3552	DA00008695	23/06/2022	6050/3	R$293,47	13/10/2022
QUY5555	DA00004771	15/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QWR7991	DA00002272	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QWR8A37	DA00003569	19/03/2022	6149/0	R$293,47	14/10/2022
QWS3G85	DA00004890	14/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
QWT2173	DA00002598	07/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QWT5E08	DA00004035	18/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
QWT6A26	DA00009118	25/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QWU3H37	NIC0001682	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
QWV6384	DA00008821	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QWV6391	DA00004800	21/03/2022	5592/0	R$130,16	14/10/2022
QWX5872	NIC0000331	10/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
QWX6204	DA00006690	24/06/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
QWX7042	DA00009110	24/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QWY6384	DM00000761	22/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QXG3237	NIC0001680	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
QXH2E15	DA00004487	14/03/2022	6602/0	R$293,47	14/10/2022
QXI1161	DA00004648	08/03/2022	5410/0	R$130,16	14/10/2022
QXL0H64	DA00003562	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QXL3597	NIC0000295	29/04/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
QXL6D09	DA00005059	11/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
QXL8099	DA00003299	18/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
QXM7393	DA00006180	23/06/2022	7633/2	R$293,47	13/10/2022
QXN2908	NIC0001658	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
QXP7A05	DA00003786	26/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
QXU2D68	DA00007876	17/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
QXV9E33	NIC0001662	28/08/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
QXY2C93	NIC0001633	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
QXY6B61	NIC0001685	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
QYI6H54	DA00004448	07/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
QYN3J49	DA00003697	18/02/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
RAP8I48	DA00005745	01/04/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RBA5F25	DA00004495	16/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RBI4I17	DA00008595	22/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RCV6H96	NIC0001642	24/08/2022	5002/0	R$293,47	10/10/2022
RFA9I65	NIC0000360	17/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
RFB0D95	NIC0000342	13/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RFB4I24	DM00003165	01/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
RFC1D02	DA00004764	14/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
RFD0G51	NIC0000297	03/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RFD9I20	DA00004873	10/03/2022	5380/0	R$130,16	14/10/2022
RFE2G32	NIC0000315	06/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RFE4E94	DA00008571	18/06/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
RFG6G30	DM00001921	25/02/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
RFH3H42	DA00004643	07/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
RFI7A62	NIC0001668	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
RFJ0J81	DA00006194	23/06/2022	5541/7	R$195,23	13/10/2022
RFJ2H28	NIC0000272	22/04/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
RFJ6F03	DA00003556	05/03/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022
RFK3A75	DA00005405	18/03/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
RFL1G31	NIC0000274	22/04/2022	5002/0	R$586,94	14/10/2022
RFM2A93	NIC0000322	10/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
RFN4C74	DA00004798	21/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
RFN6F45	DA00004617	24/02/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
RFP3G55	DA00005746	01/04/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RFP7G65	DA00006682	20/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RFS5I98	DM00005915	20/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
RFU2H92	DM00003164	01/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
RFU5I16	DA00003951	05/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
RFV0B34	NIC0001666	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RFV1D59	DA00009109	24/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RFW2I52	DA00004070	22/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
RFY3E88	DA00004884	11/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RFZ6G04	DA00004612	22/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
RGA8D14	NIC0001610	23/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022

RGB9B31	DA00004674	17/03/2022	5452/2	R$195,23	14/10/2022
RGD8H75	DA00009114	25/06/2022	6041/2	R$195,23	14/10/2022
RHM1F77	NIC0001605	23/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
RIT4E23	DA00004203	21/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
RMD1J09	NIC0000341	13/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RMD1J09	NIC0001667	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
RME5J54	NIC0000285	24/04/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RMF2G16	NIC0001638	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
RMF8D00	NIC0001627	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
RMJ1E24	NIC0000332	10/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
RMJ2A45	NIC0000340	13/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
RMJ5B24	DA00003965	07/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
RMK2E47	NIC0000308	06/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RML9J98	DA00004944	17/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
RMO0J78	DA00004068	22/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
RMP0J23	DM00000725	22/02/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
RMQ2D60	NIC0001625	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
RMQ3A67	NIC0000365	17/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
RMQ7D16	NIC0001618	24/08/2022	5002/0	R$130,16	10/10/2022
RMQ7D16	NIC0001656	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RMQ8D98	NIC0001659	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
RMS2I99	NIC0000347	13/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
RMV4I29	NIC0001644	24/08/2022	5002/0	R$293,47	10/10/2022
RMX7G77	DA00004205	21/02/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
RNC5I14	DA00004641	07/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
RND2J26	DA00004801	21/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RND5A61	DA00005205	10/03/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
RND8C74	NIC0001657	28/08/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
RNF4B70	NIC0000275	22/04/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
RNH3G74	DA00004511	22/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RNI1A28	DA00004839	04/03/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
RNI2A60	DA00003826	18/02/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RNI2A89	DA00005424	25/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RNI4H20	DM00007432	11/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
RNJ4H31	DA00004053	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
RNM9C30	NIC0001643	24/08/2022	5002/0	R$293,47	10/10/2022
RNO9D98	DA00007757	23/06/2022	7633/2	R$293,47	14/10/2022
RNO9D98	DA00007758	23/06/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
RNO9D98	DA00007759	23/06/2022	5738/0	R$293,47	14/10/2022
RNP8B74	DA00004532	24/02/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
RNQ9G36	DA00002572	25/02/2022	5487/0	R$195,23	14/10/2022
RNQ9I32	DA00003947	04/03/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
RNR0I66	NIC0001681	28/08/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
RNS1A25	DA00006676	15/06/2022	5550/0	R$130,16	13/10/2022
RNS8J88	NIC0001630	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
RNT0H48	DA00004051	21/02/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
RNV0E17	NIC0000354	13/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RNV0E96	NIC0000337	13/05/2022	5002/0	R$195,23	14/10/2022
RNV0I25	NIC0000344	13/05/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RNV2A02	DA00008934	21/06/2022	7323/2	R$130,16	14/10/2022
RNX9D81	NIC0001663	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RNY4J17	DM00000331	20/02/2022	5460/0	R$130,16	14/10/2022
RTA2J35	NIC0000346	13/05/2022	5002/0	R$130,16	14/10/2022
RTA2J35	NIC0001614	24/08/2022	5002/0	R$260,32	10/10/2022
RTA6H61	NIC0000271	22/04/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RTC0J38	DA00008822	21/06/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RTE4B14	DA00005201	07/03/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
RTH1F77	NIC0001665	28/08/2022	5002/0	R$293,47	14/10/2022
RTH8A23	DA00004440	03/03/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
RTJ8C46	DA00005826	28/03/2022	7633/1	R$293,47	14/10/2022
RTL7J73	NIC0001647	24/08/2022	5002/0	R$88,38	10/10/2022
RTN5B62	DA00004360	04/03/2022	5541/4	R$195,23	14/10/2022
RTN6G40	DA00004929	10/03/2022	6050/1	R$293,47	14/10/2022
RTP9H47	DA00007755	21/06/2022	7366/2	R$130,16	14/10/2022
RTQ6D48	DA00002271	21/02/2022	5550/0	R$130,16	14/10/2022
RTU3A28	NIC0001641	24/08/2022	5002/0	R$195,23	10/10/2022
RTV5G02	DM00004408	13/03/2022	6580/0	R$293,47	14/10/2022
RTW1H60	DA00009402	24/06/2022	5541/2	R$195,23	14/10/2022
RUC9B79	DM00001965	17/06/2022	5010/0	R$880,41	14/10/2022
RUI7E34	DA00008574	18/06/2022	5541/1	R$195,23	14/10/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28E09605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 201/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício SEMAD-GA Nº. 026/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras referente ao mês de **Agosto/2022**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9903741-4	**ADEVALDO DE OLIVEIRA**	Realizou a manutenção emergencial no sistema de iluminação do Centro de Atendimento ao Cidadão	O não cumprimento da demanda nesta data inviabilizaria os trabalhos do servidor e da equipe do CAC, em razão da montagem de andaimes e segurança de todos	27/08/2022 **totalizando 5 horas**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6621248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:	**247/2022**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação:	**127/2022**
Aquisição de:	**Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 247/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022, objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de Baterias Estacionárias para câmaras de refrigeração das salas de vacinas das unidades da Central de Imunização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., e o adjudica para as empresas:

CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UNID	30,00000	1.000,00000	30.000,00	Bateria estacionária para câmara de refrigeração Bateria estacionária de 12V, com capacidade acima de 160Ah. A bateria deverá ser livre de manutenção ao longo da sua vida útil, ou seja, não deve necessitar de reposição de água ou de eletrólito. A garantia da bateria deve ser de no mínimo 12 meses. FREEDOM DF 2500	FREEDOM DF 2500
Total para Este Fornecedor:						30.000,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de setembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:355E165C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:	**248/2022**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação:	**128/2022**
Aquisição de:	**Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 248/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022, objeto:Registro de preços para aquisição eventual e futura de tela mosquiteiro para manutenção dos trabalhos dos agentes de endemias, no controle das arboviroses no município pela Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., e o adjudica para as empresas:

RT REDES E TELAS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	RL	80,00000	310,00000	24.800,00	TELA MOSQUITEIRO VERDE NAS MEDIDAS DE 2,0 M DE	VPTEX

					LARGURA X 50,0 M DE COMPRIMENTO - 100% POLIETILENO ALTA DENSIDADE. ANTI UV. PESO BRUTO 7,0 KG. Obs: APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE 2 X 50 MT. VPTEX	
Total para Este Fornecedor:						24.800,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de setembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D27D213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **260/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **136/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 260/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022,
objeto:Aquisição de materiais de escritório para manutenção das atividades das salas de vacinas da Central de Imunização da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., e o adjudica para as empresas:

EDUARDO RITA BEM						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	5,00000	54,96000	274,80	Grupo único - Materiais de escritório - Pasta sanfonada, em plástico, com 31 divisórias, tamanho A4, transparente com etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico, com espessura de 0,70mm e dimensões 250x350mm.	DELLO
2	UN	5,00000	81,39000	406,95	Grupo único - Materiais de escritório - Organizador de Mesa com no mínimo 2 e no máximo 04 gavetas, em material plástico ou acrílico; cor preto ou transparente; material: plástico; altura: 55 cm; largura: 31 cm; características adicionais: tipo organizador; profundidade: 35 cm.	WALEU
3	UN	7,00000	65,58000	459,06	Grupo único - Materiais de escritório - Caixa de correspondência em material: acrílico; altura: 50 mm; comprimento: 370 mm; cor: fumê ou transparente; tipo: tripla; largura: 260 mm; características adicionais: articulação em acrílico	DELLO
4	CX	80,00000	43,10000	3.448,00	Grupo único - Materiais de escritório - Etiquetas para impressoras Inkjek e Laser, autoadesiva, no formato A4 com 7 colunas e 126 etiquetas por folha, medidas: 26mmX15mm. Caixa com 100 folhas	COLACRIL
Total para Este Fornecedor:						4.588,81

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Ordem de Compra/Serviço ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de setembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C73D19FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 298/2022 – PL 219/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022.

Empresa: Padaria e Confeitaria Trigo 7 Ltda, Cnpj 11.688.992/0001-08. Objeto: Registro de preço para fornecimento diário de itens de padaria para atendimento dos Programas Sociais, eventos, manutenção dos diversos setores administrativos das diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass.: 19/08/2022. Expectativa de Fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR unitário
01	BISCOITO (KG) doce sortido (quebra-quebra, amendoim, coco, nata). Marca Pão 7	550	kg	R$ 31,26
02	BOLO simples, sem recheio, nos sabores: laranja, iogurte, fubá, farinha de milho, coco, mesclado. Marca Pão 7	600	un	R$ 12,00
03	SUCO DE POUPA DE FRUTA (néctar), pronto para consumo, acondicionado em embalagem longa vida (tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. Marca Tial	1.000	Litro	R$ 7,32
04	BROA DE FUBA de canjica temperada. Marca Pão 7	550	kg	R$ 33,02
05	Pão de sal com 01 fatia de presunto e 01 de mussarela. Marca Pão 7	50.000	un	R$ 4,17
06	Refrigerante (gaseificado sabor laranja) 02 litros Sukita	600	un	R$ 8,09
07	Refrigerante (gaseificado sabor guaraná) 02 litros Guaraná Antárctica	600	un	R$ 7,99
08	Refrigerante (gaseificado sabor cola) 02 litros Pepsi	600	un	R$ 9,32
09	PAO DE QUEIJO tradicional. Marca Pão 7	1.000	kg	R$ 33,04
10	Pão para cachorro quente pesado aproximadamente 60 gramas. Marca Pão 7	48.000	un	R$ 1,18
11	Pão de sal (kg) fresco do dia, pesado aproximadamente 50 gramas. Marca Pão 7	9.600	kg	R$ 15,04
12	Pão de sal 50 gramas, com manteiga (08 gramas por unidade), embalados individualmente em sacos plásticos transparentes. Marca Pão 7	80.000	un	R$ 1,67
Valor total estimado				R$ 641.278,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF34080E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 203/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMSUR-RH Nº. 56/2022	9902143-2	JONATHAN DE SOUSA COELHO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos -Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Agronegócios -Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	01/08/2022
II	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 959/2022	0203712-5	PATRICIA HELENA SANT ANA DE MELO	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação -Gerência de Análise de Custos e Cont. Orçamentário	Secretaria Municipal de Educação -E. M. Adolfo Machado	18/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46A4B3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 092/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de *MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO*, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 02 de setembro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 02 de setembro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.
COELHO PINTO - CNPJ: 20.276.514/0001-81

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X2 AMARELA- CARACTERISTICAS-MATERIAL PVC-TIPOM DE PASSAGEM -FORMATO TETANGULAR ESPECIFICAÇÕES TECNICAS :SAIDA 4X2-DIMENSÕES COMPRIMENTO MM 99 LARGURA MM 57 ALTURA MM 52 COR AMARELA.	MONDIAL	UN	190	0,81	153,90
CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X4 AMARELA-DESCRIÇÃO-CAIXA DE EMBUTIR 4X4 - QUADRADA FICHA TECNICA SAIDAS DE 1/2 E 3/4-COMPRIMENTO MM 110 ALTURA MM.	MONDIAL	UN	44	2,00	88,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DIN 70 AMPERES;	JNG	UN	11	31,70	348,70
ELETRODO REVESTIDO 4 MM E 6013-ELETRODO REVESTIDO 4 MM E 6013	DENVER	UN	7	23,88	167,16
EXTENSÃO ELETRICA 10METROS. -EXTENSÃO ELETRICA MULTIPLA, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTANEOS ;CORDÃO PARALELO FLEXIVEL 5 X 0,75 MM TOMADAS BIPOLARES 2P- PINOS CILINDRICOS SEM TERRA SEGURANÇA INMETRO ALIMENTAÇÃO BIVOLT	FE	UN	17	26,00	442,00
FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20 M ATUA COMO ISOLANTE DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750 VOLTS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	TOMPSON	UN	195	4,56	889,20
FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20MM ISOLAÇAÕ DE FIOS E CABOS ELETRICOS EM GERAL ATE 750 VOLTS ,INDICADO PARA UTILIZAÇÃOEM INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA	TOMPSON	UN	5	4,56	22,80

TENSÃO.					
INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 10 AMPERES COMPOSIÇAO DE PLASTICO ABS ISOLANTTE COM CONTATOS DE METAL COR DA PLACA BRANCO CORRENTE 10 AMPERES.	PLUZIE	UN	67	3,48	233,16
INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 10 AMPERES SOBREPOR COMPOSIÇAO DE PLASTICO ABS ISOLANTTE COM CONTATOS DE METAL COR DA PLACA BRANCO CORRENTE 10 AMPERES.	PLUZIE	UN	2	3,62	7,24
INTERRUPTOR CANPAINHA EXTERNO-COM 01 PULSADOR CAMPAINHA 10 A-250V.PRODUZIDA EM TERMOSTATO DE ENGENHARIA ,COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE E CONTATOSM EM LIGA DE PRATA.	PLUZIE	UN	21	3,75	78,75
LUVA CODUITE /ELETRODUTO (PVC) AMMARELA 3/4	FORTLEV	UN	40	1,08	43,20
PINO(PLUG) MACHO 10 A-FABRICADO EM PLASTICO POLIAMIDA ANTICHAMA,COMPONENTES CONDUTORES DE PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE ;PINO COM 03 PINOS 10 A 250V.	ILUMI	UN	18	2,50	45,00
PLACA CEGA COM FURO 4X2- TAMPA 9PLACA)	PLUZIE	UN	32	1,62	51,84
QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/04 DIN	TOMPSON	UN	11	11,46	126,06
QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/04 DINENNBUTIR	TOMPSON	UN	2	11,46	22,92
QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/08DIN	TOMPSON	UN	13	16,75	217,75
QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06NEMA/08 DINENBUTIR	TOMPSON	UN	29	16,75	485,75
TEMPORIZADOR 15X15 MINUTOS	ELCON	UN	1	52,87	52,87
VALOR TOTAL					3.476,30

DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE - CNPJ: 37.076.376/0001-90

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1"-GAALVAZINADA BOA QUALIDADE	MORRO GRANDE	UN	150	2,30	345,00
ABRAÇADEIRA NYLON 280MMX3,5MM-PCT 100 UNIDADES	FOX LUX	PCT	1.212	8,95	10.847,40
BUCAIS PARA GAMBIARRA	FOX LUX	UN	50	1,30	65,00
CABO 75MM 1 KVA AZUL	CONDUMIG	MT	10	65,00	650,00
CABO 75MM 1 KVA PRETO	CONDUMIG	MT	25	65,00	1.625,00
CABO FLEXIVEL 10 MM X 1KV AZUL- ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	10	469,00	4.690,00
CABO FLEXIVEL 10 MM X 1KV PRETO- ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	9	469,00	4.221,00
CABO FLEXIVEL 10 MM X 1KV VERDE- ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	7	469,00	3.283,00
CABO FLEXIVEL 10 MM X 1KV VERMELHO - ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	8	469,00	3.752,00
CABO FLEXIVEL 1,5 MM AZUL ROLO 100 M	FORCE FLEX	RL	24	74,00	1.776,00
CABO FLEXIVEL 1,5 MM PRETO ROLO 100 M	FORCE FLEX	RL	24	74,00	1.776,00
CABO FLEXIVEL 1,5 MM VERDE ROLO 100 M	FORCE FLEX	RL	25	74,00	1.850,00
CABO FLEXIVEL 1,5 MM VERMELHO ROLO 100 M	FORCE FLEX	RL	10	74,00	740,00
CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL- ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	20	105,00	2.100,00
CABO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO - ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	13	105,00	1.365,00
CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE- ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	9	105,00	945,00
CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO- ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	11	105,00	1.155,00
CABO FLEXIVEL 4MM AZUL - ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	13	192,00	2.496,00
CABO FLEXIVEL 4MM PRETO- ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	13	192,00	2.496,00
CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO- ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	9	192,00	1.728,00
CABO FLEXIVEL 6 MM AZUL- ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	16	380,00	6.080,00
CABO FLEXIVEL 6 MM PRETO- ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	17	380,00	6.460,00
CABO FLEXIVEL 6MM (VERDE) ROLO 100 M	FORCE FLEX	RL	15	380,00	5.700,00
CABO FLEXIVEL 6 MM VERMELHO - ROLO COM 100-MATERIAL COBRE,ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC ;TENSÃO: ATE 750VA.	FORCE FLEX	RL	10	380,00	3.800,00
CABO PP 1X4 DE 6MM	CONDUMIG	RL	1	797,00	797,00
CABO PP 2X1,5 MM ROLO 100M-CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL;TENSÃO:ATE 750V.NUMEROS DE CONDUTORES 2	CONDUCELLI	RL	20	267,00	5.340,00
CABO PP 2X2,5 MM FLEXIVEL	CONDUCELLI	MT	2	4,7700	9,54
CABO PP 2X2,5 MM ROLO 100M-CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL;TENSÃO:ATE 750V.NUMEROS DE CONDUTORES 2	CONDUCELLI	RL	14	410,00	5.740,00
CABO QUADRUPLEX 25MM NEUTRO ISOLADO	RCA	RL	2	1.521,00	3.042,00
CABO QUADRUPLEX 50MM NEUTRO ISOLADO	RCA	RL	1	2.814,00	2.814,00
CAIXA DE PASSAGEM CIMENTO 40X40 COM TAMPA	ARTEK	UN	17	44,90	763,30
CAIXA DE PASSAGEM PVC ELETRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 DE EMBUTIR - FABRICADA EM PVC ANTICHAMA,COR BRANCA	MONDIALE	UN	37	27,00	999,00
CAIXA DE PASSAGEM PVC ELETRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 DE SOBRE POR - FABRICADA EM PVC ANTICHAMA,COR BRANCA	PERLEX	UN	8	36,78	294,24
CAIXA VERSATIL PARA DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES COM TOMADA 2P + T 250 V FABRICADA EM PVC RIGIDO ANTICHAMA ,COR BRANCA	MARGIRIUS	UN	33	23,00	759,00
CAPO PP 4X16MM	CONDUMIG	RL	1	3.601,00	3.601,00
CHAVE/CONTROLE VELOCIDADE/VENTILADOR TETO /PAREDE ROTATIVA -CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE P/VENTILADOR OU EXAUSTOUR:BIVOLT ;REVERSIVEL ACOMPANHA PLACA E MANUAL DE INSTALAÇÃO;PODE CONTROLAR ACENDIMENTO DE LAMPADAS ;PODE CONTROLAR VELOCIDADE	QUALITRONIX	UN	54	19,94	1.076,76
CONECTOR PERFURANTE 120MM/25MM	RPC	UN	70	21,00	1.470,00
CURVA 90 1.1/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO-FABRICADA EM PVC RIGIDO ANTICHAMA.	QUALITUBOS	UN	20	5,00	100,00
CURVA 90 1/2 ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO-FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	IMPOL	UN	104	1,20	124,80
CURVA 90 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO-FABRICADA EM PVC RIGIDO ANTICHAMA.	IMPOL	UN	75	2,15	161,25
CURVA 90 3/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO-FABRICADA EM PVC RIGIDO ANTICHAMA.	IMPOL	UN	140	1,90	266,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO 40 DIN AMPERES;	LUKMA	UN	2	22,00	44,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DIN 100 AMPERES;	LUKMA	UN	10	70,00	700,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DIN 10 AMPERES;	LUKMA	UN	9	21,00	189,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DIN 16 AMPERES;	LUKMA	UN	67	21,00	1.407,00

DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DIN 20 AMPERES;	LUKMA	UN	16	21,00	336,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DIN 25 AMPERES;	LUKMA	UN	9	21,00	189,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DIN 40 AMPERES;	LUKMA	UN	14	21,00	294,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DIN 63 AMPERES;	LUKMA	UN	15	21,00	315,00
DISJUNTOR DE 120 AMPERES	STECK	UN	4	230,00	920,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFASICO DIN 100 AMPERES;	LUKMA	UN	16	93,00	1.488,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFASICO DIN 70 AMPERES;	LUKMA	UN	5	50,00	250,00
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) DIN 40 AMPERES	LUKMA	UN	13	7,00	91,00
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) DIN 50 AMPERES	LUKMA	UN	8	7,00	56,00
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO DIN 10 AMPERES;	LUKMA	UN	14	5,90	82,60
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO DIN 15 AMPERES;	LUKMA	UN	4	6,90	27,60
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO DIN 16 AMPERES;	LUKMA	UN	32	5,90	188,80
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO DIN 20 AMPERES;	LUKMA	UN	4	5,90	23,60
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO DIN 32 AMPERES;	LUKMA	UN	28	5,90	165,20
DISJUTOR UNIPOLAR/MONOFASICO DIN 10 AMPERES-DISJUTOR UNIPOLAR/MONOFASICO DIN 10 AMPERES	LUKMA	UN	2	5,90	11,80
DISJUTOR UNIPOLAR/MONOFASICO DIN 25 AMPERES-DISJUTOR UNIPOLAR/MONOFASICO DIN 25 AMPERES	LUKMA	UN	20	5,90	118,00
DISJUTOR UNIPOLAR/MONOFASICO DIN 30 AMPERES-DISJUTOR UNIPOLAR/MONOFASICO DIN 30 AMPERES	LUKMA	UN	2	5,90	11,80
ELETRODO FLEXIVEL CORRUGADO (1/2) 25MM/50MM-AMARELO	ZENTONI	UN	6	59,20	355,20
ELETRODO FLEXIVEL CORRUGADO (1) 32MM/25MM-MARELO	DUAL	UN	5	90,00	450,00
ELETRODO FLEXIVEL CORRUGADO (3/4) 25MM/50MM-MARELO	DUAL	UN	6	71,00	426,00
ELETRODO REVESTIDO 3,25 MM E 7018-ELETRODO REVESTIDO 3,25 MM E 7018	OPER	UN	1	26,00	26,00
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	DUAL	M	25	0,8900	22,25
EXTENSÃO ELETRICA 05 METROS. -EXTENSÃO ELETRICA MULTIPLA,COM 05 METROS DE COMPRIMENTO PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTANEOS ;CORDÃO PARALELO FLEXIVEL 5 X 0,75 MM TOMADAS BIPOLARES 2P- PINOS CILINDRICOS SEM TERRA SEGURANÇA INMETRO ALIMENTAÇÃO BIVOLT	MEGATROM	UN	16	15,00	240,00
FIO PARALELO 2 X 2,5 MM-ROLO COM 100M- CORDÃO PARALELO ;CONDUTOR DE FIO DE COBRE ELETROLITICO;TEMPERA MOLDE ;ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POPLIVINILICO PVC;CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDAE INMETRO.	FORCEFLEX	UN	705	274,00	193.170,00
FIO PP 1X3 2,5MM	CONDUMIG	RL	3	580,00	1.740,00
FIO TELEFONICO FE-USO EXTERNO FORMADO POR DOIS CONDUTORES PARALELOS ISOLADOS COM MATERIAL TERMOPLASTICO.	MPF	UN	11	3,5700	39,27
FIO TELEFONICO FI-COR CINZA FIO INTERNO PARA TELEFONE,CONDUTOR ;COBRE ELETROLITICO TEMPERA MOLE,ESTANHADO ;BITOLS 0,60 MM,CAPA EXTERNA PVC NÃO PROPAGANTE A CHAM COR CINZA INDICADO PARA USO INTERNO NAS LIGAÇÕES TELEFONICAS.	MPF	UN	301	3,96	1.191,96
FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	FOXLUX	UN	50	9,50	475,00
LUVA CODUITE /ELETRODUTO (PVC) AMMARELA 1"	KRONA	UN	30	1,49	44,70
LUVA CODUITE /ELETRODUTO (PVC) AMMARELA 1/2	KRONA	UN	40	0,70	28,00
PINO(PLUG) FEMEA 10 A-TOMADA MOVEL COMO 032P +TROLOS;TIPO FEMEA FABRICADO EM PLASTICO POLIAMIDA ANTICHAMA,COMPONENTES CONDUTORES DE PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE ;PINO INTERCAMBIAVEL E SEGURO COMPOTENCIA DE 10 A 250V.	PERLEX	UN	31	2,80	86,80
PINO(PLUG) FEMEA 20 A-TOMADA MOVEL COMO 032P +TROLOS;TIPO FEMEA FABRICADO EM PLASTICO POLIAMIDA ANTICHAMA,COMPONENTES CONDUTORES DE PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE ;PINO INTERCAMBIAVEL E SEGURO COMPOTENCIA DE 20A	PERLEX	UN	30	2,80	84,00
PINO(PLUG) MACHO 20 A-FABRICADO EM PLASTICO POLIAMIDA ANTICHAMA,COMPONENTES CONDUTORES DE PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE	PERLEX	UN	15	3,50	52,50
PLACA CEGA PVC 4X4 - TAMPA (PLACA)	PERLEX	UN	28	2,30	64,40
QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DIN	PERLEX	UN	9	40,00	360,00
RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V-TENSÃO 5500W	PRATIMIX	UN	37	7,10	262,70
RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 3T RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 3T	PRATIMIX	UN	26	7,10	184,60
SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO	PW	UN	7	34,00	238,00
TOMADA EXTERNA	PERLEX	UN	6	3,50	21,00
TUBO DE 04 POLEGADAS FERRO 06 METROS	GERDAU	UN	50	320,00	16.000,00
VALOR TOTAL					319.774,07

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.226.324/0001-42

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4"-GALVANIZADA.	JANDRIGUES	UN	260	2,3000	598,00
CABO DUPLEX 1X10 ROLO COM 100 METROS	LAMESA	UN	4	285,00	1.140,00
CABO PP 2X1 MM ROLO 100M-CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL;TENSÃO:ATE 750V.NUMEROS DE CONDUTORES 2	ENERGY	RL	12	235,35	2.824,20
CABO PP 2X 4 MM ROLO 100M-CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL;TENSÃO:ATE 750V.NUMEROS DE CONDUTORES 2	ENERGY	RL	10	650,00	6.500,00
CABO PP 3 X 2,5MM ROLO 100M-CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL;TENSÃO:ATE 750V.NUMEROS DE CONDUTORES 3	ENERGY	RL	1	657,00	657,00
CABO PP 3 X 4 MM ROLO 100M-CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL;TENSÃO:ATE 750V.NUMEROS DE CONDUTORES 3	ENERGY	RL	3	936,00	2.808,00
CABO QUADRUPLEX 10MM NEUTRO ISOLADO.	LAMESA	RL	1	640,00	640,00
CABO QUADRUPLEX 10 M ROLO 100M -CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	LAMESA	RL	3	633,00	1.899,00
CABO QUADRUPLEX 16MM ROLO 100M -CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	LAMESA	RL	3	1.031,00	3.093,00
CAPACITOR PARA VENTILADOR7 UF/250VAC CAPACITOR PARA VENTILADOR 7 UF/250VAC TIPO UNIVERSAL;MATERIA PRIMA ;FILME POLIPROPILENO METALIZADO ;CONDUTOR ;FIO DE COBRE ELETROLITICO ,TEMPERA MOLE,COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC PARTIDA 7 UF/250VAC	SIBRATEC	UN	56	6,89	385,84
CONECTOR PERFURANTE 120MM/16MM	INCESA	UN	30	15,90	477,00
CONECTOR PERFURANTE 50MM PARA 10MM	INTELLI	UN	21	6,20	130,20
CURVA 45 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO-FABRICADA EM PVC RIGIDO ANTICHAMA..	ELETROMAX	UN	70	1,43	100,10
CURVA 45 3/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO-FABRICADA EM PVC RIGIDO ANTICHAMA.	ELETROMAX	UN	110	1,62	178,20
DISJUNTOR 150 AMPERES	SOPRANO	UN	1	273,00	273,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DIN 50 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40 AMPERES	SOPRANO	UN	14	26,00	364,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO NEMA 10 AMPERES;	SOPRANO	UN	13	55,33	719,29

DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO NEMA 15 AMPERES;	SOPRANO	UN	9	54,25	488,25
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO NEMA 20 AMPERES;	SOPRANO	UN	17	54,25	922,25
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO NEMA 25 AMPERES;	SOPRANO	UN	4	54,25	217,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO NEMA 30 AMPERES;	SOPRANO	UN	24	54,25	1.302,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO NEMA 40 AMPERES;	SOPRANO	UN	40	55,00	2.200,00
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO NEMA 50 AMPERES;	SOPRANO	UN	8	55,00	440,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFASICO DIN 25 AMPERES;	SOPRANO	UN	7	35,71	249,97
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFASICO DIN 32 AMPERES;	SOPRANO	UN	3	35,71	107,13
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFASICO DIN 40 AMPERES;	SOPRANO	UN	13	38,00	494,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFASICO DIN 50 AMPERES;	SOPRANO	UN	11	38,00	418,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFASICO DIN 63 AMPERES;	SOPRANO	UN	9	38,00	342,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFASICO NEMA 40 AMPERES;	SOPRANO	UN	9	71,30	641,70
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFASICO NEMA 50 AMPERES;	SOPRANO	UN	3	71,30	213,90
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES-DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	SOPRANO	UN	3	96,70	290,10
DISJUNTOR TRIPOLAR/TRIFASICO NEMA 70 AMPERES;	SOPRANO	UN	14	96,70	1.353,80
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO DIN 50 AMPERES;	SOPRANO	UN	8	8,75	70,00
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO NEMA 15 AMPERES;	SOPRANO	UN	15	11,14	167,10
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO NEMA 20 AMPERES;	SOPRANO	UN	7	11,14	77,98
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO NEMA 25 AMPERES;	SOPRANO	UN	13	11,14	144,82
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO NEMA 40 AMPERES;	SOPRANO	UN	31	18,80	582,80
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO NEMA 50 AMPERES	SOPRANO	UN	4	18,80	75,20
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR)/MONOFASICO NEMMA 10 AMPERES;	SOPRANO	UN	2	11,14	22,28
DISJUTOR UNIPOLAR/MONOFASICO NEMA 50 AMPERES-DISJUTOR UNIPOLAR/MONOFASICO DIN 50 AMPERES	SOPRANO	UN	6	8,75	52,50
ELETRODO PVC RIGIDO ANTICHAMA 3/4 3M ROSQUEAVEL.	ELETROMAX	UN	20	9,20	184,00
ELETRODO PVVC RIGIDO ANTICHAMA 1/2 3M ROSQUEAVEL.	ELETROMAX	UN	20	7,38	147,60
ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 1/2 - 3 M ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	ELETROMAX	UN	166	7,38	1.225,08
ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 3/4 - 3 M ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	ELETROMAX	UN	140	7,90	1.106,00
FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 5M ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO NAS EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABO QUE POSSAM ATINGIR A TEMPERATURA DE 90C	DECORLUX	UN	72	8,00	576,00
FITA ISOLANTE SCOTT 33+	3M	UN	40	19,80	792,00
INTERRUPTOR 2 SECÇÕES 10 AMPERES EMBUTIR COMPOSIÇAO DE PLASTICO ABS ISOLANTTE COM CONTATOS DE METAL COR DA PLACA BRANCO CORRENTE 10 AMPERES.	PLUZIE	UN	46	5,90	271,40
INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMMPERES-EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES COMPOSIÇÃO/;PLASTICO ABS ISOLANTE COOM CONTATO DE METAL COR DA PLACA:BRANCO .	PLUZIE	UN	30	7,90	237,00
LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 400W X 220V	DEMAPE	UN	24	36,53	876,72
LAMPADA DE LED 100 WATS	GLIGHT	UN	15	153,94	2.309,10
LAMPADA LED 15 W-BIVOLT E 27-BRANCA FRIA	TASCHIBRA	UN	205	7,90	1.619,50
LAMPADA LED 20W-BIVOLT E 27-BRANCA FRIA	TASCHIBRA	UN	230	15,97	3.673,10
LÂMPADA LED 40W - BIVOLT E27 - BRANCA FRIA - COR 6500K	TASCHIBRA	UN	10	29,34	293,40
LÂMPADA LED 40W - WATTS BIVOLT E27 - BRANCA FRIA - COR 6500K	TASCHIBRA	UN	10	29,34	293,40
LAMPADA LED 9W-BIVOLT E 27-BRANCA FRIA	TASCHIBRA	UN	120	5,00	600,00
LAMPADA TUBULAR LED 18 W -COR 6500;BIIVOLT;BRANCA FRIA.	AVANTE	UN	260	15,48	4.024,80
LAMPADA TUBULAR LED 9 W -COR 6500;BIIVOLT;BRANCA FRIA.	AVANTE	UN	149	11,90	1.773,10
LAMPADA VAPOR METALICO 250W TUBULAR E40 220V;BRANCA	DEMAPE	UN	47	32,33	1.519,51
PLAFONIER RECEPTACULO E 27-EM PVC BRANCO,PARA 1 LAMPADA;;ACOMPANHAM ACESSORIO SPARA ISNTALAÇÃO.	JRC	UN	171	3,90	666,90
REATOR DE LAMPADA VAPOR METALICO 1000W 220V EXTERNO.	JRC	UN	21	299,46	6.288,66
REATOR DE LAMPADA VAPOR METALICO 250W 220V EXTERNO.	JRC	UN	57	81,14	4.624,98
REATOR DE LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V EXTERNO.	JRC	UN	29	110,54	3.205,66
REFLETOR ALUMINIO PARA LAMPADA VAPOR METALICO SODICO 250/400W	SPOTLUX	UN	28	67,20	1.881,60
REFLETOR DE 50 WATS DE LED	TASCHIBRA	UN	12	50,00	600,00
RELE FOTOELETTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTENCIA 600/1200	TECNOLINSA	UN	114	20,94	2.387,16
SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	ENERBRAS	UN	60	1,45	87,00
SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE20/40W	ENERBRAS	UN	50	1,45	72,50
TOMADA EXTERNA PADRÃO 2P+T 20A02 POLOS UNIVERSAL +TERRA2P+T	PLUZIE	UN	16	5,21	83,36
TOMADA INTERNA PADRÃO 2P+T 10 A 02 POLOS UNIVERSAL +TERRA2P+T	PLUZIE	UN	140	4,00	560,00
TOMADA INTERNA PADRÃO 2P+T 20A 02 POLOS UNIVERSAL +TERRA 2P+T	PLUZIE	UN	38	4,00	152,00
VALOR TOTAL					75.791,14

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DINENBUTIR.	THOMPSON	UN	3	40,00	120,00
REFLETOR LED 100W	AVANT	UN	25	87,00	2.175,00
REFLETOR LED 200W	AVANT	UN	5	175,00	875,00
VALOR TOTAL					3.170,00

NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 32.230.417/0001-37

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2-GALVANIZADA.	INCA	UN	430	1,05	451,50
ADAPTADOR (PINO)-02 PINOS+TERRA(FEMEA 2P +T)	FOXLUX	UN	27	2,50	67,50
BOCAL RECEPTACULO(PORCELANA/METAL)-E40	FOXLUX	UN	6	3,00	18,00
CABO 50MM 1 KVA AZUL	CONDUMIG	MT	10	30,00	300,00
CABO 50MM 1 KVA PRETO	CONDUMIG	MT	25	30,00	750,00
CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS	COBRECON	RL	5	357,00	1.785,00
CABO PP 1X3 DE 1,5 MM	CONDUMIG	RL	4	346,00	1.384,00
CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMINIO MULTIPLO 1 25 MM-ACABAMNETO SEM PINTURA	ANDALUZ	UN	139	7,00	973,00
CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMINIO MULTIPLO 3/4 20 MM-ACABAMNETO SEM PINTURA	ANDALUZ	UN	159	6,00	954,00
CAIXA DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR DIN 1 BIPOLAR OU 2 MONOPOLAR -FABRICADA EM PVC ANTICHAMA,COR BRANCA.	TIGRE	UN	22	11,39	250,58
CONTACTOR 3TF 44	WEG	UN	2	400,00	800,00
CONTACTOR 3 TF44 220V	WEG	UN	2	400,00	800,00
CONTACTORES 3TF44	WEG	UN	2	400,00	800,00

CURVA 45 1.1/4" PVC ELETRODUTO-FABRICADA EM PVC RIGIDO ANTICHAMA..	ANDALUZ	UN	30	4,61	138,30
CURVA 90 1" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO-FABRICADA EM PVC RIGIDO ANTICHAMA.	ANDALUZ	UN	20	2,95	59,00
FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 100MM X 10 M	EOS	UN	31	19,49	604,19
INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES-SOBREPOR INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES-SOBREPOR SIMPLES TIPO:SISTEMA X SISTEMA EXTERNO 100A -250V.	PLUZIE	UN	8	8,50	68,00
LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W X 220V	KIAN	UN	17	36,00	612,00
LUVA PVC ROSQUEAVEL ELETRODUTO 1	ANDALUZ	UN	60	1,75	105,00
LUVA PVC ROSQUEAVEL ELETRODUTO 1.1/4	ANDALUZ	UN	60	2,43	145,80
LUVA PVC ROSQUEAVEL /ELETRODUTO 1/2	ANDALUZ	UN	184	0,62	114,08
LUVA PVC ROSQUEAVEL ELETRODUTO 3/4	ANDALUZ	UN	140	1,19	166,60
PLACA CEGA PVC 4X2- TAMPA (PLACA)	PLUZIE	UN	26	1,62	42,12
TOMADA E TELEFONE COM CONECTOR RJ111,PLACA EM PLASTICO ABS ALTO BRILHO MODULOS EM NYLON ,COM COMPONENTES EM METAL SUPERFICIE ANTIESTATICA E ANTIADERENTE.	PLUZIE	UN	23	7,00	161,00
TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2-15 METROS TUDO DE COBRE.	FRIGORKIT	UN	8	645,00	5.160,00
VALOR TOTAL					16.709,67

LOTES FRACASSADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	MOTIVO
126	ELETRODO REVESTIDO 2,5 MM E 6013-ELETRODO REVESTIDO 2,5 E 6013	27	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
160	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250 WATS -POTENCIA 250 WATS ;BASE E 40;COR DA LUZ :4200K COMPRIMENTO :226 MM,DIAMETRO 96 MM COR BRANCA	68	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
161	LAMPADA VAPOR METALICO 1000W TUBULAR E40 220V;BRANCA	1	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
178	QUADRO DE SOBREPOR TRIFÁSICO 16 DISJUNTORES 100 AMPERES	4	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
206	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4-15 METROS TUDO DE COBRE	8	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
207	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8 -15 METROS TUDO DE COBRE	8	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
208	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/2 COM 02 METROS -TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA O USO EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS	42	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
209	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/4COM 02 METROS -TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA O USO EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS	41	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
210	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 3/8 COM 02 METROS ELETODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 20MM/50M	36	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8F9B8DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO	Nº	PÁG
PAUTA: 01- leitura de correspondências: Expedidas/Recebidas antes e durante a reunião. 02- Apresentação, pela responsável pela Santa Casa, para ciencia ao conselho do Plano de Ação Assistencial para Enfrentamento à COVID-19-Resolução SES nº 8138 de 03/05/22 03- Apresentação, pelo responsável pela UPA,para ciencia ao conselho do Plano de Ação Assistencial para Enfrentamento à COVID-19-Resolução SES nº 8138 de 03/05/22 04 – Apresentação do Plano de Gestão do Conselho Municipal de Saúde, para apreciação dos conselheiros	**TÍTULO/OBJETIVO:** **DATA:** 19/07/22 **INICIO:** 19:00h **FIM:** 21:15h **LOCAL:** Pça São Vicente Férrer,110 – Centro	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
1) - Andre Carvalho Costa	2) – Lutério de Freitas Costa	
3) – Amanda Pires Moura	4) - Mauricio Canto Junior	
5) – Jane Maria da Silva Cravo	6) – Ronan Rodrigues de Castro Junior	
7) – Silvia Candida da Silva	8) – Eder Leal	
9) – Myrian Araújo Coelho	10) – Vitoria Marcia Garcia	
11) – Maria Rita Rocha Salazar		
VISITANTES PRESENTES:		
01 –	02 –	
03 –	04 –	

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:

Às 19:00 (dezenove) horas Sr André abre a reunião agradecendo a presença de todos e explicando a pauta a ser tratada durante a reunião.Na sequencia fez a leitura das correspondências recebidas sendo: Oficio do SAAE, Oficio da Associação Médica, Convite da Santa Casa, Oficio da Pastoral da Criança, Oficio da SMS, Convite da Prefeitura Municipal de Formiga para a Inauguração da UBS (Unidade Basica de Saúde) no bairro Engenho de Serra. A palavra é passada para a Sra Myriam que apresenta Plano de Ação Assistencial para Enfrentamento à COVID-19-Resolução SES nº 8138 de 03/05/22 , na Santa Casa de Caridade de Formiga. Myriam expõe algumas das dificuldades encontrada pela Santa Casa, onde o paciente de covid-19 tem tido um custo minimo de aproximdamente R$6.000,00 (seis mil reais) e máximo de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), comenta sobre o superfaturamento nos preços e a escassez dos materiais e medicamentos no mercado, exemplificando que uma ampola de diripona que era adquirida por R$1,30 (um real e trinta centavos) hoje, quando acha para aquisição é, em média, R$5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos). Sr. Éder expõe que o Município tambem passa por essa mesma situação e que os pacientes e acompanhantes estão com dificuldades para entender a falta de insumos na UPA. Sr. André sugere que tal situação seja repassada para a imprensa local para que chegue até os Munícipes. Foi colocado pela Sra. Silvia, o relato de uma amiga, sobre o carinho que os funcionários da Santa Casa teve para com a sua mãe durante o período de internação. Sra. Myriam reafirma o convite aos conselheiros para participarem da reunião promovida pelo Ministério Público e pela Santa Casa que ocorrerá no dia 20 (vinte) de julho de dois mil e vinte e dois reais, no auditorio do Salão Paroquial Padre Aurélio da Igreja S.Vicente de Ferrer.

Houve uma ampla discussão sobre a promoção da saúde e da educação no Município e em seguida a palavra foi passada para o Sr.Eder que apresentou Plano de Ação Assistencial para Enfrentamento à COVID-19-Resolução SES nº 8138 de 03/05/22 , na Unidade de Pronto Atendimento. Durante a apresentação ele fala que já utilizou R$ 17.849,30 na aquisição de medicamentos e que ainda restam R$ 22.150,70 que será utilizado na aquisição de Ambu, máscara, capotes, laringo, esparadrapos, eletroudos, material de limpeza e materiais de EPI . Sr Mauricio comenta que no plano está repetido quando fala na aquisição de mascaras e EPI pois máscara é um tipo de EPI, pede para tomar cuidado para que os valores não tenham ficado em duplicadade no momento da elaboração do plano. Solicita que os planos de trabalho encaminhados ao conselho sejam elaborados com um linguagem simples e menos tecnica, pois a maioria dos conselheiros não são técnicos na área de saúde e por isso tem dificuldades de compreensão de siglas e termos muito tecnicos. Sr. André pergunta quando e como se usa o sulfato de magnésico para tratar covid, pois pesquisou artigos e nada encontrou a respeito. Dr. Ronan explica que são usados em pacientes que permanecem muitos dias internados, entubados e até mesmo em pacientes com alta mas com baixa de magnesio no organismo. Sr. Andre faz a apresentação do plano de gestão para o período de 2002/2023 e pede aos presentes que faça uma analise para sugestões e que na próxima reunião irá coloca-lo para aprovação. Solicita à Sra Silmara para encaminhar, via e-mail, a lei, a minuta do regimento interno e o plano de ação aos conselheiros para anáilise e futuro debate. Sr. André deixou a palavra livre e Sra Myriam sugere uma pré conferencia de forma regional, foi sugerido tambem que as reuniões do conselho passem a ser feitas nas associações que tem cadeira neste conselho, sendo assim uma forma de divulgação e maior participação da população no referido conselho. Fica definido que a próxima reunião acontecerá no dia 16 (Dezesseis) de agosto. As 21.15 (vinte uma hora hora e quinze minutos) Sr. Andre encerra a reunião e eu , Vitoria, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:754D7C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO TP 06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nº. Processo : 69 / 2022
Nº.Modalidade: 0006
Modalidade: Tomada de Preço
Data: 02 de setembro de 2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado E = 8 CM nas Ruas Levindo Tiago, Distrito de Tocoiós de Minas e Rua do Campo,comunidade de Barreiros, no município de Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra (planilha e projetos em anexo).

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA, presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA,resultado da licitação em epígrafe, na forma a seguir:

Fornecedor: SONIA SOARES CORREIA UNIPESSOAL LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	SERVIÇO	40313 - Pavimentação em bloquete sextavado E = 8 CM na Rua do Campo,comunidade de Barreiros, no município de Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra (planilha e projetos em anexo).	46.111,96	46.111,96
002	1,0000	SERVIÇO	40312 - Pavimentação em bloquete sextavado E = 8 CM nas Ruas Levindo Tiago, Distrito de Tocoiós de Minas(com fornecimento de materiais e mão-de-obra)	34.067,10	34.067,10
Valor Total:				**80.179,06**	

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8A7E1E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 338/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 338/2021, Processo nº 126/2021, Pregão nº 103/2021**. CONTRATADA**: **TEM SUPERMERCADO LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar os valores dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	**Descrição**	**UN**	**Qtd**	**Preço Un Atual (R$)**	**Preço Un Novo (R$)**
1	ARROZ agulhinha longo fino polida tipo1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento - Emb. de 5 Kg. - Marca: Amaral	PCT	360	18,90	19,08
4	MACARRÃO PICADO a base de farinha com ovos, embalagem contendo 500 gr, com identificação do produto, marca, peso líquido, fabricante e prazo de validade. - Marca: Dom Sapore	UN	360	4,18	4,25
6	FARINHA DE TRIGO especial COM fermento, embalada em sacos transparentes limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nuticionais, lote, peso líquido. com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pet 1 Kg. Qualidade igual ou superior a Vilma ou Boa Sorte. - Marca: Santo Grano	KG	360	4,79	5,39

7	FUBÁ de mimoso de milho. Embalagem de 1kg - Marca: Zumbizinha	UN	360	3,50	3,79
8	MACARRÃO espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. - Marca: Dom Sapore	UN	360	5,58	5,65
15	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Embalagem de 1L - Marca: Italac	L	1080	4,69	7,25

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 05/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:EF6EC502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2022

DECRETO Nº 00039, de 01 de julho de 2022
DECRETO Nº 00039/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I, II, III e IV, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.146/2021(LOA), de 23 de Dezembro de 2021 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.131/2021(LDO), de 13 de Julho de 2021 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 66.814,00 (sessenta e seis mil oitocentos e quatorze reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		200	280,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	39		100	300,00
339030 - Material de Consumo	40		100	1.500,00
02.03.03.04.122.0004.2.020- MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
339030 - Material de Consumo	71		200	3.964,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	83	SAUDE	102	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85	SAUDE	102	300,00
02.04.02.10.122.0008.2.042- MANUT.DAS ATIVID.ADMIN.DA SUBSEC.MUNIC DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	91	SAUDE	102	300,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	106	BLATB	159	20.500,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	172	SAUDE	102	9.000,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
339030 - Material de Consumo	193	BLAFB	259	3.588,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	BLVGS	159	600,00
02.05.01.10.305.0008.2.245- MANUT. ATIVID. DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	223	SAUDE	102	500,00
02.06.01.12.122.0009.2.069- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	256	SEMINC	100	700,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	257	SEMINC	100	1.500,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	284	QESE	147	3.500,00
02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405		200	1.440,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339030 - Material de Consumo	443		100	500,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	472	AS.SOC	100	100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	473	AS.SOC	100	1.800,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339030 - Material de Consumo	507	AS.SOC	100	1.500,00
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	537		200	500,00
02.09.03.27.812.0011.1.008- AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS				
449051 - Obras e Instalacoes	665		100	4.700,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	672		200	500,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	697	RECORD	270	6.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	698		100	1.500,00

02.11.01.20.606.0016.2.158- CONVENIO COM EMATER PARA ASSISTENCIA A PROD.RURAIS				
335041 - Contribuicoes	765		100	742,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**66.814,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, §2º e §3ºdo art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	SAUDE	102	9.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	107	SAUDE	102	800,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	111	SAUDE	102	800,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	299	QESE	147	3.500,00
02.06.02.12.364.0009.2.082- MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	309	SEMINC	100	10.842,00
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	722		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**28.942,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**16.772,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**21.100,00**
TOTAL DE RECURSOS				**66.814,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de julho de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2022.08.30 16:54:03 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8D5FCBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2022

DECRETO Nº 00040, de 13 de julho de 2022
DECRETO Nº 00040/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.160/2022, de 13 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 619.878,27 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	821	BLATB	159	14.544,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	118	SAUDE	202	50.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	804	TRFES	155	381.064,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339030 - Material de Consumo	173	SAUDE	202	30.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	822	CONVSE	176	2.787,96
449052 - Equipamentos e Material Permanente	822	CONVSE	276	68.520,40
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	823	PDDE	143	1.280,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	824	FEAS	156	49.742,72
319113 - Obrigacoes Patronais	825	FEAS	156	11.938,24
449052 - Equipamentos e Material Permanente	826	FEAS	156	10.000,95
TOTAL DE CRÉDITOS				**619.878,27**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, §2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	BLATB	159	14.544,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**14.544,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**148.520,40**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**456.813,87**
TOTAL DE RECURSOS				**619.878,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 13 de julho de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados:2022.08.30 17:10:56-03'00'

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C48AED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2022

DECRETO Nº 00041, de 28 de julho de 2022
DECRETO Nº 00041/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I, II, III e IV, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.146/2021(LOA), de 23 de Dezembro de 2021 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.131/2021(LDO), de 13 de Julho de 2021 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 67.482,75 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.121.0004.2.009 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	36		100	500,00
02.04.01.10.122.0008.2.040 - MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85	SAUDE	102	800,00
02.05.01.10.301.0008.2.045 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319013 - Obrigacoes Patronais	100	SAUDE	102	1.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.048 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	BLATB	159	10.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	125	BLATB	159	2.200,00
02.05.01.10.305.0008.2.062 - MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	213	TRFES	255	1.100,00
02.05.03.10.302.0008.2.171 - TRANSF.PARA MANUT.DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	240	SAUDE	102	599,29
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	241	SAUDE	102	2.544,91
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	242	SAUDE	102	788,55
02.06.02.12.361.0009.2.077 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	292	ENSINO	201	2.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.095 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353	FEB.70	118	8.300,00
02.06.03.12.365.0009.2.173 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	381	FEB.70	118	2.850,00
02.06.03.12.367.0009.2.094 - MANUT DE ATIVIDADES COM EDUCACAO ESPECIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392	FEB.70	118	17.750,00
02.08.02.08.243.0007.2.037 - MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	528	AS.SOC	100	150,00
02.09.03.04.122.0012.2.120 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	555		200	500,00
02.09.05.17.122.0014.2.143 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
319013 - Obrigacoes Patronais	677		100	1.000,00
02.09.05.17.511.0014.2.145 - MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	684RE	CORD	170	2.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.146 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	689		100	400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.05.17.512.0014.2.177 - MANUT. ATIVID DO SIST DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	708RE	CORD	270	11.000,00
02.10.03.04.123.0004.2.155 - MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	744		100	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**67.482,75**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, §2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.06.181.0006.2.013 - MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52RE	CORD	170	2.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	SAUDE	102	6.232,75
02.06.03.12.365.0009.2.173 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	383	FEB.70	118	28.900,00
02.08.01.08.244.0007.2.027 - SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319113 - Obrigacoes Patronais	481	AS.SOC	100	3.550,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**40.682,75**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**14.600,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**12.200,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**67.482,75**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 28 de julho de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2022.08.30 16:54:51 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CA3A19A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADEPOR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADEPOR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00013

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	**NRO AIT**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
HLW5A70	AG06018710	27/12/2021	763-31	293,47
PVL0A57	AG06018075	28/12/2021	763-32	293,47
AQC1G01	AG04706673	31/12/2021	687-41	130,16
JPR2442	AG06018926	03/01/2022	763-31	293,47
HDZ1683	AG06018931	04/01/2022	555-00	130,16
QUG1510	AG06018829	04/01/2022	555-00	130,16
HJB8953	AG06018933	04/01/2022	554-14	195,23
PVL0A57	AG06018835	05/01/2022	763-31	293,47
NSR5224	AG06017928	05/01/2022	763-31	293,47
GZP4G68	AG06017929	05/01/2022	763-31	293,47
GXI2496	AG06018845	06/01/2022	763-31	293,47
HJL9951	AG06017933	07/01/2022	554-11	195,23

KEB0061	AG06018725	07/01/2022	763-31	293,47
ONO5I50	AG06017938	07/01/2022	556-80	195,23
BOX4820	AG06018850	08/01/2022	763-31	293,47
PUK9642	AG06018548	11/01/2022	763-31	293,47
HKF5529	AG06017955	12/01/2022	763-31	293,47
HKQ7966	AG06018736	13/01/2022	763-31	293,47
HDZ0871	AG04706290	13/01/2022	556-80	195,23
PZR8996	AG06018739	13/01/2022	763-31	293,47
HBP7171	AG06018851	14/01/2022	763-31	293,47
RMH7B87	AG06018852	17/01/2022	554-14	195,23
PZK8521	AG06018975	18/01/2022	554-14	195,23
OWY0871	AG06018859	19/01/2022	518-51	195,23
GOH2I06	AG06018563	19/01/2022	763-32	293,47
GXW5858	AG06019103	19/01/2022	763-32	293,47
LQV9762	AG06018753	19/01/2022	763-31	293,47
ODO4C11	AG06017961	20/01/2022	763-31	293,47
QNN5310	AG06018867	20/01/2022	763-31	293,47
OPD6219	AG06018870	21/01/2022	554-11	195,23
PXQ5G32	AG06018871	21/01/2022	763-31	293,47
PWR3737	AG06017964	21/01/2022	573-80	293,47
GKM6808	AG06018997	22/01/2022	763-31	293,47
AGC0H33	AG06017968	24/01/2022	763-31	293,47
HML7192	AG06018768	24/01/2022	763-31	293,47
PZP8C93	AG06019007	25/01/2022	763-31	293,47
QNS5I45	AG02072525	25/01/2022	556-80	195,23
POZ4G00	AG06019008	25/01/2022	763-31	293,47
HCY9436	AG06019015	26/01/2022	555-00	130,16
HMY2D47	AG06018770	26/01/2022	763-31	293,47
HIT1435	AG06018599	27/01/2022	763-32	293,47
NYE3570	AG06019021	27/01/2022	763-32	293,47
HKS1J21	AG06019407	28/01/2022	556-80	195,23
QOR0D86	AG06019212	31/01/2022	763-32	293,47
PYH8924	AG06018793	31/01/2022	763-31	293,47
OWX4878	AG06019126	31/01/2022	763-31	293,47
QNF1B84	AG06019417	31/01/2022	555-00	130,16
QXH7036	AG06019422	01/02/2022	556-80	195,23
BOX4820	AG06018798	01/02/2022	763-31	293,47
KWX3J46	AG06019221	01/02/2022	763-32	293,47
HCV7569	AG06019601	02/02/2022	763-31	293,47
OWW3320	AG06019129	02/02/2022	763-32	293,47
HBW9936	AG06019428	03/02/2022	556-80	195,23
HNZ5D89	AG06019031	04/02/2022	763-32	293,47
GNU9118	AG04706300	04/02/2022	555-00	130,16
RFT4A10	AG06019231	04/02/2022	763-32	293,47
PWU5D40	AG06019317	04/02/2022	768-42	130,16
OQY4557	AG06019321	04/02/2022	554-11	195,23
BEU8C88	AG06019033	05/02/2022	556-80	195,23
HAI2949	AG06019324	05/02/2022	763-31	293,47
PVG4141	AG06019039	07/02/2022	762-52	293,47
HCS1111	AG06019136	07/02/2022	763-31	293,47
KLV9E11	AG06019612	07/02/2022	763-31	293,47
HAB7063	AG06019256	07/02/2022	763-32	293,47
HCM3D22	AG06019502	08/02/2022	518-51	195,23
GVO7968	AG06019336	08/02/2022	554-14	195,23
PZK9826	AG06019509	09/02/2022	555-00	130,16
GWA5G65	AG06019344	09/02/2022	555-00	130,16
HDI8821	AG06019469	09/02/2022	556-80	195,23
QNR3308	AG02072530	10/02/2022	554-11	195,23
OBP3400	AG06019356	10/02/2022	762-51	293,47
FHY0521	AG06019811	10/02/2022	763-32	293,47
GSJ9714	AG04709756	12/02/2022	552-50	130,16
PUX9J55	AG06020003	14/02/2022	763-31	293,47
HHS0H43	AG04706709	14/02/2022	556-80	195,23
PXN2104	AG06020007	15/02/2022	763-31	293,47
PXN0450	AG06019827	16/02/2022	763-31	293,47
QPD0513	AG06020213	16/02/2022	554-14	195,23
HHJ6323	AG06020511	16/02/2022	763-31	293,47
HHU2C10	AG06020216	17/02/2022	763-31	293,47
PUA4861	AG06019720	18/02/2022	545-22	195,23
HGL6A86	AG06020030	18/02/2022	763-31	293,47
PYS2579	AG06020237	19/02/2022	554-14	195,23
HDH0465	AG06020242	19/02/2022	554-14	195,23
GYV9F75	AG04709801	19/02/2022	653-00	195,23
QNF5H29	AG06020403	21/02/2022	599-10	293,47
HIX4197	AG06019729	21/02/2022	554-11	195,23
QQK1J14	AG06019730	21/02/2022	763-32	293,47
QQF7I33	AG06019844	21/02/2022	763-31	293,47
HNY1J80	AG06019847	21/02/2022	763-32	293,47
HGZ7631	AG06020248	21/02/2022	556-80	195,23
KGP6J69	AG06020405	21/02/2022	556-80	195,23
GPX6H11	AG06020410	22/02/2022	763-31	293,47
PVP8840	AG06020541	22/02/2022	763-31	293,47
ONO5I50	AG06020044	22/02/2022	556-80	195,23
PUA5537	AG06020264	23/02/2022	763-31	293,47
OWW1377	AG06020557	23/02/2022	763-31	293,47
OMB0155	AG06020266	23/02/2022	554-14	195,23
HBR9897	AG06020106	23/02/2022	763-32	293,47
NYE3570	AG06019744	24/02/2022	763-31	293,47
RMZ6B22	AG06020419	24/02/2022	763-31	293,47

HAE4810	AG06019874	24/02/2022	554-14	195,23
NPZ5A60	AG06020109	24/02/2022	763-32	293,47
DQN1H38	AG06020051	24/02/2022	763-31	293,47
GUR1189	AG06020272	24/02/2022	763-31	293,47
OBK8F62	AG06020111	24/02/2022	763-31	293,47
HLN1A06	AG06020584	25/02/2022	554-14	195,23
PVX0104	AG06019885	25/02/2022	554-14	195,23
OWW1377	AG06019761	25/02/2022	763-31	293,47
HJI1419	AG06020061	25/02/2022	556-80	195,23
HLW4390	AG06020443	02/03/2022	599-10	293,47
QOL1408	AG06020130	03/03/2022	763-31	293,47
HNG3F80	AG06020450	04/03/2022	554-11	195,23
GVT3451	AG06020082	04/03/2022	763-31	293,47
OWO8A57	AG06019779	05/03/2022	763-32	293,47
QLE1J50	AG06019373	07/03/2022	763-31	293,47
QLE1J50	AG06020459	07/03/2022	763-31	293,47
GOI7202	AG06019924	07/03/2022	545-21	195,23
HMN5A45	AG06019380	07/03/2022	554-14	195,23
OBP3400	AG06020138	07/03/2022	763-31	293,47
GYI6506	AG06020466	07/03/2022	763-31	293,47
LLP6A44	AG06020140	07/03/2022	763-31	293,47
HKI4C08	AG06020142	07/03/2022	763-31	293,47
HBA0A19	AG06020473	07/03/2022	763-31	293,47
CGX7F79	AG06019933	08/03/2022	545-21	195,23
GWK8898	AG06020085	08/03/2022	763-31	293,47
HMI4332	AG06020159	09/03/2022	763-31	293,47
HHT6537	AG06019942	09/03/2022	763-32	293,47
PUE6G74	AG06020487	09/03/2022	573-80	293,47
IAP5B56	AG06020643	09/03/2022	763-31	293,47
PVL0E35	AG06020320	10/03/2022	762-51	293,47
QND6916	AG06020100	10/03/2022	763-31	293,47
LRK2933	AG06020172	10/03/2022	763-31	293,47
GXT1240	AG06019274	10/03/2022	763-31	293,47
FRN4715	AG06020176	10/03/2022	763-31	293,47
BOX4820	AG06019633	11/03/2022	763-31	293,47
HNT8070	AG06019532	11/03/2022	763-31	293,47
HFF3F98	AG06019644	11/03/2022	763-31	293,47
GWZ0891	AG06019285	12/03/2022	605-01	293,47
ETG4300	AG06019286	12/03/2022	763-31	293,47
HCV7569	AG06019546	14/03/2022	763-32	293,47
QNN5H84	AG06019962	14/03/2022	763-32	293,47
NTC4A41	AG06019648	14/03/2022	762-52	293,47
PWM4289	AG06020186	14/03/2022	763-32	293,47
MRA7487	AG06020322	15/03/2022	556-80	195,23
PWP7469	AG06019292	15/03/2022	763-31	293,47
MSK4817	AG06019658	15/03/2022	763-31	293,47
OXH2004	AG06020703	15/03/2022	763-31	293,47
HMO9179	AG06020330	16/03/2022	554-11	195,23
HLQ2790	AG06019966	16/03/2022	763-32	293,47
PWH2D33	AG06019664	17/03/2022	763-31	293,47
HHX5E92	AG06019567	17/03/2022	763-32	293,47
HCA4G19	AG06019678	18/03/2022	763-31	293,47
GVO7968	AG06020738	18/03/2022	763-31	293,47
HBS5G24	AG06019993	19/03/2022	518-51	195,23
HEU6237	AG06020824	19/03/2022	605-01	293,47
HIF4746	AG06019995	19/03/2022	763-31	293,47
HAS5H73	AG06019998	21/03/2022	554-14	195,23
GWZ4080	AG06020339	21/03/2022	554-12	195,23
QNN5H84	AG06020794	21/03/2022	763-31	293,47
POZ4G00	AG06020604	21/03/2022	763-31	293,47
GBA0B80	AG06020833	21/03/2022	518-51	195,23
QNQ4920	AG06020606	21/03/2022	518-51	195,23
HDD3F21	AG06020883	22/03/2022	762-52	293,47
HMF6F77	AG06020902	22/03/2022	763-31	293,47
LMI4F91	AG06020850	23/03/2022	605-01	293,47
AMD2B25	AG06020811	23/03/2022	605-01	293,47
EWK1H30	AG06020851	23/03/2022	763-31	293,47
FYL5F16	AG06020932	24/03/2022	763-31	293,47
ENL8494	AG06020965	24/03/2022	763-31	293,47
RMH7B87	AG06019599	25/03/2022	763-32	293,47
KHC6357	AG06021021	25/03/2022	763-31	293,47
PUN1796	AG06020940	25/03/2022	762-51	293,47
GSM5742	AG06020943	26/03/2022	556-80	195,23
OOW0482	AG06020342	26/03/2022	554-12	195,23
HBW2B15	AG06020752	28/03/2022	763-32	293,47
OWU4838	AG06021047	28/03/2022	554-12	195,23
HMM7693	AG06020946	28/03/2022	763-31	293,47
GXO8F05	AG06021034	28/03/2022	554-12	195,23
HMF1H90	AG06020948	28/03/2022	763-31	293,47
GOH2I06	AG06021059	28/03/2022	763-31	293,47
HDW2629	AG06020950	28/03/2022	763-31	293,47
RNE2D15	AG06021121	28/03/2022	763-31	293,47
HIM2886	AG06021038	28/03/2022	763-31	293,47
JFJ3711	AG06021124	28/03/2022	763-31	293,47
QXV6G76	AG06020952	28/03/2022	763-31	293,47
HMC4E63	AG06020359	29/03/2022	554-12	195,23
DEX4219	AG06020365	29/03/2022	554-12	195,23
HNO2633	AG06020989	29/03/2022	763-31	293,47
GUU6097	AG06020373	29/03/2022	554-12	195,23

HHS0218	AG06021165	30/03/2022	763-31	293,47
OQW4180	AG06021082	30/03/2022	763-32	293,47
PWH2D33	AG06021116	31/03/2022	763-31	293,47
PWH2D33	AG06021188	31/03/2022	545-22	195,23
OFZ8087	AG06021153	31/03/2022	763-31	293,47
GLT6200	AG06021358	31/03/2022	763-32	293,47
GCE0A40	AG06022644	31/03/2022	763-32	293,47
GSG6994	AG06021193	31/03/2022	554-14	195,23
GXI7798	AG06021156	31/03/2022	763-31	293,47
MQW1721	AG06021307	31/03/2022	763-31	293,47
HFB9C36	AG06021308	31/03/2022	763-31	293,47
PJX4626	AG06021094	31/03/2022	554-12	195,23
KIY7245	AG06021387	01/04/2022	763-32	293,47
HNG3F80	AG06021388	01/04/2022	763-32	293,47
HKR3952	AG06020398	01/04/2022	554-12	195,23
QQX8949	AG06019146	01/04/2022	554-12	195,23
OBP3400	AG06021501	02/04/2022	763-32	293,47
HDB9997	AG06021503	02/04/2022	763-32	293,47
RFT4H37	AG06021505	02/04/2022	763-32	293,47
GUJ9536	AG06021263	04/04/2022	556-80	195,23
JGS6536	AG06021522	04/04/2022	763-31	293,47
KMY7000	AG06021478	04/04/2022	763-31	293,47
HDW5G88	AG06021586	04/04/2022	763-32	293,47
LLL6324	AG06021459	04/04/2022	763-32	293,47
GXO8929	AG06021411	04/04/2022	763-31	293,47
HHX5E92	AG06021535	04/04/2022	763-31	293,47
JEN7F53	AG06021427	05/04/2022	763-31	293,47
PCC8D30	AG06021500	05/04/2022	763-31	293,47
GLL9060	AG06021538	05/04/2022	763-31	293,47
RFA6A07	AG06021596	05/04/2022	763-32	293,47
PEK7230	AG06021571	06/04/2022	763-32	293,47
OVH7H17	AG06022409	06/04/2022	763-31	293,47
GYR5568	AG06022206	06/04/2022	763-31	293,47
QPL4H29	AG06022417	07/04/2022	518-51	195,23
QOL1408	AG06022819	08/04/2022	545-21	195,23
HBB0496	AG04708368	11/04/2022	583-50	195,23
GUI4052	AG06023204	11/04/2022	554-12	195,23
KGW0D16	AG06022228	13/04/2022	554-12	195,23
HHX5E92	AG06021872	19/04/2022	554-12	195,23
GQG4617	AG06022926	03/05/2022	556-80	195,23
HDJ0026	AG06022778	04/05/2022	554-11	195,23
HMR1F58	AG06023141	06/05/2022	556-80	195,23
GSM5742	AG06021928	09/05/2022	545-21	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 05/09/2022 - Total de registros: 233

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:330D6F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - PEDAGOGIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: Jose Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - PEDAGOGIA		
	NOME	**NOTA DA PROVA**
1	Ana Cláudia Alvarenga	9
2	Maria Fernanda Américo Matos	9
3	Sara Vieira Dos Santos	9
4	Sthefani Araújo Santos	9
5	Vitória Silva Faria Silveira	9
6	Amanda Rezende Pereira	8
7	Cleide Irene Aparecida Silva	8
8	Guttiery Da Silva	8
9	Franciana Aparecida Dos Santos	7
10	Isabella Vieira De Paula	7
11	Paula Ariane Dos Santos	7
12	Tatiane Figueiredo Teixeira Dos Reis	7
13	Elaine Donato Fidelis Camilo	6
14	Gleiciele Rosa De Moraes Rodrigues	6
15	Tatiane Aparecida Carvalho Machado	6

Perdões, 05 de setembro de 2022

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DDFBAB95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 087 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 087 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera o calendário fiscal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Pirapora para o exercício fiscal de 2022 e revoga o Decreto nº 011 de 04/02/2022.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal, estabelece que compete ao Executivo expedir o Calendário Municipal de Tributos.

DECRETA:

Art. 1º. As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2022, que teriam vencimento nos meses de Setembro de 2022 a Junho de 2023, **ficam postergadas, passando a observar os vencimentos conforme a tabela em anexo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pirapora, 29 de Agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) - 2022		
Cotas Únicas	*com 20% de desconto*	*18/10/2022*
	com 15% de desconto	*25/10/2022*
	sem desconto	*31/10/2022*
Parcelamento	*1ª Parcela*	*31/10/2022*
	2ª Parcela	*30/11/2022*
	3ª Parcela	*30/12/2022*
	4ª Parcela	*31/01/2023*
	5ª Parcela	*28/02/2023*
	6ª Parcela	*31/03/2023*
	7ª Parcela	*28/04/2023*
	8ª Parcela	*31/05/2023*
	9ª Parcela	*30/06/2023*
	10ª Parcela	*31/07/2023*

CALENDÁRIO FISCAL 2022
IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**	
COTAS ÚNICAS	1ª OPÇÃO	18/10/2022	20%	
	2ª OPÇÃO	25/10/2022	15%	
	3ª OPÇÃO	31/10/2022	SEM DESCONTO	
FORMA DE PAGAMENTO PARCELADO		**PARCELAS**	**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
PARCELAS	4ª OPÇÃO	1ª Parcela	31/10/2022	SEM DESCONTO
		2ª Parcela	30/11/2022	
		3ª Parcela	30/12/2022	
		4ª Parcela	31/01/2023	
		5ª Parcela	28/02/2023	
		6ª Parcela	31/03/2023	
		7ª Parcela	28/04/2023	
		8ª Parcela	31/05/2023	
		9ª Parcela	30/06/2023	
		10ª Parcela	31/07/2023	

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C9F9539A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 004/2022 – SMPS

Chamamento Público objetivando a seleção de 1 (uma) Organização da Sociedade Civil - OSC para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração junto à Administração Pública Municipal, tendo como objeto o Serviço Especializado em Abordagem Social, tipificado como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Município de Pouso Alegre/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, torna pública a abertura do presente Edital de Chamamento Público para a seleção de 1 (uma) Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal para a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos.

1- EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento de seleção da OSC para a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social reger-se-á pelos princípios e normas emanados da Constituição da República Federativa do Brasil; da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre/MG; Lei Federal nº 13.204/2015; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis Nº 11.258/2005 que acrescenta o Serviço de atendimento a pessoas em situação de rua na Organização da Assistência Social, através da implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006 – instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua; a Norma Operacional Básica (NOB/RH) de 2009; a Resolução CNAS n.º 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento; a Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade- PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências; Resolução nº 09, de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre critérios de elegibilidade e cartilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; entre outras legislações e/ou normativas do Serviço.

2- DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1- A finalidade do presente chamamento público é a seleção de uma proposta para a celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais para a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, tipificado como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

2.2- A íntegra deste Edital será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

2.3- Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) da data prevista para a apresentação das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado neste Edital. A resposta das impugnações caberá à Secretária Municipal de Políticas Sociais.

2.4- Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data prevista para a apresentação das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: **mroscparceriassocial@gmail.com**. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

2.5- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.6- Eventual modificação no Edital por iniciativa oficial ou decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, alterando o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

2.7- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

3- DO OBJETO

3.1- O Termo de Colaboração terá o seguinte objeto: a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem, busca ativa e de atendimento ao migrante identificados, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, considerando praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, entre outros, buscando resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias migrantes, imigrantes e refugiados que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

3.1.1- Local de instalação do serviço a ser disponibilizado pela administração pública do Município de Pouso Alegre/MG.

3.2- São objetivos da parceria a execução de serviços socioassistenciais, de caráter
continuado, de acordo com a caracterização do serviço contida no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital.

4- DA JUSTIFICATIVA

Sob organização da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) foi realizado em 2005 o I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, reunindo grupos de trabalho com vários Ministérios e representantes do Movimento Nacional de Pessoas em Situação de Rua, objetivando criar estratégias para formular políticas públicas nacionalmente articuladas. Após este I Encontro, em 2009 o Governo Federal institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, editada pelo Decreto Presidencial nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, documento este que propõe ação intersetorial envolvendo diferentes políticas como saúde, trabalho, educação, moradia, assistência social e outras, para legitimar os direitos do cidadão em situação de rua.

A Política Nacional para População em Situação de Rua considera População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

O município de Pouso Alegre tem nível de gestão plena com porte populacional grande e está localizado na região Sudeste do Estado de Minas Gerais. Atualmente tem uma população estimada em 154.293 habitantes (IBGE 2021). Ressalta-se que, pelo fato do município de Pouso Alegre configurar-se pelo intenso fluxo de pessoas contribui para uma maior complexidade das expressões da questão social na cidade, o que exige das

políticas públicas ações emergenciais e abrangentes que, muitas vezes, dificultam uma execução que atenda aos parâmetros normativos e as especificidades do atendimento a esta população.
De acordo com os dados do Mapa Estratégicos para Políticas de Cidadania (MOPS) e do Relatório de Informações da Proteção Social Especial (RI v.4) constante dos Programas e Ações do Munícipio de Pouso Alegre, os dados do Ministério da Cidadania referente ao Cadastro Único para Programas Sociais (datado de Abril/2022) sobre os Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na descrição de Grupos Familiares, há 213 pessoas em situação de rua nas famílias cadastradas, deste total sendo 166 pessoas beneficiadas com o Programa Auxílio Brasil. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em março de 2020 estimava-se que o número total de pessoas em situação de Rua no Brasil era de aproximadamente 221.869, momento de explosão da pandemia Coronavírus. Devido às consequências na Saúde Pública, a condição destas pessoas tem sido afetada de forma mais precária e significativa de desproteção social e extrema vulnerabilidade. O Plano Municipal de Assistência Social da cidade de Pouso Alegre – para o período de 2022 a 2025 – estabelece parâmetros normativos e de execução da Assistência Social, sendo um instrumento de gestão da Política de Assistência Social, conforme prerrogativas legais desta política e que busca balizar parâmetros para o entendimento no contexto da cidade e da Política de Assistência Social, de forma a alcançar os diferentes atores que a compõem, estabelecendo uma linguagem acessível e aproximando a termos chaves das normativas. O Plano reforça, entre outros aspectos, que as pactuações de cofinanciamento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) alavancaram o início do processo de reordenamento dos serviços e, consequentemente, de práticas de atendimento, trazendo aos municípios a missão de humanizar e qualificar o acompanhamento à população em situação de rua. Ao mesmo tempo, observa-se que as questões relacionadas a este público se tornam mais complexas, sobretudo em relação à violência, ao tráfico e consumo de drogas, bem como o perfil de baixa escolaridade e qualificação profissional, que dificultam os processos de reinserção social e de construção de autonomia das pessoas em situação de direitos violados bem como vivência ou situação de rua. Nesse sentido, o serviço de Abordagem Social vem efetivar a oferta do trabalho social de abordagem e busca ativa forma continuada e programada que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, adultos e idosos em situação de rua, abordar pessoas em situação e ou vivência de rua bem como todo tipo de violação de direitos, migrante itinerante, encaminhando-os ao CENTRO POP e CREAS, para triagem e posteriores encaminhamentos, orientações e atendimentos que se fizerem necessários de acordo com a demanda do usuário. No ano de 2021 registrou-se um aumento de 11,7% no número de pessoas em situação de rua atendidas no município de Pouso Alegre, levando em conta a média de atendimento registrada nos meses de janeiro a dezembro de 2021 no Relatório Mensal de Atendimento do Centro Pop enviado no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. Comparando a média de atendimentos dos relatórios de janeiro a maio do ano de 2022 e a média do mesmo período do ano de 2021, registrou-se um aumento de 16,2% no número de pessoas em situação de rua atendidas no Município de Pouso Alegre em 2022, em comparação ao mesmo período do ano de 2021.
Diante da crescente demanda municipal e da impossibilidade do Município executar o serviço de forma direta, justifica-se a abertura do presente edital, com a finalidade de realizar uma parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, para execução em regime de colaboração do presente serviço.

5- DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
5.1- Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento:
Recurso vinculado: 02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339039000000000000.1295013– Manutenção da Proteção Social Especial - Recurso Vinculado – Ação 2029 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1963; e
Recurso Próprio: 02.016.000.0008.0244.0025.2028.3339039000000000000.1001001– Manutenção da Proteção Social Especial - Recurso Próprio– Ação 2028 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica– Ficha 1936.

5.2- O valor mensal do recurso para a execução do serviço Especializado em Abordagem Social será de R$122.000,00 (cento e vinte dois mil reais), totalizando o valor global de R$1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) em 12 (doze) meses, que será reajustado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de parceria.
5.3- Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros
seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a
execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº. 8.726/2016).
5.4- A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será formalizada mediante Termo de Apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, parágrafo único e art. 43, § 1º, inciso II, ambos do Decreto Federal nº. 8.726/2016).

6- DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
6.1- A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, com vigência de 12 (doze) meses, contados do dia seguinte ao dia da publicação do respectivo extrato no meio oficial, podendo ser prorrogado, mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial.

7- DA ABRANGÊNCIA
7.1- O serviço referenciado no presente Edital deve ser executado em âmbito municipal, sendo ofertado exclusivamente a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência do município de Pouso Alegre/MG, ficando vedado a OSC selecionada ampliar a oferta de forma gratuita e/ou por meio de convênios, consórcios ou qualquer tipo de parcerias com outros municípios usando a infraestrutura e equipe deste instrumental.
8- DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1- Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, a seguir:

8.1.1- Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
8.1.2- As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
8.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
8.3- Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar Ciência e Concordância, conforme **ANEXO V – Declaração de Ciência e Concordância**, que deverá ser entregue junto à proposta, conforme item 11.7, com as disposições previstas neste documento e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

9- DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
9.1- Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

10- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
10.1- A Comissão de Seleção é o órgão colegiado composto por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por meio da Portaria nº. 13/2022/SMPS da Secretária Municipal de Políticas Sociais, previamente à etapa de avaliação das propostas.

10.2- Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e dos artigos 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e artigo 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016.
10.3- Declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, nos termos do artigo 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e artigo 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).
10.4- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
10.5- A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11- DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- O processo de seleção será realizado pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Políticas Social através da Portaria nº. 13/2022/SMPS que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para selecionar 01 (uma) Organização da Sociedade Civil.

11.2- A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
11.3- As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.
11.4- A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**05/09/2022**
2	Entrega das propostas pela OSC.	**06/09 à 05/10/2022**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**06/10/2022**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**07/10 à 13/10/2022**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**14/10/2022**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**17/10 e 18/10/2022**
7	Contrarrazões.	**19/10 e 20/10/2022**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.	**21/10 e 24/10/2022**
9	Habilitação das propostas (apresentação de documentação da proposta selecionada).	**25/10 à 26/10/2022**
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	**27/10/2022**

11.5- Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das primeiras quatro OSCs selecionadas mais bem classificadas, nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

11.6- Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de **30 (trinta) dias** corridos para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.

11.7- Etapa 2: Entrega das propostas pela OSC.
Deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame 01 (um) envelope lacrado, devidamente identificado, conforme **ANEXO IV - Modelo de Identificação do Envelope da Proposta**, mediante protocolo de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com sede na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre/MG, no horário compreendido **entre 8 horas e 16 horas, de segunda a sexta-feira**.
11.7.1- O ENVELOPE será destinado à proposta, em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, e deverá conter o Plano de Trabalho, conforme modelo contido no **ANEXO II** que deverá estar de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I**.
11.7.2- Além da proposta conforme estabelece o item 11.7.1, a OSC deverá apresentar a Declaração de Ciência e Concordância, conforme **ANEXO V – Declaração de Ciência e Concordância** e eventuais documentos que contenham informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada conforme item 11.9.2.
11.7.3- Serão aceitas propostas enviadas por correio, desde que cheguem a Secretaria Municipal de Políticas Sociais dentro do prazo previsto no presente edital.

11.8- Etapa 3: Sessão Pública para abertura dos envelopes.
11.8.1- O envelope será aberto em sessão pública cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.
11.8.2 – Os interessados em participar da sessão pública poderão fazê-lo presencial ou online através do *link* que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão.
11.8.3- Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
11.8.4- Cada OSC poderá apresentar apenas um envelope proposta. Caso venha a apresentar mais de um envelope dentro do prazo, será considerado apenas o último protocolado.

11.8.5- Na hipótese de uma das OSCs selecionadas não atender aos requisitos exigidos, aquelas imediatamente mais bem classificadas serão convidadas a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por elas apresentadas, de forma a selecionar quatro propostas.

11.9- Etapa 4: Análise das propostas pela Comissão

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os envelopes apresentados pelas OSCs concorrentes no prazo de **04 (quatro) dias úteis**. A análise e o julgamento serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.9.1- A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

11.9.2- O ENVELOPE da proposta também deverá conter informações e documentos que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada e a pontuação será realizada com base no quadro abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes referentes ao Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme previsto neste Edital.	**10 pontos**
b) Demonstrar atuação na Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	**10 pontos**
c) Comprovar experiência profissional Serviço Especializado em Abordagem Social com por um período mínimo de 12 (doze) meses.	**10 pontos**
c) Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no município de Pouso Alegre/MG, em serviços, programas e/ou projetos na Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	**05 pontos**
d) Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em outro município no qual a OSC tem sua sede, em serviços, programas e/ou projetos na Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	**05 pontos**
2- PLANO DE TRABALHO	
a) Apresentar Plano de trabalho com metodologia e estratégia de ação conforme previsto nas especificações do Serviço Especializado em Abordagem Social, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	**10 pontos**
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.	**5 pontos**
c) Demonstrar nexo do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.	**5 pontos**
d) Demonstrar previsão de contratação de Equipe Multidisciplinar em conformidade com o item 16 do Termo de Referência (ANEXO I).	**10 pontos**
3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes referente ao Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme previsto neste Edital.	**5 pontos**
b) Demostrar informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades através da adequação entre a equipe com o trabalho social do serviço, adequação entre a qualificação profissional e as funções a serem desempenhadas e a contratação dos profissionais pelas normas da CLT.	**5 pontos**
c) Apresentar informações sobre estratégias para reestabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar e participação do usuário em ações sócio comunitárias externas a organização.	**5 pontos**
d) Demonstrar atividades de atendimento ao migrante.	**5 pontos**
e) Demonstrar o envolvimento do usuário no planejamento, execução e avaliação do serviço.	**5 pontos**
4- CAPACITAÇÃO CONTINUADA	
a) Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos funcionários que executarão o Plano de Trabalho.	**5 pontos**
TOTAL	**Máximo de 100 (cem) pontos**

11.9.3- A falsidade de informações nas propostas, sobretudo em relação ao critério de julgamento 1, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

11.9.4- O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 1, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providencias indicadas no subitem anterior.

11.9.5- Serão eliminadas aquelas propostas:

a) Cuja pontuação total for inferior a 70 (setenta) pontos;

b) Que estejam em desacordo com o Edital; ou

c) Que estejam com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.

11.9.6- As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no critério de avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

11.9.7- Caso ocorram empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 1 A, 1 B, 1 C e 1 D. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.

11.9.8- Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

11.10- Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.

A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

11.11- Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

11.11.1- Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

11.11.2- Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo ao colegiado que a proferiu, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da publicação da decisão, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido nesse Edital.

11.11.3- Os recursos serão apresentados pela OSC em **ENVELOPE lacrado** contendo na parte externa a identificação da instituição proponente e os meios de contato, além da escrita **"Recurso – Edital de Chamamento Público nº 004/2022"**, entregues pessoalmente, mediante protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais com sede na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre/MG, **no horário compreendido entre 8 horas e 16 horas, de segunda a sexta-feira**.

11.11.4- É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

11.12 – Etapa 7: Contrarrazões do Recurso.

11.12.1 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção notificará os demais proponentes para que, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da notificação, apresentem contrarrazões, se desejarem.

11.12.2 – As contrarrazões do recurso serão apresentados pela OSC em **ENVELOPE lacrado** contendo na parte externa a identificação da instituição proponente e os meios de contato, além da escrita **"Contrarrazões de Recurso – Edital de Chamamento Público nº 004/2022",**

entregue pessoalmente, mediante protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais com sede na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre/MG **no horário compreendido entre 8 horas e 16 horas, de segunda a sexta-feira**.

11.12.3- É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

11.13- Etapa 8: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação das decisões recursais proferidas se houver.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

11.13.1- A Comissão de Seleção poderá reformar sua decisão no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do fim do prazo para contrarrazões.

11.13.2- A decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão que será publicada na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br).

11.13.3- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13.4- Em caso de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, nem documentos e/ou complementações que não tenham sido apresentados e/ou incluídos na proposta original.

11.13.5- A divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) será publicada no último dia do prazo equivalente a esta etapa.

11.13.6- Não havendo recurso e contrarrazões, a Comissão poderá suprimir os prazos previstos nas etapas 6, 7 e 8, convocando expressamente a OSC classificada para a etapa 9.

11.14- Etapa 9: Habilitação das propostas (apresentação de documentação da proposta selecionada).

11.14.1- Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a OSC selecionada no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da convocação para apresentar o seu plano de trabalho aprovado e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (artigos 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), a saber:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual, inciso V, art. 34 da Lei 13019/2014;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, conforme descrição abaixo, sem prejuízo de outros documentos com finalidade semelhante:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organização da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

Inscrição no CNEAS em serviços/projetos/programas em que se enquadra o objeto do presente Edital de Chamamento Público.

Inscrição da organização/entidade/associação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município do território da sede da OSC;

Inscrição da organização/entidade/associação no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS do município do território da sede da OSC;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais.

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **ANEXO VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;**

Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **ANEXO VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;**

Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **ANEXO VII – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**.

11.14.2- Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas acima.

11.14.3- A OSC ficará dispensada de reapresentar as certidões previstas acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

11.14.4- O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada conforme este Edital.

11.14.5- Nos termos do §1º do artigo 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos nesta etapa, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

11.14.6- Em conformidade com o §2º do artigo 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada conforme o item 11.14.1 do presente edital e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 11.14.2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

11.15- Etapa 9: Divulgação das decisões recursais. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.

11.15.1 - Divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.

11.15.2- Após a habilitação da proposta, a Administração deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, o resultado definitivo do processo de seleção.

11.15.3- A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (artigo 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

12. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

12.1- A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

2	Parecer dos órgãos: técnico e Jurídico e assinatura do Termo de Colaboração.
3	Publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial.

12.2- Etapa 1: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração ou ainda constatada necessidade de adequação do plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de regularização e/ou ajustes no plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação, sob pena de não celebração da parceria.
12.3- Etapa 2: Pareceres dos técnicos (técnico e jurídico) e assinatura do Termo de Colaboração.
12.3.1- A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverá executar suas funções de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
12.3.2- No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
12.3.3- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
12.4- Etapa 3: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial.
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública (artigo 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

13- DA CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada, contudo as despesas financeiras e eventuais necessidades de complementação de bens e serviços deverão ser custeadas pela OSC, mediante previsão no Plano de Trabalho.
14- DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do artigo 42, nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. **É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**
14.2- As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
14.3- A participação neste processo seletivo implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.
14.4- O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
14.5- A Secretaria resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
14.6- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei Federal nº. 13.019 de 2014.
14.7- A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
14.8- Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
14.9- Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
14.9.1- **ANEXO I** – Termo de Referência;
14.9.2- **ANEXO II** – Modelo de Plano de Trabalho;
14.9.3- **ANEXO III** - Modelo de Orçamento de Detalhamento de Aplicação, que será disponibilizado como anexo na publicação deste Edital;
14.9.4- **ANEXO IV** – Modelo de Identificação do Envelope da Proposta;
14.9.5- **ANEXO V** – Declaração de Ciência e Concordância;
14.9.6- **ANEXO VI** – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
14.9.7- **ANEXO VII** – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
14.9.8- **ANEXO VIII** – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; e
14.9.9- **ANEXO IX** - Minuta do Termo de Colaboração.
14.10- Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Pouso Alegre/MG, 5 de setembro de 2022.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

2- OBJETO DO PLANO DE TRABALHO: Execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem, busca ativa e atendimento ao migrante que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, considerando praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, entre

outros, buscando resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias migrantes, imigrantes e refugiados que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

3.1- As ações que caracterizam o Serviço Especializado em Abordagem Social devem ser desenvolvidas pela OSC em consonância com a Fundamentação Legal da cláusula primeira deste edital.

3.2- A Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº109/2009, dispõe dentre os Serviços da Média Complexidade o Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, que é integrado e referenciado aos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e ao Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (CENTRO POP), cabendo ao órgão gestor de Assistência Social tomar as providências legais para a realização da parceria. Deste modo, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a organização do serviço deverá assegurar acolhida que observe:

3.2.1- Acolhimento nos serviços em condições de dignidade;

3.2.2 – Reparação ou minimização dos danos por vivências de violência e abusos;

3.2.3- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;

3.3- O Serviço Especializado em Abordagem Social de que trata este Edital estará referenciado à unidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e à unidade do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - CENTRO POP.

3.4- O serviço deverá prever articulação permanente e complementaridade com os serviços obrigatoriamente ofertados em ambas as unidades e com os demais serviços socioassistenciais, com outras Políticas Públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos, de modo a assegurar a qualidade na oferta de todos os serviços.

3.5- Trabalho Social essencial ao serviço: Proteção social proativa; conhecimento do território; serviço em diagnóstico socioterritorial, considerando os locais com maior incidência de situações de risco pessoal e social e, consequentemente, a demanda de trabalho para o Serviço; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações; elaboração de relatórios; planejamento das ações desenvolvidas e garantindo atuação continuada nos espaços públicos, com periodicidade definida, para a criação de vínculos de referência com os usuários;

3.6- O Serviço Especializado em Abordagem Social incluirá ações de Atendimento ao migrante, através da concessão do bilhete de passagem para os casos de migrantes e/ou pessoas, que se encontre em situação de rua no município de Pouso Alegre/MG, mas não residem ou nunca residiram no município e tem seus familiares em outro local, possibilitando que retorne ao seu município de origem e possa resgatar seus vínculos familiares e/ou comunitários;

3.7- Para elaboração do plano e execução do serviço, a OSC deverá observar as fundamentações legais citadas em cláusula específica deste edital.

3.8- Do funcionamento:

3.8.1- O serviço deverá ser executado de segunda a segunda-feira das 7 horas às 19 horas;

3.8.2- Os profissionais que executarão o Programa ficarão alocados em local a ser disponibilizado pela administração pública descritos no item 5.2 deste Termo de Referência; e

3.8.3- Todos os documentos/instrumentais pertinentes à execução do programa, durante o período de vigência da parceria permanecerão em arquivo da Associação.

4- OBJETIVOS

4.1- OBJETIVO GERAL

Ofertar o Serviço Especializado em Abordagem social a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência de forma a contribuir para o processo de saída das ruas e possibilitar o acesso à rede de serviços e benefícios sociais no município de Pouso Alegre/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

4.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.2.1 Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais;

4.2.2- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

4.2.3- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;

4.2.4- Promover ações para reinserção familiar e comunitária.

4.2.5- Proporcionar um atendimento intensivo e qualificado com vistas a oportunizar o acesso à devida proteção social e prevenir o agravamento das situações, cabe ao Serviço ir ao encontro dessas pessoas, através de rotas pré-estabelecidas, e fluxos antecipando-se à procura espontânea, ou até denúncias de pessoas da comunidade.

4.2.5 – Promover o acesso ao benefício eventual de atendimento ao migrante, o qual constitui-se na concessão de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendam regressar à sua cidade de origem.

5- PÚBLICO-ALVO

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias, migrantes, imigrantes e refugiados que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

6- DA ABRANGÊNCIA

O serviço referenciado no presente Edital deve ser executado em âmbito municipal, sendo ofertado exclusivamente a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias migrantes, imigrantes e refugiados que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência do município de Pouso Alegre/MG, ficando vedado a OSC selecionada ampliar a oferta de forma gratuita e/ou por meio de convênios, consórcios ou qualquer tipo de parcerias com outros municípios usando a infraestrutura e equipe deste instrumental.

7- PERÍODO DE EXECUÇÃO

A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do respectivo extrato no meio oficial, podendo ser prorrogado, mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial.

8- TRANSIÇÃO DO SERVIÇO

Para a transição do Serviço entre a Administração Pública e a Associação selecionada fica estipulado o prazo de 20 dias úteis contados do repasse da primeira parcela do recurso, ou conforme pactuado e formalizado com a Administração Pública após o início da vigência do Termo de Colaboração, para que ocorram as formalidades e procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, em especial as seguintes demandas:
- Contratação de equipe;
- Capacitação da equipe contratada;
- Conhecimento do fluxo de atendimento do Município; e
- Aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros vinculados à execução do objeto da parceria.

9- FORMAS DE ACESSO

9.1- A forma de acesso do público alvo ao serviço ocorrerá basicamente, sem exclusão de outras ações a serem planejadas, através de três ações:
9.1.1- Identificação dos pontos com presença da população em situação de rua no município, por busca ativa e realização de visitas, atuando de forma articulada com o CREAS e CENTRO POP do município de Pouso Alegre/MG. A Abordagem nos pontos a serem identificados deverá ocorrer de forma planejada e definida através de cronograma semanal, de rotas pré-estabelecidas, e fluxos antecipando-se à procura espontânea;
9.1.2- Atendimento de denúncias efetuadas junto ao CREAS, CENTRO POP ou à equipe de Abordagem Social, dentre outros órgãos públicos;
9.1.3- Situações pontuais identificadas em atuação rotineira da equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social será alvo de discussão conjunta com o CREAS e/ou CENTRO POP e deverão ser encaminhadas a rede de proteção e demais políticas públicas, caso necessário.
9.2- Quanto ao referenciamento, caberá à Coordenação do Serviço Especializado em Abordagem Social efetuar os encaminhamentos para serviços da Rede, notificação compulsória, elaboração de relatórios, escuta e orientação quando necessário e outras ações que demandarem sua atuação junto a Rede, equipe e família.
9.3- Os usuários identificados como residentes de Pouso Alegre/MG e publico do CREAS, será referenciado ao equipamento;
9.3.1- Nas situações em que o usuário não tenha endereço no município de Pouso Alegre/MG, optar-se-á pelo encaminhamento ao CREAS de referência do endereço dos familiares, quando não tiver os vínculos familiares rompidos;
9.3.2 Caso o usuário esteja em situação de rua no município de Pouso Alegre/MG, este será encaminhado para o CENTRO POP;
9.3.3 - Caso o usuário esteja em situação de rua no município de Pouso Alegre/MG e deseja retornar ao seu local de origem ou outro município.
9.4 - As informações serão coletadas, processadas e informadas por meio de relatório social da equipe e Coordenação do Serviço Especializado em Abordagem Social ao CREAS e/ao CENTRO POP para que os equipamentos inicie o acompanhamento conforme a demanda do usuário.
9.5 - A equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social poderá utilizar ferramentas e instrumentais para coleta das informações já praticadas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, dentre outros e fará o lançamento nos sistemas existentes no município.

10- DA ARTICULAÇÃO EM REDE
10.1- Compreende-se como articulação em Rede dos Serviços Socioassistenciais:
10.1.1- Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
10.1.2- Serviços de políticas públicas setoriais;

10.1.3- Sociedade civil organizada;
10.1.4- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
10.1.5- Instituições de Ensino e Pesquisa; e
10.1.6- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

11- DO IMPACTO SOCIAL ESPERADO
11.1- Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais, a saber:

11.1.1- Reduzir violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
11.1.2- Proteção Social a famílias e indivíduos;
11.1.3- Identificação de situações de violação de direitos;
11.1.4- Redução do número de pessoas em situação de rua; e
11.1.5- Retorno de migrantes de para sua cidade de origem.

12- DAS PROVISÕES
Trata das condições de espaço e infraestrutura para execução das atividades continuadas no Serviço Especializado de Abordagem Social:

12.1- AMBIENTE FÍSICO:
Trata-se do espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe. O Serviço de que trata este Edital terá como espaço físico o Setor de Atendimento ao Migrante, situado no box do Terminal Rodoviário do Município de Pouso Alegre/MG.

12.2- RECURSOS MATERIAIS SUGERIDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
- Bens permanentes: computador, mesa de reunião, cadeiras, mesa de escritório, armários e arquivos de escritório, telefones móveis, entre outros que a Associação considerar necessários para execução do Plano de Trabalho;
- Materiais de custeio: uniformes e crachás, material de escritório, combustível, plano telefônico, entre outros que a Associação considerar necessários para execução do Plano de Trabalho; e
- Serviços de terceiros: locação de veículos, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atendimento ao migrante, locação de espaço para guarda de veículos, entre outros que a Associação considerar necessários para execução do Plano de Trabalho.

13. RECURSOS HUMANOS
13.1- A contratação da equipe mínima para a execução do serviço é de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, não cabendo nenhuma responsabilidade trabalhista ao Município de Pouso Alegre/MG, conforme art. 42, Inciso XX da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.
13.2- A contratação da equipe responsável pela execução do Serviço deverá obedecer à legislação brasileira vigente e classificação dos cargos e quantitativos abaixo:

Quadro da Equipe de Referência do Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme a NOB-RH/SUAS e Cartilha de Perguntas e Respostas do serviço:

Equipe de Referência Exigida para o Serviço Especializado em Abordagem Social:

Cargo e Formação Mínima	Quant.	Carga Horária	Perfil Desejado	Principais Atividades a serem desenvolvidas
Coordenador Nível Superior completo: com Graduação preferencialmente: Serviço Social, conforme a Resolução do CNAS nº 17/2011	1 profissional	40 horas semanais	Experiência e amplo conhecimento das políticas públicas na área de Proteção Social Básica e de Média Complexidade, da rede socioassistencial e demais de serviços do Município.	- Gestão do serviço, elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano de Atendimento e cronograma semanal de ações. - Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos. - Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos. - Mediação de conflitos e interesses. - Gerenciamento dos cuidados relacionados às Equipes. - Organização do cotidiano. - Coordenar atividades, processos e pessoas participando do planejamento das ações, assim como, avaliar a execução para assegurar a regularidade e qualidade no desenvolvimento do serviço; - Conhecer a legislação do Sistema Único da Assistência Social que dispõe sobre as normativas para o Serviço Especializado em Abordagem Social; - Definir indicadores de desempenho e controle de processos, e realizar a gestão por meio de instrumentais e análise de relatórios; - Apoiar nos atendimentos aos usuários na avaliação dos critérios e concessão de passagem; e - habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/identificar especificidades dos territórios; registrar informações.
Profissionais de Nível Superior com Graduação preferencialmente: Psicologia.	4 profissionais Agentes Sociais	12X36	Experiência no atendimento na área de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.	- Planejar as atividades a serem realizadas, observando o mapeamento e o pré-diagnóstico realizado para execução das ações de Abordagem de rua; - Participar de ações de abordagem, conforme metodologia estabelecida pelo Serviço de Abordagem; - Assessorar e subsidiar teórico metodologicamente o trabalho realizado pela equipe de orientadores sociais; - Realizar visitas domiciliares, quando necessário; - Prestar atendimento psicossocial individual ou grupal aos usuários; - Participar de reuniões periódicas relativas ao serviço de abordagem; - Elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos, bem como acompanhar as intervenções realizadas; - Realizar busca ativa para executar o serviço de abordagem social; - elaborar relatórios circunstanciados acerca da denúncia de violação de direitos recebida, e encaminhá-los para a rede de proteção social e ao sistema de defesa e garantia de direitos; - realizar articulações com outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários; - realizar estudos de casos e elaborar relatórios técnicos; - efetuar registro de dados, em instrumentos próprios, para fins de diagnóstico quantitativo e qualitativo; - Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional; - participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissional internos e externos, sempre que convocado; - Apoiar nos atendimentos aos usuários na avaliação dos critérios e concessão de passagem; e - habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/identificar especificidades dos territórios; registrar informações.
Motorista Nível Médio	4 profissionais	12X36	Formação mínima: Nível médio. Com CNH B ou D há, pelo menos, 5 anos e experiência comprovada de 2 anos	- Dirigir e manobrar veículo; - Translado da equipe e dos usuários e outras necessidades de transporte do serviço. - Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; e - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Orientador Social Nível Médio	08 profissionais	12X36	Desejável experiência em atendimento nas áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.	- Mapear as áreas de concentração de população em situação de rua; - Abordar o usuário conforme metodologia estabelecida pelo Serviço de Abordagem; - Identificar as áreas de concentração de situações de exploração sexual comercial e trabalho infantil de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre; - Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; - Preencher os instrumentais, registrando os dados dos usuários, possibilitando o processo de intervenção continuado; - Acompanhar os técnicos nas visitas domiciliares; - Acompanhar os usuários à rede socioassistencial; - Realizar busca ativa para executar o serviço de abordagem social; - Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissional internos e externos, sempre que requisitado; - Integrar-se com a equipe técnica, contribuindo com dados e informações relativas ao trabalho, solicitando subsídios teórico-práticos, quando necessários, visando a construção de rede apoio dentre outros; - Elaborar relatórios quantitativos e qualitativos de suas atividades, a partir dos planos e projetos elaborados pela equipe técnica; - Comunicar imediatamente à equipe técnica situação

				de violação de direitos que demande intervenção urgente; - Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, o plano de trabalho, bem como executá-lo em conjunto com as ações do CREAS e/ou Centro Pop; - Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional. - Conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos; - Conhecimento da realidade do território e da rede de articulação socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; e - Habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/identificar especificidades dos territórios; registrar informações.

Equipe de Referência Exigida para o Serviço de Atendimento ao Migrante:

Cargo e Formação Mínima	**Quant.**	**Carga Horária**	**Perfil Desejado**	**Principais Atividades a serem desenvolvidas**
Nível Superior Completo, com Graduação preferencialmente em Serviço Social.	1 profissional Agente Social	40 horas semanais	Experiência e amplo conhecimento das políticas públicas na área de Proteção Social Básica e de Média Complexidade, da rede socioassistencial e demais de serviços do Município.	- Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos. - Mediação de conflitos e interesses. - Atender o usuário e avaliar critério para fornecimento de passagem; - Organização do cotidiano do Setor de Atendimento ao Migrante. - Conhecer a legislação do Sistema Único da Assistência Social que dispõe sobre as normativas para o Serviço Especializado em Abordagem Social; - Articular com a rede de Serviços e Conselhos de direitos; - Produção de relatórios técnicos; e - habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/identificar especificidades dos territórios; registrar informações.
Orientador Social Nível Médio	01 profissional	40 horas semanais	Desejável experiência em atendimento nas áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.	- Mapear as áreas de concentração de população em situação de rua; - Abordar o usuário conforme metodologia estabelecida pelo Serviço de Abordagem; - Identificar as áreas de concentração de situações de exploração sexual comercial e trabalho infantil de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre; - Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; - Preencher os instrumentais, registrando os dados dos usuários, possibilitando o processo de intervenção continuado; - Acompanhar os técnicos nas visitas domiciliares; - Acompanhar os usuários à rede socioassistencial; - Acompanhar os usuários no embarque do terminal rodoviário; - Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissional internos e externos; - Integrar-se com a equipe técnica, contribuindo com dados e informações relativas ao trabalho, solicitando subsídios teórico-práticos, quando necessários, visando a construção de rede apoio dentre outros; - Elaborar relatórios quantitativos e qualitativos de suas atividades, a partir dos planos e projetos elaborados pela equipe técnica; - Comunicar imediatamente à equipe técnica situação de violação de direitos que demande intervenção urgente; - Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, o plano de trabalho, bem como executá-lo em conjunto com as ações do CREAS e/ou Centro Pop; - Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional. - Conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos; - Conhecimento da realidade do território e da rede de articulação socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; e - Habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/identificar especificidades dos territórios; registrar informações.
Agente Administrativo Nível Médio	01 profissional	44 horas semanais	Desejável experiência em atendimento nas áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	- Atividades administrativas e apoio a equipe; - Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; - Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; e - Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

13.3- A OSC poderá sugerir outros profissionais que entender necessários para a boa execução do serviço, desde que previsto no Plano de Trabalho, devendo observar o valor mensal repassado para execução da parceria.

14. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS

14.1- São consideradas Diretrizes e Princípios do Serviço Especializado em Abordagem Social:

14.1-1- Promoção da cidadania dos indivíduos e respeito à dignidade do ser humano;

14.1.2- Promoção da convivência e reinserção familiar e comunitária;

14.1.3- Não compactuar com qualquer tipo de discriminação seja por motivo de gênero, religião, faixa etária, orientação sexual, origem étnica ou social, dentre outras;

14.1.4- Prezar pela igualdade de direitos no acesso ao atendimento;

14.1.5- Garantir a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e controle das ações;

14.1.6- Promover a sensibilização da comunidade quanto à mudança de paradigmas culturais a respeito dos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais da população em situação de rua; e

14.1.7- Promover a capacitação dos profissionais envolvidos na rede de proteção às pessoas em situação de rua, além da promoção de ações educativas permanentes à sociedade.

15. PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS AO SERVIÇO

15.1- Mapear mensalmente o território para identificar as áreas de maior vulnerabilidade e concentração de população em situação de rua, traçar o perfil dos usuários (catadores de material reciclável, pessoas em situação de mendicância, trabalho infantil, exploração sexual, dentre outros) e identificar estratégias que serão usadas na abordagem;
15.2- Acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos em caso de identificação de situações graves que demandem ações em conjunto, visando debater a melhor forma de atuação, previamente à realização da ação de abordagem;
15.3- Realizar abordagem diária nos turnos da manhã e da tarde, buscando estabelecer uma escuta ativa que favoreça o estabelecimento e fortalecimento de vínculo para conhecer a pessoa em suas peculiaridades e história de vida, priorizando os casos envolvendo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
15.4- Acompanhar a população atendida, sensibilizar para a saída das ruas, orientar sobre os riscos de permanência nas mesmas, levantar as demandas e realizar os devidos encaminhamentos para a rede socioassistencial;
15.5- Acionar o Serviço do Consultório na Rua, caso haja necessidade de cuidados de saúde;
15.6- No caso de atendimento a criança e/ou adolescente, comunicar ao Conselho Tutelar e ao CREAS, para localizar a família e promover a reinserção caso possua vínculo familiar, aplicação de medidas e acompanhamento do caso;
15.7- Acionar o Conselho Tutelar na impossibilidade de localização da família e/ou de não aceitação por parte da criança e/ou adolescente da saída das ruas, considerando que a permanência das mesmas nas ruas não se trata de uma possibilidade;
15.8- Encaminhamento, de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para acompanhamento no CRAS visando a inclusão no SCFV articulado pelo APETI, propiciando a diminuição do tempo de exposição à rua;
15.9- Encaminhar imediatamente ao Conselho Tutelar os casos de famílias abordadas com crianças e adolescentes, que não possuam documentação comprobatória de filiação ou parentesco, em situação de trabalho infantil e ou mendicância;
15.10- Articular com Centro Pop, o acesso ao sistema do Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚnico para buscar informações das pessoas abordadas em situação de rua, e incluí-las no sistema quando necessário;
15.11- Encaminhar adultos e idosos para registro de extravio ou furto de documento e sarqueamento na delegacia mais próxima do local de abordagem e posterior encaminhamento pertinente;
15.12- Viabilizar o retorno ao convívio familiar de crianças/adolescentes em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos. Nos casos em que não houver a possibilidade de retorno imediato ao convívio familiar, é necessário o acionamento do Conselho Tutelar para a aplicação de medidas protetivas cabíveis.
15.13- Participar de reuniões a serem organizadas pelo CREAS e/ou CENTRO POP visando a supervisão, discussão de casos, elaboração de estratégias de acolhimento, elaboração do roteiro da abordagem e plano de intervenção, dentre outros;
15.14- Registrar diariamente em banco de dados todas as informações em formulário de abordagem, sistematizando mensalmente as informações, conforme instrumento a ser elaborado pela OSC juntamente com o CREAS e/ou CENTRO POP;
15.15- Participar de reuniões com a rede local para fortalecimento do trabalho realizado, estudo de caso, sensibilização para a ressignificação da situação de rua e discussão de metodologias de enfrentamento para essa questão;
15.16- Articular e acionar os recursos necessários ao atendimento da população em situação de rua, através da interlocução com a rede socioassistencial;
15.17- Promover e implementar as articulações intersetoriais, governamentais e não governamentais, para discussão da temática da população em situação de rua;
15.18- Elaborar relatórios de diagnóstico do território; respostas às solicitações do Sistema de Garantia de Direitos, dentre outros;
15.19- Acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, sempre que necessário;
15.20- Atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e outros órgãos com envio de resposta através de relatório informando os encaminhamentos dados aos casos;
15.21- Elaborar projetos voltados para as pessoas em situação de rua, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e legislações pertinentes;
15.22- Organizar e participar de fóruns, seminários e eventos sobre o tema e participar de capacitação em temas afins; e
XXVIII - Socializar as informações, por meio eletrônico ou físico, dos casos atendidos com as equipes dos CREAS e/ou CENTRO POP e das demais Unidades da rede socioassistencial do município.

16- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO
16.1- O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, será designado por ato publicado no Diário Oficial do Município cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.
16.2- A administração pública designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
16.3- Os serviços objetos do Termo de Colaboração terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública, tendo dentro de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução das ações.
16.4- As ações de monitoramento e avaliação da administração pública compreendem primordialmente a verificação de:
I – Número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
II – Permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; e
III – Atividades realizadas.
15.5- Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
I – Visitas técnicas *in loco*, com acesso irrestrito aos locais de execução do serviço;
II – Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas; e
III – Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

17- DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA OSC
17.1- São obrigações da OSC, além de outras previstas neste instrumento ou decorrentes da natureza do contrato:
17.2- Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto do presente chamamento e do Termo de Colaboração;
17.3- Responsabilizar-se por despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto;
17.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Parceira Concedente ou a terceiros;
17.5- Arcar com os custos relativos ao planejamento, criação, produção, confecção de materiais e pagamento dos profissionais envolvidos na realização do Serviço, bem como despesas de alimentação, transporte, além de impostos, taxas, despesas administrativas e outros; e
17.6- Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e Termo de Colaboração.

Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, referente ao Edital do Chamamento Público nº 004/2022/SMPS para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interesse em firmar Termo de Colaboração, para execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, tipificado como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Pouso Alegre/MG, 05 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO			
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
RAZÃO SOCIAL:			**CNPJ:**
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE:			**E-MAIL:**
BANCO:		**AGÊNCIA:**	**CONTA ESPECÍFICA:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
FUNÇÃO:		**RG:**	**CPF:**
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE:		**CELULAR:**	**E-MAIL:**
2. OBJETO DA PARCERIA			
3. PRAZO DE EXECUÇÃO			
4. OBJETIVO GERAL			
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
6. JUSTIFICATIVA			
7. METODOLOGIA			
Objetivo Específico	**Atividade**	**Metodologia de execução**	**Profissional responsável pela execução**
1	1		
	2		
	3		
2	1		
	2		
3	1		
8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS			
Objetivo Específico	**Meta (descrição)**	**Tempo de duração estimado**	**Resultados esperados**
1			
2			
3			
8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS			
Indicadores de Aferição		**Meios de Verificação dos Indicadores**	
1-		1-	
2-		2-	
3-		3-	
9. PREVISÃO DE RECEITAS			
10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Planilha modelo constante no ANEXO III, que será disponibilizada como anexo na publicação deste Edital.			
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Planilha modelo constante no ANEXO III, que será disponibilizada como anexo na publicação deste Edital.			
12. DATA E ASSINATURA			
Pouso Alegre/MG, XX de XXXX de 2022.			
Nome Completo Presidente			

ANEXO IV

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA
PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL

CHAMAMENTO 004/2022/SMPS

OSC: ***(colocar o nome da OSC)***

CNPJ: ***(colocar o CNPJ da OSC)***

RESPONSÁVEL LEGAL: ***(nome do diretor da OSC)***

ENDEREÇO DA OSC:

TELEFONE:

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a diretoria *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 004/2022- SMPS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - ASSINAR)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tal.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO IX
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/20XX/XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E A (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-050, **por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Sra. Secretária XXXXX e a (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, com sede a XXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXX, XXXXXXX/XX, CEP xxxxxxx, doravante denominada (o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada (o) pelo (a) Sr(a). XXXXXXXXXX – (representante legal da Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público n° xxxxxx, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia XX/XX/XXXX, em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15; Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis Nº 11.258/2005 que acrescenta o Serviço de atendimento a pessoas em situação de rua na Organização da Assistência Social, através da implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006 – instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua; a Norma Operacional Básica (NOB/RH) de 2009; a Resolução CNAS n.º 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento; a Instrução Operacional conjunta – Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC Nº 07, de 22 de novembro de 2010 – que reúne orientações aos municípios e Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; a Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade- PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências; Resolução nº 09, de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre critérios de elegibilidade e cartilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Lei Complementar nº 101/2000 na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente termo de colaboração tem por objeto a Execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, considerando praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, entre outros, buscando resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias migrantes, imigrantes e refugiados que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
1.3 – A prestação do objeto desta parceria ocorrerá nas dependências Setor de Atendimento ao Migrante, situado no Box do Terminal Rodoviário do Município de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA
O serviço referenciado no presente Termo de Colaboração deve ser executado em âmbito municipal, sendo ofertado exclusivamente a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência do município de Pouso Alegre/MG, ficando vedado a OSC selecionada ampliar a oferta de forma gratuita e/ou por meio de convênios, consórcios ou qualquer tipo de parcerias com outros municípios usando a infraestrutura e equipe deste instrumental.
CLÁSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
3.1.1- Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
3.1.2- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3- Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
3.1.4- Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
3.1.5- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
3.1.6- Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.7- Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

3.1.8- Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
3.1.9- Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
3.1.10- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
3.1.11- A Secretaria de Políticas Sociais poderá acompanhar a oferta da execução do serviço, bem como do andamento dos casos ou processos judiciais, conforme a Política Nacional de Assistência Social, através das legislações que regulamentam o serviço especializado em abordagem social.

3.2- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

3.2.1- Executar o serviço assistencial conforme discriminado nas cláusulas deste Termo de Colaboração, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com o Termo de Referência;
3.2.2- Disponibilizar 04 (três) equipes de Abordagem Social, para executar o serviço, as quais a OSC declara possuir e/ou contratar para executar o Serviço Especializado de Abordagem Social;
3.2.3- Apresentar um relatório bimestral do serviço ofertado devendo conter as seguintes informações:
a) Dados dos usuários e ações desenvolvidas;
b) descrição dos serviços, projetos executados e metas cumpridas;
3.2.4- Responsabilizar-se pelas obrigações patronais, apresentando fotocópias dos recolhimentos de encargos sociais efetuados, durante a vigência do presente Termo;
3.2.5- Permitir ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, vistoriar a execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativo ao cumprimento deste instrumento;
3.2.6- Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:
a) Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;
b) Manter escrituração contábil regular;
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
d) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
3.2.7- Dispor de pessoal técnico especializado para bem cumprir o objeto da presente parceria, de acordo com as exigências legais;
3.2.8- Manter e garantir condições básicas de estrutura, organização, administração e funcionamento da entidade/unidade:
a) Manter prontuários individuais em arquivo com fichas de identificação dos atendidos, documentos, dados pessoais, história de vida, cópias de relatórios circunstanciados, relatórios quantitativos, entre outros documentos que se fizerem necessários;
b) Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de (I) Distribuição de tarefas (II) Controle de Qualidade de Serviços, (III) Recrutamento, seleção e treinamento de pessoal/capacitação permanente, (IV) Atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
c) Garantir a disponibilização de veículo e motorista para transporte/locomoção dos usuários e funcionários no cumprimento de suas atividades diárias;
d) Fornecer passagem em transporte rodoviário intermunicipal e interestadual para garantir o direito do usuário, desde que atendendo à Política de Assistência Social; e
e) Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz para compra de materiais necessários para a execução do Serviço, desde que previstos no Plano de Trabalho, entre outros; e
3.2.9- Manter recursos humanos em condições adequadas ao atendimento para garantir os resultados visando às articulações inter setoriais necessárias ao serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1- Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este edital são provenientes do orçamento: Recurso vinculado: 02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339039000000000000.1295013– Manutenção da Proteção Social Especial - Recurso Vinculado – Ação 2029 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1963; e Recurso Próprio: 02.016.000.0008.0244.0025.2028.3339039000000000000.1001001– Manutenção da Proteção Social Especial - Recurso Próprio– Ação 2028 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica– Ficha 1936
4.2- O valor mensal do recurso para a execução do serviço Especializado em Abordagem Social será de R$122.000,00 (cento e vinte dois mil reais), totalizando o valor global de R$1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) em 12 (doze) meses, que será reajustado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de parceria.
4.3- Nas parcerias com vigência plurianual, ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº. 8.726/2016).
4.5- A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será formalizada mediante Termo de Apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, parágrafo único e art. 43, § 1º, inciso II, ambos do Decreto Federal nº. 8.726/2016).

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e para ações que viabilizem o cumprimento do Edital de Chamamento Público nº. 004/2022/SMPS, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
5.2 Os recursos repassados pelo município para a cobertura da presente parceria são vedadas de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do Banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este termo de colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.
5.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
5.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
5.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
5.6 – Manter Fundo Provisionado para pagamento de despesas com rescisão de funcionários.

CLÁUSULA SÉXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
6 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, respeitando o cumprimento do Edital de Chamamento Público nº. 004/2022/SMPS, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II- Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III- Realização de despesas que não estão previstas no Plano de Trabalho, no Edital de Chamamento Público nº. 001/2022/SMPS e neste Termo de Colaboração;
IV- Realização de despesas com CNPJ que não condiz com o termo de parceria;
V- Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI- Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
VII- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VIII- Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
IX- Pagar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7 - O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do respectivo extrato no meio oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
7.1 – O presente Termo poderá ser prorrogado, não ultrapassando o prazo legal de 5 (cinco) anos de vigência, estabelecido no parágrafo único do art. 21 do Decreto 8.726/2016:
a) mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término;
b) de ofício, pela Administração Pública, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;
7.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSIÇÃO DO SERVIÇO
8- Para a transição do Serviço entre a Administração Pública e a Associação selecionada fica estipulado o prazo de 20 dias úteis contados do repasse da primeira parcela do recurso, ou conforme pactuado e formalizado com a Administração Pública após o início da vigência do Termo de Colaboração, para que ocorram as formalidades e procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, em especial as seguintes demandas:
- Contratação de equipe;
- Capacitação da equipe contratada;
- Conhecimento do fluxo de atendimento do Município; e
- Aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros vinculados à execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.
9.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
9.3 A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e sem prévio agendamento, comparecer na sede da OSC para fiscalizar os serviços prestados e as atividades desenvolvidas, consoante art. 42, XV da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, mediante justificativa e aceite da Administração Pública, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13.019/2014.
10.1 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
10.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
10.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
11 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração de seu objeto.
11.2 – A manifestação da Assessoria Jurídica da Administração Pública será dispensada nas hipóteses descritas nos artigos 43 e 44 do Decreto Federal n° 8.726/2016.
11.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E REMANESCENTES
13- Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do órgão ou da entidade pública municipal e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.
13.1 Os bens remanescentes deverão ser relacionados em lista, com descrição de suas propriedades e enviada à Secretaria de Políticas Sociais, ocasião em que receberão um número de patrimônio indicando ser propriedade da Administração Pública.
13.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentespermanecerão na propriedade do órgão ou da entidade pública municipal, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.
13.3 A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.
13.4 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.
13.5 Os bens remanescentespoderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.
13.6 Os bens, móveis e imóveis, porventura recebidos em doação pela OSC para o cumprimento do objeto deste Termo integram para todos os fins a propriedade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
14- O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I – Extinto por decurso de prazo;
II – Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III – Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, § 4°, inciso II do Decreto n° 8.726, de 2016);
c) Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no 2° do art. 70 da Lei n° 13.019/2014;
d) Violação da legislação aplicável;
e) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
f) Malversação de recursos públicos;

g) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
h) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
i) Descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2°, inciso I, da lei n° 13.019/2014);
j) Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
l) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente da entidade da Administração Pública, conforme previsto nos §§ 3° e 4° do art. 34 do Decreto n° 8.726/2016 e;
m) Outras hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável.
14.1- A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
14.2- Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
14.3- Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
14.4- Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
14.5- Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
14.6- Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15- A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos porventura realizados neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
16- Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias; e
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.1- E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

Assinatura Do Representante Legal Da Administração Pública Municipal

Assinatura Do Representante Legal Da Organização Da Sociedade Civil

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C74DD56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
13ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
26º	ASSISTENTE SOCIAL	Patricia de Cassia Silva	31/08/22	09:15	Não compareceu à convocação.
28º		ROSANGELA QUIRINO DE SOUZA			Não compareceu à convocação.
29º		Ângela Maria da silva			Item 4.8 Edital PSS 02/2022.
30º		Diana de Lourdes Cayres Nascimento			Não compareceu à convocação.
31º		Yasmin Gleica França Mota			Item 4.8 Edital PSS 02/2022.
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	**MOTIVO**
36º	PSICÓLOGO	Vanessa Eveline Ferreira	31/08/22	10:00	Não compareceu à convocação.
37º		Kenia michele de Araújo Goncalves			Não compareceu à convocação.
38º		Andressa Liberal de Araújo			Não compareceu à convocação.
39º		Adriano Sebastião Morais			Não compareceu à convocação.
40º		Carla Almeida França			Não compareceu à convocação.
41º		Priscila Maria dos Santos			Não compareceu à convocação.
42º		Ludmila Gonçalves da Silveira			Não compareceu à convocação.
43º		Isabela Mesquita Milagres Soares			Não compareceu à convocação.
44º		Gabriela Alice Martins			Não compareceu à convocação.
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	**MOTIVO**
2º	NUTRICIONISTA	Ludmila de Melo Lacerda	31/08/22	10:30	Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
31º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Lucimar Correia Neto Nascimento	**31/08/22**	**10:30**	Não compareceu à convocação.
32º		Andrea Moreira Matos			Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
44º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Rosiléia da Silva Vieira	**31/08/22**	**10:30**	Não compareceu à convocação.
45º		Debora Luciana Barbosa			Não compareceu à convocação.
46º		Adriana Rodrigues			Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
32º	**MONITOR DE INFORMÁTICA**	JOAO MATHEUS DE OLIVEIRA NONATO	**31/08/22**	**11:00**	Não compareceu à convocação.
33º		Fabiana Ribeiro Martins Moreira			Não compareceu à convocação.
34º		Ludimila Santos Guerra			Não compareceu à convocação.
35º		Isabela Cristina Nogueira dos Anjos			Não compareceu à convocação.
36º		Joshua Lessa Marinho			Não compareceu à convocação.
37º		KETELLYN ALVES DE OLIVEIRA			Não compareceu à convocação.
38º		Ilkallen Fernandes de Oliveira			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E97C528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
14ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
32º	**ASSISTENTE SOCIAL**	Dayane Francesca Ferreira	**06/09/2022**	**09:15**
33º		Marina Aparecida Siqueira de Oliveira		
34º		ADRIANA GUEDES REBOUCAS		
35º		Teresa Barbosa de Souza		
36º		Adailza de Oliveira Nascimento		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
45º	**PSICÓLOGO**	Daiane de Oliveira França	**06/09/22**	**10:00**
46º		Danielle Moreira Santos Avelar		
47º		José Guedes Cota		
48º		Yara Morais Maria		
49º		Rosiane Moreira Maciel		
50º		Débora de Oliveira Ambrósio		
51º		Marina Reis de Sena Pereira		
52º		KÉSIA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTIAGO SALES		
53º		Cássia Lucindo Nascimento		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
3º	**NUTRICIONISTA**	CAMILA DE OLIVEIRA VIEIRAS	**06/09/22**	**11:00**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
35º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Fernanda Auxiliadora Azevedo de Lima	**06/09/2022**	11:00
36º		Lamara vieira gomes		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
47º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Eliane de Cássia Cipriano Santos	**06/09/2022**	**11:00**
48º		MARIA ANGELA SALDANHA		
49º		Cristiane Fiorini Kruger Leite		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
39º	**MONITOR DE INFORMÁTICA**	Igor Gabriel Alves Brandão Freitas	**06/09/2022**	**11:00**
40º		Kamila Kerley de Souza Ramos		
41º		Mariana Teixeira Andrade		
42º		Pedro Henrique José Carvalho Lopes		
43º		Keven Henrique de Souza Soares		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8D2E81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 083/2022, Processo n.º 176/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 29/07/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	A. C. Oliveira de Almeida Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	DIETA CETOGENICA	LA	188,0000	372,1000	69.954,80
2	1	DIETA CETOGENICA	LA	62,0000	372,1000	23.070,20
Total do Fornecedor						93.025,00

Fornecedor:	DML Distribuição Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	23	CARBOIDRATO MALTODEXTRINA	LA	50,0000	19,9000	995,00
Total do Fornecedor						995,00

Fornecedor:	EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	2	FORMULA LIQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA	LT	1.250,0000	25,0000	31.250,00
2	3	DIETA ENTERAL ISENTA DE SACAROSE	LT	750,0000	21,0000	15.750,00
Total do Fornecedor						47.000,00

Fornecedor:	Fresenius Kabi Brasil Ltda.					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	FORMULA LIQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA	LT	3.750,0000	23,6500	88.687,50
1	18	DIETA ENTERAL ISENTA DE SACAROSE	LT	2.250,0000	16,2900	36.652,50
Total do Fornecedor						125.340,00

Fornecedor:	Leone e Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	TERAPIA NUTRICIONAL PARA DIABETICOS E HIPERGLICEMICOS	UN	2.000,0000	10,1300	20.260,00
1	7	NUTRICAO COMLETA PARA BAIXA INGESTAO DE NUTRIENTES	LA	400,0000	36,5800	14.632,00
1	10	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR	LA	400,0000	123,0000	49.200,00
1	16	SUPLEMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS	UN	1.500,0000	9,8000	14.700,00
Total do Fornecedor						98.792,00

Fornecedor:	Minas Sul Produtos Hospitalares Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	11	ESPESSANTE SEM GLUTEM E LACTOSE	LA	350,0000	25,2000	8.820,00
1	12	SUPLEMENTO DE FIBRA SOLUVEL	LA	300,0000	40,6000	12.180,00
1	21	DIETA ENTERAL PEDIATRICA - A PARTIR DE 1 ANO	UN	1.500,0000	39,0000	58.500,00
Total do Fornecedor						79.500,00

Fornecedor:	Orthonews Cirúrgicos E Ortopédicos Ltda. - ME					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	FORMULA ANTI-REGURGITACAO	LA	240,0000	28,0000	6.720,00
1	8	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - 0 A 6 MESES	LA	300,0000	44,0000	13.200,00
1	9	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - 6 MESES	LA	500,0000	44,0000	22.000,00
1	13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - 0 A 6 MESES	LA	500,0000	30,0000	15.000,00
1	14	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - 6 MESES	LA	600,0000	33,0000	19.800,00
1	15	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 10 MESES	LA	500,0000	38,0000	19.000,00
1	17	ALIMENTO PARA NUTRICAO ENTERAL	UN	1.500,0000	10,3000	15.450,00
1	19	FORMULA PARA RN - PRE TERMO OU ALTO RISCO	LA	175,0000	66,0000	11.550,00
1	24	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE - 0 A 12 MESES	LA	300,0000	39,5000	11.850,00
Total do Fornecedor						134.570,00

TOTAL DO PROCESSO: 579.222,00 (quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais).

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5FACC65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2022

Processo Licitatório nº 0019/2022, **Tomada de Preço nº 0001/2022**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, NO BAIRRO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 300.543/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X BDMG**. Fundamentação legal: Alínea b, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.Acréscimo de **R$ 61.897,56 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	**Un.**	**Qtde Orig.**	**Qtde Aditivo**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
39283 - 1.2.1. REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M²	6270,49	657,20	0,89	R$ 584,91

39284 - 1.2.2. EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTES DE TODOS OS MATERIAIS	M²	5321,55	545,60	89,23	R$ 48.683,89
39285 - GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35) CM	METRO	362,13	35,20	53,14	R$ 1.870,53
39286 - MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO FIO 15X10CM X H=23CM), INLCUI ESCAVAÇÃO E ACERTO FAIXA 0,45M	METRO	2077,54	248,00	43,38	R$ 10.758,24

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato. Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:76A2A677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 114/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A COOPERATIVA DE AGRIC. FAMILIARES AGRO EXTRATIV E DOS TRABALHADORES NO PROCESSAMENTO DOS FRUTOS DO CERRADO DO NORTE DE MINAS GERAIS MG COOPANORTE.

Processo Licitatório nº 038/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2022 credenciamento nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado por **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR** Secretario Municipal de Educação, divorciado, Portador do CPF 084.993.716-71, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira, nº 2295, Bairro João Aguiar, São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, conforme decreto Municipal nº 21/2022, como **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DE AGRIC. FAMILIARES AGRO EXTRATIV E DOS TRABALHADORES NO PROCESSAMENTO DOS FRUTOS DO CERRADO DO NORTE DE MINAS GERAIS MG COOPANORTE**, com sede/endereço na Av. Perimetral nº 790 no Bairro João Aguiar, no Munícipio de São Francisco/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.685.509/0001-86, DAP nº SDW30685509000128122111102, representado legalmente pelo Sr. Antônio Carlos Batista Gonçalves, portador do CPF 840.018.796-20, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/09, e tendo em vista o que consta no Credenciamento Nº 02/2022, Inexigibilidade 004/2022, lastreado no artigo 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula primeira do contrato original terá um reequilíbrio no item 17 devido às variações de oscilações de mercado de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o preço de mercado, dessa forma seu valor passará a ser conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇAO	UND.	QNT.	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
17	Leite Pasteurizado Padronizado Tipo C refrigerado e empacotado.	LT	16000	R$ 3,49	**R$ 5,27**

Dessa forma com o reequilíbrio do item 17 o contrato passará a ter o valor total de **R$ 215.580,39 (duzentos e quinze mil quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de Setembro de 2022.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR
Secretario Municipal de Educação
Contratante

Cooperativa de Agric. Familiares Agro Extrativ e Dos Trabalhadores no Processamento Dos Frutos do Cerrado do Norte de Minas Gerais mg Coopanorte
CNPJ nº 30.685.509/0001-86
DAP nº SDW30685509000128122111102
ANTÔNIO CARLOS BATISTA GONÇALVES
CPF 840.018.796-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:FF6630F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 referente à *aquisição de 01 (um) veículo Hatch 1.0, modelo 2022 zero Km, tipo passeio, nos termos da Resolução SES/MG Nº 6.962 de 04 de dezembro de 2019 – Incentivo Financeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA - 42.009.723/0001-00						
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Total Adjudicado Adjudicado
1	1,00	UN	VEÍCULO HATCH, 5 LUGARES, COMPLETO, MOTOR 1.0, CÂMBIO MANUAL, 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, AIR BAG, 4 PORTAS, CARRO HATCH 1.0 – MODELO ZERO KM – COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ ÁLCOOL); COR BRANCA, CAPACIDADE: 5 PASSAGEIROS – DIREÇÃO: HIDRÁULICA; AIR BAGS MOTORISTA E PASSAGEIROS; AR-CONDICIONADO; CINTO 3 PONTOS NOS BANCOS TRASEIRO E DIANTEIRO; TRAVA ELÉTRICA (PORTAS E VIDROS); ALARME; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CD- PLAYER, ENTRADAS UBS E AUX-IN; TOMADA 12V; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM IPVA, EMPLACAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS E TAXAS QUITADAS, GARANTIA DE 3 ANOS (MÍNIMO).	RENAULT	KWID ZEN	R$ 67.350,00 R$ 67.350,00
					Subtotal Adjudicado: R$ 67.350,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO	
Total Adjudicado	Total Orçado
R$ 67.350,00	R$ 83.700,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:C6D32286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de 01 (um) veículo Hatch 1.0, modelo 2022 zero* Km, tipo passeio, nos termos da Resolução SES/MG Nº 6.962 de 04 de dezembro de 2019 – Incentivo Financeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.

Fornecedor : URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA - 42.009.723/0001-00							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
1	1,00	UN	VEÍCULO HATCH, 5 LUGARES, COMPLETO, MOTOR 1.0, CÂMBIO MANUAL, 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, AIR BAG, 4 PORTAS, CARRO HATCH 1.0 – MODELO ZERO KM –	RENAULT	KWID ZEN	R$ 67.350,00	R$ 67.350,00

			COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ ÁLCOOL); COR BRANCA, CAPACIDADE: 5 PASSAGEIROS – DIREÇÃO: HIDRÁULICA; AIR BAGS MOTORISTA E PASSAGEIROS; AR-CONDICIONADO; CINTO 3 PONTOS NOS BANCOS TRASEIRO E DIANTEIRO; TRAVA ELÉTRICA (PORTAS E VIDROS); ALARME; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CD- PLAYER, ENTRADAS UBS E AUX-IN; TOMADA 12V; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM IPVA, EMPLACAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS E TAXAS QUITADAS, GARANTIA DE 3 ANOS (MÍNIMO).				
Subtotal Homologado R$ 67.350,00							
TOTAL GERAL DO PROCESSO							

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:A7933662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 132/2022

Processo n° 132/2022

Dispensa n° 089/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios especiais destinados a alunos que possuem Necessidades Alimentares Especiais (NAE), como: alergias alimentares, doença celíaca, diabetes, dislipidemias, hipertensão arterial sistêmica e intolerância à lactose.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30
Valor Total de R$ 4.888,42 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Açúcar demerara - Tipo peneirado de 1ª qualidade. Apresentação em pacote com 1 Kg. Validade mínima: 11 meses no ato da entrega. Obs. Os pacotes de 1kg não podem apresentar qualquer tipo de umidade ou alteração das propriedades no ato da entrega	UNID	5,00	10,6400	53,20
002	Adoçante dietético - Conteúdo líquido mínimo de 100ml; composto por stevia . Validade mínima: 2 anos no ato da entrega	UNID	8,00	6,9000	55,20
003	Arroz integral - Longo, fino, tipo 1 Integral - O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMABALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	12,00	8,9900	107,88
004	Aveia em flocos finos - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE IGREDIENTES, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G E/OU 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	PCT	30,00	13,5000	405,00
005	Aveia em flocos - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE IGREDIENTES, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G E/OU 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	PCT	30,00	16,3900	491,70
006	Biscoito salgado integral - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO*, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i), AROMATIZANTE.	PCT	36,00	7,5000	270,00
007	Creme de ricota - Embalagem 200g	UNID	12,00	8,5000	102,00
008	Farinha de trigo integral - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO COM FE E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LIQUIDO. NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	kg	10,00	10,9000	109,00
009	Iogurte zero açucar - INGREDIENTES: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, soro de leite em pó, preparado de fruta (polpa de morango, água, amido, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, conservador sorbato de potássio, edulcorante sucralose, aromatizantes e agente de firmeza citrato de cálcio), fibra alimentar goma acácia, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizantes gelatina e pectina.	UNID	50,00	17,9000	895,00
010	Leite em pó desnatado - Embalagem de 500g, com as seguintes características: para cada 20g, 0% de gorduras totais e saturada; valor calórico máximo de 70Kcal; máximo de carboidratos de 11g; percentual de fibra alimentar em 0%; colesterol menor que 5mg. Validade mínima de 10 meses contados da data de entrega. Recipiente contendo marca do fabricante. Produto com registro em órgão oficial governamenta.	UNID	20,00	40,3900	807,80
011	Leite Semi Desnatado - Embalagem 1l	UNID	50,00	10,9000	545,00
012	Macarrão integral - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA , CONTENDO 500 G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30,00	10,9000	327,00
013	Pão de forma integral - PÃO DE FORMA INTEGRAL . DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: Farinha de trigo integral, glúten, trigo em grãos, açúcar mascavo, óleo de soja, germe de trigo, sal, sal hipossódico e conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio.	PCT	36,00	9,9000	356,40
014	Requeijão cremoso Light - Embalagem 200g	UNID	12,00	9,9000	118,80
015	Torrada Integral - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: Farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal de palma, glúten, fibra de aveia, sal, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio e polisorbato 80, conservador propionato de cálcio, aromatizante e melhorador de farinha ácido ascórbico	PCT	36,00	6,7900	244,44

TOTAL	**4.888,42**

VOLTA GRANDE, 05 de Setembro de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Municipal Da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3CD9281C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00033

EDITAL NÚMERO 2022/00033
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056. .

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HAV5051	AG06576220	22/03/2022	554-12	195,23
HJW9H90	AG06575850	22/03/2022	554-12	195,23
OPB8203	AG06576301	22/03/2022	518-51	195,23
OQH3C68	AG06576221	22/03/2022	554-12	195,23
JHS7C13	AG06576351	22/03/2022	554-12	195,23
OQN2J00	AG04253381	22/03/2022	763-31	293,47
MMF7H92	AG06576182	22/03/2022	554-12	195,23
HHN1J89	AG06576183	22/03/2022	554-12	195,23
HOC9F13	AG04254398	22/03/2022	581-91	880,41
JHJ9016	AG06575974	22/03/2022	573-80	293,47
HNT4H82	AG06576302	22/03/2022	599-10	293,47
PYV2380	AG06575904	22/03/2022	555-00	130,16
QXF2498	AG04254399	22/03/2022	519-30	293,47
PVT1769	AG04252197	22/03/2022	736-62	130,16
RGD0H31	AG06575905	22/03/2022	763-31	293,47
HHJ9G75	AG06576355	22/03/2022	554-14	195,23
QUS5452	AG06575908	22/03/2022	581-91	880,41
HCM0635	AG06575909	22/03/2022	546-00	130,16
NGJ0592	AG06576184	22/03/2022	556-80	195,23
OFI1A76	AG04252198	23/03/2022	612-20	293,47
HPT3647	AG06576356	23/03/2022	554-14	195,23
PEA1123	AG06576222	23/03/2022	554-12	195,23
JHP1916	AG06576430	23/03/2022	763-31	293,47
JGT1803	AG04252199	23/03/2022	763-32	293,47
OXJ5767	AG06576303	23/03/2022	554-12	195,23
QMS3377	AG06576304	23/03/2022	554-12	195,23
HLY2722	AG06576357	23/03/2022	554-12	195,23
DKN2966	AG06575975	23/03/2022	694-72	195,23
CKL8311	AG06576186	23/03/2022	554-12	195,23
HHS6680	AG06576187	23/03/2022	554-12	195,23
HHN7227	AG06576188	23/03/2022	554-12	195,23
HKN5A80	AG06576189	23/03/2022	554-12	195,23
HJK4A52	AG06576190	23/03/2022	554-14	195,23
PYV8130	AG06576358	23/03/2022	573-80	293,47
GXG1458	AG06575910	23/03/2022	763-31	293,47
JIB4531	AG06575911	23/03/2022	518-51	195,23
OWS6321	AG04252200	23/03/2022	583-50	195,23
JFP6940	AG06576223	23/03/2022	554-12	195,23
PFJ0C42	AG06576224	23/03/2022	554-12	195,23
EKS9193	AG06576191	23/03/2022	550-90	130,16
GWP9713	AG06576225	23/03/2022	763-31	293,47
HFM8F26	AG06576192	23/03/2022	554-12	195,23
OQW1497	AG06576193	23/03/2022	554-12	195,23
EMO1A85	AG06576359	23/03/2022	554-12	195,23
PQT8E13	AG06576194	23/03/2022	554-12	195,23
HBY9351	AG06576431	23/03/2022	678-51	293,47
JPB6060	AG06576226	23/03/2022	554-12	195,23
PVF9457	AG06576432	23/03/2022	573-80	293,47
QOJ9486	AG06576227	24/03/2022	554-12	195,23

HHN1904	AG06576228	24/03/2022	554-12	195,23
GXU1193	AG06576433	24/03/2022	763-31	293,47
JQU8212	AG06576435	24/03/2022	573-80	293,47
GPY4235	AG06576195	24/03/2022	762-52	293,47
PWZ2788	AG06576436	24/03/2022	763-31	293,47
OQB9098	AG06575913	24/03/2022	605-02	293,47
QWT9040	AG06575914	24/03/2022	604-12	195,23
PWB0569	AG06576196	24/03/2022	762-52	293,47
NBK8578	AG06576197	24/03/2022	554-12	195,23
GWS7525	AG06575915	24/03/2022	518-51	195,23
HKD7083	AG06575916	24/03/2022	518-51	195,23
ENS0356	AG06575917	24/03/2022	763-31	293,47
RFT7H05	AG06576198	24/03/2022	554-12	195,23
RNJ2G69	AG06576199	24/03/2022	554-12	195,23
QPL5397	AG06575918	24/03/2022	584-34	195,23
HLN8758	AG06576437	24/03/2022	763-31	293,47
GPD0042	AG04254400	25/03/2022	605-02	293,47
GXE0674	AG06576438	25/03/2022	599-10	293,47
PYD0433	AG06576479	25/03/2022	606-81	195,23
ISW5I66	AG06575977	25/03/2022	518-51	195,23
ISW5I66	AG06575976	25/03/2022	656-40	293,47
NBK8578	AG06576360	25/03/2022	554-12	195,23
HLU0764	AG06576229	25/03/2022	554-12	195,23
PVF0265	AG06576307	25/03/2022	554-11	195,23
HCM0853	AG06576440	25/03/2022	573-80	293,47
NKI6355	AG06575919	25/03/2022	653-00	195,23
OMI6C60	AG06576361	25/03/2022	763-31	293,47
HHH5614	AG06576230	25/03/2022	554-12	195,23
HBQ1945	AG06575920	25/03/2022	548-70	195,23
PYL8134	AG06576308	25/03/2022	554-12	195,23
RFT8D21	AG06576362	25/03/2022	554-12	195,23
RFX0H42	AG06575978	25/03/2022	554-12	195,23
HBY3934	AG06576231	25/03/2022	554-12	195,23
QNX4001	AG06575979	25/03/2022	556-80	195,23
HOA0809	AG06575921	25/03/2022	584-34	195,23
CJP6149	AG06575922	25/03/2022	518-51	195,23
QNG9I18	AG06575617	25/03/2022	763-31	293,47
GXJ8J41	AG06575923	25/03/2022	653-00	195,23
QOV2C60	AG06576232	26/03/2022	554-12	195,23
GYD0588	AG06576309	26/03/2022	554-12	195,23
FCM7G91	AG06576310	26/03/2022	763-32	293,47
GZM2773	AG06576233	26/03/2022	554-12	195,23
KED5966	AG06576311	26/03/2022	582-70	195,23
QUI7778	AG06576234	26/03/2022	554-12	195,23
GKI6985	AG06576235	26/03/2022	554-12	195,23
HGP1837	AG04254401	26/03/2022	605-01	293,47
OMC9221	AG04254402	27/03/2022	618-10	195,23
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 05/09/2022 - Total de registros: 96				

PATROCINIO, 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:56BAF7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00037

EDITAL NÚMERO 2022/00037

Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes – SESTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PBF7E69	AG02059711	02/08/2022	605-01
NPP3594	AG02056458	05/08/2022	518-51
QOQ2F24	AG02056459	05/08/2022	518-51

OXT5B47	AG02056461	05/08/2022	518-51
GWT0363	AG02058018	06/08/2022	552-50
FDT2204	AG02056462	08/08/2022	518-51
GPY8270	AG01288499	09/08/2022	518-51
PWG2574	AG01288500	09/08/2022	518-51
JEF9663	AG02054142	09/08/2022	518-51
HLI1671	AG01288498	09/08/2022	518-51
GYC7532	AG02054144	09/08/2022	518-51
JFG5079	AG02054147	09/08/2022	518-51
PWK1412	AG02054145	09/08/2022	518-51
EUH4580	AG02054146	09/08/2022	518-51
OPO1036	AG02054148	09/08/2022	518-51
HCM0067	AG02054149	09/08/2022	518-51
JHM2442	AG02054974	09/08/2022	518-51
RUG1C66	AG02058183	09/08/2022	573-80
RUQ3D71	AG01281347	09/08/2022	573-80
QNQ2851	AG02059257	09/08/2022	703-01
NVP3720	AG02058751	10/08/2022	736-62
QOE3706	AG02058752	10/08/2022	518-51
FMQ9315	AG02058753	10/08/2022	518-51
HMJ6890	AG02058802	11/08/2022	604-12
HNO6914	AG02058806	11/08/2022	736-62
QOU0777	AG01281350	11/08/2022	736-62
GCD6598	AG02054550	11/08/2022	736-62
OQW9736	AG02054549	11/08/2022	518-51
CZA4F85	AG02056463	12/08/2022	736-62
JSY2J03	AG02060404	12/08/2022	573-80
FKS7A21	AG02056464	12/08/2022	736-62
RNZ1A66	AG02058807	12/08/2022	736-62
PWA1I34	AG02058020	12/08/2022	554-11
OLY7615	AG02059607	13/08/2022	604-12
HOW2221	AG02054821	13/08/2022	653-00
KEF0B49	AG02056682	13/08/2022	736-62
GPY4390	AG02056465	14/08/2022	736-62
PUC5722	AG02054512	14/08/2022	518-51
HHP7150	AG02058755	15/08/2022	736-62
BCP6E16	AG02058803	15/08/2022	736-62
BCQ4713	AG02058804	15/08/2022	736-62
GZQ5C18	AG02058805	15/08/2022	653-00
QUO8152	AG02054331	16/08/2022	518-51
QUO8152	AG02054330	16/08/2022	736-62
EKU7I90	AG01288120	17/08/2022	518-51
OLX5333	AG01288119	17/08/2022	518-51
JHL0047	AG01288118	17/08/2022	518-51
ARS7B55	AG01288116	17/08/2022	518-51
QXU3J95	AG01288117	17/08/2022	518-51
NYD6633	AG01288115	17/08/2022	518-51
HDZ2301	AG01289410	17/08/2022	572-00
GOW5G64	AG02058809	18/08/2022	736-62
HNN8105	AG02058810	18/08/2022	736-62
JIL0H85	AG02058811	18/08/2022	736-62
OWH2J57	AG02054985	18/08/2022	518-51
BWO2513	AG02054515	19/08/2022	736-62
PYG1032	AG02054514	19/08/2022	604-12
QUN4062	AG02058607	20/08/2022	545-21
QUN4062	AG02058606	20/08/2022	573-80
HGA9483	AG02058756	20/08/2022	736-62
FFH6C30	AG02058757	20/08/2022	518-51
PRT0C29	AG02058184	21/08/2022	605-01
PRT0C29	AG02058185	21/08/2022	605-01
PRT0C29	AG02058188	21/08/2022	605-01
HMB2B00	AG06581242	22/08/2022	763-31
GZM5002	AG06581009	22/08/2022	554-12
QNK8731	AG06581243	22/08/2022	762-52
QUH3F10	AG06580691	22/08/2022	554-12
PVP9F65	AG06581244	22/08/2022	554-12
GXC5292	AG02060558	22/08/2022	554-12
GWP0472	AG06581011	22/08/2022	554-12
JIJ4802	AG06581012	22/08/2022	554-12
GWP6011	AG06581246	22/08/2022	554-12
QUR3357	AG06581185	22/08/2022	554-12
HOE0167	AG06581247	22/08/2022	763-31
PZF9F06	AG06581013	22/08/2022	554-12
GDK3C65	AG04241034	22/08/2022	763-31
GXW3634	AG06580693	22/08/2022	554-12
HHE4154	AG06581351	22/08/2022	545-22
PUU7G64	AG06581352	22/08/2022	573-80
HDO3496	AG06581187	22/08/2022	554-12
HLY8747	AG02056469	22/08/2022	736-62
OMF7F21	AG06581248	22/08/2022	763-31
HGP3250	AG06581249	22/08/2022	554-12
QNP4I43	AG06581250	22/08/2022	554-12
GNP2019	AG06579807	22/08/2022	605-01
RUU5C30	AG06581251	22/08/2022	554-12
GXU0F75	AG04252691	22/08/2022	736-62
HLE7C29	AG06581253	22/08/2022	554-12
PVX0H77	AG06581015	22/08/2022	762-52
HCM1044	AG06581188	22/08/2022	763-31
HOE1E00	AG06581189	22/08/2022	554-12

PZR1572	AG06581190	22/08/2022	554-12
GMV8887	AG06581191	22/08/2022	554-12
QPA6512	AG06581192	22/08/2022	554-11
QUK0902	AG06581255	22/08/2022	763-31
JFH2231	AG06577367	22/08/2022	763-31
RTH1J31	AG06578958	22/08/2022	763-31
RMT3H71	AG02056468	22/08/2022	518-51
NFR2H96	AG06579550	22/08/2022	605-01
HDJ2I29	AG06581353	23/08/2022	763-32
QUO8152	AG06580694	23/08/2022	763-31
JFA5663	AG06581355	23/08/2022	605-02
QUZ1936	AG06581256	23/08/2022	554-12
FKV9J74	AG06581257	23/08/2022	554-12
OPU7881	AG06580696	23/08/2022	604-12
NGS4I48	AG06581258	23/08/2022	554-12
GWP6599	AG06580697	23/08/2022	763-31
OMF7F21	AG06580698	23/08/2022	763-31
GTO0467	AG06580699	23/08/2022	554-14
RTS2F38	AG06579808	23/08/2022	606-81
OQI4195	AG06581017	23/08/2022	763-31
DYB2951	AG06581259	23/08/2022	763-31
DYB2951	AG06581260	23/08/2022	519-30
HGK3454	AG06581018	23/08/2022	763-31
OQX2074	AG06581019	23/08/2022	554-12
PXR0C38	AG06580700	23/08/2022	762-51
JHH3129	AG06581356	23/08/2022	518-51
PAZ4E54	AG06580701	23/08/2022	763-31
PXA5040	AG06581261	23/08/2022	545-26
HJR2F82	AG06581262	23/08/2022	554-14
HMT6144	AG06581263	23/08/2022	554-14
OQF5775	AG06581264	23/08/2022	763-31
GVF0748	AG06581193	23/08/2022	554-12
QXA1A43	AG06581265	23/08/2022	762-51
JQX5C95	AG06581194	23/08/2022	556-80
PZG2828	AG06581195	23/08/2022	554-14
RMT9C53	AG06581267	23/08/2022	554-12
RFA5E41	AG06581196	23/08/2022	554-14
RNL4B66	AG06581197	23/08/2022	554-12
PXB3068	AG06581268	23/08/2022	554-12
RUF1F08	AG06581269	23/08/2022	554-12
PWI6907	AG06581271	23/08/2022	763-31
OLV0A77	AG06581198	23/08/2022	554-12
HJA5624	AG06580702	23/08/2022	554-11
CPA0E76	AG06581357	23/08/2022	518-51
OPB1I16	AG06581358	23/08/2022	519-30
OPQ0G92	AG06577368	23/08/2022	763-31
GZF3988	AG06581361	23/08/2022	545-22
RNR4G39	AG06580703	24/08/2022	556-80
PRR8I20	AG06580704	24/08/2022	556-80
QBU8G82	AG06580705	24/08/2022	599-10
EHZ0B21	AG06581200	24/08/2022	763-31
RCK2H73	AG06581272	24/08/2022	763-31
JFQ8521	AG06580708	24/08/2022	554-12
QXA1B58	AG06581509	24/08/2022	554-12
JGX7353	AG06581510	24/08/2022	554-12
RMH8E09	AG06581512	24/08/2022	554-12
RMK3J31	AG06581273	24/08/2022	763-31
OOZ5H32	AG06581513	24/08/2022	554-12
PXB0116	AG06581514	24/08/2022	554-12
RMT9C53	AG06581515	24/08/2022	554-12
BFA9676	AG06581516	24/08/2022	554-12
RMX6E75	AG06579809	24/08/2022	763-31
PVI0156	AG06581021	24/08/2022	605-02
EYN4879	AG06581020	24/08/2022	763-32
HDZ2993	AG06581362	24/08/2022	707-21
OWW6036	AG06581518	24/08/2022	554-12
RMV7G47	AG06581519	24/08/2022	546-00
QUT7H16	AG06581520	24/08/2022	554-12
OQS1771	AG06581521	24/08/2022	556-80
PXL1I54	AG06581201	24/08/2022	762-52
LOR0813	AG06581203	24/08/2022	554-14
NZA2382	AG06581204	24/08/2022	554-12
OQK4859	AG04252693	24/08/2022	554-14
HLY5B28	AG06581205	24/08/2022	554-12
HAZ0057	AG06579810	24/08/2022	573-80
HGT8019	AG06581522	24/08/2022	554-12
HCW9119	AG06581206	24/08/2022	554-12
FIE2H33	AG06581523	24/08/2022	554-12
NXZ9474	AG06581022	24/08/2022	573-80
GZM5039	AG06581208	24/08/2022	763-31
OQG7942	AG06581274	24/08/2022	518-51
HNX2065	AG06581525	24/08/2022	554-12
PUZ6416	AG06581363	24/08/2022	763-31
HCR8791	AG06581527	24/08/2022	554-12
PRT4915	AG06581276	24/08/2022	763-31
QXB4305	AG06581528	24/08/2022	554-12
GZK5801	AG06581529	24/08/2022	554-12
QNO6918	AG06581530	24/08/2022	763-31
JGQ6H88	AG06581410	24/08/2022	763-31

PJB0875	AG06577369	24/08/2022	548-70
HKW9304	AG06579553	24/08/2022	573-80
OUP8C27	AG06581023	25/08/2022	763-31
RFA4C12	AG06581278	25/08/2022	763-31
HHE3132	AG06581279	25/08/2022	763-31
HMV0293	AG06581365	25/08/2022	545-25
HHF0193	AG06581280	25/08/2022	763-31
HDZ2049	AG06581609	25/08/2022	546-00
QNL7525	AG06581282	25/08/2022	763-31
OBQ1585	AG06581366	25/08/2022	518-51
OPB1I16	AG06581367	25/08/2022	518-51
JGG1C02	AG06581283	25/08/2022	519-30
HHJ9380	AG06581532	25/08/2022	554-12
GYW1454	AG06581533	25/08/2022	554-12
JHD6B81	AG06581534	25/08/2022	554-12
GZQ4519	AG06581535	25/08/2022	554-12
RFD0H98	AG06581537	25/08/2022	554-12
JKJ4131	AG06581025	25/08/2022	554-12
GGQ0A27	AG06581026	25/08/2022	763-31
QPW6990	AG06581027	25/08/2022	518-51
FRA1614	AG06581028	25/08/2022	518-51
FKO5921	AG06581368	25/08/2022	550-90
PZE2566	AG06581029	25/08/2022	612-20
OWU6284	AG06581284	25/08/2022	763-31
RMT3G30	AG06581285	25/08/2022	554-12
PUA1999	AG06581286	25/08/2022	763-31
JGT7B59	AG06581287	25/08/2022	554-12
JIW7J03	AG06581611	25/08/2022	762-51
JDY5D34	AG06581612	25/08/2022	762-52
GOW5664	AG06581288	25/08/2022	763-31
PWT1450	AG06581369	25/08/2022	518-51
QPX0482	AG06581289	25/08/2022	763-31
QNP4I43	AG06581540	25/08/2022	554-12
PUY0097	AG06581542	25/08/2022	554-12
OQO9311	AG06581543	25/08/2022	554-12
PWS6338	AG06581030	25/08/2022	763-31
PWK8941	AG06581370	25/08/2022	763-31
JIX4E08	AG06581371	25/08/2022	518-51
PZY4352	AG06581614	25/08/2022	554-12
FKV2041	AG06581372	25/08/2022	584-33
QNU0E00	AG06581373	25/08/2022	763-31
QWT8808	AG06581031	25/08/2022	605-01
QPH8427	AG06579555	25/08/2022	573-80
OXK4F83	AG06578959	25/08/2022	518-51
NFU4462	AG06578960	25/08/2022	518-51
HCW7347	AG06578961	25/08/2022	518-51
KWS8A28	AG06578962	25/08/2022	518-51
PUK6275	AG06578963	25/08/2022	518-51
HKN8905	AG06577371	26/08/2022	599-10
QUB3A42	AG06579811	26/08/2022	518-51
HEV4946	AG06579812	26/08/2022	518-51
BXA9C67	AG06579813	26/08/2022	763-31
PYY0006	AG06581032	26/08/2022	605-01
OXG9980	AG06579814	26/08/2022	518-51
GYG9632	AG06579815	26/08/2022	518-51
QNT9743	AG06579816	26/08/2022	605-01
FLM1847	AG06581546	26/08/2022	554-12
HJJ6500	AG06581034	26/08/2022	518-51
HAD4234	AG06581547	26/08/2022	554-12
QQK8J27	AG06581290	26/08/2022	763-31
CLQ8000	AG06581035	26/08/2022	519-30
HQC9F72	AG06581615	26/08/2022	554-12
LLR2162	AG06581291	26/08/2022	554-12
HGP3250	AG06581293	26/08/2022	554-12
HHS6084	AG06581036	26/08/2022	554-12
ALG8075	AG06581295	26/08/2022	554-12
QNP4I43	AG06581297	26/08/2022	554-12
PAT5H25	AG06581375	26/08/2022	763-31
GWW6546	AG06581038	26/08/2022	554-12
JHT7113	AG06579817	26/08/2022	518-51
KQU2A17	AG06579818	26/08/2022	763-31
JJJ9C02	AG06581376	26/08/2022	518-51
PWA4889	AG06581040	26/08/2022	762-52
FQO0284	AG06581374	26/08/2022	763-31
JFU6955	AG06581377	26/08/2022	653-00
RNN6G35	AG06581298	26/08/2022	554-12
HMA4579	AG04252699	26/08/2022	518-51
JIL8418	AG04252696	26/08/2022	518-51
GWD9498	AG04252698	26/08/2022	518-51
HAO5545	AG04252697	26/08/2022	736-62
GPY4881	AG06579819	26/08/2022	518-51
HBD5775	AG06581618	26/08/2022	554-12
PYD7552	AG06581619	26/08/2022	554-12
EIZ8007	AG06579820	26/08/2022	518-51
HOF6642	AG06579821	26/08/2022	518-51
QUT7990	AG06581620	26/08/2022	554-12
NKD1275	AG06581378	26/08/2022	518-51
PUY4543	AG06581621	26/08/2022	554-12
HNX3441	AG06579822	26/08/2022	518-51

QNB6558	AG06581549	26/08/2022	554-12
PYQ0108	AG04252701	26/08/2022	605-02
OPH2411	AG04241035	26/08/2022	518-51
JKB8103	AG06579823	26/08/2022	518-51
HDV0510	AG06581379	26/08/2022	518-51
GHP4H85	AG06579825	26/08/2022	518-51
HLY7415	AG06581303	26/08/2022	763-31
HAZ0446	AG06581041	26/08/2022	763-31
HEU2809	AG06581380	26/08/2022	518-51
PZQ7510	AG06581307	26/08/2022	763-31
PWK5644	AG06579826	26/08/2022	599-10
PVW6973	AG06581306	26/08/2022	554-12
OMC7C13	AG06581308	26/08/2022	554-12
QMR0B20	AG06581551	26/08/2022	554-12
OPY2992	AG04241036	26/08/2022	763-31
QQG5I60	AG06581710	26/08/2022	554-12
QUB3H89	AG06581711	26/08/2022	554-12
QOV2C60	AG06581552	26/08/2022	545-22
PXG8381	AG06581381	26/08/2022	518-51
HEE4A25	AG06577372	26/08/2022	545-26
EJS0B37	AG06581043	26/08/2022	556-80
GYL1459	AG06579556	26/08/2022	763-31
EYV8B88	AG06579558	26/08/2022	518-51
DWD9D72	AG06579559	26/08/2022	518-51
ERJ0282	AG06581411	26/08/2022	573-80
HBK7A78	AG06577373	26/08/2022	605-01
EWN4873	AG06579560	26/08/2022	573-80
JIU3I56	AG06581412	26/08/2022	605-01
OPI0J19	AG06581714	27/08/2022	599-10
JFG7510	AG06581556	27/08/2022	554-12
ELD4573	AG06581557	27/08/2022	554-12
RUM8J46	AG06581717	27/08/2022	554-12
QQF6C06	AG06581718	27/08/2022	554-12
RNB5F56	AG06581622	27/08/2022	554-12
JIQ4830	AG06581558	27/08/2022	763-31
DWB5098	AG06581623	27/08/2022	762-51
GTW0284	AG06581720	27/08/2022	554-12
EKV6317	AG06581559	27/08/2022	554-12
OLS7664	AG06581560	27/08/2022	554-12
PYH9379	AG06581624	27/08/2022	554-14
HKM1499	AG06581561	27/08/2022	554-12
ENO4D64	AG06581722	27/08/2022	519-30
HAP3992	AG06581413	27/08/2022	604-12
PRT4915	AG06579561	27/08/2022	605-02
JKE4457	AG06579562	27/08/2022	518-51
PZT0998	AG06579563	27/08/2022	573-80
PZT0998	AG06579564	27/08/2022	704-81
ERP1A45	AG06581909	29/08/2022	562-22
PZA5202	AG06579828	29/08/2022	518-51
KVS2392	AG06581563	29/08/2022	554-12
JHM5603	AG06579829	29/08/2022	518-51
QPM7E19	AG06579831	29/08/2022	518-51
HOA4693	AG06581725	29/08/2022	762-51
RMT9C53	AG06581728	29/08/2022	554-12
ALQ6732	AG06581382	29/08/2022	518-51
PVI5D10	AG06581048	29/08/2022	554-12
PVG2223	AG06581917	29/08/2022	518-51
JGU7750	AG06581919	29/08/2022	736-62
RTF7D27	AG06581736	29/08/2022	554-12
FJG6I12	AG06581737	29/08/2022	554-12
JSX0G63	AG06581386	29/08/2022	550-90
OPO9413	AG06581564	29/08/2022	763-31
HLW5711	AG06581628	29/08/2022	554-12
PUB4821	AG06579566	29/08/2022	518-51
FPH6J35	AG06581629	29/08/2022	554-12
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 05/09/2022 - Total de registros: 335			

PATROCINIO, 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05C966BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 86/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°.

069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Ricardina Ananias Rocha da Silva Castro Ekus Son Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.346.489/0001-65, sediada na Rua Benedito Mariano Silva, S/N, Bairro: centro, Ressaquinha/MG, CEP: 36.270-000, neste ato representada por seu sócio-gerente Ricardina Ananias Rocha da Silva Castro, brasileiro(a), casado(a) sob regime de bens comunhão parcial, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.231.464 inscrito no CPF/MF sob o n.º 926.606.576-53 ,residente e domiciliado na Rua Benedito Mariano Silva, S/N, Bairro: centro, Ressaquinha/MG, CEP: 36.270-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo um aumento de aproximadamente 24,77% do valor do contrato que tem como objeto a Aquisição de equipamentos de sistema de áudio a ser utilizado em eventos de pequeno porte no Município de Senhora dos Remédios, tendo em vista a necessidade de aumento de duas caixas de som para ampliação e qualidade do msm, conforme solicitação e justificativas da Secretária Municipal de Educação anexa aos autos, correspondente ao valor de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), nos termos a seguir:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
04	02	UNID.	CAIXA ACÚSTICA TREE WAY 15"; no mínimo 500W Rms Potencia total; profissional de 3 vias; Alto Falante 15" de no mínimo 300 watts Rms; Driver fenólico de no mínimo 100 watts Rms; Tweeter Profissional de no mínimo 100 watts Rms; Alças laterais que facilitam o transporte; Suporte para uso em pedestal; Gabinete em MDF com pintura PU preta ou ABS preto; Pés de borracha; Tela em aço 1020 com pintura PU preta; Impedância nominal: 4 Ohms; Resposta de Frequência @-10db: 40Hz - 20000Hz; Dimensões mínimas(A x L x P mm): 600 x 400x 400; Conexões: Speakon.	W SOM	TREE WAY	R$ 2.075,00	R$ 4.150,00
Valor total							**R$ 4.150,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 29 de Agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

RICARDINA ANANIAS ROCHA DA SILVA CASTRO EKUS SON LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____
CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5DE8016E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CLASSIFICATÓRIA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF DA GUARDA MIRIM DE TAIOBEIRAS

Abaixo estão descritos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física – TAF com seus respectivos tempos e posições na classificatória. Os candidatos com a situação **CLASSIFICADO (A) farão o Curso de Formação Cidadã da Guarda Mirim, com início em 12 de setembro de 2022** conforme cronograma (Anexo I do Edital). Segue a classificatória:
MENINAS
(14 anos)

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Tempo (100m rasos)	Situação
01	Thana Emanuelle Donato da Silva	E.E.D.J.A.M	Matutino	Não	00:17:87	Classificada
02	Lais Pietra Rodrigues Borges	E.E.P.T.N.	Matutino	Não	00:18:16	Classificada
03	Ana Clara Andrade de Amorim	E.E.O.L.M.	Vespertino	Sim	00:18:64	Classificada
04	Evelyn Karoline Silva de Oliveira	E.E.P.T.N.	Vespertino	Sim	00:18:75	Classificada
05	Joyce do Nascimento Moreira	E.E.P.T.N.	Matutino	Sim	00:19:03	Classificada
06	Darmone Barbosa Alves	E.E.D.B.	Matutino	Não	00:19:03	Classificada
07	Ana Clara Araujo da Silva	E.E.D.J.A.M	Matutino	Não	00:19:14	Classificada
08	Kaila Moreira Pereira	E.E.D.J.A.M	Matutino	Não	00:19:35	Classificada
09	Raica Souza	E.E.P.T.N.	Matutino	Sim	00:19:43	Classificada
10	Kauany Stefany Rocha Costa	E.E.P.T.N.	Matutino	Sim	00:19:50	Classificada
11	Joanny Gabrielly Silva	E.E.P.T.N.	Matutino	Sim	00:19:56	Classificada
12	Geovanna Thamires de Almeida	E.E.P.T.N.	Matutino	Não	00:19:59	Classificada
13	Nayara Ferreira Souza	E.E.D.B.	Matutino	Sim	00:19:65	Classificada
14	Any Vitoria Silva Carvalho	E.E.P.T.N.	Vespertino	Não	00:19:75	Classificada
15	Emily Vitória Gomes de Souza	E.E.P.T.N.	Matutino	Não	00:19:85	Classificada
16	Mariana D´Angelis Santos	E.E.P.T.N.	Matutino	Não	00:19:88	Classificada
17	Yasmin de Sousa Pereira	E.E.D.J.A.M	Matutino	Sim	00:20:19	Classificada
18	Yasmin Alves Rodrigues	E.E.P.T.N.	Matutino	Não	00:20:31	Classificada
19	Mary Kéviny Oliveira Limas	E.M.T	Matutino	Sim	00:20:69	Classificada

20	**Vitória Moreira Cruz**	E.E.P.T.N.	Matutino	Não	00:20:72	**Classificada**
21	**Anna Cecilia Batista de Oliveira Almeida**	E.E.D.B.	Matutino	Não	00:20:84	**Classificada**
22	**Kamilly Luciana Costa Santos**	E.E.D.J.A.M	Matutino	Sim	00:21:03	**Classificada**
23	**Stefany Nicolly Soares Ribeiro**	E.E.D.J.A.M	Matutino	Sim	00:21:31	**Classificada**
24	**Fernanda Moura Ramos**	E.E.D.J.A.M	Matutino	Não	00:22:07	**Classificada**
25	**Marianne Porto Barbosa**	E.E.P.T.N.	Matutino	Sim	00:25:34	**Classificada**

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Situação	Observação
26	**Thaisleny Lima Santos**	E.E.P.T.N.	Matutino	Sim	**Desclassificada**	**Não Compareceu ao TAF**

MENINAS
(15 anos)

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Tempo (100m rasos)	Situação
01	**Bianca Stephány Oliveira Santos**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:17:35	**Classificada**
02	**Dafny Raquel Santos Sousa**	E.M.J.S.	Matutino	Sim	00:18:15	**Classificada**
03	**Kleysla Ferreira Alves Lima**	E.E.D.J.A.M	Matutino	Não	00:18:28	**Classificada**
04	**Stefane Paula Barbosa de Souza**	E.E.D.J.A.M	Matutino	Não	00:18:57	**Classificada**
05	**Ramilly Gabrielly Lopes de Almeida**	E.M.J.S.	Matutino	Sim	00:18:59	**Classificada**
06	**Vitória Cristina da Silva Costa**	E.E.D.J.A.M	Matutino	Não	00:19:57	**Classificada**
07	**Maria Eduarda de Oliveira Souza**	E.E.D.B.	Matutino	Não	00:19:72	**Classificada**
08	**Estefany Ester Barbosa Santos**	E.E.D.J.A.M	Matutino	Não	00:19:84	**Classificada**
09	**Ana Luiza da Costa Ribeiro**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:20:31	**Classificada**
10	**Maria Eduarda Ferreira Mendes**	E.E.D.J.A.M	Matutino	Não	00:21:17	**Classificada**
11	**Keitiane Viana Santos**	E.E.D.J.A.M	Matutino	Sim	00:21:30	**Classificada**
12	**Larissa Alves de Oliveira**	E.E.D.B.	Matutino	Sim	00:27:05	**Classificada**

MENINAS
(16 anos)

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Tempo (100m rasos)	Situação
01	**Rayssa Viana Rocha**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:17:04	**Classificada**
02	**Raissa Soares dos Anjos**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:17:35	**Classificada**
03	**Raquel Moreira Pereira**	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:17:61	**Classificada**
04	**Maria Lúcia Cardoso Rocha**	E.E.O.L.M.	Matutino	Sim	00:17:79	**Classificada**
05	**Raissa Moreira Pereira**	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:17:97	**Classificada**
06	**Karen Daniele dos Santos**	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:18:47	**Classificada**
07	**Yasmin Thais Matos Silva**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:19:35	**Classificada**
08	**Leysa Batista Soares**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:19:40	**Classificada**
09	**Dalila Dias de Sá**	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:19:50	**Classificada**
10	**Thais Cruz Oliveira**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:19:59	**Classificada**
11	**Evellyn Amanda de Almeida**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:19:60	**Classificada**
12	**Helloá Isabel Barbosa Gonçalves**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:19:60	**Classificada**
13	**Maria Clara Chaves Moreira**	E.E.O.L.M.	Matutino	Sim	00:19:69	**Classificada**
14	**Ana Luiza Gonçalves de Oliveira**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:19:94	**Classificada**
15	**Milena Carmo Monteiro**	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:20:64	**Classificada**
16	**Lara Lorrany Braga dos Santos**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:20:99	**Classificada**
17	**Jéssica Ferreira Mendes**	E.E.D.J.A.M	Matutino	Sim	00:23:17	**Classificada**
18	**Lavinia Santos Freitas**	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:23:34	**Classificada**

MENINAS
(17 anos)

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Tempo (100m rasos)	Situação
01	**Luísa Vitoria Martins de Almeida**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:18:36	**Classificada**
02	**Evelin Pabliny Barbosa Vieira**	E.E.O.L.M.	Vespertino	Sim	00:19:94	**Classificada**
03	**Keissila Pereira Araújo**	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:20:47	**Classificada**
04	**Weslane Oliveira Dias**	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:22:80	**Classificada**
05	**Raissa Alves da Silva**	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:25:84	**Classificada**

MENINOS
(14 anos)

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Tempo (100m rasos)	Situação
01	**Jean Gomes Almeida**	E.E.D.J.A.M	Matutino	**Sim**	00:15:00	**Classificado**
02	**Felipe Almeida Costa**	E.E.D.B.	Matutino	**Sim**	00:15:13	**Classificado**
03	**Jhonatan Fellipe Pereira de Souza**	E.E.P.T.N.	Vespertino	**Não**	00:15:60	**Classificado**
04	**Henrique Gabriel Alves Soares**	E.E.D.J.A.M	Matutino	**Não**	00:15:60	**Classificado**
05	**Mateus de Jesus Oliveira Sousa**	E.E.P.T.N.	Matutino	**Sim**	00:15:80	**Classificado**
06	**Hítalo Soares do Nascimento**	E.E.P.T.N.	Matutino	**Não**	00:16:07	**Classificado**
07	**Erick Darwin Oliveira Barbosa**	E.E.P.T.N.	Matutino	**Não**	00:16:12	**Classificado**
08	**Hercules Martins Miranda**	E.E.D.J.A.M	Matutino	**Sim**	00:16:19	**Classificado**
09	**Vítor Ryan Crisóstomo Lima**	E.E.D.J.A.M	Matutino	**Não**	00:16:35	**Classificado**
10	**Lucas Yan Mendes Rocha**	E.E.D.B.	Matutino	**Não**	00:16:44	**Classificado**
11	**Mikael Gonçalves da Silva**	E.M.J.S	Matutino	**Não**	00:16:46	**Classificado**
12	**Alef Tauan Fernandes da Silva**	E.E.P.T.N.	Matutino	**Sim**	00:16:51	**Classificado**
13	**Pedro Henrique Miranda Barbosa**	E.E.P.T.N.	Matutino	**Sim**	00:16:60	**Classificado**
14	**Evandro Miranda Lopes**	E.E.P.T.N.	Vespertino	**Sim**	00:17:47	**Classificado**
15	**Victor Gabriel Santos Mendes**	E.M.T	Matutino	**Sim**	00:17:50	**Classificado**
16	**João Vitor Araújo Sicupira**	E.E.P.T.N.	Vespertino	**Não**	00:17:94	**Classificado**
17	**Carlos Emanuel Alves Martins**	E.E.D.J.A.M	Matutino	**Não**	00:18:29	**Classificado**
18	**Gabriel Silva de Santana**	E.E.P.T.N.	Matutino	**Não**	00:18:53	**Classificado**
19	**Myzael Fernando Santana**	E.E.D.J.A.M	Matutino	**Sim**	00:18:66	**Classificado**
20	**Rafael de Souza Nascimento**	E.E.D.J.A.M	Matutino	**Não**	00:21:22	**Classificado**

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Situação	Observações
21	Ryan Henrique Ribeiro	E.E.P.T.N.	Vespertino	Sim	Desclassificado	Desclassificado por atraso no TAF.
22	Marcos Kéven de Oliveira Nascimento	E.E.P.T.N.	Matutino	Não	Desclassificado	Desclassificado por atraso no TAF.
23	Dérek Sólon Santos Alves	E.E.P.T.N.	Matutino	Sim	Desclassificado	Não compareceu ao TAF.

MENINOS
(15 anos)

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Tempo (100m rasos)	Situação
01	Gustavo Adriano Costa Santos	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:14:37	Classificado
02	Kauan Moreira Leal	E.E.O.L.M.	Matutino	Sim	00:15:14	Classificado
03	Ítalo Luís Martins	E.E.P.T.N.	Matutino	Não	00:15:37	Classificado
04	Bruno dos Santos Leal	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:15:54	Classificado
05	Vitor Gabriel Santos Oliveira	E.F.A.	Matutino	Não	00:15:63	Classificado
06	João Pedro Ribeiro	E.E.O.L.M.	Vespertino	Sim	00:15:76	Classificado
07	Luís Gustavo Pereira de Jesus	E.E.P.T.N.	Matutino	Sim	00:15:82	Classificado
08	Mateus Souza Martins	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:16:21	Classificado
09	Lucas Ferreira de Souza	E.M.T.	Matutino	Não	00:16:30	Classificado
10	Alex Mendes Moreira Chermont	E.E.D.J.A.M	Matutino	Não	00:16:75	Classificado
11	Pablo Wendhel Moreno Soares	E.E.P.T.N.	Matutino	Não	00:20:04	Classificado

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Situação	Observações
12	Filipe de Almeida Ferreira	E.E.P.T.N.	Matutino	Não	Desclassificado	Não compareceu ao TAF.

MENINOS
(16 anos)

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Tempo (100m rasos)	Situação
01	Hugo Nathan Alves Quintino	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:13:87	Classificado
02	João Emanuel Pereira	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:14:35	Classificado
03	Luís Felipe Chaves de Almeida	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:14:95	Classificado
04	Wellington Rodrigues de Oliveira	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:15:81	Classificado
05	Elias Ferreira da Silva	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:16:00	Classificado
06	Mayko Emiliano dos Santos Silva	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:16:29	Classificado
07	Rykelmen Ferreira Silva	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:16:78	Classificado
08	Kaio Vinicius Santos Machado	E.E.O.L.M.	Vespertino	Sim	00:17:00	Classificado

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Situação	Observações
09	Enzo Soares Nogueira	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	Desclassificado	Desclassificado por Atraso no TAF

MENINOS
(17 anos)

Nº	Candidato (a)	Escola	Turno	PAB	Tempo (100m rasos)	Situação
01	Kauan Rubens Gonçalves Almeida	E.E.O.L.M.	Matutino	Sim	00:15:60	Classificado
02	Felipe dos Santos	E.E.O.L.M.	Matutino	Não	00:15:81	Classificado
03	Edmar Henrique Rocha da Cruz	E.E.O.L.M.	Vespertino	Sim	00:17:52	Classificado
04	Gustavo Felipe Soares Silva	E.E.O.L.M.	Vespertino	Não	00:19:22	Classificado

Taiobeiras/MG, 05 de setembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:8E7698A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL078/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0052/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00522022	NILZIO BARBOSA	26/08/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PNEUMÁTICO TL (175.70.13 82T)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Formula	361,0000	25/08/2022
2	Item -PNEUMÁTICO TL (205.60.15)	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	BRIDGESTONE	887,5000	25/08/2022
3	Item -PNEUMÁTICO TL (175.65.14 82T)	MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	BARUM	630,0000	25/08/2022
4	Item -PNEUMÁTICO TL (185.60.15)	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	FIRESTONE	378,0000	25/08/2022
5	Item -PNEUMÁTICO TL (195.60.15 88H)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Sumitomo	450,0000	25/08/2022

6	Item -PNEUMÁTICO TL (185.65.15 88H)	MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	PROVATO	635,0000	25/08/2022
7	Item -PNEUMÁTICO TL (205.75.16 C 110/108 R)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Falken	840,0000	25/08/2022
8	Item -PNEUMÁTICO TL (175.70.14 C 93/95S)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Dunlop	500,0000	25/08/2022
9	Item -PNEUMÁTICO TL (185.70.14 88H)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Sumitomo	410,0000	25/08/2022
10	Item -PNEUMÁTICO TL (225.75.R16 C 118/116 R)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Pirelli	1.012,0000	25/08/2022
11	Item -PNEUMÁTICO TL (225.70R15 C 112/110R 825)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Falken	820,0000	25/08/2022
12	Item -PNEUMÁTICO TL (275/80 22,5)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Anteo	2.160,0000	25/08/2022
13	Item -PNEUMÁTICO TL (215.75 R17,5 TRAÇÃO 135/133)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Sestante	1.350,0000	25/08/2022
14	Item -PNEUMÁTICO TL (195.55.15 FOX 88H)	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	FIRESTONE	400,0000	25/08/2022
15	Item -PNEUMÁTICO TL (195.55.16 87V)	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	FIRESTONE	800,0000	25/08/2022
16	Item -PNEUMÁTICO TL (185.65.15 88H)	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	FIRESTONE	630,0000	25/08/2022
17	Item -PNEUMÁTICO TL (12.16.5 12 LONAS)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Pirelli	1.635,0000	25/08/2022
18	Item -PNEUMÁTICO TL (19.5.24 12 LONAS)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Pirelli	4.950,0000	25/08/2022
19	Item -PNEU PARA CAMINHÃO OU CARRETA (7.50.16 14)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Anteo	780,0000	25/08/2022
20	Item -PNEUMÁTICO TL (14.9.28 12 LONAS)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Anteo	3.600,0000	25/08/2022
21	Item -PNEUMÁTICO TL (12.4X24 12 LONAS)	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	TITAN	2.500,0000	25/08/2022
22	Item -PNEUMÁTICO TL (16.9X30 R4 12 LONAS)	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	TITAN	5.200,0000	25/08/2022
23	Item -PNEUMÁTICO TL (14.00.24 16 LONAS G2 L2)	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	TITAN	4.500,0000	25/08/2022
24	Item -PARA MOTO (90.90.19)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Ira Tires	260,0000	25/08/2022
25	Item -PARA MOTO (110.90.17)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Ira Tires	350,0000	25/08/2022
26	Item -PNEUMÁTICO TL (1000R 20 146/143L)	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	Steelmark AGS	2.075,0000	25/08/2022
27	Item -PNEUMÁTICO TL (1000R 20 146/143L)	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	Kelly KS481	2.322,0000	25/08/2022
28	Item -PNEUMÁTICO TL (215/75R17,5 16L 135/133L)	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	Steelmark AGS (12 LONAS)	1.056,0000	25/08/2022
29	Item -PNEUMÁTICO TL (215/75R17,5 16 LONAS)	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	FIRESTONE	1.350,0000	25/08/2022
30	Item -PNEUMÁTICO TL RETROESCAVADEIRA (19.5.24 12L)	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Pirelli	5.000,0000	25/08/2022
31	Item -PNEUMÁTICO TL (235/75 R17,5 16L 135/133L)	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	Goodyear RHS	1.600,0000	25/08/2022
32	Item -PNEUMÁTICO 245/70 R16	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	FIRESTONE	1.300,0000	25/08/2022
33	Item -PNEUMÁTICO TL 205/60 R16	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	BRIDGESTONE	670,0000	25/08/2022
34	Item -PNEUMÁTICO TL 205/70 R15 AT TREADWEAR	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	FALKEN	800,0000	25/08/2022
35	Item -PNEUMÁTICO TL P FIAT STRADA FREEDOM 1.3	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	FIRESTONE	480,0000	25/08/2022
36	Item -PNEUMÁTICO TL PARA CHEVROLET S10 LS DD4	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Dunlop	950,0000	25/08/2022
37	Item -PNEUMÁTICO TL PARA RENAULT DUSTER	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	BRIDGESTONE	600,0000	25/08/2022
38	Item -CÂMARA DE AR 1000R 20	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Tortuga	150,0000	25/08/2022
39	Item -CÂMARA DE AR 14.00.24	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	BRASTUBE	340,0000	25/08/2022
40	Item -CÂMARA DE AR 16.9X30	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Prometec	600,0000	25/08/2022
41	Item -CÂMARA DE AR 12.4X24	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	BRASTUBE	240,0000	25/08/2022
42	Item -CÂMARA DE AR 14.9.28	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	TORTUGA AG2428 TR218A	360,0000	25/08/2022
43	Item -CÂMARA DE AR 7.50.16	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Prometec	100,0000	25/08/2022
44	Item -CÂMARA DE AR 19.5.24	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	BRASTUBE	500,0000	25/08/2022
45	Item -CÂMARA DE AR 12.16.5	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.	Tortuga	170,0000	25/08/2022
46	Item -PROTETOR ARO 20	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	CARRETEIRO	40,0000	25/08/2022
47	Item -PROTETOR ARO 24	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	CARRETEIRO	230,0000	25/08/2022

26 de agosto de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:03622A2B

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 078/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 078/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aros para os veículos pertencentes à frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 065/2022
Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Vigência: De 02/09/2022 a 02/09/2023.

Detentora: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.
CNPJ: 04.526.944/0001-58 **Insc. Estadual:** 223133143.00-98
Endereço: Rua Paraná, nº 378 loja, Bairro: Catalão, na Cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.501-168.
Contatos: (37) 3112-0437 / (37) 99156-0043 minasfiatlicitacoes@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
3	PNEUMÁTICO TL (175.65.14 82T)	BARUM	200	630,0000	126.000,0000
Total Fornecedor (R$):					126.000,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 066/2022.
Valor: 1.214.590,00 (Hum milhão duzentos e quatorze mil e quinhentos e noventa reais).
Vigência: De 05/09/2022 a 05/09/2023.

Detentora: RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 20.745.991/0001-49 **Insc. Estadual**: 86.745.402
Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 82, Bairro: Conforto, na Cidade de Volta Redonda /RJ, CEP: 27.262-240.
Contatos: (24) 3026-0604 eletrodigitalsp@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
2	PNEUMÁTICO TL (205.60.15)	BRIDGESTONE	100	887,5000	88.750,0000
4	PNEUMÁTICO TL (185.60.15)	FIRESTONE	80	378,0000	30.240,0000
14	PNEUMÁTICO TL (195.55.15 FOX 88H)	FIRESTONE	80	400,0000	32.000,0000
15	PNEUMÁTICO TL (195.55.16 87V)	FIRESTONE	60	800,0000	48.000,0000
16	PNEUMÁTICO TL (185.65.15 88H)	FIRESTONE	20	630,0000	12.600,0000
21	PNEUMÁTICO TL (12.4X24 12 LONAS)	TITAN	20	2.500,0000	50.000,0000
22	PNEUMÁTICO TL (16.9X30 R4 12 LONAS)	TITAN	15	5.200,0000	78.000,0000
23	PNEUMÁTICO TL (14.00.24 16 LONAS G2 L2)	TITAN	30	4.500,0000	135.000,0000
29	PNEUMÁTICO TL (215/75R17,5 16 LONAS)	FIRESTONE	80	1.350,0000	108.000,0000
32	PNEUMÁTICO 245/70 R16	FIRESTONE	80	1.300,0000	104.000,0000
33	PNEUMÁTICO TL 205/60 R16	BRIDGESTONE	80	670,0000	53.600,0000
34	PNEUMÁTICO TL 205/70 R15 AT TREADWEAR	FALKEN	80	800,0000	64.000,0000
35	PNEUMÁTICO TL P FIAT STRADA FREEDOM 1.3	FIRESTONE	80	480,0000	38.400,0000
37	PNEUMÁTICO TL PARA RENAULT DUSTER	BRIDGESTONE	80	600,0000	48.000,0000
39	CÂMARA DE AR 14.00.24	BRASTUBE	225	340,0000	76.500,0000
41	CÂMARA DE AR 12.4X24	BRASTUBE	225	240,0000	54.000,0000
44	CÂMARA DE AR 19.5.24	BRASTUBE	225	500,0000	112.500,0000
46	PROTETOR ARO 20	CARRETEIRO	300	40,0000	12.000,0000
47	PROTETOR ARO 24	CARRETEIRO	300	230,0000	69.000,0000
Total Fornecedor (R$):					1.214.590,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 067/2022.
Valor: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Vigência: De 01/09/2022 a 01/09/2023.

Detentora: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.422.751/0001-31 **Insc. Estadual**: 90865483-88.
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel nº4459 bloco 109 sala 5, Bairro: Jardim Primavera, na Cidade de Piraquara/PR, CEP: 83.302-000.
Contatos: (41) 98790-2623 borealempresarial@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
42	CÂMARA DE AR 14.9.28	TORTUGA AG2428 TR218A	225	360,0000	81.000,0000
Total Fornecedor (R$):					81.000,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 068/2022.
Valor: R$ 399.988,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: De 01/09/2022 a 01/09/2023.

Detentora : COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 88.197.330/0001-60 **Insc. Estadual**: 138/0018576.
Endereço: AV Sete de Setembro, nº 236, Bairro: São Cristóvão, na Cidade de Tapejara/RS, CEP: 99.950-000
Contatos: (54) 3344-1174 copalpneus@yahoo.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
26	PNEUMÁTICO TL (1000R 20 146/143L)	Steelmark AGS	40	2.075,0000	83.000,0000
27	PNEUMÁTICO TL (1000R 20 146/143L)	Kelly KS481	30	2.322,0000	69.660,0000
28	PNEUMÁTICO TL (215/75R17,5 16L 135/133L)	Steelmark AGS (12 LONAS)	113	1.056,0000	119.328,0000
31	PNEUMÁTICO TL (235/75 R17,5 16L 135/133L)	Goodyear RHS	80	1.600,0000	128.000,0000
Total Fornecedor (R$):					399.988,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 069/2022.
Valor: R$ 2.317.710,00 (dois milhões trezentos e dezessete mil setecentos e dez reais).
Vigência: De 01/09/2022 a 01/09/2023.

Detentora : DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40 **Insc. Estadual:** 558.419211-0048.
Endereço: Av. Dr. José Neves, nº 610 loja, Bairro: Jardim América, na Cidade de Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000
Contatos: (32) 3571-1745 delreypneus@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
1	PNEUMÁTICO TL (175.70.13 82T)	Formula	300	361,0000	108.300,0000
5	PNEUMÁTICO TL (195.60.15 88H)	Sumitomo	80	450,0000	36.000,0000
6	PNEUMÁTICO TL (185.65.15 88H)	Sumitomo	80	655,0000	52.400,0000
7	PNEUMÁTICO TL (205.75.16 C 110/108 R)	Falken	80	840,0000	67.200,0000
8	PNEUMÁTICO TL (175.70.14 C 93/95S)	Dunlop	80	500,0000	40.000,0000

9	PNEUMÁTICO TL (185.70.14 88H)	Sumitomo	80	410,0000	32.800,0000
10	PNEUMÁTICO TL (225.75.R16 C 118/116 R)	Pirelli	80	1.012,0000	80.960,0000
11	PNEUMÁTICO TL (225.70R15 C 112/110R 825)	Falken	80	820,0000	65.600,0000
12	PNEUMÁTICO TL (275/80 22,5)	Anteo	225	2.160,0000	486.000,0000
13	PNEUMÁTICO TL (215.75 R17,5 TRAÇÃO 135/133)...	Sestante	90	1.350,0000	121.500,0000
17	PNEUMÁTICO TL (12.16.5 12 LONAS)	Pirelli	60	1.635,0000	98.100,0000
18	PNEUMÁTICO TL (19.5.24 12 LONAS)	Pirelli	60	4.950,0000	297.000,0000
19	PNEU PARA CAMINHÃO OU CARRETA (7.50.16 14)	Anteo	30	780,0000	23.400,0000
20	PNEUMÁTICO TL (14.9.28 12 LONAS)	Anteo	20	3.600,0000	72.000,0000
24	PARA MOTO (90.90.19)	Ira Tires	20	260,0000	5.200,0000
25	PARA MOTO (110.90.17)	Ira Tires	20	350,0000	7.000,0000
30	PNEUMÁTICO TL RETROESCAVADEIRA (19.5.24 12L)	Pirelli	80	5.000,0000	400.000,0000
36	PNEUMÁTICO TL PARA CHEVROLET S10 LS DD4	Dunlop	80	950,0000	76.000,0000
38	CÂMARA DE AR 1000R 20	Tortuga	300	150,0000	45.000,0000
40	CÂMARA DE AR 16.9X30	Prometec	225	600,0000	135.000,0000
43	CÂMARA DE AR 7.50.16	Prometec	300	100,0000	30.000,0000
45	CÂMARA DE AR 12.16.5	Tortuga	225	170,0000	38.250,0000
Total Fornecedor (R$):					2.317.710,0000

Dou fé, Tiradentes, 05 de setembro de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1E0C153C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 017/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°17/2022.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 017/2022, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Administração publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 017/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 05 de setembro de 2022.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 017/2022 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 17/2022		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	DIONISIO DOS REIS CUSTÓDIO	13/02/1962	16-001	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	JARDINEIRO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente, A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal Da Educação, Secretaria Municipal Da Saúde	91
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	SIDNEI JOSÉ JANUÁRIO	04/05/1976	16-002	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ELETRICISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente, A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo	89
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	LESTON JÚNIO DOS SANTOS E SILVA	03/04/1990	16-003	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	EDUCADOR FÍSICO	Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo	89

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F8055D91

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 17/2022

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 017/2022**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 017/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 05 de setembro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 16/2022	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	SIDNEI JOSÉ JANUÁRIO	04/05/1976	16-002	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ELETRICISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente, A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F506A239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EDITAL BANDAS 03/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

O Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com os poderes que lhe foram concedidos, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31/07/2014, do Decreto Municipal nº 158 de 10 de janeiro de 2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público na modalidade termo de colaboração, para celebração de parceria de interesse publico nas condiçoes fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

A finalidade do presente Chamamento Público, por meio da formalização de Termo de Colaboração, é firmar parceria de interesse publico com entidade da Sociedade Civil para realização de aulas misucais nos bairros da cidade, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Serão selecionadas propostas, sendo por OSC, observada a ordem de classificação em cada área cultural e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Visconde do Rio Branco à entidade civil, com fins culturais e experiência comprovada na área cultural da atividade proposta, para realizar as aulas elencadas abaixo, sendo:

Banda de Musica;

O Termo de colaboração se destina ao custeio parcial das despesas realizadas coma execução de aulas e apresentações a ser designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

O presente termo terá como valor de referencia o montante de R$12.000,00 (doze mil reais) valor que a administração publica irá dispor de forma integral para a execução das aulas e apresentações públicas de bandas, promovendo o acesso de extratos sociais de menor poder aquisitivo e vulnerabilidade social, de forma gratuita, por meio de apresentação, vestimentas, instrumentos e musicas.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital os interessados que atenderem todas as exigencias contidas e seus anexos, que seguem:

Minimo de 01 (um) ano de existencia, comprovado por meio de cartao de CNPJ com situação ativa;

Experiência previa na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, mediane a apresentação de documentos que comprovem ou fotos;

Possuir condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Apresentar certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;

Ato constitutivo, Estatuto Social em vigor, registrado em cartório;

Ata da eleição de sua atual diretoria;

Cédula de Identidade e CPF do representante legal da entidade;

Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal – Tributos Federais;

Prova de regularidade fiscal – Tributos Estaduais;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Certidão negativa de falência e concordata, expedida, no máximo, até 60 (sessenta) dias antes da apresentação da proposta;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Ser sediada no município de Visconde do Rio Branco/MG;

Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com o poder público;

Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em

relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II ou III, do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos, conforme disposto no art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A presente seleção será conduzida por uma comissão de seleção formada por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a serem nomeados por meio de portaria.
Será impedido de integrar a Comissão de Seleção aquele que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como membro de diretoria, associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS prováveis
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/09/2022
2	Envio das propostas	06/09/2022 a 06/10/2022
3	Etapa competitiva – avaliação das propostas	11/10/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	13/10/2022
5	Impugnação e interposição de recursos	23/10/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	24/10/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da seleção e divulgação das decisões recursais, se houver.	25/10/2022

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco MG, https://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

A proposta, a ser elaborada conforme Termo de Referência e modelo constante no Anexo II deste Edital, deverá ser inserida em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, meios de contato e a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 03/2022, e entregue no período de até o dia **06/10/2022**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h, no setor de licitação, situado na Praça 28 de Setembro, S/N, Centro, Visconde do Rio Branco - MG, até a data limite, não sendo permitido o recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

Não serão aceitas propostas enviadas por correios ou por qualquer outro meio que não seja a entrega presencial na Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco MG como consta endereço no inciso no item 7.3.1.

A proposta, em via única e impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

As propostas deverão conter todas seguintes informações solicitadas no modelo constante no Anexo II – Proposta, deste Edital e também deverá ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pendrive).

Cada interessado poderá apresentar apenas uma proposta, sendo que no caso de apresentação de mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta protocolizada.

A proposta devera ser enviada em envelope lacrado, contendo os documentos descritos no item 3 deste edital.

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas;

A etapa competitiva de avaliação das propostas tem caráter eliminatório e classificatório, e será realizada pela Comissão de Seleção, que analisará as propostas apresentadas com independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo I – Termo de Referência.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	3,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria e à Politica Cultural do Município.	- Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, - não um teto.	1,0
(E) Descrição detalhada da capacidade técnico- operacional da instituição proponente, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional (1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
(F) Apresentação de novas metas que ampliem ou aprimorem o alcance do objeto, e utilização de metodologia inovadora.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
Estratégia de ação e metodologia detalhada da execução do objeto do projeto	- Grau pleno de capacidade de descrição da metodologia (0,5). - Grau pleno de capacidade de descrição da estratégia de ação (0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório da descrição da estratégia de ação e da metodologia (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

Serão eliminadas aquelas propostas:

Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (E), (F) ou (G); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

Que estejam em desacordo com o presente Edital;

Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D), (E), (F),
(G) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco MG na internet por meio da página eletrônica https://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br/, iniciando-se o prazo para recurso.

Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão, não sendo conhecido o recurso interposto fora do prazo.

O recurso dirigido será dirigido à Comissão de Avaliação e deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua sede com endereço indicado alhures.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção, no prazo legal indicado acima, proferirá a decisão final.

A decisão final do recurso, devidamente motivada, será comunicada aos interessados no site oficial do município. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da Administração Municipal.
O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Etapa 7: Homologação e publicação

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologará e divulgará no seu sítio eletrônico oficial (www.viscondedoriobranco.mg.gov.br) o resultado definitivo do processo de seleção.

A homologação não gera direito para a Banda à celebração da parceria.

5.13.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo entidades com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, será dado prosseguimento no processo de seleção com a convocação para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria: Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação das OSCs selecionadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer do órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

Etapa 1: Convocação das bandas selecionadas

Para a celebração da parceria, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará as OSCs selecionadas para, no prazo legal, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais previstos neste Edital, nos termos dos arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Por meio do plano de trabalho, a banda selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014.

O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho.
Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior, englobando, ainda, a análise do plano de trabalho.

No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco deverá consultar o setor de licitações e contratos administrativos, bem como a assessoria jurídica para verificação de inadimplência junto ao poder público órgão municipal.
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo examinará o plano de trabalho apresentado pelas OSCs selecionadas.

Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos, sendo que poderão ser solicitados ajustes no plano de trabalho.

Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração.

O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária referente ao ano de 2022.

O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) no exercício de 2022.

O valor de referência para a realização do objeto de cada termo de colaboração deverá ser rateado, dentro do valor estabelecido no item 9.2., pelo limite de OSC selecionadas, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

- Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

- Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

- Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

- É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida das OSCs selecionadas, de acordo com o art. 35, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será divulgado em página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco na internet por meio da página eletrônica https://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br/.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 10 (dias) dias úteis da data da sua publicação, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.3.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, para o endereço da sede do Setor de Licitação.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

A Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à
rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

A Administração Municipal não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
O presente Edital terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.
Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

11.12.1 Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Proposta;
Anexo III – Plano de Trabalho;

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade; Anexo V – Declaração de não Ocorrência de Impedimentos; Anexo VI – Declaração sobre instalações e condições materiais; Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração;

Visconde do Rio Branco MG, XX de XXXXX de 2022

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Edital de chamamento público para assinatura de termo de colaboração objetiva a até 03 (três) Bandas, com fins culturais e experiência comprovada na área cultural da atividade proposta, para cada uma desenvolver, em sua sede, oficina elencada abaixo, sendo:

Encontro de bandas;

DOS VALORES

O termo de colaboração é no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) no exercício do ano de 2022.

O recurso será repassado em parcela unica, para cada Banda, de acordo com a quantidade selecionada;

Apos o Recebimentos é obrigatoria a prestação de contas de acordo com a Lei Federal 13.019 de 2014.

NECESSIDADES/EXIGÊNCIAS
A instituição deverá suprir as seguintes necessidades/exigências:

Contratar profissional(is) com experiência comprovada na área e na atividade especifica para realizar a festividade proposta.

O aulas deverá ser realizado na cidade de Visconde do Rio Branco, no período de vigência da pactuação;

As Bandas deverá realizar as aulas, de acordo com cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Local e data: de de 2022.

Assinatura do representante legal:

ANEXO II PROPOSTA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0X/2022, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS COM FINS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS INSTRUMENTAIS publicado pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, nos termos do Chamamento Público XXXXXX

–DADOS DA BANDA

NOME	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONES	
EMAIL	
SITE	
PRESIDENTE	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
LOCAL DE EXECUCÃO	
CNPJ	
ENDEREÇO	

- DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E O OBJETO A SER EXECUTADO:

NOME DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

- - METAS A SEREM ATINGIDAS

QUALITATIVAS

QUANTITATIVAS

- INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores	Unidade de Medida

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS

Ações/Metas	Mês

VIII-VALORTOTALDAPROPOSTA:R$

IX - DESCRIÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, NA GESTÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS RELACIONADOS AO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE
ATIVIDADES OU PROJETOS DESENVOLVIDOS, SUA DURAÇÃO, FINANCIADOR(ES), LOCAL OU ABRANGÊNCIA, BENEFICIÁRIOS, RESULTADOS ALCANÇADOS, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR RELEVANTES.
X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro estar ciente e concordar com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público XXXXXX e seus anexos, bem como que me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Local e data: Assinatura do representante legal:

ANEXO III PLANO DE TABALHO – 2022 I –DADOS DA BANDA

NOME	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONES	
EMAIL	
SITE	
PRESIDENTE	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	

TIPO DE ESTABLECIMENTO

( ) Alugado - valor: R$ ( ) Próprio ( )Cedido ( ) Comodato ( ) Outros
1.2 – Horário de Atendimento:
1.3 – Público:
1.4 – Número mensal de atendimentos:

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:
NOME DO PROJETO:
OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:
REAL NECESSIDADE DO PROJETO:
- A vigência estimada da parceria é de: / / à / / .

- DIAGNÓSTICO (Descrição da realidade local)

- METAS

QUALITATIVAS	%

QUANTITATIVAS	Nº

- METODOLOGIA:
Planejamento de atividades:
Desenvolvimento:

- RECURSOS OPERACIONAIS
AMBIENTE FÍSICO E MATERIAIS NECESSÁRIOS

MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO

DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS (Relação contendo os dados dos recursos humanos da equipe executora)

Nº de Funcionários Remunerados	
Nº de Voluntários	
Nº de Estagiários Remunerados	
Nº de Estagiários não remunerados	
Total de Colaboradores	

Nº	Nome do Colaborador	Cargo/Setor	Qualificação Profissional
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

- CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (todos os itens devem ser descritos detalhadamente)

RECURSOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL: R$
Descrição do Plano de aplicação	Percentual

-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARA O ANO DE 2022

Meta						
Meta		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		R$	R$	R$	R$	R$

– DECLARAÇÃO

- APROVAÇÃO
Concedente
Visconde do Rio Branco, (data)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Banda , que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observação: a vedação constante no item 1 acima não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZAD DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE			
Nome	Cargo	Nº RG e CPF	Endereço, telefone e e-mail

Local e data: Assinatura do representante legal:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Banda e seus dirigentes não
incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela Banda), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções
previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Local e data:

Assinatura do representante legal:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a Banda dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local e data:

Assinatura do representante legal: .

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº /2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A (ENTIDADE).

O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra., portadora da CI nº
, inscrita no CPF sob o nº., brasileira, agente política, residente
e domiciliada nesta cidade e a , doravante denominada (OSC), inscrita

no CNPJ sob o nº_, sito à Rua_, nº_, Bairro_, neste ato representada pelo seu Presidente_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº_, RG nº_, residente nesta cidade, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente Termo de Colaboração fundamenta-se na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, no Edital de Chamamento Público nº. XXXXX e no Plano de Trabalho que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Colaboração, tem por objeto_, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho-Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente fundamentada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término inicialmente previsto, conforme art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

O Município prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Colaboração, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1 – São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Colaboração e os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e suas alterações bem como no Decreto Municipal nº 0158/2018.

DO MUNICÍPIO:

Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de colaboração;

Publicar Oficialmente através do órgão oficial do Município o extrato deste Termo de Colaboração e extratos dos seus aditivos, caso haja;

Realizar procedimentos de acompanhamento e de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

Designar o gestor da parceria habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil de modo eficaz, observado o inciso VI do artigo 2º e o art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da seção VII, do capítulo III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações, publicando o correspondente ato administrativo no Diário Oficial do Município;

Prestar apoio necessário e indispensável a Organização da Sociedade Civil para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA ENTIDADE:

Executar fielmente o objeto avençado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinentes e ao Plano de Trabalho deste Termo de Colaboração, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar, eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

Manter aplicados os recursos enquanto não utilizados, devendo considerar que os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei 13019/2014 e suas alterações;

Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, de seu representante legal, bem como as alterações estatutárias que se refiram à composição de Diretoria e Conselhos diretivos ou consultivos, de acordo com os incisos V e VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

Manter escrituração contábil regular;

Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos vencimento de prazo de validade durante o período de vigência deste Termo de Colaboração;

Não será permitido o uso de propaganda política partidária ou promoção pessoal, junto aos beneficiários dos serviços, objeto deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

5.1 - A execução da parceria será monitorada por um gestor, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei Federal n° 13.019, de 2014 e suas alterações, que acompanhará e fiscalizará a execução da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$_(por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas ; com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

Responsabilizar–se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento de pessoal que vier a ser necessário e se encontrar efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Colaboração, observando o disposto no inciso VI do art. 11, inciso XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Prestar contas dos recursos do Termo de Colaboração, inclusive da contrapartida, quando houver, nos moldes e prazos previstos no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e contidos neste Termo, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 05 (CINCO) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;

Apresentar ao Município relatórios de monitoramento, sobre a execução do presente Termo de Colaboração, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pelo Município;

Observar, no transcorrer, da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do Município;

Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

Dar livre acesso dos servidores do Município, aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

Incumbir-se do pleno cumprimento das situações previstas nos incisos I e II do art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

A liberação de recursos ocorrerá conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município, e em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, bem como a adimplência e a regularidade da Organização da Sociedade Civil, conforme o art.48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

Os recursos do presente Termo somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento, no Plano de Trabalho e na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Município repassará os recursos em favor da Organização Da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, em conta bancária específica vinculada a este instrumento;

É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de colaboração;

III- quando a Organização Da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

8.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Subcláusula Primeira. É vedado à Organização da Sociedade Civil, sob pena de rescisão do ajuste:

Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em Lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similiar;
Realizar despesas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo de Colaboração;
Realizar despesas com taxas bancárias, como multas juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pelo Município por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular deste Termo de Colaboração;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá como atribuições o acompanhamento da execução das parcerias, o aprimoramento de procedimentos, unificação de entendimentos, a busca de soluções controvertidas, a padronização de objetos, custos e indicadores, dentre outras atribuições instituídas na Lei 13.019/2014 e suas alterações;

Para a realização das atividades a Comissão poderá se valer de visitas in loco, utilização de formulários e laboração de relatórios, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

A prestação de contas final deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento e/ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, apresentando, no mínimo, os seguintes documentos:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;
Extrato da conta bancária específica, acompanhado da respectiva conciliação bancária;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 01 (um) ano.

O Município considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a) - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações que deverão verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, os quais poderão concluir alternativamente pela:

- Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas do Termo de Colaboração;

- Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário, ou;

Rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

1) - omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

2-Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

3-Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos

4-Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados, nos termos do artigo 70, inciso I da Lei 13.019/2014 e suas alterações;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

O Município apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada,

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência;

Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto;

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas a análise e emissão de parecer;

É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do dirigente máximo do Órgão, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação do dano, por solicitação do respectivo ordenador de despesas, quando:

Não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;
Não for aprovada a prestação de contas em decorrência de:
Não execução do objeto pactuado;

Desvio de finalidade;

Impugnação de despesas;

Ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

O procedimento de Tomada de Contas Especial, quando necessária a instauração, obedecerá as disposições contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração;

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município, na hipótese de sua extinção;

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado;

Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

15.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições gerais:

- as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou qualquer meio de comunicação escrita e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Visconde do Rio Branco/MG para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo De Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Visconde do Rio Branco /MG, de de 2022,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:F0E9E075